MODELO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIDO PELA LEI Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.770/0001-72, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço-Por Lote Global**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PLATAFORMA GEOESPACIAL DE GESTÃO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIA** a qual será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 44, de 06 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as **09:00** horas do dia **30 de novembro de 2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do dia **30 de novembro de 2026**, horário de Brasília – DF.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, “Acesso Identificado”

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de Pen drive, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 ás 12:00 e das 13:00 horas ás 17:00 horas.

É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail – cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br ou via telefone (42) 3127-9403/9404, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3127-9403/9404.

Compõem este Edital os Anexos:

- **ANEXO I –** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- **ANEXO II –** TERMO DE REFERENCIA
- **ANEXO III –** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- **ANEXO IV –** TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
- **ANEXO V –** TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- **ANEXO VII** – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- **ANEXO VII –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE POR NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
- **ANEXO VIII** – MODELO PROVA DE CONCEITO (POC)
- **ANEXO IV -** MINUTA DO CONTRATO

1 OBJETO

1.1 **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária**, em modelo de software como serviço (SaaS), hospedada em nuvem e acessível integralmente por navegador web, destinada a manter permanentemente atualizada a base de informações territoriais, cadastrais e tributárias do Município de Imbaú, a assegurar a integração recorrente ao Sistema Nacional de Gestão de

Informações Territoriais (SINTER) e a manutenção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), exigidos pela Reforma Tributária, e a constituir a camada inicial de dados geoespaciais a partir da qual o Município dá início, de forma estruturada, à sua transformação digital urbana e à evolução rumo ao modelo de cidade inteligente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, para a Secretaria(s) Solicitante(s), com as características constantes do **ANEXO II** que integra o presente edital.

1.2 O valor máximo para este Pregão é de **R$ 1.978.666,83(um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

1.3 A presente licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com os Artigos 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I e art. 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.5 OBS.: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (42) 3127-9403/9404.

1.7 O critério de julgamento adotado será: **Menor Preço-Por Lote Global**, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133 de 2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto/itens conforme segue no Termo de Referência.

1.8 A licitação será realizada em LOTE GLOBAL, formado por 3 (três) itens indissociáveis (Item 1 - Implantação da Plataforma; Item 2 - Mensalidade da Plataforma; Item 3 - Horas Técnicas), conforme tabela de quantitativos constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, vedada a adjudicação parcial, em razão da indissociabilidade técnica e operacional entre a plataforma, a base de dados e os serviços de atualização, na forma justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PREGÃO, TODOS OS INTERESSADOS, INCLUSIVE OS ENQUADRADOS COMO MICRO, PEQUENA EMPRESA E MEI´S QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE **DETENHAM ATIVIDADE MINIMAMENTE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO.**

2.1.1 O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.

2.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.

2.3 Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Imbaú –PR; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, se encontrem sob falência, com concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4 **EDITAL PARA AMPLA CONCORRENCIA EM FACE DAS CARACTERISTICAS DO OBJETO, TENDO EM VISTA QUE NÃO EXISTE, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1 As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, constante na habilitação e indicado na página da BLL (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados):

3.2 A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

3.3 IMPORTANTE: A AUSÊNCIA de documentos na BLL DESCLASSIFICARÁ o Licitante.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00128	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.40.06.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00129	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.40.06.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00126	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00127	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00128	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.40.08.00	Recursos do Exercício Corrente

2026	00129	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.40.08.00	Recursos do Exercício Corrente

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.7 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

5.8 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e

5.9 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

5.10 **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de**

Licitações do Brasil.

5.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos do Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira Municipal, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições: Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; Abrir as propostas de preços; Analisar a aceitabilidade das propostas; Desclassificar propostas indicando os motivos; Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; Declarar o vencedor; Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; Elaborar a ata da sessão; Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa

da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 PARTICIPAÇÃO:

8.1 A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total do item/grupo ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

10.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações minimas à especificação do Termo de Referência: descrição do produto ofertado com a indicação precisa da marca, onde deverá contemplar no mínimo o exigido no Termo de Referência – Anexo II,

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 O prazo de validade da proposta **NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de suaapresentação, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021; caso a licitaçao for de registro de preços, o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados; a contagem se derá a partir da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

10.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas ***(Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);***

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM OS VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDO PELO PRESENTE EDITAL.**

11.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/grupo, conforme consta no quadro do preâmbulo do edital.

11.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 MODOS DE DISPUTA – ABERTO, ABERTO E FECHADO (ART. 56 DA LEI Nº 14.133 DE 2021)

*** Modo de disputa "aberto" (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.6 No modo de disputa aberto, nos termos do Art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, o edital prevê intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

*** Modo de disputa "aberto e fechado" (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

12.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.9 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desteprazo.

12.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13 Poderá o pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

12.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na

hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12.18 Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

12.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

12.24.1 por empresas brasileiras;

12.24.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.24.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em

lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.28 O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, neste Edital e em seus anexos.

13.1.1 No presente processo o valor estimado/referência não terá caráter sigiloso.

13.1.2 Os preços estimados pela administração será divulgado somente após a fase de lances.

13.2 **Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo estimado (Ácordão nº 1455/2018-TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme Art. 56 da Lei nº 14.133 de 2021.**

13.2.1 O licitante qualificado como produtor rural pessoa fisica deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas conforme a Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

13.3 **Considera-se inexequível a proposta que:** apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6 O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.11 Nos itens/grupos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12 **Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.**

13.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

14 DA PROVA DE CONCEITO (POC)

14.1 A aceitação da proposta classificada em primeiro lugar está condicionada à aprovação em Prova de Conceito (POC), de caráter ELIMINATÓRIO, com fundamento no art. 17, § 3º, e no art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A Prova de Conceito (POC) constitui etapa obrigatória e eliminatória deste certame, destinada à verificação da conformidade técnica da solução tecnológica ofertada pela licitante classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e análise da proposta, no julgamento por menor preço. O objetivo fundamental da POC é permitir que a Administração Municipal de Imbaú valide, em ambiente de simulação controlada, se a plataforma apresentada possui todas as funcionalidades, integrações e requisitos de desempenho descritos neste Termo de Referência e nos seus anexos técnicos. A convocação para a realização da prova ocorrerá por meio de ato oficial, devendo a licitante disponibilizar, em prazo e local definidos no edital, uma instância operacional do software devidamente parametrizada com uma amostra de dados fornecida pelo Município, demonstrando a capacidade da ferramenta em processar informações geográficas, realizar cruzamentos tributários e operar de forma estável sob as condições reais de uso pretendidas pela gestão pública.

14.3 A avaliação da POC será conduzida por uma Comissão Técnica designada, que utilizará um roteiro de testes detalhado, abrangendo desde a navegabilidade básica e segurança de acesso até as funcionalidades mais complexas, como a integração bidirecional com a base de dados do sistema de arrecadação e a correta aplicação das fórmulas de cálculo da Planta Genérica de Valores (PGV) diretamente sobre o mapa. Durante a demonstração, a licitante deverá comprovar a interoperabilidade nativa da solução, permitindo a visualização de camadas de aerolevantamento e imagens 360º de forma fluida, além de demonstrar a capacidade de edição de dados espaciais pelas equipes de fiscalização e a geração de relatórios de inteligência geográfica (*Business Intelligence*). A inexistência de qualquer funcionalidade considerada essencial ou a incapacidade do sistema em realizar as operações críticas de integração previstas no roteiro de testes resultará na desclassificação imediata da licitante, sendo facultado à Administração convocar a empresa subsequente na ordem de classificação para submeter-se ao mesmo procedimento de validação técnica.

14.4 O caráter eliminatório da Prova de Conceito visa mitigar o risco de contratação de soluções que, embora apresentem preços competitivos ou propostas técnicas bem redigidas, não possuem maturidade tecnológica para suportar a complexidade da gestão territorial de Imbaú. Ao exigir a demonstração prática antes da adjudicação do objeto, o Município assegura que o contrato será firmado com uma empresa que efetivamente detém a tecnologia prometida, evitando atrasos na implantação ou a necessidade de rescisões contratuais

precoces por incapacidade técnica. Todo o procedimento da POC será devidamente registrado em ata detalhada, assinada pelos membros da comissão técnica e pelos representantes da licitante, garantindo a transparência e a fundamentação de eventual decisão de desclassificação. Esta etapa funciona, portanto, como a garantia final de que o interesse público será preservado através da seleção de uma plataforma robusta, confiável e plenamente alinhada às necessidades de modernização e justiça fiscal do Município.

O ANEXO VIII apresenta os itens a serem avaliados na POC, apontando de forma clara aqueles que são de caráter eliminatório.

14.5 Considerando que o conhecimento prévio do território municipal é relevante para o dimensionamento dos serviços de campo previstos no Termo de Referência (aerolevantamento e mapeamento móvel), é facultada ao licitante a realização de vistoria prévia, a ser agendada junto ao **SETOR DE TRIBUTAÇÃO, com SUELEN CRISTINA DE GODOI HOLM, pelo Fone: (42) 3127-9422** de modo que seu agendamento não coincida com o de outros licitantes. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada pelo seu responsável técnico, de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15 DA HABILITAÇÃO

15.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 Consulta Consolidada para verificação de impedimentos de Ilicitar ou idoneidade da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx);

15.1.2 Consulta Consolidada para verificação de impedimentos de Ilicitar ou idoneidade da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

15.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio

de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.1.6 **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.**

15.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.5 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.5.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa participante, expedida em até 90 (noventa) dias, anteriores à data da abertura da sessão;**

15.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.5.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.5.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.5.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.5.8 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Decreto n. 11.802, de 2023.

15.5.9 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa fisica, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

15.5.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.5.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5.12 Cópia do CPF e RG dos sócios, dirigentes ou do empresario individual; aos participantes que deem preferência a inserção de documentos **AUTENTICADOS DIGITALMENTE** pelos cartórios ou deem preferência a inserção da **CNH DIGITAL**, quando possuírem-na;

15.6 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

15.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

15.6.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

15.6.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

15.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

15.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente;

15.6.6 Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.7 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.7.1 **Registro da pessoa jurídica licitante no CREA** - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da jurisdição de sua sede, em situação regular, com indicação expressa de Responsável Técnico habilitado. A implementação de base cartográfica georreferenciada constitui atividade técnica privativa de Engenheiro Civil, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor ou profissional equivalente habilitado pelo Sistema CONFEA/CREA, conforme art. 7º, alíneas “a”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 5.194/1966, c/c art. 23, incisos I e II, e das atividades 1 a 12 e 14 a 18 do art. 1º, ambos da Resolução CONFEA nº 218/1973, com a extensão de atribuição disciplinada pela Resolução CONFEA nº 1.073/2016. Por força do art. 1º da Lei nº 6.839/1980, é obrigatório o registro da pessoa jurídica no CREA quando sua atividade básica preponderante envolve serviços técnicos da área de engenharia.

15.7.2 **Registro da pessoa jurídica licitante no CAU** - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da jurisdição de sua sede, em situação regular. A gestão e a parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal na Plataforma, enquanto instrumento de planejamento e ordenamento territorial urbano, inserem-se nas atribuições do Arquiteto e Urbanista, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 12.378/2010.

15.7.3 **Da proporcionalidade da exigência cumulativa do CREA e do CAU** - A exigência simultânea de registro da pessoa jurídica no CREA e no CAU não configura restrição indevida à competitividade, mas decorre da presença, no objeto, de duas parcelas técnicas instrumentais distintas e complementares, cada uma vinculada à atividade-fim de um conselho

diverso, na forma do art. 1º da Lei nº 6.839/1980: a produção do dado geoespacial e da base cartográfica, afeta à engenharia (CREA), e a gestão e a parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal, afeta à arquitetura e ao urbanismo (CAU). A admissão de profissionais habilitados por qualquer dos dois conselhos para as funções de natureza compartilhada preserva a competitividade, sem prejuízo da responsabilidade técnica específica de cada parcela do objeto. A exigência recai sobre a qualificação técnica do executor e não altera a natureza do objeto, que permanece serviço comum de tecnologia da informação, prestado de forma continuada e julgado por menor preço, sendo as referidas parcelas insumos instrumentais da plataforma e não o objeto autônomo da contratação.

15.7.4 **Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante e de seu responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** da jurisdição da sede da licitante, em razão das parcelas de aerofotogrametria e de produção da base cartográfica e de gestão e parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal, que constituem insumos da plataforma, conforme a fundamentação dos itens anteriores.

15.7.5 Caso a licitante tenha registro em conselho de classe de outro Estado, deverá providenciar o registro no Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para recolhimento da ART/RRT/CAT ou documento equivalente, conforme o caso, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.7.6 Prova de inscrição junto ao Ministério da Defesa de que a licitante é entidade executante de aerolevantamento na categoria “A”, exigível pois a solução contempla a execução de novos aerolevantamentos aerofotogramétricos, conforme o Decreto nº 2.278/1997 e o Decreto-Lei nº 1.177/1971.

15.7.6 Prova de que a licitante detém a titularidade ou o direito de uso e comercialização da plataforma tecnológica ofertada, mediante declaração própria ou instrumento de cessão/licenciamento, assegurando a capacidade de implantar, integrar e prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual.

15.7.7 **Certidão de Acervo Operacional (CAO) da pessoa jurídica**, emitida pelo CREA nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverão ser demonstradas experiências relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme segue:

1) Execução de levantamento cadastral urbano ou Multifinalitário, incluindo coleta de dados em campo, identificação e cadastro de unidades imobiliárias e estruturação de base cadastral;

2) Coleta de dados, Execução de serviço técnico, Levantamento de ortofoto mosaico, aerofotogrametria;

3) Execução de serviços de georreferenciamento urbano ou de levantamento geodésico aplicados à organização territorial municipal;

4) Execução de serviços técnicos de estruturação, integração ou atualização de base cartográfica e de banco de dados geoespacial, incluindo tratamento, geocodificação e consolidação de informações territoriais;

5) Implantação ou execução de cadastro técnico territorial ou Multifinalitário, com integração de informações territoriais e suporte à gestão municipal;

6) Coordenação, Desenvolvimento, Execução de serviço técnico, Supervisão de plano diretor;

7) Execução de serviços de coleta de dados georreferenciados em campo, incluindo mapeamento ou levantamento de informações territoriais para composição de base cadastral;

15.7.8 Será admitida a soma de acervos operacionais constantes de diferentes ARTs, desde que comprovem a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto licitado.

15.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

15.8.1 A licitante comprovará, na fase de habilitação técnica, a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e em observância à Súmula TCU nº 263 (parcelas de maior relevância técnica e financeira), à jurisprudência do TCU sobre modalidades de vínculo profissional (Decisão nº 2.297/2005-Plenário e acórdãos correlatos, com amparo na Súmula TCU nº 272) e à jurisprudência consolidada da Corte de Contas.

15.8.2 Em razão da natureza do objeto, preponderantemente de tecnologia da informação e prestado como serviço continuado em modelo de software como serviço, a habilitação técnica exige o registro da pessoa jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em razão da parcela de aerofotogrametria e de produção da base cartográfica, e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em razão da parcela de gestão e parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal na plataforma, ambas constituindo insumos instrumentais da plataforma sujeitos a responsabilidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 1º da Lei nº 6.839/1980. As demais competências

envolvidas, de natureza tecnológica, cadastral e de gestão, recaem sobre os profissionais indicados pela licitante.

15.8.3 **Comprovação de experiência da equipe técnica** - Em razão da natureza multidisciplinar do objeto, a licitante comprovará a vinculação à execução contratual, em qualquer modalidade reconhecida pela jurisprudência do TCU sobre modalidades de vínculo profissional (Decisão nº 2.297/2005-Plenário e acórdãos correlatos, com amparo na Súmula TCU nº 272), do quadro técnico a seguir, cada profissional com a respectiva atribuição funcional, formação acadêmica e comprovação de aptidão técnica vinculada às parcelas de maior relevância do objeto:

Item	Função	Registro Profissional	Parcela de maior relevância (Súmula TCU nº 263)
1	**Coordenador de Execução na Área de Engenharia (Responsável Técnico)**	**CREA, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 1.073/2016 (e, no que couber, nº 218/1973)**	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional Engenheiro Civil, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor ou profissional equivalente habilitado, que seja Responsável Técnico da empresa licitante e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica licitante; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo aerofotogrametria, geoprocessamento, vetorização, cartografia e malha geodésica.
2	**Coordenador de Execução de Cadastro Imobiliário (Responsável Técnico)**	**CREA ou CAU (admissão alternativa entre os dois conselhos para função de natureza compartilhada), nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Lei nº 12.378/2010**	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista), que seja Responsável Técnico da empresa licitante e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao CREA ou ao CAU, conforme o conselho de registro do profissional indicado; Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica licitante; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), conforme o conselho de registro do profissional indicado, comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo o cadastramento e/ou recadastramento

Item	Função	Registro Profissional	Parcela de maior relevância (Súmula TCU nº 263)
			imobiliário e mobiliário urbano;
3	**Coordenador de Execução da Integração de Dados ao SINTER**	**Profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas afins, não sujeito a registro em conselho de classe**	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas afins, acompanhado de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando a execução de integração de unidades imobiliárias ao SINTER, com geração do CIB e transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil. Considerando que a integração de sistemas não é atividade sujeita a registro de acervo técnico (CAT) privativo de conselho profissional, a comprovação dar-se-á por atestado de capacidade técnica.
4	**Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação**	**Profissional de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins**	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou correlatas, acompanhado de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando a implantação de Plataforma Geoespacial, o desenvolvimento e a integração de APIs REST com webservices governamentais.
5	**Arquiteto Urbanista (Responsável Técnico)**	**CAU, nos termos da Lei nº 12.378/2010**	Registro de, no mínimo, 01 (um) Arquiteto e Urbanista, que seja responsável técnico, responsável pela gestão e parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal na Plataforma. E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT-A), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo a gestão e a parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal vigente em plataforma geoespacial;

15.8.4 Deverá ser apresentada uma relação com indicação nominal da equipe técnica, conforme o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão de curso superior;

b) Comprovante de vínculo entre o profissional indicado e a licitante, que poderá se dar por meio da apresentação do contrato social ou de outro documento legal devidamente registrado na Junta Comercial, da Carteira De Trabalho E Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços;

c) Atestado de capacidade técnica, observada a necessidade de registro junto ao conselho competente, quando for o caso, conforme exigido na tabela acima;

d) Prova de registro ou inscrição do profissional junto ao conselho de classe competente indicado na tabela acima, por meio de certidão válida e/ou carteira profissional válida

emitidas pelo respectivo conselho, exigível para todas as funções, ressalvada exclusivamente a função de coordenador de execução de tecnologia da informação, cuja formação em ciência da computação ou tecnologia da informação não está sujeita a registro em conselho profissional.

15.8.4 **Vínculo com os profissionais da equipe técnica**

a) Comprovação de que a empresa dispõe ou disporá da equipe técnica apresentada, mediante a apresentação de, conforme o caso:
b) Declaração formal assinada pelos profissionais indicados;
c) Registro em carteira de trabalho;
d) Contrato de prestação de serviços; ou
e) Participação societária, devidamente formalizada.

15.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.9.3 A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicilio **expedida em até 90 (noventa) dias, anteriores à data da abertura da sessão quando esta não constar data de validade – não sendo admitida certidão com prazo de validade expirada na data da sessão**;

15.9.3.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.10 DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

14.8.1. Declaração Conjunta de Anexo VI, e, aos participantes que deem preferência a **ASSINATURA DIGITAL** nos documentos que exijam a assinatura da empresa ou dos sócios.

15.11 Os documentos exigidos para habilitação (item 13 e seus sub-itens), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

15.11.3 **Caso os documentos de habilitação que não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.**

15.12 O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou não, de

modo a complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação. Neste caso, somente mediante autorização do Pregoeiro(a) e/ou em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br .

15.13 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.13.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.13.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.14.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública – que será registrado no chat do certame, quando requerida pelo licitante com a inserção de requerimento, mediante apresentação de justificativa solicitadas via sistema operacional da BLL (“chat”).

15.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.19 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.20 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/grupo em que venceu às do item/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

15.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.8 A PROPOSTA FINAL ou AJUSTADA do licitante que ofereceu o menor valor poderá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico;

16.9 QUANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO FOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA – A PLANILHA DE CUSTO SERÁ DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E DE FORMA PORMENORIZADA, A FIM DE DEMONSTRAR O CÁLCULO REALIZADO PELA PROPONENTE QUANTO À SUA PROPOSTA.

16.9.3 A planilha deverá ser apresentada a partir da vitória provisória, no prazo **de 01 (um) dia útil** – inserindo-a na plataforma BLL e encaminhada via e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br.

16.9.4 A planilha em formato de *excel*, será inserido pelo Município na mesma plataforma, no momento da disponibilização do Edital.

16.10 Caso a PROPOSTA FINAL ou AJUSTADA não seja enviada, será considerada aquela considerada como lance final ofertado, conforme relatório de vencedores incluídos no processo final que acompanha a ATA de ADJUDICAÇÃO do certame.

16.11 Caso seja enviada, esta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma

via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

16.12 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo).

16.13 A proposta final ou ajustada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.14 Todas as especificações do objeto conterão na proposta, principalmente VALORES E MARCA (quando for o caso), garantia, especificações adicionais do produto. Ainda poderá complementar as informações anexando à proposta CATÁLOGOS e ATESTADOS, bem como demais documentos que pormenorizem o objeto ofertado pelo vencedor.

16.15 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

16.16 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.19 No presente processo será aceito valores com até 2 (duas) casas após a vírgula.

16.20 Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame que não tenho sido solicitadas pelo Pregoeiro(a).

16.21 Documentos ilegíveis, de baixa qualidade ou registros sem identificação de item serão desconsiderados.

16.22 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais e autenticados, no prazo máximo de **03 (tres) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, podendo serem protocolados no Paço Municipal no setor de Protocolos ou encaminhado via Agência dos Correios, que deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** via **SEDEX** para a Prefeitura Municipal de Imbaú - PR:

Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristovão.

Pregoeira: Geysla Geovana Prachum

E-mail: cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br
Telefone: (42) 3127-9403/9404

16.23 Os documentos solicitados pelo Pregoeri(a), encaminhados via Agência dos Correios, a empresa deverá **OBRIGATÓRIAMENTE,** encaminhar o **CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO OBJETO,** via e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br e/ou por meio do sistema eletrônico ("chat") da plataforma BLL, para acompanhamento e conferência de datas como postagem, trânsito e recebimento do objeto;

16.24 Desnecessária a autenticação adminsitrativa realizada por servidor público para documentos autenticados via web – por meio de certificação digital do órgão expedidor do documento ou que seja possivel consultar sua autenticidade via web e da assinatura digital.

17 DOS RECURSOS

17.8 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, **para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de **forma motivada**, isto é, **indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos**, em campo próprio do sistema.

17.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.9.3 Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões,** pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.8 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.8.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.9 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.9.3 **A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.**

18.9.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.8 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.9 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.8 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.9 **O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

20.10 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido ao município.

20.11 O prazo previsto aqui previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.12 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.12.3 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

20.12.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.12.5 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

20.13 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e eventuais prorrogações da contratação.

20.15 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.16 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.17 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, conforme previsão contida na Lei nº 14.133 de 2021.

21 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.8 Os preços são fixos e irreajustável no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.9 A CONTRATADA deverá requerer reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a

que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

21.10 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substítui-lo, acumulado durante o período.

21.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.8 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I do Edital em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021 e contrato.

22.9 Planilha estimativa de custo:

LOTE

Lote 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA: Implantação da Plataforma Geoespacial de Gestão IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA: Implantação da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária, em modelo Software como Serviço – SaaS, compreendendo a configuração da plataforma, carga, saneamento e vetorização das bases legadas, estruturação da base de dados geoespacial, implantação da Rede de Referência Cadastral – RRC, integração inicial ao sistema de arrecadação municipal, implantação dos módulos de gestão territorial, tributária, Plano Diretor e Gestão e Controle de Cemitérios, cadastramento e recadastramento inicial, bem como primeira campanha de imageamento aéreo e mapeamento terrestre em 360°, conforme especificações do Termo de Referência.	1,00	UN	172.839,07	172.839,07
2	MENSALIDADE DA PLATAFORMA: MENSALIDADE DA PLATAFORMA: Prestação de serviço continuado de operação, manutenção e disponibilização em nuvem da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária, em modelo Software como Serviço – SaaS, incluindo ciclo anual de atualização do território, nova imagem aérea ortorretificada, validação e atualização do cadastro técnico imobiliário, imageamento móvel terrestre em 360°, integração recorrente ao SINTER, manutenção do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB e atualização operacional da Planta Genérica de Valores, conforme especificações do Termo de Referência.	36,00	MES	46.289,66	1.666.427,76
3	CUSTOMIZAÇÕES: CUSTOMIZAÇÕES - Banco de horas técnicas, acionável sob demanda, destinado à novas customizações da Plataforma Geoedespacial de gestão territorial multifinalitária, incluindo desenvolvimento de novas funcionalidades, criação de relatórios e painéis	400,00	UN	348,50	139.400,00

	específicos, integrações adicionais, adequações, melhorias e parametrizações necessárias ao atendimento das demandas do Município.				

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.8 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato e anexos do Edital;

24 DO PAGAMENTO

24.8 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

24.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização e/ou execução dos mesmos.

24.10 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Imbaú – PR, **em até 30 (trinta) dias**, após a data do recebimento definitivo do bom ou serviço pela fiscalização ou gestor, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

24.11 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.12 A critério da contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

24.13 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

24.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, não correrá qualquer tipo de acréscimo a título de encargos moratórios.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.8 As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração

do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações.

25.9 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

25.9.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.9.4 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.9.5 Dar causa à inexecução total do contrato;

25.9.6 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.9.7 Não mater a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.9.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.9.9 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.9.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.9.11 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.9.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.9.13 Praticar atos ílicitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.9.14 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.10 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.12 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.12.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.12.4 Multa de 1 % (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.12.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua

concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.12.6 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.14 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.15 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.16 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.17 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.18 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.19 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.21 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.22 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.8 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.9 A impugnação **"DEVERÁ"** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através da Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

26.10 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até (02) dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.11 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.12 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, exclusivamente através da Plataforma BLL Compras.

26.13 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/edital e dos anexos.

26.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.15 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.16 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

27.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.19 O Edital também estará disponibilizado no endereço eletrônico http://www.imbau.pr.gov.br/.

Imbaú/Pr, 10 de Novembro de 2026.

Dayane Sovinski
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria de Finanças

Área requisitante: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária

Data: 29/09/2026

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária, em modelo de software como serviço (SaaS), hospedada em nuvem e acessível por navegador web, destinada a manter permanentemente atualizada a base de informações territoriais, cadastrais e tributárias do Município de Imbaú, a assegurar a integração recorrente ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e a manutenção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), exigidos pela Reforma Tributária, e a constituir a camada inicial de dados geoespaciais para a transformação digital urbana do Município, nos termos da Lei Complementar nº 214/2025, da Instrução Normativa RFB nº 2.030/2021 e do Decreto nº 11.208/2022.

A solução deve constituir ecossistema único e indissociável, no qual o dado geoespacial produzido pelos serviços de aerolevantamento, mapeamento móvel terrestre em 360° e recadastramento alimenta, de forma integrada e sem redundância, os módulos de cadastro técnico imobiliário, Planta Genérica de Valores, Sistema de Informações Geográficas e integração ao SINTER, com suporte técnico, atualizações de segurança e adequações normativas inclusas durante toda a vigência.

O objeto organiza-se em três itens de lote, tecnicamente indissociáveis, conforme o quadro a seguir:

N° ITEM	ITEM-BASE	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA.
1	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA	Entrega inicial, medida em marcos: configuração da plataforma, carga, saneamento e vetorização das bases legadas, estruturação da base de dados no padrão da Portaria MDR nº 3.242/2022 e integração inicial ao sistema de arrecadação municipal, incluída a primeira campanha de imageamento (aéreo e 360°).	1	SERV.
2	MENSALIDADE DA PLATAFORMA (SERVIÇO CONTINUADO)	Operação e manutenção da plataforma de gestão territorial multifinalitária, em nuvem, e execução do ciclo anual de atualização: nova imagem aérea ortorretificada da área urbana, validação do cadastro técnico imobiliário em face da nova imagem, imageamento móvel terrestre em 360°, integração recorrente ao SINTER e manutenção do CIB, e atualização operacional da Planta Genérica de Valores na plataforma.	36	MESES

3	HORAS TÉCNICAS (EVOLUÇÃO)	Banco de horas técnicas, acionável sob demanda, para manutenção novas customizações da plataforma, com valor mínimo por hora.	400	HORAS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Censo Demográfico de 2022 registrou que o Município de Imbaú possui estimativa de **14.249 habitantes**. No entanto, a estimativa oficial mais recente realizada em 2026 aponta uma população de **15.235 habitantes**.

O Município possui área territorial de 331,94 km² e densidade demográfica de **43,08 hab./km²** e registrou uma expressiva variação populacional positiva de **+23,87%** em relação ao Censo de 2010.

A **base econômica do município** de Imbaú é fortemente impulsionada pela **silvicultura** (que ocupa aproximadamente 70% do território com reflorestamento) e pela **indústria madeireira**. Também se destacam a agropecuária (com ênfase na agricultura familiar e apicultura) e o setor de serviços e logística, beneficiado pelo fluxo das rodovias.

Dessa forma, após últimas pesquisas realizadas constatou-se pela necessidade de atualização da base de informação territorial, cadastral e tributária do Município de Imbaú e de assegurar, de forma contínua, a integração ao SINTER e a manutenção do CIB. O modelo de serviço continuado (SaaS) substitui a lógica do projeto pontual, que se desatualiza com o tempo, por uma plataforma já desenvolvida e em operação que mantém o território permanentemente atualizado e transfere à contratada os custos de infraestrutura, segurança e evolução tecnológica.

A Contratação do serviço continuado de Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária, em modelo de software como serviço (SaaS), tem por finalidade:

Justiça fiscal e arrecadação própria: a atualização periódica do cadastro em face de nova imagem permite identificar e corrigir distorções na base de cálculo dos tributos municipais, sem aumento de alíquotas, beneficiando o IPTU, o ITBI, as taxas, a contribuição de melhoria e o controle da dívida ativa, e evitando a defasagem cadastral que corrói a arrecadação.

Imposição legal da Reforma Tributária, do SINTER e do CIB: a Lei Complementar nº 214/2025, a Instrução Normativa RFB nº 2.030/2021 e o Decreto nº 11.208/2022 determinam a inscrição dos imóveis no CIB e a integração ao SINTER, com prazo de adequação até 31 de dezembro de 2026, obrigação continuada que reforça a adequação do modelo recorrente.

Necessidade da Administração e governo digital: o Município carece de plataforma única que integre o dado geoespacial aos processos cadastrais e tributários, sem novos investimentos em infraestrutura física de TI, constituindo a camada estruturante de dados para a evolução progressiva rumo a um modelo de cidade inteligente, em alinhamento à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Estratégia Nacional de Governo Digital.

LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação observará a legislação federal e municipal pertinente, consolidada na legislação aplicável a esta contratação, organizada nos seguintes eixos:

Licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, complementadas pela regulamentação municipal aplicável.

Governo digital, segurança da informação e proteção de dados: Lei nº 14.129/2021, Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 12.965/2014, Lei nº 14.063/2020, MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil) e as normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022, ISO/IEC 27017:2015 e ISO/IEC 27018:2019.

Planejamento urbano, cadastro e regularização territorial: Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 6.766/1979, Lei nº 13.465/2017 e Portaria MDR nº 3.242/2022 (Cadastro Territorial Multifinalitário).

Cartografia, geodésia e aerolevantamento: ABNT NBR 13133:2021 e 14166:2022, Resolução IBGE/PR nº 1/2005 (SIRGAS 2000), Decreto nº 6.666/2008 (INDE), Decreto-Lei nº 1.177/1971 e regulamentos, Decreto nº 89.817/1984 e a Portaria DECEA nº 2.094/DNOR8, de 18/03/2026, reedição da ICA 100-40 (que revogou a Portaria DECEA nº 928/DNOR8, de 15/05/2023).

Reforma Tributária, SINTER e CIB: Lei Complementar nº 214/2025 (arts. 265 e 266), Instrução Normativa RFB nº 2.030/2021 e Decreto nº 11.208/2022, que fixam a inscrição dos imóveis no CIB e a integração ao SINTER, com prazo de adequação dos municípios até 31 de dezembro de 2026.

Cidades inteligentes e responsabilidade fiscal: Portaria MCID nº 1.012/2025, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, Estratégia Nacional de Governo Digital, Lei nº 5.172/1966 (CTN), Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está alinhada e atende às diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) desta municipalidade para o exercício de 2026, que prevê ações de desenvolvimento e qualificação de servidores para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá demonstrar capacidade tecnológica e histórico de execução em serviços que integrem base cartográfica a rotinas administrativas e tributárias, condição da continuidade e da segurança do processamento fiscal do Município de Imbaú. As exigências observam o princípio da proporcionalidade, limitando-se ao indispensável à execução do objeto, vedada exigência restritiva da competição, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e dos arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021.

Capacidade Técnico-Operacional e Habilitação

Exigir-se-á comprovação, por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes (implantação e manutenção de sistemas de gestão territorial integrada e módulos de gestão tributária imobiliária);

Do Recebimento

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório ou da conclusão das correções, mediante termo detalhado de aceite. As imagens e os produtos cartográficos passam à propriedade do Município a partir do recebimento e aceite, mediante termo de cessão total de direitos pela contratada.

Da Garantia de Proposta e de Execução

Serão exigidas, como condição da contratação, a garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei n° 14.133/2021, e a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da mesma Lei, em qualquer das modalidades legalmente admitidas (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), com a garantia de execução readequada a cada prorrogação por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme detalhado no Edital.

Da Subcontratação e do Consórcio

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência total das obrigações, em razão da unicidade da responsabilidade pela operação contínua da plataforma e pela integridade da base de dados territorial crítica.

Do Consórcio

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas em consórcio, que cumpram os requisitos e apresentem os documentos de habilitação estabelecidos neste edital, bem como o exigido no artigo 15 inciso da Lei 14.133/2021 conforme abaixo:
I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

Está impedida empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

O grupo de empresas que, após vencedor, não formar o consorcio, todas as empresas participantes daquele, podem sofrer as sanções e penalidades deste edital e da Lei 14.133/2021.

Qualificação e Habilitação Técnica

A qualificação técnica será aferida pelo critério de atendimento (atende ou não atende), sem pontuação, compatível com o julgamento por menor preço, mediante:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem a execução de trabalhos similares ao objeto,

b) Registro da licitante e do responsável técnico no CREA e, quando cabível, no CAU, correspondentes às parcelas de engenharia, cartografia e urbanismo;

c) Comprovação de habilitação para aerolevantamento com registro junto ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica;

d) equipe técnica mínima proporcional ao objeto;

e) experiência prévia em migração de bases legadas e integração de sistemas via API.

f) A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na alínea acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços;

g) Prova de Conceito de caráter eliminatório, exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a fim de comprovar a conformidade técnica da solução.

Do Pagamento

O pagamento observa a estrutura dos três itens do lote: a Implantação (Item 1) é paga após a emissão do Termo de Aceite; a Mensalidade (Item 2) é paga em parcelas mensais ao longo da vigência, condicionada aos níveis de serviço; e as Horas Técnicas (Item 3) são pagas por hora efetivamente executada e aceita, mediante Ordem de Serviço aprovada.

O pagamento ocorre no prazo de até 30 (trinta) dias do protocolo, após o atesto conjunto do fiscal e do ordenador de despesa, em conta de titularidade idêntica à do contrato (mesma pessoa jurídica e CNPJ).

Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O valor será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da apresentação da proposta. Após esse interregno, as parcelas vincendas, em especial a manutenção mensal, podem ser reajustadas pela variação acumulada do índice oficial de preços a ser definido nos documentos da licitação, a exemplo do IPCA/IBGE, ou de outro que vier a substituí-lo, observada a periodicidade mínima anual, nos termos dos arts. 92, §3º, e 25, §8º, da Lei nº 14.133/2021. O reequilíbrio econômico-financeiro observa os arts. 124 a 136 da mesma Lei.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de referência do território e da contratação, destinados ao dimensionamento das propostas e à elaboração da pesquisa de preços, são os constantes da tabela a seguir, organizados segundo os três itens do lote.

Item do lote	Componente ou insumo de referência	Quantitativo de referência	Unidade
Item 1 - Implantação	Aerolevantamento aerofotogramétrico do perímetro urbano	15	km²
Item 1 - Implantação	Mapeamento móvel terrestre 360°, à razão de 3 imagens por unidade imobiliária	12.600	imagens
Item 1 - Implantação	Cadastramento e recadastramento imobiliário	4.200	unidades
Item 1 - Implantação	Apoio à regularização cadastral, com notificações e instrumentos administrativos de regularização	420	unidades

Item 1 - Implantação	Implantação da Rede de Referência Cadastral (RRC), com materialização do marco geodésico municipal, monografia e homologação pelo IBGE	1	serviço
Item 1 - Implantação	Estruturação das camadas do Cadastro Técnico Multifinalitário, com hierarquização e codificação da Portaria MDR nº 3.242/2022	30	camadas
Item 1 - Implantação	Atualização da cartografia municipal digital, da Planta de Referência Cadastral (PRC) e da Planta de Quadra	4.200	unidades
Item 1 - Implantação	Vetorização e restituição dos objetos geográficos de interesse da Administração	9.450	unidades
Item 1 - Implantação	Geocodificação, higienização e tratamento dos dados municipais preexistentes	4.200	unidades
Item 1 - Implantação	Digitalização de subdivisões, unificações e loteamentos	2.520	unidades
Item 1 - Implantação	Desenvolvimento da base de dados cadastral em formato GIS, no padrão geoespacial (PostgreSQL e PostGIS)	80	horas
Item 1 - Implantação	Implantação da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial (SIG)	1	implantação
Item 1 - Implantação	Implantação do Módulo de Gestão da Planta Genérica de Valores (PGV)	1	implantação
Item 1 - Implantação	Implantação do Módulo do Código Tributário Municipal	1	implantação
Item 1 - Implantação	Implantação do Módulo de Plano Diretor	1	implantação
Item 1 - Implantação	Cadastramento e recadastramento inicial das unidades do cemitério municipal, com implantação do Módulo de Gestão e Controle de Cemitérios	1	implantação
Item 1 - Implantação	Treinamento e capacitação inicial de servidores	30	horas
Item 2 - Mensalidade	Operação, manutenção e disponibilidade da Plataforma em nuvem, com os módulos integrados	36	meses
Item 2 - Mensalidade	Sistema de gestão de projetos, com acompanhamento e métricas mensais de execução	36	meses
Item 2 - Mensalidade	Ciclo anual de atualização do território	12	meses
Item 3 - Horas Técnicas	Banco de horas para novas customizações sob demanda	400	horas

O quantitativo acima foi estimado com base na extensão do perímetro urbano do Município de Imbaú (km²], da quantidade de inscrições imobiliárias ativas e da carga normativa da Reforma Tributária (CIB/SINTER), e organiza-se segundo a função que cada insumo desempenha para a plataforma:

Insumos da camada de imageamento (alimentam a base e o ciclo anual da plataforma)

- Aerolevantamento aerofotogramétrico de 331,94 km², com resolução máxima de 7 cm/pixel, que origina o ortomosaico de referência da plataforma.
- Mapeamento móvel terrestre 360° de 12.600 imagens, dimensionadas à razão aproximada de 3 imagens por unidade imobiliária sobre o universo de cerca de 4.200 unidades, para recomposição do Boletim de Cadastro Imobiliário e conferência das fachadas na plataforma.

Insumos de carga e estruturação da base de dados (implantação da plataforma)

- Cadastramento e recadastramento imobiliário de 4.200 unidades, com 420 unidades de suporte jurídico e notificações, que populam o cadastro técnico da plataforma.
- Vetorização e restituição de 9.450 unidades, atualização da cartografia, PRC e Planta de Quadra de 4.200 unidades, geocodificação e higienização de 4.200 unidades, digitalização de subdivisões de 2.520 unidades, 51 camadas do CTM e 80 horas de desenvolvimento da base GIS, que estruturam a base de dados geoespacial única sobre a qual a plataforma opera.

Módulos, implantação e operação continuada da plataforma

- Implantação da Plataforma Geoespacial (SIG), implantação da Rede de Referência Cadastral (RRC) e implantação dos módulos de Planta Genérica de Valores, de Código Tributário Municipal, de Plano Diretor e de Gestão e Controle de Cemitérios na plataforma, este último com o cadastramento e o recadastramento inicial das unidades do cemitério municipal, com ciclo de atualização anual, e 52 horas de treinamento dos servidores (40 horas gerais e 12 horas específicas da integração ao SINTER).
- Operação, manutenção e disponibilidade da plataforma por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis na forma da lei por se tratar de serviço de natureza continuada, com ciclo anual de atualização de 12 meses, e banco de 400 horas técnicas acionável sob demanda para novas customizações.

Memória de cálculo e coerência com o objeto: as quantidades dimensionam a base de dados e a operação da plataforma, e não entregas isoladas. O universo de 4329 de cadastros ativos e a cobertura integral do perímetro urbano de 331,94 km² determinam o esforço de carga inicial e a periodicidade do ciclo anual necessário ao cumprimento do prazo CIB/SINTER (31 de dezembro de 2026). A vinculação técnica é encadeada e converge para a plataforma: o aerolevantamento e o mapeamento 360° alimentam a vetorização e o recadastramento, que alimentam a Planta Genérica de Valores e o SIG, que sustentam a integração contínua ao SINTER. Essa coerência confirma que o que se contrata é o serviço continuado da plataforma, e não a soma de subprodutos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para a definição da solução, a Administração Municipal de Imbaú analisou as principais alternativas disponíveis no mercado para a gestão territorial multifinalitária integrada:

Alternativa 1, desenvolvimento próprio (in-house): descartada em razão da alta complexidade técnica dos módulos de aerolevantamento, cartografia digital, geoprocessamento, recadastramento e integração ao SINTER, da ausência de equipe técnica permanente especializada na estrutura municipal e do custo de desenvolvimento, que ultrapassaria o da contratação SaaS sem ganhos de escala nem tempestividade para o prazo CIB/SINTER.

Alternativa 2, aquisição de módulos isolados de diferentes fornecedores: descartada por apresentar risco severo de incompatibilidade técnica, perda da integridade do dado geoespacial, multiplicação de pontos de falha na integração ao SINTER, fragmentação da responsabilidade técnica perante os conselhos profissionais e perda de economia de escala, contrariando a indissociabilidade do objeto e a Súmula TCU nº 247.

Alternativa 3, plataforma integrada (SaaS): escolhida por ser a mais viável técnica e economicamente, assegurando indissociabilidade técnica entre os módulos, responsabilidade unificada perante os conselhos profissionais, conformidade nativa com o SINTER e o CIB, atualizações de segurança e adequações normativas no escopo, e

dispensando investimentos próprios em infraestrutura e licenciamento perpétuo.

Identificação de fornecedores do mercado: pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) identificou mais de 100 fornecedores nacionais que executaram, nos últimos anos, contratos de natureza e objeto semelhantes (plataforma integrada de gestão territorial multifinalitária em modelo SaaS) junto a entes públicos municipais, o que corrobora a viabilidade técnica e a suficiência de mercado para a execução do objeto por fornecedor único, sem restrição indevida à competitividade.

Justificativa da escolha: a opção pela Plataforma Integrada Georreferenciada em modelo SaaS justifica-se pela necessidade de visão multifinalitária do território, pela imposição legal de integração ao SINTER até 31 de dezembro de 2026, pela economia decorrente da não duplicação de infraestrutura e de equipes próprias e pela preservação da responsabilidade técnica unificada perante CREA e CAU, em harmonia com a Súmula TCU nº 247 e com a Portaria MCID nº 1.012/2025.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor será obtida por ampla pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com prioridade para o Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares registradas no PNCP, pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores especializados e análise de contratações anteriores, devidamente atualizadas por índices inflacionários e ajustes de escopo.

Metodologia de cálculo e variáveis de dimensionamento

O preço a estimar é o do serviço continuado da plataforma, e não o de produtos avulsos. As variáveis a seguir funcionam como vetores de custo desse serviço, refletindo o esforço de implantação, a operação mensal e o ciclo anual de atualização:

- Extensão territorial: a área do perímetro urbano de 331,94 km² dimensiona o custo das campanhas de imageamento (voo e 360°) e da vetorização que compõem a carga inicial e o ciclo anual da plataforma.
- Densidade imobiliária: o universo de cerca de 4.200 inscrições ativas e o volume de 12.600 imagens do mapeamento 360° dimensionam a complexidade da base de dados, o recadastramento e o esforço de manutenção do cadastro na plataforma.
- Custo de conformidade e operação continuada: a integração ao SINTER, a conformidade ICP-Brasil e OAuth, a cadência mínima de envio (90 dias), o SLA, a hospedagem em nuvem, o suporte e a capacitação, que oneram a mensalidade e a manutenção evolutiva da plataforma ao longo da vigência.

O valor global estimado corresponderá ao somatório dos três itens do lote (Implantação medida em marcos, Mensalidade da plataforma por 36 meses e Banco de Horas Técnicas) e será consolidado na pesquisa de preços e respectiva memória de cálculo: **R$ 1.978.666,70 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos),** resultante de pesquisa prévia realizada junto a três fornecedores a seguir especificado e anexo a este ETP.

Fornecedor	Valor	Fonte
VPNBRASIL CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO – CNPJ/MF24.893.247/0001-42	R$ 2.003.400,00	comercial@vpngroup.com.br 41-3503-1453

GEOPIXEL INTELIGÊNCIA MUNICIPAL-CNPJ/MF	R$ 2.151.800,00	comercial@geopixel.com.br 12-3949-1991
TRIBUTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 1.780.800,12	contato@tributech.com.br 44-3354-1923

A vigência considerada para o somatório é de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo da prorrogação por se tratar de serviço de natureza continuada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada é, em essência, uma Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária operada como serviço continuado (SaaS). O que se contrata não é um conjunto de produtos cartográficos ou cadastrais avulsos, mas o serviço de manter, em operação permanente e atualizada, uma plataforma única que converte o dado territorial em instrumento de arrecadação, de planejamento urbano e de cumprimento contínuo das obrigações de integração ao SINTER e de adoção do CIB. Os serviços de aerolevantamento, mapeamento 360°, recadastramento, vetorização e desenvolvimento da Planta Genérica de Valores são insumos e rotinas que alimentam e mantêm essa plataforma, na implantação inicial e a cada ciclo anual, e não finalidades autônomas.

Quanto à arquitetura, a plataforma é obrigatoriamente baseada em nuvem e acessível por navegador web, sem instalação nas estações de trabalho do Município, com disponibilidade mínima (SLA) de 99%, criptografia das informações, registro de auditoria de todos os acessos e alterações e rotinas de backup, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. O Município mantém a soberania sobre os dados, com direito de extração das bases completas, em formatos abertos, a qualquer tempo e sem custo, vedado o aprisionamento tecnológico, e a interoperabilidade é assegurada por interfaces de programação (APIs) que permitem a troca de informações com os sistemas legados e com órgãos externos.

Funcionalmente, a plataforma opera como base única de dados, na qual as ferramentas de geoprocessamento alimentam e são alimentadas pelos módulos de gestão, de modo integrado e sem redundância. Integram o conjunto o cadastro técnico imobiliário e a Planta Genérica de Valores, a gestão e o lançamento dos tributos municipais (IPTU, ITBI, ISSQN, taxas decorrentes do poder de polícia e da prestação de serviços, contribuição de melhoria e dívida ativa), a gestão ambiental e o licenciamento, a gestão de obras, posturas e iluminação pública, a gestão de áreas rurais e de cemitérios e os recursos de inteligência de negócio para apoio à decisão - núcleo territorial-tributário da plataforma, ao qual se articula um conjunto de módulos adjacentes de gestão municipal integrada (a exemplo de materiais, convênios federais, patrimônio, processos digitais e regularização de atividades econômicas), oferecidos pela mesma solução SaaS como funcionalidade complementar, sem constituir o objeto principal desta contratação nem alterar seu enquadramento como serviço comum de natureza continuada.

Quanto ao ciclo de vida do serviço, a execução compreende a implantação inicial, medida em marcos (configuração da plataforma, carga, saneamento e vetorização das bases legadas, estruturação no padrão da Portaria MDR nº 3.242/2022 e integração ao sistema de arrecadação), seguida da operação continuada por toda a vigência, com o ciclo anual de atualização (nova imagem aérea ortorretificada, validação cadastral, imageamento 360°, integração recorrente ao SINTER e atualização da Planta Genérica de Valores), além de suporte técnico, atualizações de segurança e adequações normativas. A integração ao

SINTER observa as frentes operacionais do Registro de Transações Imobiliárias, a geração e adoção do CIB, o SIRGAS 2000, a conformidade ICP-Brasil e OAuth e a cadência mínima de envio.

A conformidade técnica do conjunto é verificada por Prova de Conceito de caráter eliminatório, exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, que precede a liberação da plataforma para uso geral e assegura que a solução ofertada detém, de fato, a maturidade tecnológica e as integrações exigidas neste Estudo.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Embora o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento como regra, ele admite a sua não adoção quando técnica ou economicamente desvantajoso. É a hipótese dos autos: a plataforma, a base de dados geoespacial e os serviços de atualização constituem unidade técnica e operacional indissociável, assentada sobre base de dados única, de modo que a contratação fracionada criaria zonas de fronteira técnica, risco de incompatibilidade de sistemas de referência, perda de integridade dos dados e diluição da responsabilidade pela base territorial crítica do Município.

Procedido o estudo de viabilidade do parcelamento, conclui-se pela sua inviabilidade técnica e econômica: a segregação de qualquer parcela (plataforma, integração ao SINTER, aerolevantamento, cadastro) geraria duplicidade de base, divergência cadastral, retrabalho e perda de governança, sem preservar a economia de escala. Adota-se, portanto, o lote único, nos termos do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e em harmonia com a Súmula TCU nº 247.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da plataforma no Município do Imbaú/PR, busca a transição de um modelo de gestão fragmentado e analógico para um serviço continuado, único, integrado e georreferenciado, com efeitos esperados e mensuráveis em quatro dimensões: arrecadação tributária própria, eficiência operacional, conformidade normativa e transformação digital urbana.

Recuperação e sustentação da arrecadação tributária própria: o recadastramento imobiliário e a nova Planta Genérica de Valores, alimentados continuamente pelo aerolevantamento e pelo mapeamento 360°, corrigem distorções no cálculo do IPTU e do ITBI mediante a identificação de áreas construídas não declaradas, a regularização de loteamentos e a atualização de usos e ocupações, e qualificam a base do ITBI pelo valor venal real e a cobrança da dívida ativa georreferenciada. A literatura técnica de avaliação imobiliária (ABNT NBR 14653-2 e IBAPE) indica que a atualização cadastral tende a recompor a base de cálculo e a reduzir a evasão fiscal, sem majoração de alíquotas, ainda que o ganho efetivo dependa das condições específicas do Município e não constitua resultado garantido desta contratação. Por se tratar de serviço continuado, o ciclo anual de atualização sustenta esses ganhos ao longo do tempo, evitando a defasagem que corrói a base de cálculo.

Eficiência operacional e integração administrativa: a automação de fluxos hoje executados manualmente em planilhas e papel libera a força de trabalho municipal para atividades de maior valor; a fiscalização remota por imagem aérea e mapeamento 360° reduz deslocamentos e o tempo de resposta às demandas; e a base única, sem redundância, integra as secretarias (Finanças, Obras, Planejamento e Meio Ambiente) e qualifica a tomada de decisão por inteligência de negócio sobre dados georreferenciados confiáveis.

Conformidade normativa e segurança jurídica: a contratação assegura o cumprimento, até 31 de dezembro de 2026, das obrigações de inscrição de todos os imóveis no CIB e de integração ao SINTER (LC nº 214/2025 e IN RFB nº 2.030/2021), e atende à Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), à LGPD e à Portaria MCID nº 1.012/2025. Reduz o risco de impugnações em sede de controle externo e de questionamento da legalidade dos lançamentos tributários, ao ancorar os atos em base cartográfica e cadastral atualizada e auditável.

Transformação digital urbana: a plataforma constitui a camada estruturante de dados geoespaciais sobre a qual o Município poderá, de forma progressiva, agregar novas soluções de mobilidade, meio ambiente, iluminação pública, defesa civil e serviços digitais ao cidadão, em alinhamento à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, posicionando [MUNICÍPIO] para estágios mais avançados de cidade inteligente sem novos investimentos em infraestrutura própria.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração realizará o inventário das bases de dados legadas (cadastro imobiliário, cadastro mobiliário, cartografia analógica, plantas de quadras) e dos sistemas a serem integrados ou substituídos, definindo formatos de exportação, metadados e cronograma de migração, e formalizará a designação dos servidores que comporão a Comissão Técnica de Acompanhamento, com representantes das áreas de Finanças, Obras, Planejamento, Meio Ambiente e Tecnologia da Informação.

Por operar em modelo SaaS, a solução dispensa investimentos próprios em servidores, licenciamento ou datacenter. Caberá à Administração verificar e, se necessário, adequar a banda de conexão das unidades operacionais e atualizar as estações de trabalho dos servidores envolvidos na operação da plataforma.

Por fim, a Administração estabelecerá os protocolos de segurança e os perfis de acesso em conformidade com a LGPD, definindo as matrizes de responsabilidade no tratamento de dados pessoais, designando o encarregado pelo tratamento de dados (DPO) e formalizando os instrumentos de governança que disciplinarão o compartilhamento de informações por meio das APIs da plataforma.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes ao objeto deste Estudo. A solução integrada contempla, em escopo único e indissociável, todos os serviços necessários ao cumprimento das finalidades pretendidas, dispensando contratações paralelas. Necessidades futuras de expansão poderão ser atendidas mediante aditivos, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ou mediante novas contratações específicas após a vigência.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impacto ambiental predominantemente positivo, ao reduzir o consumo de papel nos fluxos administrativos, eliminar deslocamentos físicos desnecessários das equipes de fiscalização mediante imagens georreferenciadas e mapeamento 360° e viabilizar a gestão remota da infraestrutura urbana, com redução do consumo energético e de emissões.

Os eventuais impactos negativos concentram-se no descarte de

equipamentos de informática obsoletos, a ser conduzido conforme a legislação ambiental e a logística reversa, e no consumo de energia das estações e dos servidores em nuvem da contratada, que deverá demonstrar boas práticas de eficiência energética e, sempre que possível, certificações ambientais (ISO 14001 ou equivalente). Os serviços de aerolevantamento observarão a Portaria DECEA nº 2.094/DNOR8, de 18/03/2026, reedição da ICA 100-40 (que revogou a Portaria DECEA nº 928/DNOR8, de 15/05/2023), e demais normas de tráfego aéreo, sem impacto significativo sobre fauna ou flora, dada a altitude e a duração reduzida dos voos.

14. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto	Alto	Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras e compatíveis com o mercado; realizar pesquisa de mercado adequada.	Avaliar as causas do insucesso, promover os ajustes necessários e realizar novo procedimento licitatório, observando a legislação aplicável.
Atraso na implantação da plataforma.	Média	Alto	Alto	Estabelecer cronograma de implantação, com etapas, marcos e prazos definidos, realizando acompanhamento contínuo da execução.	Notificar a contratada, exigir plano de recuperação do cronograma e aplicar as medidas administrativas e penalidades cabíveis.
Inconsistência ou baixa qualidade dos dados geoespaciais produzidos.	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios técnicos de qualidade para aerolevantamento, mapeamento 360°, vetorização, geocodificação e recadastramento, com validação dos produtos entregues.	Rejeitar os produtos inconsistentes e exigir correção ou refazimento dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando necessário.
Falhas na migração, saneamento ou integração das bases de dados existentes.	Média	Alto	Alto	Realizar inventário das bases legadas, definir formatos, metadados e cronograma de migração, com validação das informações antes da integração.	Suspender a migração afetada, restaurar os dados de backup, corrigir inconsistências e realizar nova validação.
Indisponibilidade ou instabilidade da plataforma em nuvem.	Média	Alto	Alto	Exigir disponibilidade mínima de 99%, rotinas de backup, monitoramento, suporte técnico e mecanismos de recuperação.	Acionar o suporte da contratada, acompanhar a normalização do serviço e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento do SLA.

Incidente de segurança ou vazamento de dados.	Baixa	Alto	Alto	Adotar criptografia, controle de acesso, registro de auditoria, backups e procedimentos de segurança compatíveis com a LGPD.	Acionar o procedimento de resposta a incidentes, restringir acessos comprometidos, preservar registros e adotar as providências administrativas e legais cabíveis.
Falha na integração com o SINTER/CIB ou descumprimento de requisitos normativos.	Média	Alto	Alto	Exigir integração recorrente ao SINTER, manutenção do CIB e atualização da plataforma conforme alterações normativas durante a vigência contratual.	Notificar a contratada para correção imediata, estabelecer plano de regularização e acompanhar o cumprimento das exigências.
Atraso ou falha na atualização anual da base territorial.	Média	Médio	Médio	Definir cronograma anual para atualização das imagens, validação cadastral, mapeamento 360°, cartografia e demais informações territoriais.	Notificar a contratada, estabelecer prazo para regularização e aplicar as medidas administrativas previstas no contrato.
Aprisionamento tecnológico ou dificuldade de acesso aos dados do Município.	Baixa	Alto	Alto	Garantir contratualmente a soberania do Município sobre os dados, extração das bases em formatos abertos e interoperabilidade por APIs.	Exigir a disponibilização integral dos dados e documentação técnica e adotar medidas para garantir a continuidade ou migração da solução.
Insuficiência de capacitação dos servidores para utilização da plataforma.	Média	Médio	Médio	Exigir treinamento e capacitação dos servidores responsáveis pela utilização, fiscalização e gestão da plataforma.	Solicitar treinamento complementar e utilizar as horas técnicas previstas para suporte e capacitação.
Alterações ou customizações da plataforma sem validação adequada.	Baixa	Médio	Médio	Estabelecer procedimento formal para solicitação, autorização, execução e homologação das alterações e customizações.	Suspender a alteração que apresentar problemas, restaurar versão anterior quando possível e exigir correção pela contratada.
Atraso ou impossibilidade	Média	Alto	Alto	Estabelecer cronograma, requisitos técnicos e condições	Suspender a alteração que

na execução do aerolevantamento e mapeamento 360°.				necessárias para execução dos serviços, com acompanhamento pela fiscalização.	apresentar problemas, restaurar versão anterior quando possível e exigir correção pela contratada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto, considera-se que a contratação é VIÁVEL e NECESSÁRIA para o atendimento das obrigações legais e dos interesses do Município de Imbaú/PR, observados os pontos a seguir:

- A contratação alinha-se às finalidades constitucionais e legais do Município e é viável dos pontos de vista tecnológico, ambiental, econômico e estratégico.
- A relação custo-benefício é favorável, mediante a recuperação esperada da arrecadação tributária própria (IPTU e ITBI) e a economia decorrente da unificação contratual.
- A contratação, uma vez autorizada, deverá guardar adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 908/2025, com o Plano Plurianual (PPA), Lei nº 907/2025, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 939/2026, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
- A contratação é tecnicamente indissociável, justificando o lote único, e observa as teses de vedação à subcontratação, vedação ao consórcio e contratação em lote único, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do TCU.
- A contratação é instrumento indispensável ao cumprimento do prazo de 31 de dezembro de 2026 fixado pela IN RFB nº 2.030/2021 para a integração ao SINTER e a adoção do CIB.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Yohanna Verschoor

Assessora de Planejamento e

Execução Orçamentária

Decreto n° 311/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

Secretaria Municipal de Finanças

Memorando nº 115/2026

Solicitação de Serviço nº 4842/2026

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de disponibilização de Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária, em modelo Software como Serviço (SaaS), hospedada em ambiente de nuvem e acessível por meio de navegador web, destinada à gestão, atualização, integração e disponibilização das informações territoriais, cadastrais, fiscais e tributárias do Município de Imbaú. A solução deverá possibilitar a **manutenção permanente e integrada da base de dados territoriais e cadastrais do Município**, contemplando recursos de geoprocessamento, gestão territorial e integração de informações, bem como promover a integração e atualização recorrente das informações junto ao **Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER** e ao **Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB**, em atendimento às exigências e diretrizes decorrentes da legislação tributária vigente e da transformação digital da gestão territorial municipal. A contratação tem por finalidade, ainda, constituir e consolidar a infraestrutura inicial de dados geoespaciais do Município de Imbaú, proporcionando uma base tecnológica para a modernização da gestão territorial, tributária e cadastral, o aprimoramento da arrecadação municipal, a integração das informações entre os diferentes setores da Administração Pública e o suporte à tomada de decisões estratégicas. A solução deverá observar, no que couber, as disposições da **Lei Complementar nº 214/2025**, da Instrução Normativa **RFB nº 2.030/2021**, do **Decreto nº 11.208/2022** e demais normas aplicáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações, requisitos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente no **Item 4 – Especificações e Quantitativos**.

1.2. A contratação compreenderá, além da disponibilização continuada da plataforma, **a implantação inicial da solução**, incluindo as etapas necessárias à sua configuração, parametrização, estruturação e disponibilização para utilização pelo Município, com execução e acompanhamento definidos por **marcos de implantação e entrega**, conforme cronograma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

N° ITEM	ITEM-BASE	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA.

1	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA	Entrega inicial, medida em marcos: configuração da plataforma, carga, saneamento e vetorização das bases legadas, estruturação da base de dados no padrão da Portaria MDR nº 3.242/2022 e integração inicial ao sistema de arrecadação municipal, incluída a primeira campanha de imageamento (aéreo e 360°).	1	SERV.
2	MENSALIDADE DA PLATAFORMA (SERVIÇO CONTINUADO)	Operação e manutenção da plataforma de gestão territorial multifinalitária, em nuvem, e execução do ciclo anual de atualização: nova imagem aérea ortorretificada da área urbana, validação do cadastro técnico imobiliário em face da nova imagem, imageamento móvel terrestre em 360°, integração recorrente ao SINTER e manutenção do CIB, e atualização operacional da Planta Genérica de Valores na plataforma.	36	MESES
3	HORAS TÉCNICAS (EVOLUÇÃO)	Banco de horas técnicas, acionável sob demanda, para novas customizações da plataforma, com valor mínimo por hora.	400	HORAS

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Imbaú apresenta dinâmica de crescimento e transformação territorial que demanda instrumentos permanentes de atualização, organização e integração das informações cadastrais, territoriais e tributárias. Conforme o **Censo Demográfico de 2022**, o Município registrou população de **14.249 habitantes**, enquanto a estimativa populacional oficial mais recente para o **ano de 2026** aponta população de aproximadamente **15.235 habitantes**, evidenciando a continuidade do crescimento populacional e, consequentemente, a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de gestão do território municipal.

O Município possui área territorial de aproximadamente **331,94 km²** e densidade demográfica de **43,08 habitantes por km²**, apresentando crescimento populacional significativo em relação ao **Censo Demográfico de 2010**. Esse cenário amplia a necessidade de que a Administração Municipal disponha de informações territoriais confiáveis, atualizadas e georreferenciadas, capazes de subsidiar o planejamento urbano, a fiscalização, a tributação, a regularização territorial e a tomada de decisões administrativas.

A economia de Imbaú possui forte participação das atividades relacionadas à **silvicultura e à indústria madeireira**, além da agropecuária, da agricultura familiar, da apicultura, do setor de serviços e das atividades de transporte e logística, favorecidas pela localização estratégica do Município e pelo fluxo das rodovias que atravessam seu território. A diversidade das atividades econômicas e a dinâmica de ocupação territorial reforçam a necessidade de acompanhamento contínuo das alterações ocorridas no território municipal.

Nesse contexto, a Administração Municipal identificou a necessidade de **modernizar e manter permanentemente atualizada sua base de informações territoriais, cadastrais e tributárias**, uma vez que bases desatualizadas podem comprometer a

identificação de imóveis, edificações, alterações de uso e ocupação do solo, alterações cadastrais e demais elementos relevantes para a adequada gestão municipal.

A contratação de **Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária,** em modelo **Software como Serviço – SaaS**, mostra-se adequada à necessidade identificada, por permitir a disponibilização contínua de uma solução tecnológica hospedada em ambiente de nuvem, com atualização, manutenção, segurança, suporte técnico e evolução tecnológica vinculados à prestação do serviço.

O modelo continuado é especialmente pertinente diante da natureza dinâmica das informações territoriais. Diferentemente de uma contratação pontual destinada exclusivamente à produção de uma base cadastral em determinado momento, a solução pretendida possibilita a **manutenção e atualização contínua das informações**, reduzindo o risco de obsolescência dos dados e permitindo que a Administração disponha de uma base territorial permanentemente utilizável para fins cadastrais, tributários, fiscais e de planejamento.

A contratação também permite racionalizar os investimentos municipais em infraestrutura tecnológica, uma vez que a solução em nuvem reduz a necessidade de aquisição e manutenção de infraestrutura própria destinada exclusivamente à hospedagem da plataforma, transferindo à contratada, nos limites estabelecidos contratualmente, as responsabilidades relacionadas à infraestrutura tecnológica, disponibilidade do ambiente, manutenção e evolução da solução.

2.1. FINALIDADES E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Justiça fiscal e arrecadação própria: a atualização periódica do cadastro em face de nova imagem permite identificar e corrigir distorções na base de cálculo dos tributos municipais, sem aumento de alíquotas, beneficiando o IPTU, o ITBI, as taxas, a contribuição de melhoria e o controle da dívida ativa, e evitando a defasagem cadastral que corrói a arrecadação.
Imposição legal da Reforma Tributária, do SINTER e do CIB: a Lei Complementar nº 214/2025, a Instrução Normativa RFB nº 2.030/2021 e o Decreto nº 11.208/2022 determinam a inscrição dos imóveis no CIB e a integração ao SINTER, com prazo de adequação até 31 de dezembro de 2026, obrigação continuada que reforça a adequação do modelo recorrente.
Necessidade da Administração e governo digital: o Município carece de plataforma única que integre o dado geoespacial aos processos cadastrais e tributários, sem novos investimentos em infraestrutura física de TI, constituindo a camada estruturante de dados para a evolução progressiva rumo a um modelo de cidade inteligente, em alinhamento à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Estratégia Nacional de Governo Digital.

2.2. LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente as normas relacionadas às contratações públicas, gestão territorial, cadastro imobiliário, governo digital, proteção de dados, segurança da informação, cartografia e tributação municipal.

Licitações e contratos administrativos: Lei Federal **nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como a Lei Complementar **nº 123/2006**, quando aplicável, e a regulamentação municipal pertinente.
Governo digital, proteção de dados e segurança da informação: Lei Federal **nº 14.129/2021**, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital; Lei Federal **nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**LGPD**); Lei Federal **nº 12.965/2014** – **Marco Civil da Internet**; Lei Federal **nº 14.063/2020**, relativa às assinaturas eletrônicas; Medida Provisória **nº 2.200-2/2001**, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis à

segurança da informação e aos serviços em ambiente de nuvem.
Planejamento urbano, cadastro territorial e regularização: Lei Federal nº **10.257/2001 – Estatuto da Cidade**; Lei Federal **nº 6.766/1979**, relativa ao parcelamento do solo urbano; Lei Federal **nº 13.465/2017**, relativa à regularização fundiária urbana e rural; e demais atos normativos aplicáveis ao Cadastro Territorial Multifinalitário e à gestão territorial municipal.
Cartografia, geodésia e informações geoespaciais: Normas técnicas aplicáveis à cartografia, levantamento e representação do território, incluindo as **ABNT NBR 13133:2021** e **NBR 14166:2022**, as normas relacionadas ao **SIRGAS 2000**, à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, Decreto-Lei **nº 1.177/1971** e regulamentos, Decreto **nº 89.817/1984** e a **Portaria DECEA nº 2.094/DNOR8**, de 18/03/2026, reedição da **ICA 100-40** (que revogou a Portaria DECEA **nº 928/DNOR8**, de 15/05/2023).
Reforma Tributária, SINTER e CIB: a contratação deverá considerar as disposições da Lei Complementar **nº 214/2025**, especialmente aquelas relacionadas às informações imobiliárias e à integração cadastral; da Instrução Normativa **RFB nº 2.030/2021**; do Decreto **nº 11.208/2022**; e demais atos normativos supervenientes relacionados ao Cadastro Imobiliário Brasileiro – **CIB** e ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – **SINTER**.
Cidades inteligentes e responsabilidade fiscal: Portaria MCID **nº 1.012/2025**, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, Estratégia Nacional de Governo Digital, Lei Federal **nº 5.172/1966** – Código Tributário Nacional, Emenda Constitucional **nº 132/2023** e Lei Complementar **nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a três empresas especializadas no fornecimento de soluções relacionadas à gestão territorial, geoprocessamento e plataformas geoespaciais para a Administração Pública, buscando-se obter referências compatíveis com as características e especificações do objeto pretendido.

As propostas comerciais obtidas foram utilizadas como parâmetro para a composição do orçamento estimativo da contratação, conforme demonstrado abaixo:

FORNECEDOR	VALOR	FONTE
VPNBRASIL CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO – CNPJ/MF24.893.247/0001-42	R$ 2.003.400,00	comercial@vpngroup.com.br 41-3503-1453
GEOPIXEL INTELIGÊNCIA MUNICIPAL- CNPJ/MF	R$ 2.151.800,00	comercial@geopixel.com.br 12-3949-1991
TRIBUTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 1.780.800,12	contato@tributech.com.br 44-3354-1923

3.2. Os valores obtidos foram analisados considerando a compatibilidade dos serviços ofertados com as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar que a estimativa reflita, tanto quanto possível, os preços praticados no mercado para solução de natureza e complexidade semelhantes.

3.3. Com base na pesquisa de preços realizada e nos critérios adotados para composição do orçamento estimativo, foi definido como **valor de referência para a contratação o montante de R$ 1.978.666,83 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

3.4. O valor estimado da contratação corresponde à composição dos serviços previstos no objeto, abrangendo os seguintes componentes:

I – Implantação inicial da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária, com execução mediante marcos de implantação e entrega;

II – Disponibilização da plataforma em regime continuado, mediante pagamento de mensalidade pelo período de **36 (trinta e seis) meses**; e

III – Banco de horas técnicas, destinado à realização, sob demanda da Administração, de integrações, melhorias, novas funcionalidades e customizações necessárias ao atendimento das necessidades do Município.

3.5. O valor estimado constitui **referência para o planejamento da contratação e para a análise de sua viabilidade econômica**, não representando, por si só, garantia de contratação pelo referido montante, devendo os valores efetivamente contratados observar o resultado do procedimento de contratação e as condições estabelecidas nos documentos que o integram.

3.6. As propostas comerciais utilizadas na pesquisa de preços encontram-se juntadas aos autos do processo administrativo, constituindo parte integrante da documentação que fundamenta a formação do preço estimado da presente contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. A contratação abrange, a implantação inicial da solução, medida em marcos, e um banco de horas técnicas acionável sob demanda para novas customizações, na forma do quadro de itens a seguir.

N° ITEM	ITEM-BASE	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA.
1	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA	Entrega inicial, medida em marcos: configuração da plataforma, carga, saneamento e vetorização das bases legadas, estruturação da base de dados no padrão da Portaria MDR nº 3.242/2022 e integração inicial ao sistema de arrecadação municipal, incluída a primeira campanha de imageamento (aéreo e 360°).	1	SERV.
2	MENSALIDADE DA PLATAFORMA (SERVIÇO CONTINUADO)	Operação e manutenção da plataforma de gestão territorial multifinalitária, em nuvem, e execução do ciclo anual de atualização: nova imagem aérea ortorretificada da área urbana, validação do cadastro técnico imobiliário em face da nova imagem, imageamento móvel terrestre em 360°, integração recorrente ao SINTER e manutenção do CIB, e atualização operacional da Planta Genérica de Valores na plataforma.	36	MESES
3	HORAS TÉCNICAS (EVOLUÇÃO)	Banco de horas técnicas, acionável sob demanda, para novas customizações da plataforma, com	400	HORAS

		valor mínimo por hora.		

Os quantitativos de referência do território e da contratação, destinados ao dimensionamento das propostas e à elaboração da pesquisa de preços, são os constantes da tabela a seguir, organizados segundo os três itens do lote:

Item do lote	Componente ou insumo de referência	Quantitativo de referência	Unidade
Item 1 - Implantação	Aerolevantamento aerofotogramétrico do perímetro urbano	15	km²
Item 1 - Implantação	Mapeamento móvel terrestre 360°, à razão de 3 imagens por unidade imobiliária	12.600	imagens
Item 1 - Implantação	Cadastramento e recadastramento imobiliário	4.200	unidades
Item 1 - Implantação	Apoio à regularização cadastral, com notificações e instrumentos administrativos de regularização	420	unidades
Item 1 - Implantação	Implantação da Rede de Referência Cadastral (RRC), com materialização do marco geodésico municipal, monografia e homologação pelo IBGE	1	serviço
Item 1 - Implantação	Estruturação das camadas do Cadastro Técnico Multifinalitário, com hierarquização e codificação da Portaria MDR nº 3.242/2022	30	camadas
Item 1 - Implantação	Atualização da cartografia municipal digital, da Planta de Referência Cadastral (PRC) e da Planta de Quadra	4.200	unidades
Item 1 - Implantação	Vetorização e restituição dos objetos geográficos de interesse da Administração	9.450	unidades
Item 1 - Implantação	Geocodificação, higienização e tratamento dos dados municipais preexistentes	4.200	unidades
Item 1 - Implantação	Digitalização de subdivisões, unificações e loteamentos	2.520	unidades
Item 1 - Implantação	Desenvolvimento da base de dados cadastral em formato GIS, no padrão geoespacial (PostgreSQL e PostGIS)	80	horas
Item 1 - Implantação	Implantação da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial (SIG)	1	implantação
Item 1 - Implantação	Implantação do Módulo de Gestão da Planta Genérica de Valores (PGV)	1	implantação
Item 1 - Implantação	Implantação do Módulo do Código Tributário Municipal	1	implantação
Item 1 - Implantação	Implantação do Módulo de Plano Diretor	1	implantação
Item 1 - Implantação	Cadastramento e recadastramento inicial das unidades do cemitério municipal, com implantação do Módulo de Gestão e Controle de Cemitérios	1	implantação
Item 1 - Implantação	Treinamento e capacitação inicial de servidores	30	horas
Item 2 - Mensalidade	Operação, manutenção e disponibilidade da Plataforma em nuvem, com os módulos integrados	36	meses
Item 2 - Mensalidade	Sistema de gestão de projetos, com acompanhamento e métricas mensais de execução	36	meses
Item 2 - Mensalidade	Ciclo anual de atualização do território	12	meses
Item 3 - Horas Técnicas	Banco de horas para manutenção evolutiva e customizações sob demanda	400	horas

O quantitativo acima foi estimado com base na extensão do perímetro urbano do Município de Imbaú (**km²),** da quantidade de inscrições imobiliárias ativas e da carga normativa da Reforma Tributária (**CIB/SINTER**), e organiza-se segundo a função que cada insumo desempenha para a plataforma:

Insumos da camada de imageamento (alimentam a base e o ciclo anual da plataforma)

- Aerolevantamento aerofotogramétrico de **331,94 km²**, com resolução máxima de **7 cm/pixel**, que origina o ortomosaico de referência da plataforma.
- Mapeamento móvel terrestre **360° de 12.600 imagens**, dimensionadas à razão aproximada de **3 imagens por unidade imobiliária** sobre o universo de cerca de **4.200 unidades**, para recomposição do Boletim de Cadastro Imobiliário e conferência das fachadas na plataforma.

Insumos de carga e estruturação da base de dados (implantação da plataforma)

- Cadastramento e recadastramento imobiliário de **4.200 unidades**, com **420 unidades de suporte jurídico e notificações**, que populam o cadastro técnico da plataforma.
- **Vetorização e restituição de 9.450 unidades**, atualização da cartografia, PRC e Planta de Quadra de **4.200 unidades**, geocodificação e higienização de **4.200 unidades**, digitalização de subdivisões de **2.520 unidades**, **51 camadas do CTM** e **80 horas** de desenvolvimento da **base GIS**, que estruturam a base de dados geoespacial única sobre a qual a plataforma opera.

Módulos, implantação e operação continuada da plataforma

- Implantação da Plataforma Geoespacial (**SIG**), implantação da Rede de Referência Cadastral (**RRC**) e implantação dos módulos de Planta Genérica de Valores, de Código Tributário Municipal, de Plano Diretor e de Gestão e Controle de Cemitérios na plataforma, este último com o cadastramento e o recadastramento inicial das unidades do cemitério municipal, com ciclo de atualização anual, e **52 horas de treinamento dos servidores** (40 horas gerais e 12 horas específicas da integração ao SINTER).
- Operação, manutenção e disponibilidade da plataforma por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis na forma da lei por se tratar de serviço de natureza continuada, com ciclo anual de atualização de 12 meses, e banco de **400 horas técnicas para novas customizações sob demanda**.

4.2. Das Especificações Técnicas Detalhadas

A contratação organiza-se em lote único, julgado por menor preço global, composto por três itens indissociáveis que, em conjunto, materializam a solução em modelo de software como serviço (**SaaS**):

Item 1, Implantação da Plataforma (entrega inicial, medida em marcos): remunera a entrega inicial da solução, detalhada neste tópico, que estrutura a base territorial sobre a qual o serviço continuado passa a operar.

Item 2, Mensalidade da Plataforma (serviço continuado): remunera a operação e a manutenção da plataforma em nuvem e o ciclo anual de revisão e atualização do território, descrito adiante.

Item 3, Horas Técnicas (sob demanda): remunera as customizações solicitadas pelo Município ao longo da vigência, mediante banco de horas acionável.

O detalhamento a seguir descreve o conteúdo técnico do objeto e distingue, em cada bloco, a entrega inicial (Implantação, Item 1) das atividades que se repetem no ciclo anual

de atualização custeado pela Mensalidade (Item 2).

Correspondência entre a Implantação e o ciclo anual de atualização. As atividades técnicas do detalhamento classificam-se, quanto à recorrência, da seguinte forma:

Executadas uma única vez, na Implantação (Item 1): diagnóstico, saneamento e migração das bases legadas; implantação da Rede de Referência Cadastral, com materialização de marco geodésico; estruturação inicial do Cadastro Técnico Multifinalitário, das camadas e da cartografia digital; construção inicial da base de dados cadastral; configuração e personalização da plataforma; integração inicial ao SINTER e constituição do Cadastro Imobiliário Brasileiro; treinamento e capacitação inicial; a implantação do Módulo de Plano Diretor, com a inserção e a parametrização dos parâmetros urbanísticos vigentes; e operação assistida inicial.

Executadas na Implantação e reexecutadas a cada ano de vigência, no ciclo anual de atualização custeado pela Mensalidade (Item 2): nova campanha de aerofotogrametria, com geração de ortomosaico georreferenciado; nova campanha de mapeamento móvel terrestre em 360°; validação e atualização do cadastro técnico imobiliário em face da nova imagem, com atualização de áreas, usos, benfeitorias e do Boletim de Cadastro Imobiliário; integração recorrente ao SINTER e manutenção do CIB; e atualização operacional da Planta Genérica de Valores na plataforma, sem alteração legislativa de valores.

Essa organização preserva o enquadramento como serviço comum de natureza continuada, objeto do pregão por menor preço, e o modelo de software como serviço: a Implantação entrega e estrutura a base, e a Mensalidade mantém o território permanentemente atualizado, sem novo procedimento licitatório a cada ciclo.

1.1 4.2.1. IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA SaaS

A Implantação da Plataforma constitui a entrega inicial da solução, remunerada por marcos (Item 1 do lote), e tem por finalidade estruturar a base territorial sobre a qual o serviço continuado passará a operar. Compreende o diagnóstico, o saneamento e a migração das bases legadas; a implantação da rede de referência cadastral; a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário e da cartografia digital; a primeira campanha de imageamento aéreo e de mapeamento terrestre em 360°; o cadastramento e o recadastramento imobiliário; o cadastramento e o recadastramento inicial das unidades do cemitério municipal, com a implantação do Módulo de Gestão e Controle de Cemitérios; a integração inicial ao SINTER com a constituição do Cadastro Imobiliário Brasileiro; a configuração e a personalização da plataforma; e a capacitação dos servidores.

Concluída a Implantação e emitido o Termo de Aceite, a solução ingressa em operação continuada, quando as atividades de imageamento, validação cadastral, integração ao SINTER e atualização da base passam a ser reexecutadas no ciclo anual de atualização, custeado pela Mensalidade (Item 2), na forma do quadro de correspondência apresentado na introdução deste capítulo. As especificações a seguir definem, de forma objetiva e por desempenho, cada componente da Implantação.

Natureza do objeto e preservação do enquadramento como serviço comum. O objeto desta contratação é, de forma preponderante, a prestação de serviço continuado de plataforma de gestão territorial em modelo de software como serviço (SaaS), enquadrado como serviço comum de natureza continuada nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021. As atividades de aerofotogrametria, cartografia, georreferenciamento, implantação de rede de referência cadastral, cadastramento, recadastramento e demais serviços técnicos descritos neste capítulo não constituem objeto autônomo da contratação, mas insumos instrumentais à constituição e à atualização da base de dados da plataforma,

contratados como entrega-resultado especificada por desempenho. Seus padrões de qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, tais como resolução, exatidão posicional, formatos de entrega, prazos, disponibilidade e níveis de serviço, o que os enquadra como serviço comum de engenharia, na forma do art. 6º, inciso XXI, alínea a, e viabiliza o julgamento por menor preço, nos termos do art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A responsabilidade técnica de engenharia, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, recai sobre os profissionais da contratada como meio de execução, não deslocando a preponderância do objeto para a engenharia nem desnaturando o enquadramento como serviço comum apto ao Pregão Eletrônico.

4.2.2. **PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA**

Este item trata da implantação e da disponibilização da plataforma SaaS propriamente dita, abrangendo o provisionamento do ambiente em nuvem, a configuração e a parametrização da solução, a integração inicial com o sistema de arrecadação municipal, a homologação e a liberação para uso. Constitui entrega da Implantação (**Item 1**), após a qual a plataforma passa a ser operada, hospedada e mantida de forma continuada no âmbito da Mensalidade (**Item 2**).

O processo de implantação observa a metodologia faseada descrita a seguir, com prazos definidos e marcos de aceite, de modo a assegurar a disponibilização da plataforma em condições de operação plena:

Fase 1 - Planejamento. A CONTRATADA deverá, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, elaborar, em conjunto com o Município, o Plano de Trabalho, contemplando o cronograma detalhado do projeto, o detalhamento das atividades, a identificação das bases de dados legadas a serem migradas, o inventário das integrações necessárias, a matriz de responsabilidades e o plano de capacitação. O Plano de Trabalho é submetido à aprovação do Município e constitui o marco inicial das fases subsequentes.

Fase 2 - Provisionamento e configuração do ambiente. A partir da aprovação do Plano de Trabalho, a CONTRATADA promoverá, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, o provisionamento do ambiente em nuvem, a configuração e a parametrização da solução, incluindo personalizações como logomarca em telas e relatórios, parametrização de tabelas, definição de perfis de acesso e fluxos de trabalho, e a disponibilização da solução em ambiente de homologação do Município.

Fase 3 - Migração e carga de dados. Ainda no prazo da Fase 2, a CONTRATADA realizará a migração e a carga das bases de dados legadas do Município, incluindo o cadastro imobiliário, o cadastro mobiliário, o cadastro do cemitério municipal e demais cadastros pertinentes, com validação de integridade, consistência e completude dos dados migrados.

Fase 4 - Parametrização tributária e integração com a arrecadação. No mesmo prazo, a CONTRATADA executará a parametrização das regras tributárias conforme a legislação municipal vigente e a integração inicial com o sistema de arrecadação municipal, assegurando a interoperabilidade dos dados e a continuidade dos processos de lançamento e cobrança.

Fase 5 - Capacitação. No curso da implantação, conforme o cronograma do Plano de Trabalho, a **CONTRATADA** realizará a capacitação dos servidores municipais nos módulos da plataforma, em turmas e carga horária previamente definidas, de forma a habilitar a operação autônoma da solução pelo Município.

As funcionalidades não atendidas e desejáveis às atividades do Município serão

passíveis de implementação por meio do processo de manutenção evolutiva.

Fase 6 - Homologação e Termo de Aceite. Concluídas as fases anteriores, o Município realizará a homologação da solução em até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação do atendimento aos requisitos especificados. Homologada a solução, será emitido o Termo de Aceite, que encerra a Implantação (Item 1), observado que a cobrança da Mensalidade (Item 2) já se iniciou, na forma dos Critérios de Medição e Pagamento deste Termo de Referência, após a conclusão do Marco 1 (Disponibilização).

Nota de encadeamento: a homologação e a emissão do Termo de Aceite referidas nesta Fase 6 pressupõem a conclusão de todas as atividades que compõem a Implantação (Item 1), incluindo as etapas da primeira campanha de aerolevantamento e de mapeamento móvel terrestre 360°, cujo cronograma técnico próprio, detalhado na seção de Aerolevantamento deste Termo de Referência, pode se estender além do prazo das Fases 1 a 6 aqui descritas. A emissão do Termo de Aceite fica condicionada à conclusão de todas as etapas de ambas as frentes.

Fase 7 - Estabilização e entrada em operação continuada. Emitido o Termo de Aceite, a plataforma entra em operação continuada, com acompanhamento assistido da CONTRATADA no período inicial de uso, suporte técnico e correção de eventuais não conformidades, sem prejuízo da manutenção corretiva e evolutiva prevista na Mensalidade.

A solução web pretendida deverá estar disponível a todos os usuários, de forma a permitir a execução de funções no ambiente, proporcionando acesso a todos os setores da administração do Município, para a gestão administrativa, e ao público em geral, com controle seletivo de acesso.

Por meio do sistema, pretende-se obter uma visão permeável das informações pela administração, mediante ferramenta de fácil difusão, disponibilizando o acervo de informações da gestão pública de forma prática e simplificada pela internet.

4.2.3. **MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE EM 360**

O mapeamento móvel terrestre em 360° é, ao mesmo tempo, um entregável da Implantação e uma atividade de revisão e atualização continuada. A primeira campanha integra a Implantação (Item 1) e constitui o acervo inicial de imagens georreferenciadas das fachadas dos imóveis, das vias e dos demais elementos urbanos. A cada 12 (doze) meses de vigência, no âmbito do serviço continuado custeado pela Mensalidade (Item 2), realiza-se nova campanha de imageamento, que revisa e atualiza o acervo, mantendo-o aderente à realidade do território. Em ambos os casos, o produto compõe-se de imagens georreferenciadas obtidas por sensor imageador embarcado em veículo, disponibilizadas e servidas continuamente pela plataforma em nuvem, com a entrega de cada campanha aferida pela atualização do acervo na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial.

O imageamento compreenderá a captura em 360º ao nível das vias (logradouros), fornecendo dados de imagens dos imóveis, das vias e demais elementos urbanos e naturais existentes no quadro da fotografia.

As imagens de fachadas dos lotes imobiliários a serem entregues à prefeitura serão compostas dos lotes geocodificados da base de dados da época da realização da captura das imagens.

4.2.3.1. *DETALHAMENTO DO PRODUTO E REQUISITOS DO IMAGEAMENTO 360º*

a) Levantamento georreferenciado de imagens coloridas de alta resolução ao nível de rua com vista 360º por meio de equipamento de tomada de fotos contínua com sistema inercial instalado em veículo terrestre.

b) O mapeamento 360º ao nível da rua abrangerá todas as vias pertencentes ao perímetro urbano do Município, incluindo vias pavimentadas e não pavimentadas;

c) As imagens coloridas deverão ser georreferenciadas no Sistema de Referência de Coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM) e na projeção a zona conforme a região que será feita o detalhamento do imageamento bem como no Sistema de Referência SIRGAS 2000;

d) As imagens deverão possuir registro de data e hora.

e) A câmera digital para o imageamento móvel terrestre em 360°, deve estar embarcada em um veículo apropriado, possibilitando a geração de imagens abrangendo ao longo de toda a linha horizontal, em 360º, e campo de visão vertical de 180º.

f) O intervalo de gravação de cada cena não poderá ultrapassar 5 metros, sendo garantida a visualização de imóveis com pequenas medidas de frente (testada), proporcionando assim no mínimo uma imagem de cada imóvel;

g) O imageamento de ruas nos trechos de atividades comerciais com trânsito de grande movimentação ou veículos grandes estacionados deverão ser mapeadas, preferencialmente, nos dias e horários com menor fluxo de veículos;

h) Nas vias públicas de até 02 (duas) faixas de tráfego, o imageamento móvel terrestre poderá ser realizado em qualquer uma das faixas;

i) Nas vias públicas com 03 (três) ou mais faixas de tráfego, o imageamento móvel terrestre deverá ser realizado na faixa próximo aos imóveis;

j) Nas rodovias com pistas marginais e que pertençam ao zoneamento urbano, o imageamento móvel terrestre deverá ser realizado na pista marginal quando houver, e prezando pela segurança, somente deverá ser realizado na rodovia quando não houver pista marginal, caso exista algum acesso por parte do veículo, considerado eficiente para confecção das fotografias, ainda que a via não seja estabelecida;

4.2.3.2. *ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS:*

a) Durante toda a vigência, as imagens permanecerão armazenadas e disponíveis em ambiente de nuvem provido pela CONTRATADA, integradas à plataforma, sendo a entrega de cada campanha (a inicial, na Implantação, e as subsequentes, a cada 12 meses) considerada concluída com a disponibilização dos arquivos finais georreferenciados e a sua visualização na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. A cada novo ciclo, o acervo é renovado pela nova campanha de imageamento, preservando-se o histórico das campanhas anteriores.

b) O banco de imagens georreferenciadas ao nível do solo deverá ser integrado à Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, sendo visualizada a imagem de fachada do respectivo imóvel junto à tela de consulta do sistema, tendo à chave de localização as respectivas coordenadas geográficas do lote.

c) O sistema deverá atender aos requisitos das tecnologias utilizadas pela CONTRATANTE, a saber: Windows e Linux, sistema de banco de dados PostgreSQL e PostGIS.

d) A entrega dos produtos de cada campanha, tanto a inicial da Implantação quanto as realizadas a cada 12 meses, contemplará: disponibilização de arquivo de imagem, em formato jpeg, da fachada dos imóveis geocodificados da base de dados, em arquivo digital;

e) As imagens serão utilizadas na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, também a ser implantada no município, disponibilizando acesso às demais secretarias municipais para subsidiar as rotinas de trabalhos.

f) O acesso ao sistema será realizado por diversos usuários da CONTRATADA, de forma concorrente, não podendo haver limitação de acesso por usuários simultâneos;

g) Todas as imagens objeto desta contratação serão de propriedade do Município a partir da data do recebimento e aceite das mesmas, devendo a CONTRATADA fornecer termo de cessão total de direitos sobre as mesmas;

4.2.4. **AEROFOTOGRAMETRIA/IMAGEAMENTO AÉREO URBANO**

A aerofotogrametria é, ao mesmo tempo, um entregável da Implantação e uma atividade de revisão e atualização continuada. A primeira campanha integra a Implantação (Item 1) e constitui a base cartográfica inicial, com o ortomosaico georreferenciado e os modelos digitais do terreno e de superfície. A cada 12 (doze) meses de vigência, no âmbito do serviço continuado custeado pela Mensalidade (Item 2), realiza-se nova campanha de aerolevantamento, que revisa e atualiza a base, mantendo-a aderente à realidade do território. Em ambos os casos, o processo observa as etapas e os requisitos técnicos especificados a seguir, e a entrega de cada campanha é aferida pela disponibilização do ortomosaico e dos demais produtos na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial.

4.2.4.1. ***DA FINALIDADE DAS IMAGENS COMO INSUMO DA PLATAFORMA E DO ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DE CIDADES INTELIGENTES***

As imagens aéreas de alta resolução e os produtos cartográficos delas derivados não constituem objeto autônomo, mas insumo essencial e indispensável da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. É a partir desses produtos que a base de dados da plataforma é constituída, georreferenciada, mantida e periodicamente atualizada, de modo que, sem o imageamento aéreo de alta resolução, a plataforma perde a sua finalidade e a base territorial deixa de refletir a realidade do Município. Por essa razão, todas as entregas previstas nesta subseção têm por destinação única a alimentação, a atualização e a manutenção da plataforma, e são remuneradas não como produtos isolados, mas como parte do serviço continuado de tecnologia da informação, na implantação inicial (Item 1) e no ciclo anual de atualização custeado pela mensalidade (Item 2).

O imageamento aéreo de alta resolução, como camada primária de dados geoespaciais, alinha-se às diretrizes nacionais de transformação digital urbana e de cidades inteligentes, em especial à Nota Técnica Conjunta nº 001/2025/SEPPI/CC/PR/SNDUM/MCID, à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que reconhecem a base territorial atualizada como fundamento das políticas públicas baseadas em dados. Nesse marco, as imagens de alta resolução são insumo da plataforma, e não finalidade em si, e a sua atualização recorrente assegura a aderência permanente da base à realidade do território, condição para os módulos de gestão tributária, ambiental, de obras, de iluminação pública e demais funcionalidades operarem sobre dados fidedignos.

4.2.4.2. ***DO PROCESSO DE AEROLEVANTAMENTO***

Realizar o aerolevantamento das áreas consideradas de perímetro urbano do município com

uma resolução Máxima de 7 cm/pixel é de fundamental importância para o planejamento urbano e gestão municipal. Essa alta resolução proporciona uma visão detalhada do ambiente urbano, permitindo a identificação precisa de características geoespaciais, como edificações, vias e infraestrutura. Essa riqueza de dados é essencial para a elaboração de mapas urbanos precisos, suportando eficazmente o desenvolvimento de políticas públicas, a gestão de recursos urbanos e o monitoramento de mudanças ao longo do tempo. Além disso, o aerolevantamento de alta resolução contribui para uma base cartográfica atualizada, fornecendo informações cruciais para o crescimento sustentável e a qualidade de vida dos habitantes urbanos.

A contratada deverá seguir o cronograma de execução, partindo da data da emissão da ordem de serviço que deverá constar a área de voo estabelecida neste termo de referência, e contemplando as seguintes etapas e serviços que as compõem, referente ao Aerolevantamento;

- **ETAPA 01 Planejamento de Voo:** Identificação da área, determinação da resolução espacial desejada, escolha da altitude de voo e definição meticulosa do plano de voo.
- **ETAPA 02 Licenciamento do Processo de Aerolevantamento:** Organização e registro do processo, assegurando conformidade com normas vigentes, incluindo autorizações, seguro obrigatório, aprovação na ANAC e apresentação de todos os registros necessários.
- **ETAPA 03 Levantamento de Campo:** Realização de trabalhos de campo para coletar dados complementares, validar informações e garantir precisão nos levantamentos aéreos, incluindo instalação de pontos de controle.
- **ETAPA 04 Aquisição de Dados Aéreos:** Utilização de aeronaves equipadas com sensores especializados para captura precisa de imagens aéreas durante o voo planejado.
- **ETAPA 05 Processamento de Imagens:** Correção radiométrica e geométrica das imagens, mosaico para criar uma representação contínua da área mapeada, incluindo processos para eliminar distorções, gerando modelos tridimensionais e ortofoto.
- **ETAPA 06 Georreferenciamento:** Associação das imagens a um sistema de coordenadas geográficas, utilizando pontos de controle para garantir precisão espacial.
- **ETAPA 07 Geração de Produtos Cartográficos:** Criação de mapas topográficos, ortofotos corrigidas geometricamente, modelos digitais de Terreno (MDT), modelos digitais de elevação (MDE) e modelos digitais de Superfície (MDS).
- **ETAPA 08 Validação e Controle de Qualidade:** Verificação da precisão e qualidade dos produtos gerados, incluindo comparação com dados existentes.
- **ETAPA 09 Integração à Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial:** Incorporação dos produtos decorrentes gerados no processo de aerolevantamento na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial para análise e visualização.
- **ETAPA 10 Documentação e Relatórios - Reunião Técnica de Resultados:** Apresentação e discussão detalhada dos resultados do aerolevantamento, proporcionando transparência e documentação formal do projeto.

 Estas etapas são detalhadas com seus requisitos no que se segue:

4.2.4.3. *ETAPA 01 Planejamento de Voo - Prazo de até 10 dias*

- Identificação da área e determinação da resolução espacial desejada: A determinação da resolução espacial, é o detalhamento da área de voo sobre os perímetros determinados pelo município. Esta informação concerne em planejar a área do recorte. A área de voo será delimitada no plano de trabalho inicial e aprovada pelo Município, entretanto não poderá ser maior que áreas urbanas delimitadas no plano diretor como perímetro urbano do município.

- escolha da altitude de voo: A contratada deverá estabelecer a altitude do voo, de acordo com as normas estabelecidas, estando dentro dos padrões de segurança;

- definição meticulosa do plano de voo: Deverá no plano de voo, fazer constar as áreas a serem utilizadas para pouso e decolagem da(s) aeronave(s) envolvidas no processo de aerolevantamento, bem como a estimativa do período que serão utilizadas para o decorrer dos serviços;

4.2.4.4. *ETAPA 02 Licenciamento do Processo de Aerolevantamento - Prazo de Até 60 dias Após a Etapa 01*

- Organização e registro do processo: A contratada deverá apresentar para o processo de aerolevantamento os seguintes documentos: Os documentos a seguir relacionados aplicam-se ao aerolevantamento realizado por aeronave remotamente pilotada (RPA/VANT); no caso de aeronave tripulada, serão apresentados os registros e as autorizações aeronáuticas equivalentes perante o Comando da Aeronáutica, a ANAC e o Ministério da Defesa, conforme a legislação vigente.

- Registro da empresa e autorização para aerolevantamento expedido pelo **Ministério da Defesa, com classificação Nível "A";**

- Quitação do seguro obrigatório para aeronave remotamente pilotada RETA de acordo com a legislação vigente;

- Documentação de solicitação aprovada no SARPAS/ANAC, e em vigência;

- Autorização de Voo do Ministério da Defesa (AVOMD);

- Anotação de responsabilidade técnica da empresa, junto ao CREA;

- Apresentação de documentação que comprove a manutenção do VANT (aeronave remotamente pilotada), anterior até no máximo 180 (cento e oitenta dias) da data-limite de recebimento das propostas. (A documentação, poderá ser comprovada por meio de nota fiscal de prestação de serviços, ou aquisição de equipamento quando esta for menor que o prazo estabelecido);

Especificamente a Contratada deverá produzir o aerolevantamento de maneira específica, portanto o levantamento poderá ser realizado por aeronave tripulada ou por aeronave remotamente pilotada (RPA/VANT), conforme a solução técnica adotada pela CONTRATADA e atendidas as normas aeronáuticas aplicáveis, com capacidade de captura de imagens georreferenciadas, de toda a área territorial urbana do município.

4.2.4.5. *ETAPA 03 - Levantamento de Campo - Prazo de Até 60 dias após a Etapa 02*

- Trabalhos de campo para coletar dados complementares: A contratada deverá gerenciar em campo, a marcação de pontos de controle, conhecidos como GCP (*Ground Control Points*), para determinar a exatidão dos pontos em solo;

- Validação de informações: as informações devem ser validadas nos pontos, com equipamento GPS de alta precisão, estabelecendo critérios técnicos para sua aplicação

- Precisão nos levantamentos aéreos: Os pontos de controle deverão ser apresentados posteriormente para demonstrar a precisão do aerolevantamento;

- Instalação de pontos de controle: Marcação em solo dos pontos de controle, e criação do mapa de pontos de controle por parte da contratada;

4.2.4.6. *ETAPA 04 - Aquisição dos dados aéreos - Prazo de até 90 dias após a etapa 3*

Deverá ser utilizado pela contratada o número de aeronaves que julgar necessário, desde que apresente toda documentação pertinente a cada uma delas, e equipadas com sensores especializados para captura precisa de imagens aéreas durante o voo, de acordo com plano estabelecido na etapa 1.

A produção de imagens de alta resolução, com um GSD igual ou menor que 7 cm/pixel, é uma prioridade para garantir não apenas a exatidão, mas também a nitidez e visibilidade dos detalhes nas imagens. O requisito de sobreposição de recobrimento no ortomosaico, com pelo menos 80% no overlapping longitudinal e 70% no overlapping lateral, assegura uma representação abrangente e detalhada da área de interesse municipal, incluindo vias urbanas, locais de acesso público, lotes privados e todas as construções. Essas especificações são fundamentais para o sucesso do serviço, contribuindo para a confiabilidade e utilidade das informações geoespaciais geradas.

4.2.4.7. *ETAPA 05 - Processamento das imagens - Prazo de até 20 dias após a etapa 4*

- Os processos a serem realizados nesta etapa por parte da contratada na sede da empresa, e com seus equipamentos deverão ser:

- Correção radiométrica e geométrica das imagens, por meio de software específico para este fim;

- Geração do Mosaico composto pelo registro de cada uma das fotos obtidas no processo da etapa 4, contemplando a qualidade indicada para criar uma representação contínua da área mapeada;

- Processos automáticos de software para eliminar distorções;

- Geração do Modelos tridimensionais; e

- Produção da Ortofotografia digital;

4.2.4.8. *ETAPA 06 - Georreferenciamento das imagens - Prazo de até 20 dias após a etapa 5*

As imagens geradas, quer seja os fotogramas, o ortomosaico, ou a ortofoto, deverão ser georreferenciadas. Para tanto a contratada deverá fazer uso de software de geoprocessamento, com precisão, para que as coordenadas dos fotogramas, ortomosaicos ou ortofotos, possam ser sobrepostos e consequentemente aplicar o processo de georreferenciamento pelo registro das coordenadas obtidas no processo de aerolevantamento, e consequente GCP, definindo assim a exatidão do georreferenciamento.

4.2.4.9. *ETAPA 07 - Geração dos produtos - Prazo de até 10 dias após a etapa 6*

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos derivados do serviço de aerolevantamento, visando atender às demandas diversas do município. Os produtos deverão ser entregues e disponibilizados em meio eletrônico, em no mínimo 4 (quatro) formatos, TIFF, JPG2, GEOTIFF e ECW, com GSD (distância entre pixels ao nível do solo) limitado à faixa de 1 cm a 7 cm, garantindo acessibilidade e compatibilidade. Em caráter definitivo, a CONTRATADA publicará e integrará todos os produtos decorrentes na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, nas camadas correspondentes, considerando-se a entrega concluída somente após essa integração, de modo que a equipe do CONTRATANTE possa consultar, reproduzir, ampliar ou atualizar o mapeamento diretamente na plataforma. Sem prejuízo da integração e publicação na plataforma, que constitui a atividade-fim da contratação, a CONTRATADA disponibilizará ao Município, complementarmente, os arquivos

correspondentes em formato aberto e separado (CAD/DXF/DWG, SHAPEFILE e os demais formatos especificados), para uso autônomo pela Administração.

- **ORTOMOSAICO:** Produção do ortomosaico da área urbana e áreas de interesse do município com resolução máxima de 7 cm/Pixel, sem perda de áreas adjacentes ao perímetro urbano.

- **MAQUETE TRIDIMENSIONAL:** Cobertura de toda a área urbana de interesse. Nuvem de pontos colorida no espectro da luz visível (RGB) e hipsométrica. Densidade mínima de 100 pontos por metro quadrado. Erros de altimetria e planimetria menores que 7 cm.

- **MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT):** Curvas de níveis do terreno para toda a área de interesse. Vetorização das curvas com intervalo de altitude. Mapas do MDT nos formatos CAD (DXF ou DWG) e SHAPE FILE.

- **MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS):** Subclassificação dos pontos em categorias, incluindo acostamentos, alinhamento predial, bairros, canteiro central, cemitério, construção, divisão de áreas, edificações, eixos viários, praças, praças de esporte, rodovias e sistema viário. Classificações geradas, passíveis de revisões, correções e ajustes manuais.

- **CÁLCULO DE ÁREAS SUBCLASSIFICADAS:** Geração dos cálculos das áreas subclassificadas, conforme o zoneamento urbano especificado no plano diretor municipal.

4.2.4.10. *ETAPA 08 - Validação e controle de qualidade - Prazo Em consonância com a Etapa 7*

(Esta etapa pode ser incluída em conjunto com a Etapa 10, não eximindo a responsabilidade de correções apontadas naquela etapa)

A contratada deverá apresentar a validação dos dados após a geração dos produtos finais, elencados na etapa 7, por meio de relatórios e apresentações para equipe municipal, considerando ter atingido o estabelecido nos produtos finais, e demais procedimentos realizados.

4.2.4.11. *ETAPA 09 - Integração à Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial - Prazo de até 10 dias após validação da Etapa 8*

A contratada deverá integrar e publicar todos os produtos gerados como Produto Final, após a validação do processo na etapa 8, na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, de acordo com os temas/camadas pertinentes à cada um dos produtos apresentados e validados.

4.2.4.12. *ETAPA 10 - Apresentação dos Resultados - Prazo de até 10 dias após a validação da Etapa 9*

A contratada deverá realizar reunião técnica para apresentação do processo realizado, e de acordo com as qualificações necessárias, demonstrando inclusive a disponibilização dos produtos finais na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, estando a validação, caso opção da contratada, vinculada à esta etapa, e não à etapa 8 conforme descrito no item ETAPA 08 - Validação e controle de qualidade, deste termo.

4.2.5. CRIAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

A criação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) é um entregável estrutural da Implantação (Item 1): compreende a implantação da Rede de Referência Cadastral, a estruturação das camadas e a vetorização inicial da base, executadas uma única vez para constituir o alicerce geoespacial sobre o qual a plataforma opera. A Rede de Referência Cadastral, materializada em marcos geodésicos, constitui infraestrutura permanente do

Município. Concluída a estruturação e emitido o respectivo aceite, a base do CTM é mantida e atualizada no âmbito do serviço continuado custeado pela Mensalidade (Item 2), por meio da validação cadastral periódica em face da nova imagem, sem necessidade de reconstrução da estrutura a cada ciclo.

O Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) é uma base de dados georreferenciada que reúne informações detalhadas e precisas sobre o território de um município ou região, abrangendo uma variedade de elementos, como edificações, lotes urbanos, quadras, vias, áreas verdes, equipamentos públicos, entre outros. Esse cadastro é multifinalitário, pois serve a múltiplos propósitos, indo além da simples identificação de propriedades para fins fiscais.

O Cadastro Técnico Multifinalitário é uma ferramenta estratégica que potencializa a eficiência da gestão pública, promove o desenvolvimento urbano sustentável e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Sua abordagem abrangente e integrada é fundamental para a tomada de decisões informadas e para o planejamento estratégico nas diversas áreas que impactam o espaço geográfico de um município ou região.

4.2.5.1. *DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO COMO INSUMO ESSENCIAL DA PLATAFORMA E DO ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DE CIDADES INTELIGENTES*

O Cadastro Técnico Multifinalitário e os produtos dele derivados, entre os quais a Rede de Referência Cadastral, as camadas vetoriais, a cartografia digital, a Planta de Referência Cadastral, as Plantas de Quadra e a base de dados geoespacial, não constituem objeto autônomo, mas insumo essencial e indispensável da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. É a partir desses produtos que a base de dados da plataforma é constituída, georreferenciada, mantida e periodicamente atualizada, de modo que, sem o Cadastro Técnico Multifinalitário, a plataforma perde a sua finalidade e a base territorial deixa de refletir a realidade do Município. Por essa razão, todas as entregas previstas nesta subseção têm por destinação única a alimentação, a atualização e a manutenção da plataforma, considerando-se concluídas somente após a sua integração e publicação na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, e são remuneradas não como produtos isolados, mas como parte do serviço continuado de tecnologia da informação, na implantação inicial (Item 1) e no ciclo de atualização e manutenção custeado pela mensalidade (Item 2).

O Cadastro Técnico Multifinalitário, como base territorial georreferenciada, e as imagens aéreas de alta resolução que o alimentam alinham-se às diretrizes nacionais de transformação digital urbana e de cidades inteligentes, em especial à Nota Técnica Conjunta nº 001/2025/SEPPI/CC/PR/SNDUM/MCID, à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que reconhecem a base territorial atualizada como fundamento das políticas públicas baseadas em dados. Nesse marco, tanto o Cadastro Técnico Multifinalitário quanto as imagens de alta resolução são insumos da plataforma, e não finalidade em si, e a sua manutenção contínua assegura a aderência permanente da base à realidade do território, condição para que os módulos de gestão tributária, ambiental, de obras, de iluminação pública e demais funcionalidades operem sobre dados fidedignos.

4.2.5.2. *IMPLANTAÇÃO DE REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL - RRC*

A implantação da Rede de Referência Cadastral, a materialização dos marcos geodésicos e a determinação de coordenadas descritas nesta seção constituem insumo estrutural da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, entregue como resultado especificado por desempenho, na forma da cláusula de natureza do objeto, sem constituir contratação autônoma de serviço de engenharia. As coordenadas, as monografias e a malha geodésica resultantes são incorporadas e publicadas na plataforma como camada de referência permanente, considerando-se a entrega concluída somente após essa integração.

A CONTRATADA, deverá efetuar a implantação da Rede de Referência Cadastral (RRC), processo este, estratégico e técnico que envolve a criação de uma malha geodésica para mapear e cadastrar informações relacionadas a propriedades e terrenos em uma área municipal. Essa rede desempenha um papel fundamental no desenvolvimento urbano, planejamento territorial, gestão de propriedades e tributação, sendo crucial para fins administrativos. Abaixo, detalhamos as etapas-chave envolvidas nesse processo:

- **PLANEJAMENTO:** Identificação de áreas estratégicas para a colocação de vértices geodésicos. Determinação da densidade desejada de marcos geodésicos na zona urbana (um a cada 3 km²). Definição de critérios para a distribuição homogênea dos vértices.
- **SELEÇÃO DE PONTOS DE APOIO:** Utilização de marcos de 1ª ordem do IBGE, RBMC e RRCM, caso estejam disponíveis na região. Coleta de pontos adicionais utilizando receptores GNSS para atender à densidade desejada.
- **IMPLANTAÇÃO ESTRATÉGICA:** Distribuição homogênea dos marcos em toda a área, considerando locais estratégicos para minimizar riscos de destruição.
- **DETERMINAÇÃO DE COORDENADAS:** Amarração à rede geodésica do IBGE referida ao SIRGAS 2000. Determinação relativa usando receptores GNSS, com rastreamento simultâneo de pelo menos 4 satélites por um mínimo de 1 hora. Cálculo das coordenadas planas retangulares no Sistema de Projeção UTM referenciadas ao SIRGAS 2000.
- **PROCESSAMENTO E AJUSTAMENTO:** Processamento e ajustamento das observações GNSS utilizando o método de dupla diferença de fase.
- **MONOGRAFIAS:** Elaboração de monografias detalhadas para cada vértice do apoio básico. Apresentação do modelo à Prefeitura para aprovação.
- **MATERIALIZAÇÃO DOS MARCOS:** Monumentalização dos vértices utilizando marcos de concreto armado conforme especificações. Inclusão de chapas de metal contendo informações obrigatórias.
- **HOMOLOGAÇÃO PELO IBGE:** Certificação de que os marcos sejam homologados pelo IBGE.
- **RELATÓRIO CONSOLIDADO:** Apresentação de um relatório consolidado contendo fotos e localização geográfica de todos os vértices.
- **INSTITUCIONALIZAÇÃO E ADESÃO:** Suporte ao município na institucionalização e adesão dos marcos geodésicos à malha municipal como patrimônio público.

A CONTRATADA deverá elaborar um cronograma, fixando as datas e prazos de cada uma das atividades acima, a ser destinado à homologação pela CONTRATANTE. A CONTRATADA iniciará esse processo ao compreender integralmente os requisitos e metas do projeto, realizando uma análise detalhada do escopo para identificar as principais atividades e suas interdependências. Durante essa fase, a CONTRATADA precisa estimar realisticamente o tempo necessário para cada tarefa, considerando possíveis contingências e fatores imprevistos.

Com base nessas estimativas, a CONTRATADA organiza as atividades em um cronograma, priorizando tarefas, estabelecendo sequências lógicas e identificando marcos cruciais. Este cronograma será submetido à CONTRATANTE para homologação. A interação entre ambas as partes é essencial nesse estágio, permitindo que a CONTRATANTE avalie a viabilidade temporal do projeto, proponha ajustes se necessário e, finalmente, conceda a homologação formal do cronograma. Esse processo estabelece um entendimento compartilhado dos prazos e contribui para uma execução eficaz do projeto, com ambas as partes comprometidas com as metas estabelecidas.

4.2.5.3. *ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO*

A estruturação de camadas e a integração de informações descritas nesta seção constituem insumo instrumental à constituição da base de dados da plataforma, entregue como resultado especificado por desempenho, na forma da cláusula de natureza do objeto, sem constituir contratação autônoma de serviço de engenharia. As entregas correspondentes destinam-se à constituição, à atualização e à manutenção da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, considerando-se concluídas somente após a sua integração e publicação na plataforma.

A CONTRATADA tem a responsabilidade de realizar a estruturação das camadas e integração das informações provenientes das secretarias municipais, seguindo a hierarquização e codificação estipuladas pela Portaria 3242/2022 do MDR. Esse processo visa adequar e efetivar o Cadastro Territorial Multifinalitário no âmbito municipal.

Além disso, a CONTRATADA deve restituir todos os objetos de interesse visível da Administração Municipal, organizando-os em camadas (layers, planos ou níveis de informação). Esses objetos constituem a fase inicial do Banco de Dados Geográficos. Todo material cartográfico produzido deve aderir ao Padrão de Exatidão Cartográfica de Nível A (PEC-A), conforme as escalas previamente definidas.

Os objetos geográficos poligonais devem ser restituídos e vetorizados como polígonos no banco de dados geográficos, sendo expressamente proibida a representação por objetos lineares (linha ou polilinha). Esses polígonos devem apresentar contiguidade perfeita, sem sobreposições ou lacunas entre eles.

Para garantir a eficiência do processo, todas as camadas que compõem o Mapa Digital devem ser inicialmente entregues nos formatos SHP (ESRI Shapefile) e DWG (Autodesk/AutoCAD) para verificação pela equipe municipal. Posteriormente, a versão definitiva deve ser carregada no banco de dados corporativo, no ambiente do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) do Sistema de Gestão do Cadastro Multifinalitário, considerando-se a entrega concluída somente após a carga e a publicação das camadas na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, no que concerne à validação técnica georreferenciada, realizar a validação das cartografias que já existem no município.

A conclusão da validação cartográfica consiste em analisar o posicionamento atual das informações descritas em relação ao Sistema Geodésico Oficial do IBGE, e, se preciso, adaptá-lo ao sistema vigente, bem como aplicar regras topológicas e corrigir problemas associados a este, caso existam.

4.2.5.4. *LAYERS OU CAMADAS A SEREM VETORIZADAS, IMPLANTADAS OU ATUALIZADAS*

A vetorização, a implantação e a atualização das camadas descritas nesta seção constituem insumo instrumental à base de dados da plataforma, entregue como resultado especificado por desempenho, na forma da cláusula de natureza do objeto, sem constituir contratação autônoma de serviço de engenharia. As entregas correspondentes destinam-se à constituição, à atualização e à manutenção da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, considerando-se concluídas somente após a sua integração e publicação na plataforma.

A CONTRATADA deverá efetuar a vetorização das parcelas que compõe a gestão territorial do Município para compor o cadastro técnico multifinalitário.

Em atenção ao art. 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o tratamento das camadas que

veiculem dado pessoal sensível - nesta seção, as camadas de beneficiários de programas de assistência social e de enfermidades atendidas pelo Programa Saúde da Família (PSF) - fica restrito à finalidade de gestão territorial integrada do Município, com acesso segregado a usuários expressamente autorizados pelas Secretarias responsáveis, não se aplicando a essas duas camadas específicas a regra de acesso concorrente irrestrito prevista para as demais camadas desta seção.

A Vetorização das parcelas que compõem os cadastros municipais, deverá estar contempladas na execução do contrato, em virtude do desenvolvimento do cadastro técnico multifinalitário.

A vetorização das parcelas citadas, deverão compor arquivos no formato SHP, CAD ou similar, capazes de ser utilizados pela Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial e por softwares de geoprocessamento, e todos deverão ser cartografados e/ou georreferenciados, caso constem na área urbana do município onde foi abrangido o aerolevantamento para a composição do georreferenciamento das parcelas em questão.

As parcelas vetorizadas do cadastro que estejam georreferenciados, e que fazem parte da imagem ortorretificada realizada a partir do aerolevantamento, deverão ser tratadas e organizadas de forma que possam compor a base de dados georreferenciada do município.

Para tanto, deverá ser utilizado sistema informatizado para georreferenciamento no padrão UTM SIRGAS-2000, para a geração dos polígonos das parcelas resultantes da vetorização.

Em cada parcela deverão constar as informações conforme construídas, e a geração de seus respectivos bancos de dados, que irão compor as camadas de visualização da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial.

Os layer's das seguintes cartografias (que existirem e forem disponibilizadas), após tratamento, devem ser implantados e publicados na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial:

ITEM	CAMADA	TIPO DE GEOMETRIA	DESCRIÇÃO
Cartografia Municipal	Beneficiários Bolsa Família	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Beneficiários do Bolsa Família
Cartografia Municipal	Calçadas	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Referentes às Calçadas no Município.
Cartografia Municipal	Enfermidades	Ponto	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Referentes às Enfermidades Atendidas pelo Programa Saúde da Família - PSF
Cartografia Municipal	Matrículas de Água - Hidrômetros	Ponto	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Referentes às Matrículas de Água - Hidrômetros
Cartografia Municipal	Meio-fio	Linha	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Referentes ao Meio Fio
Cartografia Municipal	Praças e Espaços Públicos de Lazer e Esportes	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Praças e Espaços Públicos de Lazer e Esportes.
Cartografia Municipal	Raio de Abrangência das Escolas	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes ao Raio de Abrangência das Escolas

Cartografia Municipal	Topografia com Curvas de Nível e Poligonais dos Terrenos	Linha	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Referente a Topografia com Curvas de Nível e Poligonais dos Terrenos
Cartografia Municipal	Unidade Consumidora - [INSERIR: concessionária de energia elétrica]	Ponto	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Unidades Consumidoras - [INSERIR: concessionária de energia elétrica]
Controle e Gestão da Planta Genérica de Valores	Faces de Quadra da Planta Genérica de Valores	Linha	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Faces de Quadra da Planta Genérica de Valores
Controle e Gestão da Planta Genérica de Valores	Setores da Planta Genérica de Valores	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Setores da Planta Genérica de Valores
Controle e Gestão da Planta Genérica de Valores	Zoneamento Fiscal da Planta Genérica de Valores	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes ao Zoneamento Fiscal da Planta Genérica de Valores
Controle e Gestão de Numeração Predial	Amostragem da Numeração Predial	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes à Amostragem da Numeração Predial
Controle e Gestão de Numeração Predial	Numeração Predial Imobiliário	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes à Numeração Predial Imobiliária
Controle e Gestão Tributária	Alvará e Habite-se	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Alvarás e Habite-se
Controle e Gestão Tributária	Camada Tributária	Polígono	Implantação de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes a Camada Tributária
Controle e Gestão Tributária	Equipamentos Públicos	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Equipamentos Públicos
Controle e Gestão Tributária	Investimentos Públicos	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Investimentos Públicos
Controle e Gestão Tributária	Isenções e Imunidades Tributárias	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Isenções e Imunidades Tributárias
Controle e Gestão Tributária	Patrimônios Públicos	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes ao Patrimônio Público
Gestão Imobiliária Urbana	Bairros	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Bairros
Gestão Imobiliária Urbana	Condições Gerais de Moradia e de Ocupações Irregulares	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Condições Gerais de Moradia e de Ocupações Irregulares
Gestão Imobiliária Urbana	Edificações de Referência	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Edificações de Referência

Gestão Imobiliária Urbana	Edificações por Estado de Conservação	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Edificações de Acordo com o Estado de Conservação
Gestão Imobiliária Urbana	Edificações por Tipo de Estrutura	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Edificações de Acordo com o Tipo de Estrutura
Gestão Imobiliária Urbana	Loteamentos	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Loteamentos
Gestão Imobiliária Urbana	Distrito	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Distritos
Gestão Imobiliária Urbana	Setor	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Setores
Gestão Imobiliária Urbana	Edificações e Construções	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Edificações e Construções
Gestão Imobiliária Urbana	Loteamentos Irregulares	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Loteamentos Irregulares
Gestão Imobiliária Urbana	Lotes Urbanos	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Lotes Urbanos
Gestão Imobiliária Urbana	Piscinas	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Piscinas
Gestão Imobiliária Urbana	Planta de Referência Cadastral	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes à Planta de Referência Cadastral
Gestão Imobiliária Urbana	Quadras	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Quadras
Gestão Imobiliária Urbana	Subdivisões e Unificações	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Subdivisões e Unificações
Gestão Imobiliária Urbana	Vias e Logradouros Urbanos	Linha	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Vias e Logradouros Urbanos
Gestão Mobiliário Urbano/Atividade Econômica	Empresas	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Empresas
Gestão Mobiliário Urbano/Atividade Econômica	Situação Empresas	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Situações das Empresas
Gestão Resíduos Sólidos	Resíduos Sólidos	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Resíduos Sólidos
Gestão Rural	Benfeitorias	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Benfeitorias
Gestão Rural	Cadastro do Produtor Rural	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes ao Cadastro de Produtor Rural
Gestão Rural	Cursos d'Água e	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as

	Áreas de Preservação Permanente		Parcelas Correspondentes aos Cursos d'Água e Áreas de Preservação Permanente
Gestão Rural	Divisas Municipais	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Divisas Municipais
Gestão Rural	Estradas Rurais por KM	Linha	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Estradas Rurais por KM
Gestão Rural	Glebas	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Glebas
Gestão Rural	Limite Municipal	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes ao Limite Municipal
Gestão Rural	Lotes Rurais	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Lotes Rurais
Gestão Rural	Propriedades Rurais	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes às Propriedades Rurais
Gestão Rural	Sicar	Polígono	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes a Base de Dados do Sicar
Saneamento Básico	Bueiros	Ponto	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes aos Bueiros
Saneamento Básico	Rede de distribuição de água e esgoto	Linha	Atualização de Layer Contendo Todas as Parcelas Correspondentes à Rede de Distribuição de Água e Esgoto

4.2.5.5. *ATUALIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA MUNICIPAL DIGITAL, PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL (PRC) E PLANTAS QUADRA*

A atualização da cartografia digital e a elaboração das Plantas de Referência Cadastral e de Quadra descritas nesta seção constituem insumo instrumental à base de dados da plataforma, entregue como resultado especificado por desempenho, na forma da cláusula de natureza do objeto, sem constituir contratação autônoma de serviço de engenharia. As entregas correspondentes destinam-se à constituição, à atualização e à manutenção da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, considerando-se concluídas somente após a sua integração e publicação na plataforma.

A elaboração das Plantas de Referência Cadastral deve obedecer ao disposto na Norma NBR 14166:2022 - “Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento”, em tudo que for aplicável.

4.2.5.6. *PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - PRC*

A elaboração da Planta de Referência Cadastral e das Plantas de Quadra descritas nesta seção constitui insumo instrumental à base de dados da plataforma, entregue como resultado especificado por desempenho, na forma da cláusula de natureza do objeto, sem constituir contratação autônoma de serviço de engenharia. As plantas, as codificações e a tabela referencial resultantes destinam-se à alimentação e à atualização da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, considerando-se a entrega concluída somente após a sua integração e publicação na plataforma.

A Planta de Referência Cadastral - PRC é a planta onde se encontram dispostas as codificações e textos que definem a localização das quadras, setores fiscais e trechos de logradouros no espaço territorial, e tem por objetivo possibilitar a sistematização dos dados cadastrais e facilitar a pesquisa e manutenção da Base de dados cadastrais.

A Planta de Referência Cadastral - PRC deverá ser elaborada para toda a sede municipal e demais áreas urbanizadas, e deverá representar e codificar:

I. Todas as quadras ou outras unidades territoriais que compõem a urbanização municipal, as quais deverão ter codificação numérica sequencial, inequívoca e não duplicada, por setor cadastral, buscando a compatibilidade e continuidade numérica que facilite a localização dos setores e quadras;

II. Todas as secções de logradouros, sendo entendidas como tais os trechos de logradouro que confrontam com cada face de quadra ou de outras unidades territoriais, os quais deverão ser representados graficamente e ter codificação numérica sequencial, inequívoca e não duplicada, por logradouro.

A elaboração da Planta de Referência Cadastral - PRC deverá tomar como referência as informações existentes no atual Cadastro Imobiliário municipal, tais como: planta de referência cadastral atual, plantas de quadras e, plantas de loteamento, além da Base de dados existentes no Sistema Tributário do Município.

A codificação de setores, quadras e secções de logradouros deverá ser efetuada pela CONTRATADA em conjunto com o Setor de Tributação de forma a compatibilizar ao máximo com a atual codificação em uso pela administração municipal. Deverá ser elaborada tabela referencial com a correspondência entre a atual codificação em uso pela administração municipal e as codificações estabelecidas pela PRC.

A CONTRATADA deverá elaborar as Planta de Referência Cadastral - PRC para as áreas objeto do Cadastramento Multifinalitário que será objeto de atualização cadastral. As áreas objeto de atualização cadastral apresentam ocupação consolidada e serão definidas pela CONTRATANTE, previamente à execução dos serviços e, preferencialmente, formarão áreas contíguas de cadastramento. Quando houver necessidade de cadastramento de áreas isoladas, estas terão 1 (uma) quadra como unidade mínima de cadastramento.

Os loteamentos aprovados durante a vigência do contrato também deverão ter suas plantas quadras elaboradas, desde que os setores competentes enviem os dados necessários.

A CONTRATADA deverá efetuar, previamente, inventário de todo material disponível na Administração Municipal que esteja relacionado à definição das parcelas cadastrais, tais como: atuais plantas de quadra existentes no Cadastro Imobiliário, projetos de loteamentos, plantas de glebas, de desmembramento ou unificação e, plantas de arruamentos.

Após a análise e compatibilização dessa documentação técnica, a CONTRATADA deverá efetuar os levantamentos necessários e a retificação ou confirmação das informações, efetuando a compatibilização com a base cartográfica, a ser disponibilizada pela CONTRATANTE e, com o banco de dados do Cadastro Imobiliário em uso pela Administração Municipal.

A codificação das parcelas cadastrais, deve ser efetuada por procedimento padronizado, a ser proposto pela CONTRATADA e validado pela equipe municipal. Na ausência desta proposta, deverá ser seguido o seguinte procedimento: definido um ponto inicial, o qual deve coincidir com um vértice da quadra, medem- se as testadas, em sentido horário, e adota-se o valor inteiro acumulado como número da parcela, ou seja, a primeira parcela na sequência de medições receberá a própria medida da sua testada como número da parcela; a segunda parcela receberá como número de parcela, a soma da medida de sua testada com a da primeira parcela e; a terceira parcela será a soma de sua testada com as das parcelas

anteriores, e, assim sucessivamente até a última parcela.

Todas as parcelas cadastrais deverão ter representação espacial na Planta de Referência Cadastral - PRC e ter sua codificação correspondente no banco de dados alfanumérico. As parcelas deverão ser representadas graficamente por polígonos fechados analiticamente e codificados, para possibilitar o enlace lógico entre os objetos espaciais e alfanuméricos do banco de dados.

Na planta de cada parcela representada na Planta de Referência Cadastral - PRC deverão ser registradas, em níveis de informação próprios, as medidas de testada, lados e fundos, as quais, juntamente com a área calculada da parcela, também deverão integrar o arquivo digital para futura inserção no Cadastro Multifinalitário.

Deverá ser elaborada tabela referencial com a correspondência entre a atual codificação das parcelas cadastrais em uso pela administração municipal e as novas codificações estabelecidas pela nova Planta de Referência Cadastral - PRC e nas novas Plantas de Quadra.

A CONTRATADA deverá elaborar o desenho das Plantas de Quadra contendo minimamente as seguintes informações, organizadas em níveis de informação (layers):

I. Contorno da quadra;

II. Indicação do início da quadra;

III. Indicação do norte;

IV. Representação e código das parcelas cadastrais;

V. Medidas de testada, lados e fundos de cada parcela;

VI. Edificações contidas no lote;

VII. Quadro legenda, incluindo indicação do número do setor e quadra;

VIII. Bairros;

IX. Definição e codificação de Setores Fiscais e Quadras fiscais;

X. Grandes edificações e outros locais de referência;

XI. Sistema viário;

XII. Definição e codificação de logradouros e suas secções contendo nome e código dos trechos;

XIII. Hidrografia;

XIV. Loteamentos;

XV. Toponímia dos elementos representados;

XVI. Articulação das folhas, codificação e quadro de convenções;

XVII. Delimitação do perímetro urbano;

XVIII. Outras camadas que venham a ser definidas pela equipe municipal.

4.2.5.7. *DA BASE DE DADOS GEOESPACIAL COMO INSUMO ESSENCIAL DA PLATAFORMA E DO ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DE CIDADES INTELIGENTES*

A base de dados cadastral em formato GIS e os produtos dela derivados, entre os quais o ortomosaico de alta resolução, as geometrias validadas, as camadas vetoriais e o banco de

dados georreferenciado municipal, não constituem objeto autônomo, mas insumo essencial e indispensável da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. É a partir dessa base que a plataforma é constituída, georreferenciada, mantida e periodicamente atualizada, de modo que, sem o Cadastro Técnico Multifinalitário e a respectiva base de dados, a plataforma perde a sua finalidade e a base territorial deixa de refletir a realidade do Município. Por essa razão, todas as entregas previstas nesta seção têm por destinação única a alimentação, a atualização e a manutenção da plataforma, considerando-se concluídas somente após a sua integração, carga e publicação na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, e são remuneradas não como produtos isolados, mas como parte do serviço continuado de tecnologia da informação, na implantação inicial (Item 1) e no ciclo de atualização e manutenção custeado pela mensalidade (Item 2).

A base de dados geoespacial, constituída a partir das imagens de alta resolução, alinha-se às diretrizes nacionais de transformação digital urbana e de cidades inteligentes, em especial à Nota Técnica Conjunta nº 001/2025/SEPPI/CC/PR/SNDUM/MCID, à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que reconhecem a base territorial atualizada como fundamento das políticas públicas baseadas em dados. Nesse marco, tanto o Cadastro Técnico Multifinalitário quanto as imagens de alta resolução são insumos da plataforma, e não finalidade em si, e a sua manutenção contínua assegura a aderência permanente da base à realidade do território, condição para que os módulos de gestão tributária, ambiental, de obras, de iluminação pública e demais funcionalidades operem sobre dados fidedignos.

A construção da base de dados em formato GIS descrita nesta seção constitui insumo estrutural da plataforma, entregue como resultado especificado por desempenho, na forma da cláusula de natureza do objeto, sem constituir contratação autônoma de serviço de engenharia.

A CONTRATADA é encarregada de desenvolver uma base de dados cadastrais no formato GIS, alinhada ao padrão geoespacial, abrangendo todas as informações territoriais do Município. Essa base de dados, também conhecida como banco de dados geoespacial, é um sistema de informação que deverá armazenar, organizar, analisar e manipular dados relacionados à localização geográfica de objetos, como pontos, linhas, polígonos, imagens de satélite, imagens aéreas e terrestres, mapas e outros elementos espaciais.

A base de dados geográfica deve ser planejada para lidar com dados que possuam uma componente geográfica, associando informações a posições específicas na superfície terrestre. Essas bases são empregadas em diversos campos, incluindo geografia, planejamento urbano, meio ambiente, cartografia, sensoriamento remoto, agricultura, gestão de recursos naturais e geologia.

Utilizando os resultados do Aerolevantamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar um ortomosaico atualizado do município, especialmente em seu perímetro urbano, validando informações relacionadas a geometrias, polígonos, linhas e pontos nos cadastros municipais. Essa validação será realizada por meio da importação de informações presentes em mapas, levantamentos realizados pelo cadastro técnico multifinalitário e, utilizando o ortomosaico de alta resolução, validando as geometrias.

A CONTRATADA deve utilizar software com validação cartográfica para georreferenciar as geometrias das informações territoriais do Município, executando processos de geoprocessamento, integração, construção e validação. As medições devem considerar todos os dados pertinentes a edificações nos imóveis avaliados por imagem, incluindo unidades habitacionais construídas ou não, como lotes vazios, considerando características como beirais e outras áreas conforme exigido pela legislação municipal.

A CONTRATADA deve desenvolver atividades que validem as metragens dos imóveis,

comparando o cadastro do sistema tributário com medições atualizadas. Além disso, é necessário cadastrar todas as novas áreas, sejam elas prediais ou territoriais, dentro do perímetro urbano, e conferir a numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, conforme a legislação existente, para atualização de endereços no cadastro imobiliário urbano.

As camadas de validação das geometrias devem ser documentadas por boletins de informações cadastrais, evidenciando os dados do sistema tributário com suas respectivas classificações. A CONTRATADA também deve validar todas as geometrias que irão compor o cadastro técnico multifinalitário, independentemente do tipo da geometria a ser definida pela camada.

Na construção da validação das geometrias, identificação das parcelas territoriais urbanas e vetorização das demais camadas, deverão ser construídos os bancos de dados georreferenciados municipais.

As informações constantes no sistema utilizado com validação georreferenciada deverão constituir o banco de dados de acordo com as informações dos cadastros municipais, para sua atualização georreferenciada, e consequente agregação de informações, conforme a necessidade de atualização futura.

Assim, o banco de dados georreferenciado municipal deverá ser disponibilizado para uso na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, sendo separados por critérios de seleção e estruturação capazes de fazer uso das chaves de ligação dos cadastros constantes nos sistemas.

O banco de dados a ser utilizado é o PostgreSQL versão 15 ou superior com PostGIS versão 3 ou superior, constituindo-se como um banco de dados gratuito que permite integrações com software pagos ou de código aberto, como AutoCAD Civil, QGIS, ArcGIS, entre outros. A base de dados assim constituída é implantada e publicada na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, considerando-se a entrega concluída somente após a sua integração e publicação na plataforma.

4.2.5.8. *DA INTEGRAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO COMO INSUMO ESSENCIAL DA PLATAFORMA E DO ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DE CIDADES INTELIGENTES*

A integração, a geocodificação, a higienização e o tratamento dos dados municipais pré-existentes, bem como a integração com bases de dados externas, não constituem objeto autônomo, mas insumo essencial e indispensável da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. É por meio desses processos que os cadastros municipais passam a integrar a base de dados da plataforma de forma georreferenciada e consistente, de modo que, sem o Cadastro Técnico Multifinalitário e a respectiva integração, a plataforma perde a sua finalidade e a base territorial deixa de refletir a realidade do Município. Por essa razão, todas as entregas previstas nesta seção têm por destinação única a alimentação, a atualização e a manutenção da plataforma, considerando-se concluídas somente após a sua integração e publicação na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, e são remuneradas não como produtos isolados, mas como parte do serviço continuado de tecnologia da informação, na implantação inicial (Item 1) e no ciclo de atualização e manutenção custeado pela mensalidade (Item 2).

A integração e a geocodificação dos cadastros municipais, sobre a base territorial georreferenciada e as imagens de alta resolução que a alimentam, alinham-se às diretrizes nacionais de transformação digital urbana e de cidades inteligentes, em especial à Nota Técnica Conjunta nº 001/2025/SEPPI/CC/PR/SNDUM/MCID, à Portaria MCID nº 1.012/2025

e à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que reconhecem a base territorial atualizada como fundamento das políticas públicas baseadas em dados. Nesse marco, os dados integrados e geocodificados são insumos da plataforma, e não finalidade em si, e a sua manutenção contínua assegura a aderência permanente da base à realidade do território, condição para que os módulos de gestão tributária, ambiental, de obras, de iluminação pública e demais funcionalidades operem sobre dados fidedignos.

A geocodificação, a higienização e o tratamento dos dados municipais pré-existentes descritos nesta seção constituem insumo instrumental à base de dados da plataforma, entregue como resultado especificado por desempenho, na forma da cláusula de natureza do objeto, sem constituir contratação autônoma de serviço de engenharia.

A CONTRATADA é responsável por conduzir a geocodificação, compatibilização de códigos entre cadastros municipais existentes e dados atualizados no Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), além da integração digital de informações alfanuméricas provenientes de diversas fontes. O município atualmente mantém os seguintes cadastros:

- **Cadastro Imobiliário;**
- **Cadastro Mobiliário/Atividade Econômica;**
- **Cadastro de Logradouros;**
- **Cadastro de Loteamentos;**
- **Cadastro de Bairros;**
- **Cadastro de Faces de Quadra;**

Para cada cadastro mencionado acima, sujeito ao processo de geocodificação, a CONTRATADA deve fornecer um relatório resumido de resultados, destacando elementos adequadamente geocodificados, listando aqueles que apresentaram inconsistências e identificando objetos novos não presentes no cadastro municipal anterior.

O processo de geocodificação requer um levantamento do acervo de informações existentes, tanto em formato digital quanto analógico, nas secretarias municipais. Após a entrega dos resultados, uma reunião formal será realizada para definir o encaminhamento do tratamento das inconsistências, podendo ser executado pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, conforme a natureza da inconsistência.

A precisão e confiabilidade do geoprocessamento dos dados cadastrais são cruciais para o desenvolvimento institucional do município, exigindo procedimentos que garantam exatidão nas medições e análises, com uma margem de erro mínima.

No âmbito da integração digital, a CONTRATADA deverá importar informações dos sistemas disponíveis no município, utilizando técnicas validadas de georreferenciamento. A criação de uma chave de ligação entre a base cartográfica e o cadastro municipal é crucial e deve ser contemplada nas atividades da CONTRATADA, exigindo uma equipe com conhecimento técnico em desenvolvimento, sistemas e programação para assegurar a proteção e integridade das informações nos bancos de dados.

Processo de Integração e Atualização com Informações Externas:

A CONTRATADA conduzirá a integração digital de dados alfanuméricos provenientes de fontes externas e que o município tenha acesso por meio de banco de dados ou api de integração, fortalecendo as camadas do Cadastro Técnico Multifinalitário, desde que não produzam custos adicionais ao contratante e ao contratado. Os principais pontos desse processo incluem:

A) Atualização dos Dados Alfanuméricos do Município com Bancos de Dados Externos, como a Receita Federal do Brasil:

A CONTRATADA será responsável por integrar os dados municipais com a Receita Federal

do Brasil, assegurando a atualização de informações vitais relacionadas a contribuintes, propriedades e outras variáveis fiscais. Esse processo abrangerá não apenas a gestão tributária, mas também incluirá a obtenção e atualização de dados específicos, como CNPJ ativos e inativos, CNAEs das empresas e endereços. Essa abordagem visa garantir não apenas uma gestão tributária mais precisa e eficiente, mas também uma visão abrangente e detalhada das atividades empresariais e suas localizações no município. Os dados integrados e atualizados são carregados e publicados na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, considerando-se a entrega concluída somente após a sua integração e disponibilização na plataforma.

4.2.6. CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

4.2.6.1. INTRODUÇÃO

Este item estabelece as diretrizes para o cadastramento e o recadastramento do cemitério municipal de Imbaú, como item de Implantação (Item 1) vinculado ao Módulo de Gestão e Controle de Cemitérios da plataforma, de modo a assegurar que a gestão dos atos cemiteriais, prevista como serviço continuado no âmbito da Mensalidade (Item 2), opere desde o início sobre uma base de dados fidedigna, georreferenciada e vinculada à ficha de cada jazigo.

4.2.6.2. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá efetuar o levantamento das informações existentes no Município, de acordo com os controles informatizados disponíveis, e avaliar a possibilidade de integração dessas informações ao sistema de informações geográficas da plataforma.

A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica suficiente para os levantamentos internos nos sistemas da Prefeitura, bem como realizar o levantamento das informações in loco no cemitério municipal.

Deverá ser realizado, ainda, o levantamento e, quando necessário, o apontamento das correções relativas ao ajuste de quadra e ao arruamento do cemitério municipal, para o devido registro da localização dos jazigos existentes.

4.2.6.3. REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Para que o levantamento de informações possa ser integrado ao sistema de informações geográficas de que trata este Termo de Referência, a CONTRATADA deverá realizar o registro fotográfico de cada um dos jazigos, a fim de identificar, onde houver possibilidade, o nome e a data do(s) sepultado(s), em cada um dos jazigos do cemitério municipal.

Após o levantamento das informações, as imagens deverão ser georreferenciadas e integradas ao sistema de informações geográficas, inclusive com a alimentação dos dados no Módulo de Gestão e Controle de Cemitérios, de modo a vincular cada sepultado ao respectivo lote ou jazigo.

A CONTRATADA deverá fornecer o imageamento terrestre 360° de todos os túmulos do cemitério municipal de Imbaú.

A CONTRATADA deverá, ainda, realizar o cruzamento dos dados existentes no sistema municipal com os dados levantados na análise in loco, para estabelecer a existência de correlação sobre os sepultados.

4.2.6.4. LEGISLAÇÃO

A CONTRATADA deverá avaliar a legislação municipal relativa ao cemitério e, com base nessa avaliação, elaborar relatório técnico indicando:

- a necessidade de manutenção da legislação vigente;
- a necessidade de adaptações da legislação vigente;
- a avaliação dos impactos e das possíveis mudanças.

Após a apresentação do relatório, a CONTRATADA deverá pactuar com o Município a melhor condição a ser aplicada, de modo que, a partir de então, seja elaborada minuta de anteprojeto de lei específica, a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

4.2.7. CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO

4.2.7.1. *INTRODUÇÃO*

O objetivo principal deste item é estabelecer as diretrizes para a realização do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Urbano no município, com foco na modernização da gestão tributária, visando à inclusão das características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico territorial, dentro do sistema informatizado da prefeitura para o lançamento de valores tributários do IPTU. O processo visa à obtenção de informações precisas e atualizadas sobre os imóveis urbanos, possibilitando o correto e eficiente recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e subsidiando o planejamento territorial e políticas públicas para o desenvolvimento do setor urbano, através de uma solução de inteligência geográfica WEB.

4.2.7.2. *DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL DA PLATAFORMA E DO ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DE CIDADES INTELIGENTES*

O cadastramento e o recadastramento imobiliário urbano e os produtos deles decorrentes, entre os quais a vetorização das unidades construídas, a atualização das áreas construídas, a geocodificação do cadastro imobiliário e o Boletim de Informações Cadastrais atualizado, não constituem objeto autônomo, mas insumo essencial e indispensável da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. É a partir desses produtos que a base de dados da plataforma é atualizada e mantida aderente à realidade do território, de modo que, sem o Cadastro Técnico Multifinalitário e a respectiva atualização cadastral, a plataforma perde a sua finalidade e o lançamento tributário deixa de refletir a realidade dos imóveis. Por essa razão, todas as entregas previstas nesta seção têm por destinação única a alimentação, a atualização e a manutenção da plataforma, considerando-se concluídas somente após a sua integração e publicação na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial e a respectiva carga na base de produção, e são remuneradas não como produtos isolados, mas como parte do serviço continuado de tecnologia da informação, na implantação inicial (Item 1) e no ciclo de atualização e manutenção custeado pela mensalidade (Item 2).

A atualização cadastral, conduzida a partir da ortoimagem de alta resolução e do imageamento terrestre móvel, alinha-se às diretrizes nacionais de transformação digital urbana e de cidades inteligentes, em especial à Nota Técnica Conjunta nº 001/2025/SEPPI/CC/PR/SNDUM/MCID, à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que reconhecem a base territorial atualizada como fundamento das políticas públicas baseadas em dados. Nesse marco, tanto o cadastro imobiliário atualizado quanto as imagens de alta resolução são insumos da plataforma, e não finalidade em si, e a sua manutenção contínua assegura a aderência permanente da base à realidade do território, condição para que os módulos de gestão tributária, ambiental, de obras, de iluminação pública e demais funcionalidades operem sobre dados fidedignos.

4.2.7.3. *DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL*

Deverá ser executada a atualização da Base de Dados do Cadastro Imobiliário, contemplando a quantidade de unidades imobiliárias estabelecida no item 1 deste Termo de Referência, por meio do uso do produto decorrente do aerolevantamento - ortoimagem. No caso de ultrapassar a quantidade estabelecida pelo quantitativo, a contratada poderá solicitar aditivo do valor por unidade, sendo este multiplicado pelo número de unidades que ultrapassarem a quantidade estimada, observado o limite de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.7.4. *ESPECIFICAÇÕES*

4.2.7.5. *PLANEJAMENTO E COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Preliminarmente deverá ser realizado um planejamento e compilação de informações existentes junto ao município, que disponibilizará todo o material existente, sendo em meio digital ou analógico, referente aos mapeamentos existentes, bases cartográficas, além dos bancos de dados do cadastro imobiliário e de logradouros. Com os dados coletados, abrangendo a execução de georreferenciamento, escanerização e vetorização dos dados considerados, em comum acordo, necessários para o bom desenvolvimento do trabalho. Tendo-se assim mais subsídios para o cadastramento.

4.2.7.6. *ESTRUTURAÇÃO DA EXECUÇÃO*

Após a análise preliminar, a CONTRATADA procederá com a execução das atividades para fins de atualização cadastral, deve-se designar uma equipe multidisciplinar responsável pelo Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Urbano. A equipe deve ser composta por profissionais qualificados em áreas como geoprocessamento, engenharia, arquitetura e outros.

4.2.7.7. *DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS*

4.2.7.8. *VALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA*

A **CONTRATANTE** é responsável por fornecer a base cartográfica, a fim de que a **CONTRATADA** possa proceder com a validação e estruturação conforme os padrões da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. Esta base cartográfica será utilizada como fundamento integral para a realização de todos os serviços pertinentes. A cartografia deve atender aos requisitos mínimos, incluindo:

a) Loteamentos;

b) Edificações;

c) Lotes;

d) Quadras;

e) Logradouros;

f) Bairros;

g) Perímetro Urbano;

h) Setores;

i) Distritos.

De posse destas informações, a **CONTRATADA** deverá:

a) Analisar o georreferenciamento atual em relação ao Sistema Geodésico Oficial do IBGE, e, se preciso, adaptá-lo;

b) Organizar as codificações de cadastro existente nas bases geográficas;

c) Aplicar regras topológicas e corrigir problemas associados a este, caso existam;

d) Verificar a atualização da cartografia em relação aos desmembramentos e unificações realizados no município. Em caso de desatualização, proceder com a atualização de acordo com o acervo em posse da CONTRATADA;

e) Atualizar os mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes.

O objetivo posterior é reunir estas informações, e realizar uma integração com a base de dados cadastral, que será fornecida pelo Município, para a atualização cadastral da área urbana.

4.2.7.9. *VALIDAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL - SISTEMA TRIBUTÁRIO*

A CONTRATADA assume a responsabilidade de conduzir uma validação na base de dados do sistema tributário, com o intuito de examinar as informações nele contidas e analisar possíveis déficits e lacunas de inconsistências. O processo de averiguação deverá ser realizado de forma a evidenciar as inconsistências, dados faltantes, informações inválidas e outros elementos, visando corrigir e fornecer um sistema com dados coerentes.

4.2.7.10. *VETORIZAÇÃO DAS UNIDADES CONSTRUÍDAS*

A CONTRATADA, por meio de uma metodologia informatizada, será encarregada de vetorizar todas as unidades construídas situadas no perímetro urbano municipal. Essa vetorização ocorrerá de maneira georreferenciada nos terrenos e estará integrada às fotografias das fachadas. O objetivo principal é realizar a atualização e ajustes com as bases cartográficas existentes, assim como dos arquivos de imagens e Cadastros Técnicos Municipais já existentes. Este processo, devidamente integrado e geoprocessado, visa aprimorar e modernizar a Gestão Tributária do Município.

Edificações principais: deve ser gerada uma camada incluindo os beirais de telhado e uma camada complementar descontando-se os beirais de telhado, esta última correspondente à posição das paredes da edificação. Nesta camada, deve-se incluir os seguintes atributos de caracterização do imóvel: número de pavimentos e padrão construtivo do imóvel. Para as edificações secundárias, também chamadas de “abrigos desmontáveis”, deve-se incluir apenas a representação dos limites do telhado.

4.2.7.11. *GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO*

A geocodificação cadastral refere-se ao processo de atribuição de coordenadas geográficas (latitude e longitude) a endereços ou locais específicos presentes em um cadastro ou banco de dados cadastral. Posteriormente à validação das bases, a CONTRATADA realizará a geocodificação do cadastro imobiliário, conforme a sequência a seguir:

a) Geocodificação do Cadastro de Logradouro;

b) Geocodificação do Cadastro de Bairro;

c) Geocodificação do Cadastro de Quadra;

d) Geocodificação do Cadastro de Lote;

e) Geocodificação do Cadastro de Edificação;

f) Geocodificação do Cadastro de Distrito e Setor.

4.2.7.12.*ATUALIZAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA*

A CONTRATADA procederá à atualização das áreas construídas das unidades, embasando-se na análise da imagem ortorretificada de alta resolução. Além disso, será responsável pelo cadastramento de todas as novas áreas, sejam elas prediais ou territoriais, localizadas dentro do perímetro urbano do município.

4.2.7.13.*ATUALIZAÇÃO DO BOLETIM IMOBILIÁRIO CADASTRAL*

Cadastros Existentes: Confrontação e atualização dos dados do novo BCI fornecido pelo ente municipal exclusivamente das características externas dos imóveis, por meio do imageamento terrestre móvel 360º.

4.2.7.14.*DAS REUNIÕES DE ALINHAMENTO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO*

4.2.7.15.*REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA*

Após a análise dos dados iniciais e a elaboração do plano de trabalho e metodologia, a CONTRATADA deverá realizar uma reunião para apresentação. Neste encontro, serão detalhados o plano de trabalho, os cronogramas e as atividades a serem desenvolvidas. Este procedimento visa proporcionar à equipe municipal um entendimento abrangente dos planos de ação que serão implementados.

4.2.7.16.*REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO BCI*

Antes do início das atividades de atualização do Boletim Cadastral Imobiliário (BCI), a CONTRATADA deverá organizar uma reunião com o município. O objetivo é alinhar as diretrizes para a atualização do BCI, abordando cada item de forma detalhada. Essa abordagem minuciosa visa evitar divergências na interpretação e no preenchimento dos itens, assegurando uma compreensão uniforme entre as partes envolvidas.

4.2.7.17.*REUNIÃO DE CONFERÊNCIA DE VINCULAÇÃO CADASTRAL*

Após a conclusão do processo de vinculação geocodificação do cadastro imobiliário, é imperativo que a CONTRATADA conduza reuniões com o propósito de comunicar formalmente ao município os resultados alcançados. Ademais, é necessário realizar a validação dos cadastros que permaneceram sem vínculo, buscando, na medida do possível, dirimir a existência de cadastros não associados.

4.2.7.18.*FASES DE CONFERÊNCIA DO PROCESSO - INTEGRAÇÃO DE DADOS FINAL*

Com as informações geradas e concentradas no banco de dados georreferenciados do município, a CONTRATADA por meio de equipe técnica com conhecimento na área de sistemas, georreferenciamento e engenharia, deverá estruturar a base de dados da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial e integrar tais informações com o sistema tributário municipal, compondo desta forma a atualização da base cadastral imobiliária urbana do município respeitando as seguintes etapas:

Etapa 01 Entrega de dados atualizados através de planilhas Excel para conferência e homologação por parte da equipe municipal;

Etapa 02 Após a homologação da Etapa 01 será efetuado a integração em uma base de dados de homologação, para conferência da equipe municipal como também eventuais ajustes no integrador de dados da CONTRATADA;

Etapa 03 Após a homologação da Etapa 02 será efetuado a integração Efetiva dos dados atualizados na base de produção do Município. Concluída a integração efetiva, os dados

atualizados passam a compor a Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, considerando-se a entrega concluída somente após a sua publicação e disponibilização na plataforma.

Após a conclusão da Etapa 03, qualquer eventual inconsistência na integração deverá ser devidamente ajustada e resolvida pela CONTRATADA na base de dados de produção pelo prazo mínimo de 06 meses.

Não será admitida a utilização de mídias para a entrega dos dados.

A CONTRATANTE disponibilizará, sem custos adicionais à CONTRATADA, o acesso aos dados necessários à execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade providenciar as condições de integração junto ao fornecedor do software tributário municipal.

A inserção de dados no sistema tributário deverá ocorrer por meio de **API REST** (Interface de Programação de Aplicações), **Webservice** ou **cópia de segurança (backup)** da base de dados, conforme disponibilidade e capacidade técnica do sistema em uso pelo município. Fica expressamente **excluída** a possibilidade de entrega de dados em mídia física ou por inserção manual individualizada de informações no cadastro imobiliário mediante digitação.

O fornecimento e a disponibilização da API são de responsabilidade do **fornecedor do software tributário municipal**, cabendo à CONTRATANTE notificá-lo formalmente para que disponibilize os recursos de integração necessários, incluindo, no mínimo:

- **Endpoint de autenticação** Mecanismo de controle de acesso (token JWT, OAuth 2.0 ou similar);
- **Endpoint de consulta de imóveis** Retorno dos registros do cadastro imobiliário por inscrição, lote, quadra ou outro identificador único;
- **Endpoint de atualização cadastral** Recepção e gravação de dados atualizados de logradouro, área, confrontantes, uso e ocupação do solo;
- **Endpoint de consulta de contribuintes** Dados de proprietários e responsáveis tributários vinculados ao imóvel;
- **Documentação técnica (swagger/OpenAPI ou equivalente)** Especificação dos campos, tipos de dados, formatos aceitos e códigos de resposta;
- **Ambiente de homologação** Ambiente de testes separado do ambiente de produção para validação da integração antes da carga definitiva.

Caso o software tributário municipal não possua API disponível ou esta não atenda aos requisitos mínimos listados, a CONTRATANTE deverá providenciar, junto ao seu fornecedor, a adequação necessária, sem ônus para a CONTRATADA, e dentro de prazo compatível com o cronograma de execução contratual

4.2.8. DO SUPORTE TÉCNICO E JURÍDICO COMO ETAPA DE VALIDAÇÃO DA BASE DA PLATAFORMA E DO ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DE CIDADES INTELIGENTES

O suporte técnico e jurídico descrito nesta seção, que compreende a notificação dos contribuintes em situação irregular e o atendimento às respectivas demandas, não constitui objeto autônomo, mas etapa de validação, depuração e consolidação da base de dados do Cadastro Técnico Multifinalitário que alimenta a Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. As notificações são geradas a partir das inconsistências identificadas na própria base da plataforma, e os resultados dos atendimentos, das vistorias e dos laudos retornam à base cadastral, atualizando-a, de modo que, sem o Cadastro Técnico Multifinalitário e a respectiva validação, a plataforma perde a sua finalidade e o lançamento tributário deixa de

refletir a realidade dos imóveis. Por essa razão, as entregas previstas nesta seção têm por destinação a alimentação, a atualização e a manutenção da plataforma, considerando-se concluídas somente após o registro de seus resultados na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, e são remuneradas não como produtos isolados, mas como parte do serviço continuado de tecnologia da informação, na implantação inicial (Item 1) e no ciclo de atualização e manutenção custeado pela mensalidade (Item 2).

A validação cadastral assistida, conduzida sobre a base territorial georreferenciada e a partir das imagens de alta resolução que a alimentam, alinha-se às diretrizes nacionais de transformação digital urbana e de cidades inteligentes, em especial à Nota Técnica Conjunta nº 001/2025/SEPPI/CC/PR/SNDUM/MCID, à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que reconhecem a base territorial atualizada e fidedigna como fundamento das políticas públicas baseadas em dados e da justiça fiscal. Nesse marco, as imagens de alta resolução e o cadastro validado são insumos da plataforma, e não finalidade em si, e a sua manutenção contínua assegura a aderência permanente da base à realidade do território.

4.2.8.1. *NOTIFICAÇÕES DOS CONTRIBUINTES IRREGULARES*

Notificar o contribuinte acerca de irregularidades antes do lançamento tributário é uma prática de extrema importância, pois se fundamenta em princípios de transparência, equidade e legalidade, contribuindo para um ambiente tributário mais justo e eficiente.

O procedimento de validação e higienização das geometrias pela CONTRATADA não deve ser encerrado após a medição realizada pelo georreferenciamento. Abaixo, estão detalhadas as etapas do processo de notificação de inconsistências e validação das informações:

- **GERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE INCONSISTÊNCIAS:** A CONTRATADA deverá identificar as inconsistências cadastrais e nas geometrias e efetuar a geração das notificações correspondentes. As notificações devem ser elaboradas seguindo o padrão estabelecido pelo município. As inconsistências e as notificações são geradas a partir da base de dados da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial e nela permanecem registradas e rastreáveis.

- **VALIDAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA:** As notificações de inconsistências serão submetidas à equipe técnica dos setores tributário e jurídico do município para validação. A equipe municipal aprovará ou rejeitará as notificações com base em critérios técnicos e jurídicos.

- **ESTABELECIMENTO DA ORDEM DE IMPRESSÃO:** A CONTRATANTE determinará a ordem de impressão das notificações, indicando a prioridade ou sequência desejada.

- **IMPRESSÃO E ENCAMINHAMENTO AO MUNICÍPIO:** Após validação, a CONTRATADA é responsável por imprimir as notificações aprovadas. As notificações impressas devem ser encaminhadas ao município para que este cumpra o procedimento de comunicação aos contribuintes.

- **RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA:** A responsabilidade pela entrega das notificações aos contribuintes irregulares recai sobre a CONTRATANTE.

- **SUPORTE AO MUNICÍPIO:** A CONTRATADA será responsável por fornecer todo o suporte necessário ao município após a entrega das notificações pela CONTRATANTE. Isso inclui auxiliar na resolução das demandas dos contribuintes que solicitarem a validação das informações notificadas.

Essas etapas visam garantir a eficácia do processo, assegurando que as notificações sejam geradas, validadas e entregues de maneira adequada, cumprindo as normas estabelecidas pelo município.

4.2.8.2. *DOS ATENDIMENTOS AOS CONTRIBUINTES*

A CONTRATADA compromete-se a prestar o suporte necessário ao município para atender às demandas decorrentes da entrega das notificações. Os atendimentos serão conduzidos por um período determinado, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, e seguirão os requisitos delineados a seguir:

- **AUXÍLIO NOS ATENDIMENTOS:** A CONTRATADA desempenhará um papel de auxílio durante os atendimentos nas dependências da prefeitura, esclarecendo dúvidas dos contribuintes relativamente às notificações recebidas.

A CONTRATANTE disponibilizará a CONTRATADA, espaço adequado, acesso a energia e internet para que os atendimentos sejam direcionados a equipe específica.

- **AUXÍLIO NA ABERTURA DE REQUERIMENTOS:** Contribuintes que discordarem dos dados apresentados nas notificações possuem um prazo preestabelecido pelo Código Tributário para contestação e solicitação de informações adicionais. A CONTRATADA gerenciará essas contestações por meio de requerimentos, os quais serão abertos e analisados de acordo.

- **VISTORIAS *IN LOCO*:** As vistorias serão agendadas com base nos requerimentos abertos, que conterão as razões da contestação. A CONTRATADA, em colaboração com o fiscal de tributos, coordenará com o contribuinte uma data para realizar a aferição in loco e verificar os dados apresentados.

- **EMISSÃO DE LAUDOS:** Após a realização da vistoria in loco, a CONTRATADA analisará os dados obtidos e os confrontará com as informações constantes na notificação. Subsequentemente, emitirá um laudo que indicará o deferimento ou indeferimento do pedido do contribuinte. Os requerimentos, as vistorias e os laudos são registrados na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, e o seu resultado, quando deferido, atualiza automaticamente a base cadastral da plataforma.

Será estabelecido um cronograma contendo as datas e horários de atendimento no Município. Este cronograma deverá ser validado e homologado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.2.9. GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) COMO SERVIÇO DA PLATAFORMA

A elaboração e a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) integram o conjunto de serviços secundários disponibilizados por meio da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, não constituindo contratação autônoma de serviço técnico especializado. A PGV é pesquisada, parametrizada, simulada e mantida no Módulo de Gestão da Planta Genérica de Valores da própria Plataforma, como funcionalidade integrada à solução de software como serviço (SaaS).

4.2.9.1. *JUSTIFICATIVA DA GESTÃO DA PGV*

A Planta Genérica de Valores é o instrumento pelo qual o Município atribui valor venal aos imóveis para fins de IPTU e de ITBI. Sua atualização periódica corrige distorções na base de cálculo e promove a equidade tributária, sem aumento de alíquotas. Por ser atividade recorrente e diretamente dependente do dado cadastral mantido na Plataforma, sua gestão é realizada como serviço integrado à solução, e não como projeto técnico isolado, o que assegura economicidade, continuidade e coerência com a base territorial.

4.2.9.2. *FUNCIONALIDADES DO MÓDULO DE GESTÃO DA PGV*

Por meio do Módulo de Gestão da Planta Genérica de Valores, a Plataforma deverá disponibilizar, de forma integrada: **a)** o registro e a organização da pesquisa de valores imobiliários de terrenos e de edificações, inclusive a partir das guias de ITBI; **b)** a definição e a manutenção da setorização fiscal georreferenciada, com zonas fiscais e valores unitários de metro quadrado; **c)** a parametrização dos valores unitários de terreno e de edificação; **d)** a simulação do cálculo dos valores venais e do IPTU, comparando a situação vigente com a proposta; e **e)** a geração de relatórios gerenciais e da minuta do anteprojeto de lei da PGV.

4.2.9.3. *EXECUÇÃO COMO SERVIÇO INTEGRADO E SUPORTE TÉCNICO*

A CONTRATADA prestará o suporte técnico necessário à operação do Módulo de Gestão da Planta Genérica de Valores e à condução da atualização da PGV, atividade compreendida na mensalidade da Plataforma e, quando houver demanda de customização ou de estudo específico, no banco de horas técnicas (Item 3 do lote), ficando dispensada a contratação de serviço técnico especializado autônomo. A metodologia adotará, como referência, as normas da ABNT NBR 14653, em especial a NBR 14653-2 (avaliação de imóveis urbanos), no nível de rigor compatível com a finalidade tributária.

4.2.9.4. *COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA*

Cabe ao Município constituir, por Decreto, a Comissão de Avaliação Imobiliária, de caráter técnico-consultivo, para validar a setorização fiscal e os valores unitários propostos, com o apoio das ferramentas de simulação e de visualização disponibilizadas pela Plataforma.

4.2.9.5. *PRODUTOS*

Como resultado do serviço, a Plataforma disponibilizará a proposta de setorização fiscal georreferenciada, o banco de dados da simulação de cálculo (situação vigente comparada à proposta) e a minuta do anteprojeto de lei da PGV, para encaminhamento pelo Município ao Poder Legislativo, mantidos todos os produtos acessíveis e atualizáveis na própria solução.

A Planta Genérica de Valores deverá ser atualizada na Plataforma a cada 12 (doze) meses, de modo a refletir os valores de mercado dos imóveis, beneficiando a apuração tanto do IPTU quanto do ITBI. A atualização da base de cálculo do IPTU poderá ser realizada pelo Poder Executivo municipal, conforme critérios estabelecidos em lei municipal, nos termos do art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional e da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça, com as considerações trazidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, cabendo ao Município, observada a legislação local, definir o momento mais adequado à sua efetiva aplicação.

4.2.10. **GESTÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL COMO SERVIÇO DA PLATAFORMA**

A implantação e a parametrização do Código Tributário Municipal integram o conjunto de serviços disponibilizados por meio da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, não constituindo contratação autônoma de serviço técnico especializado. As regras de cálculo dos tributos municipais são parametrizadas, testadas e mantidas no Módulo do Código Tributário Municipal da própria Plataforma, como funcionalidade integrada à solução de software como serviço (SaaS).

4.2.10.1.*JUSTIFICATIVA DA GESTÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL*

O Código Tributário Municipal consolida as normas de incidência, lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal (IPTU, ITBI, ISSQN, taxas decorrentes do poder de polícia e da prestação de serviços, e contribuição de melhoria). A parametrização de suas regras de cálculo na Plataforma, vinculada à base cadastral e à Planta Genérica de Valores, assegura a correta apuração dos tributos e a coerência entre a legislação vigente e a rotina de lançamento, sem substituir a competência legislativa privativa do Município para instituir ou alterar tributos.

4.2.10.2.*FUNCIONALIDADES DO MÓDULO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL*

Por meio do Módulo do Código Tributário Municipal, a Plataforma deverá disponibilizar, de forma integrada: **a)** a parametrização das alíquotas, das regras de cálculo e das hipóteses de incidência do IPTU, do ITBI, do ISSQN, das taxas decorrentes do poder de polícia e da prestação de serviços públicos e da contribuição de melhoria, conforme a legislação municipal vigente; **b)** o cálculo automatizado dos tributos a partir do cadastro imobiliário e mobiliário mantido na Plataforma; **c)** a simulação de impacto de eventuais alterações legislativas sobre a arrecadação; **d)** a geração de relatórios gerenciais de arrecadação por tributo, por exercício e por setor fiscal; e **e)** o suporte à atualização normativa do Código Tributário Municipal, quando houver alteração legislativa.

4.2.10.3.*EXECUÇÃO COMO SERVIÇO INTEGRADO E SUPORTE TÉCNICO*

A CONTRATADA prestará o suporte técnico necessário à operação do Módulo do Código Tributário Municipal e à parametrização das regras de cálculo dos tributos, atividade compreendida na mensalidade da Plataforma e, quando houver demanda de customização ou de estudo específico, no banco de horas técnicas (Item 3 do lote), ficando dispensada a contratação de serviço técnico especializado autônomo. A elaboração, a alteração e a aprovação legislativa do Código Tributário Municipal permanecem na esfera de competência do Município, cabendo à CONTRATADA o suporte à parametrização e à operacionalização das regras na Plataforma.

4.2.10.4.*PRODUTOS*

Como resultado do serviço, a Plataforma disponibilizará as regras de cálculo dos tributos municipais parametrizadas e testadas, os relatórios gerenciais de arrecadação por tributo e, quando solicitado pelo Município, a minuta de anteprojeto de lei de alteração do Código Tributário Municipal, mantidos todos os produtos acessíveis e atualizáveis na própria solução.

4.2.11. **IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) NA PLATAFORMA**

A implantação e a gestão do Plano Diretor Municipal na Plataforma integram o conjunto de serviços disponibilizados por meio da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. Os parâmetros urbanísticos do Plano Diretor vigente são inseridos, parametrizados e mantidos no Módulo de Plano Diretor da própria Plataforma, como funcionalidade integrada à solução de software como serviço (SaaS), permanecendo a autoria intelectual, a deliberação e a institucionalização do Plano Diretor na esfera de competência do Município.

4.2.11.1.*JUSTIFICATIVA DO PLANO DIRETOR*

É essencial que o Plano Diretor permaneça atualizado e disponível na Plataforma, uma vez que os seus parâmetros urbanísticos, como o zoneamento, o uso e a ocupação do solo, os índices e os instrumentos urbanísticos, integram a gestão de cidades inteligentes e

alimentam diretamente o funcionamento da solução, da qual dependem para o cálculo, a fiscalização e o monitoramento territorial do Município.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, nos termos dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), orientado pela função social da cidade e da propriedade e pela gestão democrática. Por depender diretamente do diagnóstico territorial e do dado cadastral mantidos na Plataforma, o acompanhamento e a manutenção dos seus parâmetros são realizados como serviço integrado à solução, e não como projeto técnico isolado, o que assegura economicidade, continuidade e coerência com a base territorial do Município.

4.2.11.2.*FUNCIONALIDADES DO MÓDULO DE PLANO DIRETOR*

O Módulo de Plano Diretor é responsável pelo monitoramento e pela gestão dos indicadores do Município, mantendo os parâmetros urbanísticos atualizados e disponíveis para as demais funcionalidades da solução. Por meio dele, a Plataforma disponibilizará, de forma integrada: **a)** o repositório georreferenciado do diagnóstico municipal, abrangendo uso e ocupação do solo, condições de moradia e fundiárias, infraestrutura e mobilidade; **b)** o georreferenciamento e a visualização do ordenamento territorial, do zoneamento e dos instrumentos urbanísticos vigentes; **c)** o registro e a organização do processo participativo, inclusive das consultas e audiências públicas conduzidas pelo Município; **d)** a hospedagem, o versionamento e a disponibilização dos relatórios, mapas temáticos e documentos do Plano Diretor, do Plano de Ação e Investimento e da legislação urbanística correlata produzidos pelo Município, cuja autoria e encaminhamento lhe competem; e **e)** o monitoramento do sistema de planejamento e de gestão do Plano Diretor.

A Plataforma atenderá ao Sistema de Informações Municipais para o Planejamento e a Gestão, usualmente instituído na própria legislação do Plano Diretor, mantendo atualizados, de forma georreferenciada e digital, os dados físico-territoriais, cartográficos, imobiliários, ambientais, sociais, econômicos, financeiros e patrimoniais de interesse do Município. O Sistema observará os princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, dará publicidade às informações e se articulará com outras bases de dados municipais, estaduais e nacionais, em apoio ao planejamento, ao monitoramento, à implementação e à avaliação das políticas públicas e à tomada de decisão na gestão do Plano Diretor.

4.2.11.3.*EXECUÇÃO COMO SERVIÇO INTEGRADO E SUPORTE TÉCNICO*

A implantação do Módulo de Plano Diretor constitui etapa da Implantação (Item 1 do lote) e compreende a inserção, a parametrização e a disponibilização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor vigente na Plataforma. A CONTRATADA prestará o suporte técnico necessário, mobilizando a equipe técnica multidisciplinar requerida, e as alterações posteriores dos parâmetros serão acionadas por meio do banco de horas técnicas (Item 3 do lote). As normas técnicas e a legislação aplicável serão observadas como referência.

4.2.11.4.*PARTICIPAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO*

A condução das audiências públicas e a institucionalização do Plano Diretor, por lei municipal, são de competência do Município, cabendo à Plataforma o suporte ao registro, à transparência e à disponibilização das informações do processo participativo.

4.2.11.5.*DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO*

O detalhamento operacional do respectivo módulo da Plataforma, incluindo as atividades, a metodologia, as etapas, os eventos de mobilização e de participação e os respectivos produtos, será consolidado e aprovado no Plano de Trabalho, estabelecido nos primeiros dias da contratação, na mesma forma adotada para os demais módulos da Plataforma.

4.2.11.6.*PRODUTOS*

Os produtos relacionados ao Plano Diretor ficarão hospedados e vinculados à Plataforma, entre eles os mapas de zoneamento e de uso e ocupação do solo, os parâmetros urbanísticos, os relatórios do diagnóstico e do processo participativo e os documentos do Plano Diretor, do Plano de Ação e Investimento e da legislação urbanística correlata produzidos pelo Município. A Plataforma manterá esses produtos acessíveis, atualizáveis e em formato digital, com recursos de consulta pública e de transparência, observado que a autoria, a deliberação e o encaminhamento ao Poder Legislativo competem ao Município.

É responsabilidade da Contratada manter o Plano Diretor Municipal e todos os seus documentos, mapas e diretrizes hospedados, versionados e disponíveis na Plataforma, devidamente atualizados conforme as versões e os atos fornecidos pelo Município, durante todo o período em que a Plataforma estiver ativa no Município.

4.2.11.7.*BASE LEGAL E NORMATIVA*

A gestão do Plano Diretor na Plataforma observará os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), a legislação urbanística e ambiental aplicável e a legislação municipal pertinente.

4.2.12. **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

4.2.12.1.*DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO COMO CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA E DO ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DE CIDADES INTELIGENTES*

O treinamento e a capacitação dos servidores municipais não constituem objeto autônomo, mas condição essencial e indispensável para a operação, a atualização e a manutenção da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial. É por meio de equipes capacitadas que o Município opera os módulos da solução, mantém o Cadastro Técnico Multifinalitário atualizado e converte os dados territoriais em arrecadação e em políticas públicas, de modo que, sem a capacitação, a plataforma deixa de cumprir a sua finalidade operacional. Por essa razão, a capacitação é prestada como parte do serviço continuado de tecnologia da informação, na implantação inicial (Item 1) e ao longo da vigência custeada pela mensalidade (Item 2), e o material didático, os registros de frequência e os certificados são disponibilizados e mantidos na própria plataforma.

A capacitação das equipes municipais alinha-se às diretrizes nacionais de transformação digital urbana e de cidades inteligentes, em especial à Nota Técnica Conjunta nº 001/2025/SEPPI/CC/PR/SNDUM/MCID, à Portaria MCID nº 1.012/2025 e à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que reconhecem a qualificação do corpo técnico municipal como pilar da governança baseada em dados. Nesse marco, a plataforma e as imagens de alta resolução são insumos, e os servidores capacitados são o vetor que os converte em gestão territorial, ambiental, tributária e de serviços ao cidadão.

4.2.12.2. *OBJETIVO E ABRANGÊNCIA*

O programa de treinamento e capacitação tem por objetivo habilitar os servidores municipais na operação plena da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial e de seus módulos, contemplando desde os fundamentos de navegação geoespacial até a operação dos módulos setoriais, da gestão de usuários, da integração ao SINTER e do aplicativo mobile. A capacitação ocorre na fase de implantação (Item 1) e é renovada de forma continuada ao longo da vigência contratual (Item 2), acompanhando as atualizações evolutivas da solução, de modo a assegurar a autonomia operacional do Município e a sustentação permanente da plataforma.

4.2.12.3. *PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO POR EIXOS MODULARES*

O programa estrutura-se em trilhas de capacitação correlacionadas aos módulos da solução descritos na seção seguinte, organizadas por afinidade funcional e por perfil de público, conforme detalhado a seguir:

Trilha 1, Fundamentos da Plataforma e Navegação Geoespacial (WebGIS): operação da camada cartográfica nuclear da solução (Módulo de Mapas), navegação e consulta espacial, gestão de camadas, ferramentas de medição, seleção, filtro e impressão de mapas, leitura da base georreferenciada e dos produtos do aerolevantamento, voltada a todos os perfis de usuário como porta de entrada da plataforma.

Trilha 2, Administração, Gestão de Usuários e Segurança da Informação: operação do Módulo de Clientes e Administração da Plataforma, do Módulo Único de Controle e Gestão de Usuários, do Módulo de Controle de Acesso e do Módulo de Atividades do Usuário e Auditoria, abrangendo a criação de perfis, a atribuição de permissões granulares, as trilhas de auditoria e a observância da LGPD, destinada aos gestores e administradores da solução.

Trilha 3, Insumos Geoespaciais e Coleta em Campo: operação do Módulo 360, do Módulo de Aerolevantamento e do Módulo de Formulário, abrangendo a consulta ao imageamento panorâmico terrestre e à ortoimagem de alta resolução como insumos da plataforma, e a coleta estruturada de informações de campo vinculadas à base georreferenciada.

Trilha 4, Cadastro, Gestão Imobiliária, Mobiliária e Planta Genérica de Valores: operação do Módulo de Cadastro Geral, do Módulo de Gestão e Controle Imobiliário, do Módulo de Gestão e Controle Mobiliário, do Módulo de Gestão da Planta Genérica de Valores, do Módulo de Gestão e Controle de Arrecadação e do Módulo de Gestão e Controle de Contribuição de Melhoria, destinada às equipes do setor tributário e cadastral.

Trilha 5, Módulos Setoriais de Gestão Territorial: operação dos módulos de Gestão e Controle Ambiental, Rural, de Cemitérios, de Obras e Posturas, da Fiscalização Municipal, da Iluminação Pública, de Resíduos Sólidos Domiciliares, de Patrimônio Público, de Materiais, de Obras Públicas, de Viabilidade Urbana, de Planos Municipais, de Pesquisas, de Processos Digitais, de Convênios Federais (Transferegov) e de RedeSim e Alvará Online, destinada às secretarias finalísticas conforme a sua área de atuação.

Trilha 6, Análise, Relatórios e Acompanhamento de Tarefas: operação do Módulo de Gráficos, do Módulo de Relatórios e do Módulo de Tarefa Execução, abrangendo a produção de indicadores e visualizações analíticas, a emissão de relatórios oficiais e gerenciais e o acompanhamento das tarefas e fluxos de trabalho na plataforma.

Trilha 7, Aplicativo Mobile e Operação em Campo: utilização do Aplicativo Mobile da Solução para consulta e coleta de informações em campo, integrado em tempo real à base da plataforma, destinada aos fiscais e às equipes de campo.

Trilha 8, Integração ao SINTER e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): operação do

Módulo de Integração ao SINTER, harmonizada com a capacitação específica de 12 (doze) horas-aula já prevista na seção de integração ao SINTER e constituição do CIB, sem duplicidade de carga horária, abrangendo as regras de transmissão e recepção de dados, a retroalimentação cadastral e a conformidade às obrigações da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025.

4.2.12.4.*METODOLOGIA E PÚBLICO-ALVO*

A capacitação é ministrada de forma presencial e, complementarmente, a distância, com aulas práticas conduzidas no ambiente real da plataforma, sobre a base de dados do próprio Município, organizadas em turmas segmentadas por perfil de público (gestores, administradores da solução, operadores do setor tributário e cadastral, técnicos das secretarias finalísticas, fiscais e equipes de campo). O material didático, em formato digital, é disponibilizado e mantido na própria Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, permanecendo acessível aos servidores durante toda a vigência contratual.

4.2.12.5.*CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA*

A capacitação de implantação observa carga horária mínima indicada de 40 (quarenta) horas-aula, distribuídas entre as trilhas conforme o porte do Município e o número de servidores a capacitar, sem prejuízo das 12 (doze) horas-aula específicas da integração ao SINTER. O cronograma de capacitação é vinculado ao cronograma de implantação da plataforma, de forma que cada módulo seja objeto de capacitação previamente à sua entrada em operação efetiva, e é validado e homologado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Ao longo da vigência, são realizadas capacitações de reciclagem e de atualização sempre que houver evolução relevante da solução, custeadas pela mensalidade (Item 2).

4.2.12.6.*AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO*

Cada trilha é encerrada com avaliação de aproveitamento dos participantes e emissão de Certificado de Conclusão. Os registros de frequência, as avaliações e os certificados são gerados e arquivados na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, constituindo evidência da execução da capacitação e subsídio para o recebimento da etapa correspondente, considerando-se a entrega concluída somente após o registro desses elementos na plataforma.

4.3. **DA PLATAFORMA SaaS (SERVIÇOS CONTINUADOS)**

A Plataforma constitui o objeto principal e continuado desta contratação, prestada em modelo de software como serviço (SaaS) e remunerada pela Mensalidade (Item 2 do lote). Compreende a disponibilização, a hospedagem em nuvem, a operação, a manutenção, a atualização e o suporte técnico da solução durante toda a vigência contratual, sem necessidade de instalação local, mediante acesso por navegador web e em regime de disponibilidade continuada, na forma do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021.

A solução integra, em ambiente único e centralizado, a Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, a integração contínua com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e a constituição e a manutenção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), as funcionalidades de gestão territorial e tributária, o módulo único de controle e gestão de usuários e a operação assistida, descritos nas seções seguintes.

A Plataforma assegura, de forma ininterrupta, a atualização tecnológica e normativa permanente, a observância dos níveis de serviço (SLA) definidos neste Termo de Referência, a guarda e a segurança dos dados municipais e a interoperabilidade com os sistemas da

Administração, de modo a constituir instrumento integrado e permanente de gestão do território e da arrecadação.

4.3.2. PLATAFORMA GEOESPACIAL DE GESTÃO TERRITORIAL

A implementação da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial é essencial para atender às necessidades de disponibilização, atualização e gestão das informações do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município. Para a concretização da solução corporativa, a CONTRATADA deverá executar as etapas de modelagem lógica e conceitual da Plataforma Geoespacial, o estabelecimento da arquitetura do fluxo de informações, a definição do leiaute do sistema, o desenvolvimento da aplicação WebGIS, a instalação do software de gestão da cartografia, a integração com a base de dados atual do Município, a execução de testes de validação e a conclusão da documentação final.

Com essa implementação, o Município obterá uma solução abrangente, voltada a melhorar a qualidade das informações do Cadastro Territorial Multifinalitário, simplificando a adequação da arrecadação de tributos e possibilitando uma gestão georreferenciada mais eficaz de toda a administração pública, com acesso rápido e fácil a mapas digitais e às informações relevantes para todas as secretarias municipais.

4.3.3. INTEGRAÇÃO DE DADOS COM O SINTER E CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO IMOBILÁRIO BRASILEIRO

A CONTRATADA deverá promover a integração do cadastro imobiliário municipal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), regido pelo Decreto Federal nº 11.208/2022 e operacionalizado pela Receita Federal do Brasil, mediante a implantação, a configuração e a integração de Plataforma Web, com a geração e a adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) para todas as Unidades Imobiliárias do território municipal, acompanhada de manutenção corretiva e evolutiva pelo período de 36 (trinta e seis) meses e da capacitação dos servidores municipais responsáveis pela operação contínua da solução, em cumprimento às obrigações decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, com prazo de adequação até 31 de dezembro de 2026.

A Plataforma, de natureza preponderante de tecnologia da informação, deverá executar de forma automatizada o ciclo completo de integração ao SINTER por meio de seis frentes operacionais técnicas, integradas e indissociáveis: **(I)** consumo de dados alfanuméricos e geoespaciais do sistema tributário municipal por API REST documentada, de forma incremental e com tratamento de erros; **(II)** geração de remessas no padrão SINTER, com arquivo JSON UTF-8 sem BOM conforme o Roteiro Técnico de Integração (RTI) do SINTER, disponibilizado pelo Governo Federal no sítio eletrônico oficial do SINTER (gov.br) e Shapefiles ESRI conforme o mesmo Roteiro Técnico de Integração, com validação de geometrias OGC; **(III)** envio automatizado ao SINTER por web service REST (HTTP PUT), sobre HTTPS com TLS 1.2 ou superior, autenticado por token Bearer no padrão OAuth 2.0 (client credentials), conforme o Manual Operacional vigente, sendo o Certificado Digital ICP-Brasil (A1 ou A3) utilizado exclusivamente na etapa de adesão e habilitação do transmissor, não nas chamadas da API; **(IV)** consulta de processamento e download de relatórios por web service REST (HTTP GET), com tratamento dos estados de processamento da remessa (Recebida, Em Processamento, Rejeitada) e da situação cadastral do CIB (Ativa, dentre as demais previstas no art. 8º da IN RFB nº 2.030/2021); **(V)** retroalimentação ao cadastro municipal dos códigos CIB atribuídos e da situação cadastral, por API REST própria documentada em OpenAPI 3.0; e **(VI)** robustez operacional, observabilidade, criptografia em trânsito e em repouso, controle de duplicidades e conformidade integral à LGPD (Lei nº

13.709/2018).

A implantação e a integração deverão ser executadas no prazo de 30 (trinta) dias corridos da Ordem de Serviço, em quatro etapas sequenciais (Mobilização e Diagnóstico; Adequação e Diretrizes; Implantação e Testes em ambiente de homologação; Produção e Operação Assistida), operando em SIRGAS 2000 (EPSG 4674), com geometrias em padrão OGC Simple Features e gestão do ciclo de vida do CIB conforme o art. 8º da IN RFB nº 2.030/2021, nos termos da Lei Complementar nº 214/2025 (arts. 265 e 266). A solução deverá acompanhar as versões sucessivas do RTI e do Manual Operacional do SINTER, documentos em constante evolução, sem custo adicional durante a vigência contratual.

A manutenção corretiva e evolutiva, durante toda a vigência contratual, deverá compreender a correção de falhas, a atualização contínua em função das alterações das especificações do SINTER, o suporte técnico especializado, o monitoramento da integração e a disponibilização de canal de atendimento em horário comercial, com Acordo de Nível de Serviço (SLA) por criticidade e Relatório Mensal de Execução. A solução deverá assegurar, de forma permanente, o envio recorrente de dados ao SINTER, na periodicidade e nas condições estabelecidas pelo Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil e pelo Manual Operacional do SINTER vigente, sujeitando-se o Município às consequências de eventual inadimplência de envio previstas nesses instrumentos.

A capacitação, com carga horária total de 12 (doze) horas-aula, deverá habilitar os servidores municipais na operação do SINTER e da Plataforma, abrangendo os conceitos e a estrutura do SINTER, o cadastro urbano municipal e o cadastro rural do INCRA, o tratamento dos Bens Imóveis de Características Especiais (BICE), os padrões técnicos, as regras de transmissão e recepção de dados, a operação prática em ambiente real, o uso da API de Retroalimentação e a aplicação da LGPD, com avaliação de aproveitamento e emissão de Certificado de Conclusão.

4.3.4. **INTEGRAÇÃO DE DADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO**

É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a integração de dados entre a Plataforma e os sistemas de gestão tributária e administrativa em uso pelo Município, bem como com outros sistemas que venham a ser adotados durante a vigência contratual, de modo a assegurar o fluxo consistente e automatizado de informações entre as soluções, sem redundância e sem retrabalho de digitação.

A integração será realizada pelos meios disponibilizados pelo fornecedor do sistema de gestão, preferencialmente por intermédio de interfaces de programação de aplicações (API REST) ou de outros mecanismos de interoperabilidade tecnicamente equivalentes, tais como serviços web (web services), troca estruturada de arquivos ou acesso a banco de dados mediante autorização, observados os requisitos de segurança da informação e a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A CONTRATADA deverá manter a integração em pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato, adaptando-a às atualizações dos sistemas integrados, sem ônus adicional ao Município, ressalvadas as customizações de maior complexidade, que serão atendidas mediante o banco de horas técnicas.

O Município atuará como intermediador institucional junto aos fornecedores dos sistemas de gestão por ele utilizados, facilitando o contato e solicitando formalmente a disponibilização das interfaces, da documentação técnica e das credenciais necessárias à integração. Os custos de execução da integração incluindo o desenvolvimento, a parametrização e a manutenção das interfaces são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional para a realização das integrações previstas

neste Termo de Referência.

4.3.5. **INTEGRAÇÃO DE DADOS COM OS SISTEMAS FEDERAIS**

A CONTRATADA deverá promover a integração da Plataforma com os sistemas federais pertinentes à gestão territorial e tributária, em especial com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), mantidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos termos do Decreto nº 11.208/2022 e da Instrução Normativa RFB nº 2.030/2021, assegurando a transmissão periódica e padronizada dos dados imobiliários e a obtenção e a manutenção do código do CIB. A integração contemplará, ainda, quando aplicável, os serviços de identidade e interoperabilidade do Governo Federal (plataforma Gov.br e Conecta Gov.br) e, no que couber à gestão de áreas rurais, os sistemas do INCRA (SIGEF e SNCR), observados os requisitos de segurança da informação e a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

A integração com sistemas federais contemplará, também, conforme a disponibilidade e a pertinência ao objeto, o aproveitamento de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil úteis à gestão tributária municipal, tais como informações do Simples Nacional, do Cadastro Nacional de Obras (CNO/SISOBRA) e das bases de pessoas físicas e jurídicas, bem como dos dados geográficos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como malhas territoriais, setores censitários e bases cartográficas, que agreguem contexto e funcionalidades à gestão do Município, observados os requisitos de segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

Os custos eventuais de integração a sistemas que ainda não estejam ativos ou disponibilizados poderão ser custeados pelo banco de horas técnicas previsto no Item 3 deste Termo de Referência, podendo o Município, ao longo da vigência contratual, acionar a integração de outras plataformas e sistemas que venham a se mostrar necessários e que ainda não estejam ativos.

4.3.6. **INTEGRAÇÃO DE DADOS COM OS SISTEMAS ESTADUAIS**

A CONTRATADA deverá viabilizar a integração da Plataforma com os sistemas estaduais relevantes à gestão territorial, cadastral e fiscal, conforme a disponibilidade técnica e a pertinência ao objeto, contemplando, exemplificativamente, a troca de informações com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/PR, inclusive dados relativos ao ITCMD e à malha imobiliária, conforme disponibilidade no Estado do Paraná, com a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, no que tange aos dados empresariais úteis ao cadastro mobiliário, e com os demais órgãos estaduais detentores de bases de interesse para a atualização cadastral, observados os convênios e os protocolos de acesso aplicáveis, bem como os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

No âmbito estadual, a integração contemplará, conforme a disponibilidade técnica e a pertinência ao objeto, o intercâmbio de dados com a **Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA/PR e a Receita Estadual do Paraná**, inclusive por meio do **Portal dos Municípios e do Sistema de Gestão Tributária – SGT**, com o **Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR**, quanto aos dados de prestação de contas e de fiscalização de interesse da gestão municipal, com a **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, quanto aos dados de iluminação pública, e com a **plataforma Paraná Interativo, da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná – SECID/PR**, que reúne bases de dados e indicadores oficiais de apoio à gestão pública municipal, observados os convênios, os protocolos de acesso e os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados

pessoais.

A integração observará, ainda, eventual programa estadual de gestão de dados municipais **Paraná Interativo, instituído e operacionalizado pela Secretaria das Cidades do Estado do Paraná – SECID/PR**. Caso o Município tenha aderido a esse programa, formalizada por Termo de Adesão, a Plataforma deverá ser compatível e interoperável com ele, permitindo o compartilhamento padronizado dos dados territoriais e cadastrais municipais com a base estadual, sem prejuízo da autonomia do Município sobre os seus dados e observados os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

4.3.7. **DAS FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO**

A solução de Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial a ser implantada e mantida pela CONTRATADA deverá atender à necessidade de disponibilização, atualização e gestão das informações do Cadastro Territorial Multifinalitário do Município, em arquitetura integralmente web, com aplicativo mobile complementar, e deverá contemplar, no mínimo, os módulos funcionais e o aplicativo mobile a seguir descritos, todos parametrizáveis e operacionalizáveis pelas secretarias municipais usuárias. Os módulos descritos a seguir organizam-se em dois níveis: um núcleo territorial-tributário (cadastro imobiliário, Planta Genérica de Valores, Código Tributário Municipal, Plano Diretor, cemitérios e integração ao SINTER/CIB), objeto principal desta contratação, e um conjunto de módulos adjacentes de gestão municipal integrada (a exemplo de materiais, convênios federais, patrimônio, processos digitais e regularização de atividades econômicas), oferecidos pela mesma solução SaaS como funcionalidade complementar ao núcleo, sem alterar o enquadramento do objeto como serviço comum de natureza continuada. A integração ao SINTER observa os requisitos de integração definidos neste Termo de Referência e a gestão de identidade e autenticação dos usuários observa os requisitos de segurança da informação definidos neste Termo de Referência.

Módulo de Clientes e Administração da Plataforma: A solução deverá disponibilizar a camada administrativa nuclear da Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, destinada ao controle do ambiente de execução, dos usuários institucionais e da infraestrutura de servidores cartográficos. Deverá compreender o cadastro de clientes da plataforma, com gestão de instâncias e ambientes; o cadastro de usuários, com perfis, permissões granulares e vínculo aos órgãos municipais; o cadastro de versões do sistema, com controle de implantações, releases e migrações; e o cadastro de servidores cartográficos vinculados, com gestão dos hosts de servidor de mapas, conexões com bases geoespaciais externas e configuração das credenciais de acesso aos serviços nos padrões abertos WMS, WMTS e WFS.

Módulo de Cadastro Geral: A solução deverá disponibilizar a camada transversal de sustentação cadastral, destinada à manutenção dos cadastros nucleares compartilhados pelos demais módulos. Deverá compreender o cadastro unificado de pessoas físicas e jurídicas, com seus vínculos contratuais, societários, bancários e de representação técnica, incluindo sócios, responsáveis técnicos e conselhos de classe; o cadastro municipal estruturado em hierarquia territorial completa, abrangendo país, estado, município, bairro, gleba, logradouro e tipologias de logradouro, com integração às classificações geográficas oficiais do IBGE em suas dimensões geográfica, intermediária e imediata, além do cadastro de associações municipais, regiões metropolitanas, porte de município e perímetro urbano; o cadastro paramétrico de boletins de informação cadastral, com modelos, grupos, campos e respostas configuráveis; o cadastro de atos normativos municipais, com classificação, esfera, agrupamento, conteúdo, articulação e tipologias de penalidade; o cadastro de elementos econômico-fiscais, abrangendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, itens de serviço, itens de tributação, regimes fiscais, tipos de representante legal, naturezas jurídicas,

instituições financeiras, agências bancárias e portes de empresa; o cadastro de elementos pessoais, abrangendo tipos de endereço, contato, registro, documento e órgão emissor, nacionalidade, sexo, tipo sanguíneo, escolaridade e estado civil; o cadastro da estrutura administrativa municipal, com unidades administrativas, níveis hierárquicos e organograma; e as configurações gerais da plataforma, com parametrização de campos, mapas e layouts de arquivo.

Módulo de Mapas: A solução deverá disponibilizar a camada cartográfica nuclear da plataforma, destinada a publicar, organizar e operar mapas e camadas geoespaciais em ambiente web corporativo, dando suporte espacial aos demais módulos. Deverá oferecer a publicação de mapas elaborados em software de geoprocessamento desktop de mercado, a gestão de grupos temáticos e temas cartográficos, o cadastro e a administração de layers individuais e em grupos, com tabelas associadas, campos de informação configuráveis e integração nativa com servidor de mapas compatível com os padrões OGC (WMTS, WMS e WFS), além de integração com mapas externos via conexão WMS de fontes públicas e privadas. A solução deverá disponibilizar rotina de integração automatizada para devolução dos dados cadastrais registrados durante o recadastramento imobiliário urbano ao sistema de administração tributária do Município, por meio de interface de integração (API ou web service) compatível com o sistema tributário em uso pela Fazenda Municipal, assegurando a sincronização entre a base territorial mantida na Plataforma Geoespacial e a base tributária.

Módulo 360: A solução deverá disponibilizar a gestão do acervo de imageamento panorâmico terrestre integrado à base cartográfica municipal. Deverá permitir a importação em lote de imagens panorâmicas em formato 360 graus produzidas pelo levantamento fotográfico terrestre, com georreferenciamento em SIRGAS 2000; o cadastro individualizado das imagens, com vinculação ao logradouro e ao imóvel correspondente; a importação e o cadastro de vídeos georreferenciados; e a integração desse acervo às camadas cartográficas dos demais módulos, permitindo a consulta visual do território no ponto de interesse para fins de fiscalização, recadastramento e validação cadastral remota.

Módulo de Aerolevantamento: A solução deverá disponibilizar a gestão dos produtos cartográficos derivados do levantamento aerofotogramétrico do território municipal. Deverá compreender o cadastro do aerolevantamento, com identificação do período de execução, área coberta, resolução espacial, equipamentos utilizados e parâmetros técnicos do voo; e o cadastro da malha geodésica municipal, com os marcos geodésicos implantados e homologados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), suas coordenadas em SIRGAS 2000, monografias técnicas e situação operacional, em conformidade com a Resolução do Presidente do IBGE nº 1, de 2005, dando suporte cartográfico permanente às atividades de fiscalização, recadastramento e licenciamento do Município. Os produtos do aerolevantamento deverão ser integrados às camadas cartográficas do Módulo de Mapas.

Módulo de Gráficos: A solução deverá disponibilizar a produção de visualizações analíticas e indicadores gerenciais a partir das bases operacionais da plataforma, dando suporte à tomada de decisão das secretarias municipais. Deverá compreender o cadastro de gráficos, com parametrização de tipologias, fontes de dados e periodicidade de atualização; o cadastro de campos de informação dos gráficos, com vinculação aos atributos das bases operacionais; e o cadastro de categorias de classificação, permitindo a construção de painéis temáticos para gestão tributária, fiscalização, planejamento urbano e demais áreas atendidas pela plataforma.

Módulo de Relatórios: A solução deverá disponibilizar a emissão de relatórios oficiais e gerenciais a partir das bases operacionais do sistema, dando suporte à transparência ativa, à prestação de contas e à instrução de processos administrativos. Deverá compreender gerador de relatórios parametrizável, com configuração de filtros, agrupamentos e formatos de saída.

Módulo de Atividades do Usuário e Auditoria: A solução deverá disponibilizar o registro

estruturado das ações dos usuários e das alterações nas bases operacionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e com as boas práticas de governança de sistemas públicos. Deverá compreender o registro de logs de navegação, com identificação do usuário, data, hora, módulo acessado e ação executada; e o registro de auditoria das tabelas, com rastreamento das alterações realizadas em registros cadastrais, identificação do responsável, data da alteração e valores anteriores e posteriores, viabilizando a apuração de responsabilidades e a reconstituição histórica de qualquer registro do sistema.

Módulo de Formulário: A solução deverá disponibilizar: a construção e a gestão de formulários parametrizáveis para coleta de dados pelos módulos operacionais, conferindo flexibilidade à evolução da plataforma sem necessidade de novos desenvolvimentos. Deverá compreender o cadastro de APIs e de resources de integração; o cadastro de tipos de campo, com tipologias de input e regras de validação; o cadastro de formulários, com organização em abas e campos por aba; e a vinculação dos formulários parametrizados aos módulos operacionais que os utilizam para coleta de informações em campo ou em escritório.

Módulo de Controle de Acesso: A solução deverá disponibilizar a gestão granular de permissões sobre as camadas cartográficas e os recursos da plataforma, com foco em segurança e segregação de funções. Deverá permitir o controle de acesso por usuário a layers individualmente parametrizadas, de modo que cada perfil tenha visibilidade restrita às camadas pertinentes à sua atribuição funcional, em coerência com os princípios de mínimo privilégio e de necessidade de conhecimento.

Módulo de Tarefa Execução: A solução deverá disponibilizar o registro e o acompanhamento das tarefas operacionais executadas pela equipe técnica e pelos servidores municipais usuários da plataforma. Deverá compreender o cadastro de tarefa execução, com identificação do responsável, descrição da atividade, prazo, situação e produtos entregues, integrando-se ao fluxo de governança do projeto e dando rastreabilidade às ações realizadas no ambiente do sistema.

Módulo de Gestão e Controle Imobiliário: A solução deverá disponibilizar a parametrização, manutenção e consulta integral do cadastro imobiliário urbano e rural do Município, integrado geoespacialmente à cartografia oficial. Deverá compreender o cadastro de tipologias de lote, edificação e matrícula e de regimes de isenção e benefícios fiscais; o cadastro de loteamentos, distritos, setores, quadras, quadrículas, lotes individualizados, edificações, condomínios e matrículas registrais, com vinculação automática entre lotes e geometrias por meio de processamento espacial. Deverá permitir a gestão de imobiliárias atuantes no território, o controle de benefícios e incentivos fiscais por imóvel e a manutenção evolutiva da base imobiliária por meio de operações de subdivisão, unificação e remembramento, com rastreabilidade histórica completa. Deverá disponibilizar a devolução automatizada dos dados cadastrais ao sistema de administração tributária do Município, por meio de interface de integração (API ou web service) compatível com o sistema tributário em uso, de modo que as alterações territoriais registradas na Plataforma Geoespacial sejam refletidas nos lançamentos do IPTU e demais tributos imobiliários municipais, eliminando retrabalho cadastral.

Módulo de Gestão e Controle Mobiliário: A solução deverá disponibilizar o cadastro e a gestão dos bens mobiliários municipais e das atividades econômicas instaladas no território, com foco em apoio à fiscalização do ISSQN e ao controle patrimonial. Deverá compreender o cadastro de mobiliários por tipologia, com geolocalização, identificação e classificação por atividade econômica conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, vinculação ao contribuinte responsável, controle de movimentação e situação cadastral. Deverá suportar a integração com o cadastro imobiliário para identificação do imóvel sede da atividade e com o cadastro tributário para fins de lançamento e fiscalização.

Módulo de Gestão da Planta Genérica de Valores: A solução deverá disponibilizar a manutenção, simulação e operação da Planta Genérica de Valores municipal, instrumento fundamental para o lançamento do IPTU e do ITBI. Deverá compreender o cadastro da PGV vigente, o cadastro dos setores fiscais que a compõem, o cadastro de faces de quadra com seus respectivos valores de Valor Venal Territorial, o cadastro de tipos e status da PGV para controle do ciclo de revisão, e o cadastro de faces, lados e valores de setor. Deverá disponibilizar módulo dedicado de simulação de cenários, permitindo testar revisões da planta antes da promulgação da lei complementar e dimensionar os impactos arrecadatórios e distributivos sobre cada setor fiscal.

Módulo de Gestão de Planos Municipais: A solução deverá disponibilizar a gestão integral dos planos setoriais municipais em suas múltiplas tipologias, dando suporte ao ciclo completo de elaboração, aprovação, implementação, monitoramento e revisão. Deverá compreender o cadastro de tipologias de plano municipal, o cadastro dos planos vigentes, a gestão de etapas sequenciais com cronograma físico-financeiro, a parametrização de conteúdo do plano, o cadastro de conselhos municipais vinculados, o registro estruturado de audiências públicas com participantes e deliberações, o cadastro de indicadores de monitoramento e o cadastro do plano de ação e investimento associado. Em sua especialização para Plano Diretor Municipal, deverá disponibilizar o cadastro de definições normativas, macrozonas, tipologias e instâncias de zoneamento municipal, tipologias de classificação de uso e classificações individualizadas, tipologias de parâmetros urbanísticos e parâmetros aplicáveis a cada zona, e notas explicativas vinculadas aos dispositivos normativos.

Módulo de Gestão e Controle Ambiental: A solução deverá disponibilizar a gestão da arborização urbana municipal, integrando os instrumentos de planejamento ambiental à operação cotidiana de manutenção da vegetação pública. Deverá compreender o cadastro de espécies vegetais, o cadastro georreferenciado individualizado de árvores, o cadastro de setores de arborização e o cadastro estruturado de equipes técnicas com suas funções específicas. Deverá suportar os fluxos operacionais de solicitação de intervenção pelo cidadão, emissão de ordem de serviço, execução e registro de manutenção, com tipologias parametrizáveis de reparo e situação, e gestão de rotas de manutenção otimizadas geograficamente.

Módulo de Gestão e Controle Rural: A solução deverá disponibilizar a gestão integral do território rural do Município, com foco na fiscalização do Imposto Territorial Rural conveniado, no controle ambiental das unidades de conservação e no apoio às atividades produtivas rurais. Deverá compreender o cadastro de tipologias de área rural, classificações por tipologia, situações cadastrais, tipologias de produto agropecuário, de animal de criação, de porte da propriedade, de unidade de conservação e de gestão dessas unidades; o cadastro georreferenciado de propriedades rurais, unidades de conservação, distribuição de área por uso, atividades pecuárias, atividades extrativistas e benfeitorias instaladas. Deverá disponibilizar, em sua dimensão fiscal, o cadastro de programas e benefícios fiscais rurais e a gestão do ITR municipalizado, com cadastro de NIRF, cadastro da DITR, cadastro de convênios federais com a Receita Federal e elaboração estruturada de laudos agronômicos para fins de avaliação do Valor da Terra Nua, com gestão de títulos, conteúdos e pesquisa de terras agrícolas. Deverá suportar também a gestão do produto primário, com cadastro de situações do produtor, de produtos e produtores, e controle das Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais, além das pautas de preço baseadas em classes de capacidade de uso, aptidão agrícola e coeficientes de situação.

Módulo de Gestão e Controle de Cemitérios: A solução deverá disponibilizar a gestão integral dos cemitérios públicos municipais, do cadastro físico das unidades à gestão dos atos cemiteriais. Deverá compreender o cadastro de cemitérios por tipologia, com geolocalização e categorização; o cadastro de quadras, unidades individualizadas e concessões; o cadastro de tipologias auxiliares de responsável, utilização, contrato, certidão, óbito, manutenção e

local de velório e falecimento; e o cadastro de funerárias atuantes, veículos vinculados, religiões para fins demográficos e causas de morte conforme a Classificação Internacional de Doenças. Deverá suportar as movimentações operacionais completas de registro de óbitos, sepultamentos, exumações, transferências, translados entre cemitérios e manutenções de sepulturas, com emissão de certidões padronizadas e gestão dos contratos de concessão de uso perpétuo ou temporário.

Módulo de Gestão e Controle de Contribuição de Melhoria: A solução deverá disponibilizar o lançamento e o controle integral da contribuição de melhoria, tributo previsto no Código Tributário Nacional e instrumento de financiamento de obras públicas com base na valorização imobiliária decorrente. Deverá compreender o cadastro de programas de contribuição de melhoria, com notas explicativas e trechos individualizados de obra georreferenciados; o cadastro dos custos da obra organizados por categoria de serviço, tipologia de serviço, fontes de dados de referência e serviços individualizados; o cadastro dos processos licitatórios vinculados à execução; o cadastro das comissões de avaliação responsáveis pela apuração da valorização imobiliária; e o controle e gestão de cálculo da contribuição por imóvel beneficiado, com lançamento individualizado, gestão de débitos, parcelamento e integração ao módulo de arrecadação.

Módulo de Gestão e Controle de Obras e Posturas: A solução deverá disponibilizar o controle integral do licenciamento, fiscalização e regularização das obras particulares e do cumprimento do Código de Posturas Municipal, integrando os instrumentos urbanísticos à operação tributária. Deverá compreender a gestão do Custo Unitário Básico (CUB) por tipologia, categoria e tipo de custo; o cadastro de projetos construtivos e de projetos de parcelamento do solo, com tipologia de itens, áreas, certidões e licenças, responsáveis técnicos vinculados e entidades de classe; a gestão completa do sistema viário, com classificações de via, hierarquia viária, tipologias de tráfego, infraestrutura viária, sinalização, vias, intersecções e trechos georreferenciados; e a gestão da numeração predial, com situações cadastrais e de amostragem.

Módulo de Gestão e Controle da Fiscalização Municipal: A solução deverá dar suporte à atividade fiscalizatória da administração municipal nas suas diversas vertentes, com motor configurável que se adapte aos diferentes tipos de fiscalização exercidos pelo Município. Deverá compreender o cadastro de tipos de fiscalização, o cadastro nominal dos fiscais e suas atribuições, o cadastro de tipos de ações de ato e a parametrização completa de relatórios, sub-relatórios, anexos, valores, modelos visuais, imagens, tipos de processo administrativo, parâmetros operacionais e tipos de vistoria. Deverá suportar a tramitação completa de processos administrativos, a execução e registro de vistorias gerais e de vistorias específicas de recadastramento, com produção automatizada de peças documentais a partir dos modelos parametrizados.

Módulo de Gestão e Controle da Iluminação Pública: A solução deverá disponibilizar o controle integral do parque municipal de iluminação pública e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP). Deverá compreender o cadastro georreferenciado de postes por tipologia, com identificação do tipo de defeito recorrente, cadastro de equipes de manutenção e o fluxo operacional completo de solicitações de reparo e ordens de serviço, com rastreabilidade desde a abertura do chamado até a execução em campo. Em sua dimensão fiscal, deverá contemplar o cadastro de tipos de medidor, tipos de unidade consumidora e o cadastro individualizado das unidades consumidoras vinculadas à COSIP, permitindo o cruzamento com a base da concessionária de energia elétrica.

Módulo de Gestão e Controle de Resíduos Sólidos Domiciliares (GRSD): A solução deverá disponibilizar a manutenção da base cadastral específica para gestão e cobrança da taxa de coleta de resíduos sólidos domiciliares, integrada ao cadastro imobiliário. Deverá compreender o cadastro de classes alfanuméricas, categorias e tipologias de economia

geradora de resíduos; a estrutura territorial específica de localização, distritos e quadrantes, quadrículas, setores e quadras de coleta; o controle de situações cadastrais e a gestão de matrículas vinculadas. Deverá suportar a importação automatizada de arquivo no padrão utilizado por concessionárias e órgãos municipais para integração com sistemas de coleta.

Módulo de Gestão e Controle de Patrimônio Público: A solução deverá disponibilizar a gestão completa do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município, da incorporação à baixa. Deverá compreender o cadastro de entidade patrimonial; o cadastro de tipologias de aquisição, alienação, baixa, classificação e modalidades de alienação; o cadastro completo de bens, com tipologias de categoria, detalhamento, domínio, estado, natureza, origem, situação, utilização, operação, medidor, agrupamento, classificação de categoria, convênios patrimoniais e tipos de incorporação; o cadastro das comissões patrimoniais, com tipologias, finalidades e atribuições dos responsáveis; e a estrutura locacional completa, com órgão, secretaria, departamento, setor, unidade orçamentária, centro de custo e classificação de local. Deverá suportar as movimentações operacionais de comissões patrimoniais, bens gerais, bens imóveis e terrenos, edificações e construções, baixas de bens imóveis, avaliações patrimoniais e inventários patrimoniais periódicos.

Módulo de Gestão e Controle de Materiais: A solução deverá disponibilizar a manutenção do cadastro de produtos e o controle de movimentação de estoque dos materiais utilizados pelas secretarias municipais, com integração à gestão patrimonial e à execução de obras públicas. Deverá compreender o cadastro de produtos por tipologia e unidade de medida, o cadastro de tipos de estoque, embalagens, lotes de origem, locais de estoque georreferenciados e o controle de movimentação de lotes de entrada. Deverá suportar o fluxo operacional de entrada de produtos no estoque, com cadastro de movimentações de entrada, controle de quantitativos, validade e localização física, com rastreabilidade auditável.

Módulo de Gestão e Controle de Obras Públicas: A solução deverá disponibilizar o acompanhamento georreferenciado das obras de infraestrutura executadas pelo Município. Deverá compreender o cadastro de programas de obra, notas explicativas vinculadas e trechos individualizados de obra georreferenciados; o cadastro de custos de obra organizados por categoria de serviço, tipologia de serviço, fontes de dados de referência e serviços individualizados, permitindo o cálculo de custo realizado por trecho; o cadastro de processos licitatórios vinculados à execução; e o controle físico-financeiro das obras em andamento, com integração ao módulo de Contribuição de Melhoria para apuração da valorização imobiliária e lançamento do tributo correspondente.

Módulo de Gestão e Controle de Viabilidade Urbana: A solução deverá disponibilizar a emissão e o controle de consultas prévias de viabilidade urbanística para instalação de atividades econômicas e empreendimentos no território municipal, integrada ao zoneamento e aos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor. Deverá permitir a geração automatizada de consultas de viabilidade a partir do endereço informado, com cruzamento espacial do imóvel com as macrozonas, zonas e parâmetros aplicáveis, identificação de usos permitidos, permissíveis e proibidos, indicação dos parâmetros construtivos incidentes, identificação de restrições ambientais e de patrimônio cultural, e emissão de parecer técnico circunstanciado para o requerente.

Módulo de Gestão e Controle de Pesquisas: A solução deverá disponibilizar a estruturação, aplicação e consolidação de pesquisas em campo realizadas pelos órgãos municipais, com instrumentos parametrizáveis de coleta de dados. Deverá compreender o cadastro de tipologias de pesquisa, o cadastro das pesquisas individualizadas com seus questionários, e a coleta estruturada de respostas em campo, com geolocalização dos pontos de coleta e integração com o aplicativo mobile, dando suporte a censos, recadastramentos, levantamentos socioeconômicos e demais ações de inteligência territorial.

Módulo de Gestão e Controle de Arrecadação: A solução deverá disponibilizar o controle

integral do ciclo da receita tributária municipal, do lançamento à baixa, integrando os tributos próprios do Município em fluxo único auditável. Deverá compreender o cadastro de tipos de receita, tipos de incidência, tipos de classificação contábil, tipos de guia de arrecadação, formas de correção monetária, tipos de situação de débito, tipos de cálculo tributário e lotes de baixa de arquivo de retorno bancário. Deverá suportar as movimentações de receitas, emissão e controle de guias, cálculos tributários, gestão de débitos com cadastro de inadimplência e baixa automatizada de bloquetos por arquivo bancário, integrando-se ao módulo de atendimento ao contribuinte para emissão de boletos sob demanda.

Módulo de Gestão e Controle de Processos Digitais: A solução deverá disponibilizar a tramitação eletrônica integral dos processos de licenciamento urbanístico e edilício do Município, contemplando aprovação de projetos de construção, aprovação de projetos de parcelamento do solo e emissão de habite-se, em ambiente digital com integração ao cadastro imobiliário e à cartografia oficial. Deverá permitir o protocolo eletrônico das solicitações por parte de projetistas e proprietários, com upload de plantas, memoriais descritivos e documentação acessória; a parametrização de tipologias de protocolo e de etapas processuais; o fluxo configurável de análise técnica pelos órgãos municipais competentes, com registro de pareceres, exigências, diligências e despachos; a gestão dos prazos legais de cada etapa; a emissão automatizada de alvarás de construção, certidões de aprovação de loteamento e Habite-se, com numeração sequencial controlada e assinatura eletrônica; e a integração com o módulo de cadastro imobiliário para atualização automática da edificação após emissão do Habite-se.

Módulo de Gestão e Controle de Convênios Federais (Transferegov): A solução deverá disponibilizar a gestão integral dos convênios firmados pelo Município com a União por meio da Plataforma Transferegov (antiga Plataforma +Brasil), integrando as etapas de proposição, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos de transferência voluntária. Deverá compreender os cadastros estruturais de situação de conta, projeto básico, proposta, natureza jurídica, modalidades, programas, tipologias de item, situação de convênio, publicação e contratação, tipologias de parlamentar e nota, situação de empenho, tipologias de movimentação financeira e aquisição, histórico de situação, tipologias de termo aditivo e prorrogação, tipologias de meta, responsável por cronograma de desembolso, situação de aceite, tipologias de licitação e status, recurso de desbloqueio, processo de compra e modalidade de licitação. Deverá suportar a operação completa, com cadastro de proponentes, propostas, programas, justificativas, plano de aplicação detalhado, convênios, emendas parlamentares, empenhos, desembolsos, pagamentos, ingresso de contrapartida, termos aditivos, prorrogações, metas e etapas de cronograma físico, consórcios, desbloqueio de conta reservada, cronograma de desembolso, pagamento de tributos e licitações associadas.

Módulo de Gestão e Controle RedeSim e Alvará Online: A solução deverá disponibilizar a integração da plataforma municipal com os sistemas nacionais de simplificação do registro e da legalização de empresas, em especial a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (RedeSim), instituída pela Lei nº 11.598/2007. Deverá compreender as configurações gerais do web service, com cadastro de códigos de retorno, erros específicos e acesso aos sistemas da RedeSim; os cadastros gerais de tipos de imóvel, tipos de complemento, formas de atuação, tipos de autorização do uso do solo, tipos de eventos, perguntas da RedeSim, tipos de unidade, tipos de órgão e perguntas municipais específicas. Deverá suportar a recepção eletrônica das solicitações de consulta prévia, viabilidade de localização e funcionamento, inscrição municipal e alvará de funcionamento provenientes da RedeSim; o cruzamento espacial automatizado do endereço informado com o zoneamento municipal e os parâmetros urbanísticos aplicáveis; a aplicação dos critérios de classificação de risco da atividade econômica conforme regulamentação federal e municipal; a emissão automatizada do alvará de funcionamento para atividades de

baixo risco com dispensa de vistoria prévia; o roteamento das atividades de risco médio e alto para análise técnica dos órgãos municipais competentes; e a atualização do cadastro mobiliário municipal com os dados recebidos da RedeSim.

Aplicativo Mobile da Solução: A solução deverá disponibilizar aplicativo mobile destinado a estender a operação da plataforma para atividades de campo, viabilizando coleta, consulta e atualização de informações pelos servidores municipais e equipes contratadas em mobilidade total. Deverá permitir a consulta georreferenciada à base cadastral em campo, com visualização das camadas cartográficas e dos atributos dos imóveis no ponto de vistoria; a coleta de informações cadastrais em formulários parametrizáveis vinculados aos módulos web; o registro fotográfico georreferenciado integrado ao acervo do Módulo 360; o suporte às atividades de fiscalização em campo, com emissão de notificações e autos de infração diretamente do dispositivo; e a sincronização bidirecional com a base corporativa quando houver conectividade disponível, garantindo a integridade dos dados coletados em áreas com cobertura limitada.

Módulo de Integração ao SINTER: A solução deverá disponibilizar módulo de integração da plataforma municipal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com geração e gestão do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos e com as funcionalidades detalhadas neste Termo de Referência.

Módulo Administrativo: compreende as funcionalidades de administração e parametrização da Plataforma, incluindo o cadastro de clientes/tenants, a gestão de usuários, e a configuração de camadas (layers), imagens e gráficos exibidos nos módulos geoespaciais.

Módulo SYNC: compreende a sincronização automatizada e sob demanda de dados de fontes externas oficiais (SICAR, SIGEF, CAFIR, SNCR, SEFANET, dados eleitorais e CAGED), com agendamento configurável, acompanhamento de progresso em tempo real e filtros por fonte de dados.

Módulo de Regularização Fundiária: compreende o cadastro e a gestão documental dos processos de regularização fundiária, incluindo o registro de documentos, tipos de atendimento e o acompanhamento processual vinculado aos imóveis regularizados.

4.3.8. MÓDULO ÚNICO DE CONTROLE E GESTÃO DE USUÁRIOS

O módulo único de controle e gestão de usuários será provido por plataforma de gestão de identidade e acesso (IAM) baseada em padrões abertos, a exemplo de soluções como o Keycloak ou outras de capacidade técnica equivalente, vedada a exigência de produto de marca específica. A solução deverá oferecer autenticação centralizada com login único (Single Sign-On), suporte aos protocolos abertos OpenID Connect, OAuth 2.0 e SAML 2.0, federação e intermediação de identidades (identity brokering), integração com diretórios corporativos (LDAP e Active Directory), autenticação multifator, gestão de papéis e permissões com controle de acesso baseado em papéis, gerenciamento de sessões e de tokens, autosserviço de conta, console administrativo de gestão e registro de eventos e auditoria de acessos, articulando-se ao Módulo de Controle de Acesso, que exerce a autorização granular sobre as camadas e os recursos da plataforma.

A solução de controle de acesso deverá, ainda, estar integrada ao login único do Governo Federal (gov.br), permitindo a autenticação dos usuários por meio dessa identidade digital mediante federação pelo protocolo OpenID Connect, observados os níveis de garantia (selos bronze, prata e ouro) e os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Por maior segurança e em conformidade com a LGPD, o software deverá possuir base

de dados de controle e gestão de usuários totalmente independente e segregada da base de dados das aplicações. A CONTRATADA deverá adotar padrões de segurança que tornem a base de usuários integralmente rastreável por sistema web, disponibilizando sistema conexo de login com as características de segurança a seguir.

O sistema de controle de acesso deverá ser totalmente web e adequado à perfeita gestão e ao controle dos usuários.

O sistema de controle de acesso deverá permitir configurar login, SMTP de e-mail, temas, token de registro de clientes e sistema de detecção de ataques externos.

Nas configurações do sistema de acesso, o Município deverá poder selecionar a habilitação ou não das funções de cadastro de usuário a partir da tela inicial de login, e-mail com nome de usuário, edição do nome do usuário, botão para recuperar senha, manter conexão, verificação por e-mail e login com e-mail.

O sistema web de login deverá permitir configurar conta de e-mail para o disparo de mensagens sobre os cadastros de acesso, com configuração SMTP capaz de habilitar segurança SSL e autenticação.

O sistema deverá disponibilizar temas habilitáveis por tipo de login, conta e e-mail, e disponibilizar configuração de idiomas.

O registro de clientes no sistema de login deverá ser configurável, com gerenciamento do tempo de sessão ativa, do tempo máximo de conexão dos usuários e do tempo máximo de registro inativo para exclusão automática.

O sistema de login deverá ser compatível com configurações de defesa, contendo configurações de informações para notificação e seletor de detecção de ataques externos.

O sistema web de login deverá permitir a inclusão de clientes, assim considerados os acessos ao sistema por outros órgãos públicos, quando solicitado, contendo o identificador do cliente, o tipo de protocolo de acesso e a URL de roteamento.

A administração do sistema de login deverá permitir a criação de grupos de usuários.

O sistema deverá permitir o cadastro de usuário, com inclusão, edição e exclusão, sendo que o usuário cadastrado deverá ser posteriormente liberado pelo painel de controle de usuários.

O sistema de login deverá permitir definir regras de acesso a cada área do sistema, por tipo ou perfil de usuário.

O sistema de login deverá permitir forçar a troca de senha dos usuários, com configuração de periodicidade em minutos, horas ou dias, por meio de QRCode, atualização de perfil, verificação por e-mail ou atualização de senha.

O sistema deverá permitir efetuar login por meio de certificado digital.

O sistema deverá permitir que o Município opte pelo login por meio de rede social, com perfil de usuário visualizador de dados básicos.

Ao adicionar ou alterar usuário, o sistema deverá disponibilizar os campos usuário, e-mail, nome, seletor de ativo ou inativo e e-mail verificado.

O sistema deverá possibilitar a verificação de login por duas ou mais etapas, podendo incluir, concomitantemente, a verificação por QRCode, e-mail, atualização de perfil ou cadastramento de nova senha a cada login.

Na lista de usuários cadastrados, o sistema deverá permitir rastrear o usuário, exibindo em tela os seus detalhes, os mapeamentos de regras (informações a que o usuário tem acesso) e as sessões iniciadas, permitindo, na mesma interface, realizar o logout do usuário.

O sistema deverá controlar os eventos, com rastreio de eventos de login e de eventos de administração.

A interface de eventos de login deverá apresentar, em lista, o registro do evento com data e hora, o tipo do evento e os detalhes, exibindo, no detalhamento de acesso, no mínimo, a URL de acesso e o usuário.

O registro de eventos de administração deverá apresentar lista contendo data e hora do evento, tipo de operação, tipo de recurso utilizado e o path do recurso.

O sistema deverá possuir console de gerenciamento de contas, no qual os usuários possam atualizar o perfil, alterar senhas, configurar a autenticação de dois fatores, gerenciar sessões e visualizar o histórico da conta.

O console de gerenciamento de contas deverá permitir habilitar o login social ou a corretagem de identidade, possibilitando ao usuário vincular sua conta a provedores de identidade adicionais para autenticação na mesma conta.

O sistema deverá possuir suporte integrado para conexão a servidores LDAP ou Active Directory.

4.3.9. **OPERAÇÃO ASSISTIDA**

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de operação assistida, assim entendido o acompanhamento presencial à operação realizada pelos usuários no uso inicial dos sistemas da solução.

A CONTRATADA deverá instalar a solução em ambiente de produção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal emitida pelo Município.

Os referidos serviços poderão ocorrer após os treinamentos dos usuários e concomitantemente com a entrada dos sistemas em produção, devendo a CONTRATADA disponibilizar apoio de técnicos para o acompanhamento in loco dos usuários na utilização e operacionalização das funcionalidades, resolvendo dúvidas e prestando esclarecimentos e orientações.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado na solução, a partir de solicitação do Município e durante a vigência do contrato, a fim de

acompanhar os usuários nos setores designados pelo Município para uso dos sistemas após a sua instalação.

As despesas decorrentes da operação assistida, incluindo a alocação e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Os problemas e inconsistências apresentadas pelos usuários junto ao sistema deverão ser solucionados pela CONTRATADA no prazo **MÁXIMO de 48 HORAS** a contas da abertura do chamado a ser realizado pelo CONTRATANTE através de canal de comunicação específico a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

4.4. **HORAS TÉCNICAS (EVOLUÇÃO)**

A contratação da Plataforma em modelo de software como serviço constitui serviço continuado, de execução prolongada no tempo, ao longo da qual as necessidades do Município, o arcabouço normativo e o próprio estado da técnica evoluem. É natural e esperado que, durante a vigência contratual, surjam demandas de aperfeiçoamento, de adequação e novas funcionalidades que não eram integralmente previsíveis no momento da contratação.

O banco de horas técnicas é o instrumento que confere ao contrato a necessária capacidade de adaptação. Por meio dele, o Município pode demandar as customizações da Plataforma, tais como o desenvolvimento de novas funcionalidades, a criação de relatórios e painéis específicos, integrações adicionais com outros sistemas municipais e parametrizações decorrentes de alterações na legislação local, sem a necessidade de instaurar novo procedimento licitatório a cada demanda, com ganho de economicidade, celeridade e continuidade.

Esse escopo é distinto e complementar às customizações ordinárias, que integram a Mensalidade (Item 2) e não consomem o banco de horas. As horas técnicas destinam-se exclusivamente às customizações, acionadas sob demanda e submetidas a governança própria, com Ordem de Serviço, aprovação prévia, teto e aceite, o que preserva o controle da Administração e a economicidade do gasto público.

A importância de prever esse escopo está em assegurar que a Plataforma permaneça permanentemente aderente à realidade do Município e às mudanças normativas, como as decorrentes da reforma tributária e da integração ao SINTER, sustentando-a como instrumento perene de gestão territorial e de arrecadação. Sem o banco de horas, cada evolução dependeria de nova contratação, com risco de descontinuidade, de defasagem tecnológica e de perda de eficiência da solução.

O Item 3 do lote consiste em banco de horas técnicas destinado às customizações da Plataforma demandadas pelo Município ao longo da execução contratual, distinto da manutenção corretiva e das atualizações ordinárias, que integram a Mensalidade (Item 2). Compreende, entre outras, o desenvolvimento de novas funcionalidades, a criação de relatórios e painéis específicos, integrações adicionais com sistemas municipais, parametrizações e adequações decorrentes de alterações na legislação local.

O fluxo de acionamento, execução e pagamento das horas técnicas observa as seguintes etapas:

1. Solicitação da demanda. o Município, por meio do gestor ou do fiscal do contrato, formaliza a demanda mediante chamado no canal de atendimento da CONTRATADA ou ofício, descrevendo a necessidade, o resultado esperado e a eventual prioridade.

2. Proposta de execução (orçamento). no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA apresenta proposta técnica de execução, na forma de orçamento, contendo a descrição detalhada do escopo, a estimativa de horas técnicas, o valor correspondente (horas estimadas multiplicadas pelo valor unitário da hora técnica da proposta vencedora), o cronograma de execução e eventuais pré-requisitos a cargo do Município.

3. Aceite da proposta e Ordem de Serviço. o Município analisa a proposta e, estando de acordo, aprova-a e emite a Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos, podendo, antes de aprovar, solicitar ajustes de escopo, de prazo ou de estimativa. Nenhuma hora é executada sem Ordem de Serviço previamente aprovada.

4. Execução e entrega. a CONTRATADA executa a demanda em conformidade com o escopo e o cronograma aprovados, ficando as entregas integradas e publicadas na Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial, quando aplicável.

5. Relatório e aceite da entrega. concluída a demanda, a CONTRATADA apresenta relatório de execução com o detalhamento das atividades realizadas e das horas efetivamente consumidas; o Município confere o resultado e, estando conforme, registra o aceite, podendo glosar as horas executadas sem autorização prévia ou em desacordo com a Ordem de Serviço.

6. Empenho e pagamento. o empenho é emitido com base na Ordem de Serviço aprovada, e o pagamento ocorre após o aceite definitivo do relatório, exclusivamente pelas horas

efetivamente executadas e aceitas, ao valor unitário da proposta vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do protocolo. É vedado o pagamento por horas não aceitas ou executadas sem Ordem de Serviço prévia.

A remuneração observa o valor unitário da hora técnica constante da proposta vencedora, em consonância com o critério de menor preço. O quantitativo de 400 (quatrocentas) horas constitui referência estimada e teto contratual, não gerando obrigação de consumo integral pelo Município, que remunerará exclusivamente as horas efetivamente executadas e formalmente aceitas.

4.5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os serviços prestados e os produtos deles decorrentes deverão atender às especificações funcionais, técnicas e de desempenho definidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observadas as normas técnicas pertinentes ao objeto, os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados pessoais previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os níveis de serviço (SLA) estabelecidos e os padrões de interoperabilidade aplicáveis à gestão territorial e tributária. A conformidade será verificada na Prova de Conceito, na homologação e no acompanhamento mensal da prestação, conforme as condições, quantidades e exigências discriminadas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.6. PROVA DE CONCEITO (POC) DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

A Prova de Conceito (POC) constitui etapa obrigatória e eliminatória deste certame, destinada à verificação da conformidade técnica da solução tecnológica ofertada pela licitante classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e análise da proposta, no julgamento por menor preço. O objetivo fundamental da POC é permitir que a Administração Municipal de Imbaú valide, em ambiente de simulação controlada, se a plataforma apresentada possui todas as funcionalidades, integrações e requisitos de desempenho descritos neste Termo de Referência e nos seus anexos técnicos. A convocação para a realização da prova ocorrerá por meio de ato oficial, devendo a licitante disponibilizar, em prazo e local definidos no edital, uma instância operacional do software devidamente parametrizada com uma amostra de dados fornecida pelo Município, demonstrando a capacidade da ferramenta em processar informações geográficas, realizar cruzamentos tributários e operar de forma estável sob as condições reais de uso pretendidas pela gestão pública.

A avaliação da POC será conduzida por uma Comissão Técnica designada, que utilizará um roteiro de testes detalhado, abrangendo desde a navegabilidade básica e segurança de acesso até as funcionalidades mais complexas, como a integração bidirecional com a base de dados do sistema de arrecadação e a correta aplicação das fórmulas de cálculo da Planta Genérica de Valores (PGV) diretamente sobre o mapa. Durante a demonstração, a licitante deverá comprovar a interoperabilidade nativa da solução, permitindo a visualização de camadas de aerolevantamento e imagens 360º de forma fluida, além de demonstrar a capacidade de edição de dados espaciais pelas equipes de fiscalização e a geração de relatórios de inteligência geográfica (*Business Intelligence*). A inexistência de qualquer funcionalidade considerada essencial ou a incapacidade do sistema em realizar as operações críticas de integração previstas no roteiro de testes resultará na desclassificação imediata da licitante, sendo facultado à Administração convocar a empresa subsequente na ordem de classificação para submeter-se ao mesmo procedimento de validação técnica.

O caráter eliminatório da Prova de Conceito visa mitigar o risco de contratação de soluções que, embora apresentem preços competitivos ou propostas técnicas bem redigidas, não possuem maturidade tecnológica para suportar a complexidade da gestão territorial de Imbaú. Ao exigir a demonstração prática antes da adjudicação do objeto, o Município assegura que

o contrato será firmado com uma empresa que efetivamente detém a tecnologia prometida, evitando atrasos na implantação ou a necessidade de rescisões contratuais precoces por incapacidade técnica. Todo o procedimento da POC será devidamente registrado em ata detalhada, assinada pelos membros da comissão técnica e pelos representantes da licitante, garantindo a transparência e a fundamentação de eventual decisão de desclassificação. Esta etapa funciona, portanto, como a garantia final de que o interesse público será preservado através da seleção de uma plataforma robusta, confiável e plenamente alinhada às necessidades de modernização e justiça fiscal do Município.

O ANEXO VIII apresenta os itens a serem avaliados na POC, apontando de forma clara aqueles que são de caráter eliminatório.

4.7. PLANO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a conclusão, o processo será encaminhado para o Gestor designado para que possa ser formalizado o instrumento de "Contrato", conforme o processo, devendo providenciar sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizando-o para a Consulta no Portal da Transparência. As atribuições do gestor e dos fiscais e a designação nominal constam das seções Modelo de Gestão do Contrato, Plano Básico de Fiscalização e Gestão e Fiscalização, adiante neste Termo de Referência.

O Gestor designado deverá comunicar formalmente a CONTRATADA acerca da publicação do instrumento contratual, para que possa dar início à execução do objeto.

4.8. PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

A equipe de fiscalização será designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade por quem as normas de organização indicarem, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução da contratação.

Para complementação da fiscalização e demais procedimentos relativos, deverão ser observados os requisitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico).

4.9. CONTATO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA

Nos contratos de execução continuada, como o presente, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover contato inicial com o preposto da contratada após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, informar e-mail e telefone para contato, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre

outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

4.10. **INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

5. VALOR ESTIMADO

O valor máximo global estimado corresponderá ao somatório dos três itens do lote (Implantação medida em marcos, Mensalidade da plataforma por 36 meses e Banco de Horas Técnicas) e será consolidado na pesquisa de preços e respectiva memória de cálculo: **R$ 1.978.666,70 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos),** resultante de pesquisa prévia realizada junto a três fornecedores conforme descrito no respectivo ETP.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Finanças, classificadas na natureza de despesa:

6.2. **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

6.3. **3.3.90.40.00.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica.**

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência será de **36 (trinta e seis) meses**, contados da assinatura do contrato. Por se tratar de serviço de natureza continuada, a vigência poderá ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições de habilitação.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO

8.1. A execução dos serviços terá duração de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da

data de **início da vigência contratual**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

8.2. A contratada deverá **iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do **recebimento da Ordem de Serviço** ou documento equivalente emitido pelo CONTRATANTE.

8.3. Os serviços prestados em **desacordo com as especificações** estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na proposta apresentada, **poderão ser rejeitados total ou parcialmente**, cabendo à contratada realizar as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

8.4. Os **serviços serão recebidos definitivamente** após a verificação da conformidade e da qualidade da execução, mediante **termo circunstanciado de recebimento definitivo**, lavrado pela autoridade competente ou pela comissão designada para esse fim.

8.5. O **recebimento definitivo dos serviços** não exime a contratada da **responsabilidade por eventuais falhas, vícios ou irregularidades** verificadas posteriormente, devendo responder integralmente pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento de faturas/Notas Fiscais no prazo máximo de **até 30 dias**, à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço/objeto, após a data do pedido de pagamento efetuado pela Contratante.

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no edital e na minuta de contrato:

I. executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, os prazos e os níveis de serviço (SLA) definidos neste Termo de Referência e seus anexos, respondendo pela qualidade e pela exatidão dos produtos entregues;

II. manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, inclusive os registros profissionais e as anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) perante os conselhos competentes, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;

III. designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato e atender as solicitações da fiscalização;

IV. responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;

V. observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de dados pessoais, na qualidade de operadora dos dados pessoais tratados por conta e ordem do Município, controlador dos dados nos termos dos arts. 39 e 41 da mesma Lei, garantindo a confidencialidade e a segurança das informações, e reconhecer que a titularidade de todos os dados, bases cartográficas e cadastrais produzidos é do Município contratante;

VI. entregar, ao término do contrato, a integralidade das bases de dados, dos arquivos-fonte e da documentação técnica em formato aberto e interoperável, assegurando a transferência de conhecimento aos servidores e a continuidade do serviço público.

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas na legislação e no contrato:

I. proporcionar as condições necessárias a execução do objeto, disponibilizando os dados, os acessos e as informações sob sua guarda que forem indispensáveis aos trabalhos;

II. designar os gestores e fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução, e atestar as etapas efetivamente concluídas;

III. efetuar os pagamentos devidos nas condições e nos prazos estabelecidos, após o recebimento e a validação dos produtos e serviços;

IV. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para correção.

1.1.1 10.2. Requisitos Técnicos da Contratada

Os requisitos da presente contratação asseguram que a contratada reúna, simultaneamente, a plataforma tecnológica já desenvolvida e em operação, a estrutura operacional necessária e o domínio técnico para sustentar, de forma continuada, uma base

de dados crítica para a arrecadação e o planejamento do Município. No plano da experiência, a licitante deverá comprovar a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes, com ênfase na operação de plataforma de gestão territorial integrada e na integração entre a base cartográfica e o cadastro tributário, demonstrando domínio das normas técnicas de cartografia e das particularidades da legislação tributária municipal, bem como capacidade de saneamento de dados e de integração de bases legadas sem perda de integridade nem interrupção dos serviços fazendários.

A execução do objeto exige equipe técnica proporcional à natureza do serviço, com as competências de engenharia e cartografia necessárias à responsabilidade técnica pela imagem aérea e pela base cartográfica, e de tecnologia da informação para a operação e a integração da plataforma, na forma detalhada e proporcional do item de qualificação e habilitação técnica, vedada exigência desproporcional ou restritiva da competição.

No campo estritamente tecnológico, a solução deverá observar requisitos rigorosos de modernidade e interoperabilidade, sendo obrigatório o uso de arquitetura inteiramente baseada em computação em nuvem, de maneira a dispensar o Município de investir em servidores físicos, em licenciamento de bancos de dados e na manutenção de data centers locais. A plataforma deverá apresentar interface responsiva e intuitiva, permitir o acesso e a edição das camadas de informação por dispositivos móveis em campo, com sincronização em tempo real, e disponibilizar interfaces de programação abertas e documentadas que viabilizem a comunicação fluida com o sistema de arrecadação já utilizado pelo Município e com os demais sistemas e portais pertinentes. Para evitar o aprisionamento tecnológico, a contratada ficará obrigada a suportar formatos de dados abertos e padrões geográficos consagrados, garantindo ao Município a soberania plena sobre suas informações e a possibilidade de extrair as bases completas a qualquer tempo, sem custos adicionais.

A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados constitui requisito central de segurança jurídica, uma vez que a plataforma processará grande volume de informações de contribuintes, exigindo criptografia, controle de acessos e registro de auditoria. Por fim, os requisitos de manutenção e assistência técnica deverão ser dimensionados para que a solução evolua de acordo com as mudanças na legislação federal e municipal e acompanhe o progresso das tecnologias de geoprocessamento, com suporte técnico por múltiplos canais e tempos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços, especialmente nos períodos de lançamento de tributos e de atualização da planta de valores.

1.1.2 **10.2.1.** Requisitos Técnicos da Contratada

A empresa contratada deverá obrigatoriamente possuir:

1. **Capacidade técnico-operacional:** comprovação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que a empresa já executou serviços de natureza e complexidade semelhantes, especificamente quanto à implantação e manutenção de sistemas de gestão territorial integrada e módulos de gestão tributária imobiliária.
2. **Regularidade perante conselho profissional:** registro da pessoa jurídica licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e, quando a responsabilidade técnica recair sobre profissional de arquitetura e urbanismo, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), correspondente à parcela cartográfica, de engenharia e de urbanismo do objeto, na forma detalhada no subitem sobre registros profissionais da pessoa jurídica e da equipe técnica, adiante nesta mesma seção.

3. **Habilitação para aerolevantamento:** a solução contempla a execução de novos voos, registro junto ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica, conforme legislação federal vigente.
4. **Equipe técnica mínima:** disponibilização de equipe técnica proporcional à natureza do objeto, conforme o quadro do subitem sobre comprovação de experiência da equipe técnica, adiante nesta mesma seção, assegurando que a operação do sistema respeite a legislação municipal e os padrões técnicos de cartografia.
5. **Experiência em integração de dados:** comprovação de experiência prévia em migração de bases de dados legadas e integração de sistemas via API (Interface de Programação de Aplicações), de modo a mitigar o risco de perda de informações históricas do Município e garantir a continuidade do serviço público.

1.1.3 Experiência da Licitante

Para este item, a Licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem a execução de trabalhos similares ao objeto, conforme o quadro a seguir. A avaliação observa o critério de atendimento, atende ou não atende, sem pontuação, compatível com o julgamento por menor preço:

Item	Descrição
1	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de execução de levantamento de imagens georreferenciadas obtidas por sensor imageador embarcado em veículo (mapeamento móvel terrestre), referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, com entrega de banco de imagens georreferenciadas, fotografias de fachada dos imóveis e respectivo sistema visualizador web com simulador de passeio virtual e campo de visualização de 360º, incluindo a integração do banco de imagens ao software/sistema municipal de manutenção do cadastro imobiliário georreferenciado.
2	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de execução de aerolevantamento/aerofotogrametria com resolução GSD igual ou inferior a 7 cm e sensor de, no mínimo, 12 megapixels por fotograma, com fotos aéreas em ângulo de visada que permita a observação de detalhes das vias urbanas, locais de acesso público, lotes privados e construções situadas no município, com geração de ortomosaico georreferenciado, MDT e MDS, referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, executado com aeronave remotamente pilotada (VANT/RPA) e respectivas autorizações (ANAC/SARPAS) e ART do responsável técnico.
3	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de correção das cartografias existentes e geração de novas cartografias, a partir de produto aerofotogramétrico (ortomosaico/MDT/MDS), para fins de conferência e atualização da base cartográfica municipal, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, com validação cartográfica das geometrias.
4	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de execução de recadastramento das informações relativas aos cadastros mobiliários (atividades econômicas) da área urbana, contemplando a atualização de registros, boletins de informações cadastrais e demais informações cadastrais, por meio de estudo técnico fundamentado em normas e padrões brasileiros, com integração ao cadastro tributário municipal.
5	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de execução de serviços especializados envolvendo levantamento e análise de dados da administração pública municipal e elaboração de estudos técnicos, com vistas à modernização administrativa, cadastral e/ou fiscal do município.
6	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de vetorização e desenho georreferenciado de unidades imobiliárias do município, executados por meio de sistema computacional (CAD/GIS), com precisão georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, para medição das áreas edificadas e não edificadas a partir de produto aerofotogramétrico (ortomosaico), com validação geométrica e topológica das parcelas e integração das áreas levantadas às fotografias de fachada obtidas em mapeamento terrestre 360º, para atualização do boletim de informações

	cadastrais (BCI) e dos cadastros técnicos municipais, em conformidade com a NBR 14166 e a Portaria MDR nº 3.242/2022.
7	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de elaboração de base cadastral georreferenciada em padrão GIS, estruturada em banco de dados geoespacial (a exemplo de PostgreSQL com extensão PostGIS), referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, contendo, no mínimo, as camadas (layers): Loteamentos; Edificações; Lotes; Quadras; Logradouros; Bairros; Perímetro Urbano; Setores; e Distritos, com validação topológica e cartográfica das geometrias e compatibilização com o cadastro imobiliário municipal, em conformidade com a NBR 14166 e a Portaria MDR nº 3.242/2022.
8	Comprovação de execução de serviços de integração e conversão de dados ao Sistema Tributário Municipal, contemplando a unificação das bases de Cadastro Imobiliário, Cadastro Mobiliário, Cadastro de Pessoas, Isenções e Imunidades à base geoespacial, bem como a integração com bases e sistemas de terceiros, incluindo, no mínimo: regimes do Simples Nacional, sistema estadual de administração tributária, CAFIR/INCRA e companhias de água e esgoto, com chave cadastral única e troca de dados entre o ambiente geoespacial e o sistema tributário em produção.
9	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de implantação de Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) em produção em Sistema de Informações Geográficas corporativo, estruturado em múltiplas camadas (layers) organizadas em grupos temáticos e temas distintos, com integração de bases de dados municipais (a exemplo de cadastro imobiliário, mobiliário, iluminação pública, arborização e cemitério), bases federais (a exemplo de SICAR, SIGEF e SNCI) e produtos cartográficos próprios (a exemplo de numeração predial, validações cadastrais, recadastramento e mapeamento terrestre 360º), com vinculação geoespacial integrada ao Plano Diretor Municipal vigente, em conformidade com a Portaria MDR nº 3.242/2022.
10	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, da materialização de Rede de Referência Cadastral Municipal Urbana, mediante a elaboração e implantação de marcos geodésicos municipais materializados em campo, com coordenadas amarradas à rede geodésica oficial brasileira e homologação junto ao Banco de Dados Geodésicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BDG/IBGE), em conformidade com a Resolução do Presidente do IBGE nº 1, de 2005, com o Sistema Geodésico Brasileiro / SIRGAS 2000 e com a Portaria MDR nº 3.242/2022, incluindo a elaboração das respectivas monografias dos vértices.
11	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de execução de serviços técnicos de capacitação de servidores municipais ligados à fiscalização e à inteligência fiscal, abrangendo, a exemplo: Contribuição de Melhoria; uso de software de geoprocessamento; proteção de dados no setor público (LGPD); noções de Direito Tributário; IPTU, ISS e ITBI; e ações de redução da evasão fiscal, ministrados em modalidade presencial e/ou EAD.
12	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de prestação de suporte técnico e jurídico ao recadastramento imobiliário, contemplando a emissão de notificações de áreas/edificações irregulares ou em inconsistência cadastral e a adoção de instrumentos de regularização cadastral, com vistas à atualização do cadastro imobiliário municipal e ao incremento da base tributária.
13	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de execução de integração das unidades imobiliárias do cadastro municipal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), com geração do Código de Identificação do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil, em conformidade com o Decreto nº 11.208/2022 e a IN RFB nº 2.030/2021.
14	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de Apoio técnico por acompanhamento de projeto interno, nos controles e na gestão de execução, e serviços especializados de levantamento e análise de dados da administração pública municipal, com elaboração de estudos técnicos e diagnóstico econômico-financeiro.
15	Comprovação, em atestado de capacidade técnica, incremento de receita tributária própria (IPTU, ITR, ITBI ou ISSQN) decorrente dos serviços executados em projetos de modernização da gestão pública municipal, expresso em valor (R$) e/ou percentual.

16	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de elaboração, revisão ou atualização de Código Tributário Municipal e normas tributárias correlatas, considerando a adequação às normas gerais de direito tributário e às necessidades locais, com produção dos respectivos instrumentos normativos (a exemplo de anteprojeto ou minuta de lei complementar, decretos, instruções normativas e regulamentações fiscais), preferencialmente com a comprovação de minuta adotada/instituída pelo município contratante, em conformidade com o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e com a Lei Complementar nº 116/2003.
17	Comprovação, em atestados de capacidade técnica de ampliação da base cadastral decorrente dos serviços, expressa em número de unidades imobiliárias recadastradas e/ou novas inscrições e/ou incremento de área edificada ou territorial (m²) ou percentual de crescimento cadastral.
18	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de elaboração e/ou revisão de Plano Diretor Municipal com disponibilização de suas camadas e diretrizes urbanísticas (a exemplo de zoneamento, uso e ocupação do solo, perímetro urbano e parcelamento do solo) em Plataforma Geoespacial corporativa em ambiente web, sob modelo de software como serviço (SaaS), referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 e vinculada ao Cadastro Territorial Municipal, permitindo a consulta às diretrizes urbanísticas integradas à base cadastral, em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e com a Portaria MDR nº 3.242/2022.
19	Comprovação, em atestado(s) de capacidade técnica, de esforço técnico executado em projetos de modernização da gestão pública municipal, expresso em volume de horas técnicas e/ou registros de monitoramento operacional, admitido o somatório de atestados de projetos distintos, vedada a dupla contagem de horas de um mesmo projeto em mais de um atestado, totalizando, no mínimo, 20.000 (vinte mil) horas comprovadas por relatório de apontamento de horas emitido por plataforma de gestão de projetos, auditável pela Administração.
20	Comprovação, em atestado de capacidade técnica ou documento complementar, de implantação, evolução e disponibilização de Plataforma Geoespacial (SIG) corporativa de gestão territorial, em ambiente web e com acesso mobile, composta por múltiplos módulos funcionais em produção, a exemplo de: módulo cartográfico/de mapas, módulo de cadastro imobiliário, módulo de cadastro mobiliário, módulo de tributação, módulo de cadastro rural, módulo de mobilidade/malha viária, módulo de iluminação pública, módulo de arborização, módulo de cemitério, módulo de obras e posturas e módulo de visualização 360º; incluindo a manutenção, atualização e o incremento contínuos da plataforma durante o período de utilização, com suporte técnico à administração e acesso controlado aos contribuintes e ao setor tributário.

A apresentação dos atestados de capacidade técnica dar-se-á na fase de habilitação, observado o sigilo legal dos dados pessoais, sendo facultado à Administração diligenciar para confirmar a veracidade das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de comprovação de cada um dos itens do quadro acima, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica distintos, desde que, em conjunto, comprovem o atendimento integral do item correspondente, não se exigindo que um único atestado comprove, isoladamente, a totalidade de cada item.

1.1.4 10.3 Da Qualificação Técnica

10.3.1 A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

a) Capacidade técnico-operacional da empresa

10.3.2.1. ***Registro da pessoa jurídica licitante no CREA***

A licitante apresentará Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica perante o Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia da jurisdição de sua sede, em situação regular, com indicação expressa de Responsável Técnico habilitado. A implementação de base cartográfica georreferenciada constitui atividade técnica privativa de Engenheiro Civil, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor ou profissional equivalente habilitado pelo Sistema CONFEA/CREA, conforme art. 7º, alíneas "a", "c" e "e", da Lei Federal nº 5.194/1966, c/c art. 23, incisos I e II, e das atividades 1 a 12 e 14 a 18 do art. 1º, ambos da Resolução CONFEA nº 218/1973, com a extensão de atribuição disciplinada pela Resolução CONFEA nº 1.073/2016. Por força do art. 1º da Lei nº 6.839/1980, é obrigatório o registro da pessoa jurídica no CREA quando sua atividade básica preponderante envolve serviços técnicos da área de engenharia.

10.3.2.2. ***Registro da pessoa jurídica licitante no CAU***

A licitante apresentará Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da jurisdição de sua sede, em situação regular. A gestão e a parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal na Plataforma, enquanto instrumento de planejamento e ordenamento territorial urbano, inserem-se nas atribuições do Arquiteto e Urbanista, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 12.378/2010.

10.3.2.3. ***Da proporcionalidade da exigência cumulativa do CREA e do CAU***

A exigência simultânea de registro da pessoa jurídica no CREA e no CAU não configura restrição indevida à competitividade, mas decorre da presença, no objeto, de duas parcelas técnicas instrumentais distintas e complementares, cada uma vinculada à atividade-fim de um conselho diverso, na forma do art. 1º da Lei nº 6.839/1980: a produção do dado geoespacial e da base cartográfica, afeta à engenharia (CREA), e a gestão e a parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal, afeta à arquitetura e ao urbanismo (CAU). A admissão de profissionais habilitados por qualquer dos dois conselhos para as funções de natureza compartilhada preserva a competitividade, sem prejuízo da responsabilidade técnica específica de cada parcela do objeto. A exigência recai sobre a qualificação técnica do executor e não altera a natureza do objeto, que permanece serviço comum de tecnologia da informação, prestado de forma continuada e julgado por menor preço, sendo as referidas parcelas insumos instrumentais da plataforma e não o objeto autônomo da contratação.

10.3.2.4. ***Documentos exigidos***

Desta forma, exige-se, em termos de qualificação técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante e de seu responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição da sede da licitante, em razão das parcelas de aerofotogrametria e de produção da base cartográfica e de gestão e parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal, que constituem insumos da plataforma, conforme a fundamentação dos itens anteriores.

Caso a licitante tenha registro em conselho de classe de outro Estado, deverá providenciar o registro no Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para recolhimento da ART/RRT/CAT ou documento equivalente, conforme o caso, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

b) Prova de inscrição junto ao Ministério da Defesa de que a licitante é entidade executante de aerolevantamento na categoria “A”, exigível pois a solução contempla a execução de novos aerolevantamentos aerofotogramétricos, conforme o Decreto nº 2.278/1997 e o Decreto-Lei nº 1.177/1971.

c) Prova de que a licitante detém a titularidade ou o direito de uso e comercialização da plataforma tecnológica ofertada, mediante declaração própria ou instrumento de cessão/licenciamento, assegurando a capacidade de implantar, integrar e prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual.

d) Certidão de Acervo Operacional (CAO) da pessoa jurídica, emitida pelo CREA nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverão ser demonstradas experiências relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme segue:

8) Execução de levantamento cadastral urbano ou Multifinalitário, incluindo coleta de dados em campo, identificação e cadastro de unidades imobiliárias e estruturação de base cadastral;

9) Coleta de dados, Execução de serviço técnico, Levantamento de ortofoto mosaico, aerofotogrametria;

10) Execução de serviços de georreferenciamento urbano ou de levantamento geodésico aplicados à organização territorial municipal;

11) Execução de serviços técnicos de estruturação, integração ou atualização de base cartográfica e de banco de dados geoespacial, incluindo tratamento, geocodificação e consolidação de informações territoriais;

12) Implantação ou execução de cadastro técnico territorial ou Multifinalitário, com integração de informações territoriais e suporte à gestão municipal;

13) Coordenação, Desenvolvimento, Execução de serviço técnico, Supervisão de plano diretor;

14) Execução de serviços de coleta de dados georreferenciados em campo, incluindo mapeamento ou levantamento de informações territoriais para composição de base cadastral;

e) Será admitida a soma de acervos operacionais constantes de diferentes ARTs, desde que comprovem a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto licitado.

f) **b) Capacitação técnica dos profissionais da equipe**

1.1.5 Registros profissionais da pessoa jurídica e da equipe técnica

A licitante comprovará, na fase de habilitação técnica, a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e em observância à Súmula TCU nº 263 (parcelas de maior relevância técnica e financeira), à jurisprudência do TCU sobre modalidades de vínculo profissional (Decisão nº 2.297/2005-Plenário e acórdãos correlatos, com amparo na Súmula TCU nº 272) e à jurisprudência consolidada da Corte de Contas.

Em razão da natureza do objeto, preponderantemente de tecnologia da informação e prestado como serviço continuado em modelo de software como serviço, a habilitação técnica exige o

registro da pessoa jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em razão da parcela de aerofotogrametria e de produção da base cartográfica, e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em razão da parcela de gestão e parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal na plataforma, ambas constituindo insumos instrumentais da plataforma sujeitos a responsabilidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 1º da Lei nº 6.839/1980. As demais competências envolvidas, de natureza tecnológica, cadastral e de gestão, recaem sobre os profissionais indicados pela licitante.

10.3.3. **Comprovação de experiência da equipe técnica**

Em razão da natureza multidisciplinar do objeto, a licitante comprovará a vinculação à execução contratual, em qualquer modalidade reconhecida pela jurisprudência do TCU sobre modalidades de vínculo profissional (Decisão nº 2.297/2005-Plenário e acórdãos correlatos, com amparo na Súmula TCU nº 272), do quadro técnico a seguir, cada profissional com a respectiva atribuição funcional, formação acadêmica e comprovação de aptidão técnica vinculada às parcelas de maior relevância do objeto:

Item	Função	Registro Profissional	Parcela de maior relevância (Súmula TCU nº 263)
1	**Coordenador de Execução na Área de Engenharia (Responsável Técnico)**	**CREA, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 1.073/2016 (e, no que couber, nº 218/1973)**	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional Engenheiro Civil, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor ou profissional equivalente habilitado, que seja Responsável Técnico da empresa licitante e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica licitante; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo aerofotogrametria, geoprocessamento, vetorização, cartografia e malha geodésica.
2	**Coordenador de Execução de Cadastro Imobiliário (Responsável Técnico)**	**CREA ou CAU (admissão alternativa entre os dois conselhos para função de natureza compartilhada), nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Lei nº 12.378/2010**	Prova de registro de ao menos 01 (um) profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista), que seja Responsável Técnico da empresa licitante e apresentação de, no mínimo: Prova de registro profissional regular junto ao CREA ou ao CAU, conforme o conselho de registro do profissional indicado; Comprovação de responsabilidade técnica da pessoa jurídica licitante; E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), conforme o conselho de registro do profissional indicado, comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados

Item	Função	Registro Profissional	Parcela de maior relevância (Súmula TCU nº 263)
			envolvendo o cadastramento e/ou recadastramento imobiliário e mobiliário urbano;
3	**Coordenador de Execução da Integração de Dados ao SINTER**	**Profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas afins, não sujeito a registro em conselho de classe**	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas afins, acompanhado de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando a execução de integração de unidades imobiliárias ao SINTER, com geração do CIB e transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil. Considerando que a integração de sistemas não é atividade sujeita a registro de acervo técnico (CAT) privativo de conselho profissional, a comprovação dar-se-á por atestado de capacidade técnica.
4	**Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação**	**Profissional de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins**	Comprovação de, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou correlatas, acompanhado de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando a implantação de Plataforma Geoespacial, o desenvolvimento e a integração de APIs REST com webservices governamentais.
5	**Arquiteto Urbanista (Responsável Técnico)**	**CAU, nos termos da Lei nº 12.378/2010**	Registro de, no mínimo, 01 (um) Arquiteto e Urbanista, que seja responsável técnico, responsável pela gestão e parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal na Plataforma. E apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT-A), comprovando a participação em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, considerando-se como parcela de maior relevância a execução de serviços especializados envolvendo a gestão e a parametrização dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal vigente em plataforma geoespacial;

Deverá ser apresentada uma relação com indicação nominal da equipe técnica, conforme o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, acompanhada dos seguintes documentos:

g) certificado de conclusão de curso superior;

h) comprovante de vínculo entre o profissional indicado e a licitante, que poderá se dar por meio da apresentação do contrato social ou de outro documento legal devidamente registrado na Junta Comercial, da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de contrato de prestação de serviços;

i) atestado de capacidade técnica, observada a necessidade de registro junto ao conselho competente, quando for o caso, conforme exigido na tabela acima;

j) prova de registro ou inscrição do profissional junto ao conselho de classe competente indicado na tabela acima, por meio de certidão válida e/ou carteira profissional válida emitidas pelo respectivo conselho, exigível para todas as funções, ressalvada exclusivamente a função de Coordenador de Execução de Tecnologia da Informação, cuja formação em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação não está sujeita a registro em conselho profissional.

c) Vínculo com os profissionais da equipe técnica

- Comprovação de que a empresa dispõe ou disporá da equipe técnica apresentada, mediante a apresentação de, conforme o caso:

 - Declaração formal assinada pelos profissionais indicados;
 - Registro em carteira de trabalho;
 - Contrato de prestação de serviços; ou
 - Participação societária, devidamente formalizada.

11. DA GARANTIA

Será exigida da contratada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Por se tratar de serviço de natureza continuada, a garantia será readequada a cada prorrogação contratual, de modo a guardar proporção com o valor atualizado do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante ou comissão da Secretaria solicitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1.1. O recebimento do serviço de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.6.1. Além das sanções previstas na lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;

16.3.1. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

16.3.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

16.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

16.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. Também fica sujeito às penalidades da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

17. FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

17.1. Fiscal:
Suelen Cristina De Godoi Holm
Matricula n° 10681

17.2. Gestor:
Keila de Fátima Bueno Lopes da Silva
Matrícula nº 9000166

Imbaú, 08 de outubro de 2026.

Yohanna Verschoor
Assessora de Planejamento e
Execução Orçamentária
Decreto n° 311/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o(s) item(ns) da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 97/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 02 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia (quando for o caso) deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 02, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do**

Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, (especificar o nome), Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____Representante Legal, em nome da empresa (especificar o nome da empresa) declara sob as penalidades cabíveis:

(1) Que se **sujeita e concorda na íntegra e com todos os termos do Edital da Licitação**, bem como às estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no edital supracitado e demais documentos de licitação.

(2)Que assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços contratados.

(3) Que **não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e que esta empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(4) Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

(5) Que a empresa **não foi declarada inidônea** por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Imbaú/PR, enquanto durarem os efeitos da sanção.

(6) Que **assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados** e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar a documentação, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro(a) para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(7) Que, **entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis** (técnico ou legal) ou componentes do seu quadro funcional, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Imbaú/PR.

(8) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos de pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, IV da Lei Federal 14.133, de 2021.

(9)Que sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório – QUANDO FOR O CASO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Emitido pelo Licitador)

Município de Imbaú/PR
À Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico nº xx/2026

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº***: xx/2026***
Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Plataforma Geoespacial de Gestão Territorial Multifinalitária, em modelo de software como serviço (SaaS), hospedada em nuvem e acessível integralmente por navegador web, destinada a manter permanentemente atualizada a base de informações territoriais, cadastrais e tributárias do Município de Imbaú, a assegurar a integração recorrente ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e a manutenção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), exigidos pela Reforma Tributária, e a constituir a camada inicial de dados geoespaciais a partir da qual o Município dá início, de forma estruturada, à sua transformação digital urbana e à evolução rumo ao modelo de cidade inteligente.

Declaramos que o Engenheiro/Profissional Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número)*** da licitante ***(inserir o nome da licitante)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do Engenheiro/arquiteto habilitado
CREA/CAU nº
RG/CPF
Função

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE POR NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____ (rua/av/nº/bairro/cidade/Estado) _____, por intermédio de seu representante legal (ou responsável técnico), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, em cumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2026, DECLARA sob as penalidades da Lei:

a) Ter completo conhecimento das condições, locais de execução do objeto em epígrafe, deste Município;

b) Ainda ter completo atendimento e conhecimento das condições e especificidades de execução do objeto, tendo recebido todos os Anexos que integram o Edital convocatório, não podendo a qualquer tempo alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto, amparada no desconhecimento das condições locais de execução do objeto;

c) Que assume total responsabilidade por não realizar a visita técnica recomendada pela Secretaria Municipal, e que não utilizará este fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;

d) Que as informações disponibilizadas no edital e em seus anexos são suficientes para o entendimento do objeto pretendido e para o correto dimensionamento de sua proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO VIII

MODELO DE PROVA DE CONCEITO (POC)

Nº	MÓDULO (TR)	REQUISITO	CLASSIFICAÇÃO	ATENDE? (Sim/Não)
1	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema para controle de acesso deverá ser totalmente web, e adequado para a perfeita gestão e controle dos usuários	ELIMINATÓRIO	()
2	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema de controle de acesso deverá possuir banco de dados PostgreSQL 15 ou superior;	ELIMINATÓRIO	()
3	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema de login deverá possuir base de dados segregada da base de dados do SIGWEB;	ELIMINATÓRIO	()
4	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema de controle de acesso deverá possuir um controle e gestão em que seja possível configurar: Login, SMTP de E-mail, Temas, Token de Registro de Clientes, e sistema de detecção de ataques externos	ELIMINATÓRIO	()
5	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Nas configurações do sistema de acesso, o cliente poderá selecionar se deseja ou não que seja possível: Cadastro de usuário a partir da tela inicial de login, e-mail com nome de usuário, editar nome do usuário, botão para recuperar senha, verificação por e-mail, realizar login com e-mail ou com CPF;	ELIMINATÓRIO	()
6	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema de login deverá permitir a autenticação do usuário por meio de sua conta gov.br;	ELIMINATÓRIO	()
7	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O Sistema web de login, deverá configurar conta de e-mail para o disparo de e-mails sobre os cadastros de acesso, e para tanto deverá possuir configuração SMTP, capaz de habilitar segurança SSL e autenticação;	ELIMINATÓRIO	()
8	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema necessariamente deverá conter temas, para serem habilitados, por tipo de login, conta, e-mail;	ELIMINATÓRIO	()
9	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O registro de clientes no sistema de login, deverá ser configurável, tendo capacidade para gerenciamento do tempo de sessão ativa, tempo máximo de conexão dos usuários, e tempo máximo de registro inativo para exclusão automática;	ELIMINATÓRIO	()
10	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema de login deverá ser compatível com configurações de defesa, e deverá conter configurações de informações para notificação, e seletor de detecção de ataques externos;	ELIMINATÓRIO	()
11	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema web de login, deverá ser passível da inclusão de clientes. Estes são considerados acessos ao sistema por outros órgãos públicos, quando solicitado, e para tanto deverá conter a ID do cliente, tipo de protocolo de acesso, e URL de roteamento;	ELIMINATÓRIO	()
12	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	A administração do sistema de login, deverá proporcionar a criação de grupos de usuários;	ELIMINATÓRIO	()
13	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema deverá proporcionar o cadastro de usuário, com capacidade para inserção de usuário, edição, e exclusão;	ELIMINATÓRIO	()
14	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O Sistema para login deverá incluir regras de acesso a cada área do sistema de georreferenciamento, sendo estas determinadas para cada tipo/perfil de usuário	ELIMINATÓRIO	()
15	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O Sistema de login, deverá proporcionar condições para forçar a troca de senha dos usuários, configurando a troca por períodos de minutos, horas ou dias, por meio de uma das opções, Atualização de perfil, Verificação por e-mail, ou Atualização de senha;	ELIMINATÓRIO	()
16	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema deverá permitir que o município escolha realizar login através de acesso público, com um perfil de usuário de visualizador de dados básicos;	ELIMINATÓRIO	()

17	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Ao adicionar/alterar usuário, o sistema deverá permitir os campos : usuário, e-mail, nome, seletor de ativo/inativo, e-mail verificado	ELIMINATÓRIO	()
18	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Na lista de usuários já cadastrados, o sistema deverá permitir rastrear o usuário, considerando demonstrar com interface em tela, os detalhes do usuário, os mapeamentos de regras (informações a que o usuário tem acesso), e as sessões que o usuário inicializou. Na mesma interface o sistema deverá possibilitar realizar o logout do usuário;	ELIMINATÓRIO	()
19	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema deverá controlar também, os eventos, considerando o rastreio de informações acerca de: eventos de login, e eventos de administração;	ELIMINATÓRIO	()
20	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	A interface de eventos de login, deverá trazer em lista, o registro do evento com data e hora, tipo do evento e detalhes;	ELIMINATÓRIO	()
21	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	No detalhamento de acesso, deverá ser demonstrado no mínimo o IP de origem e o usuário do sistema;	ELIMINATÓRIO	()
22	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	No registro de eventos de administração, deverá ser demonstrada lista contendo data/hora do evento, tipo de operação, tipo de recurso utilizado, e path do recurso	ELIMINATÓRIO	()
23	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	A Plataforma deverá funcionar em ambiente WEB;	ELIMINATÓRIO	()
24	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Todas as Funções da Plataforma deverão ser acessadas por intermédio de identificação do usuário, por login e senha;	ELIMINATÓRIO	()
25	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	A Plataforma deverá possuir banco de dados PostgreSQL 15 ou superior e Postgis 3.3 ou superior;	ELIMINATÓRIO	()
26	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Permitir a visualização de mapa georreferenciado;	ELIMINATÓRIO	()
27	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Possuir escala gráfica comparativa, que permita alterar as dimensões da régua de comparação, e exiba resultados em metros (m);	ELIMINATÓRIO	()
28	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Possuir seletores de mapas base (ortofoto, imagem de satélite, base cadastral, etc.);	ELIMINATÓRIO	()
29	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Permitir habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos, onde deverão ser subdivididas e organizadas por área específica;	ELIMINATÓRIO	()
30	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	As camadas dos mapas temáticos deverão permitir a visualização das layers segregadas por grupos de informações;	ELIMINATÓRIO	()
31	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Ao ativar uma camada do grupo temático o sistema deverá listar uma legenda contendo a cor de cada camada e a descrição da mesma	ELIMINATÓRIO	()
32	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Possuir botões que possibilitem remover a última layer ativada, remover todas as layers ativas, e recuperar layers anteriormente desativadas a partir da tela de legendas;	ELIMINATÓRIO	()
33	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do “scroll” do mouse (zoom in/out);	ELIMINATÓRIO	()
34	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;	ELIMINATÓRIO	()
35	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Permitir destacar uma geometria desejada ao se posicionar o cursor do mouse sobre a mesma;	ELIMINATÓRIO	()
36	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Deverá manter a geometria desejada destacada ao se clicar na mesma;	ELIMINATÓRIO	()
37	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;	ELIMINATÓRIO	()
38	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema deve exibir as coordenadas referentes aos vértices da área desenhada no mapa no formato UTM;	ELIMINATÓRIO	()
39	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Após a adição de camadas ao mapa, o sistema deverá apresentar legenda dinâmica que identifique cada camada com sua respectiva simbologia e cor, devendo disponibilizar, na própria lista de camadas da legenda, funcionalidade para remover individualmente uma única camada por vez, restaurar camada previamente removida e opção para remoção simultânea de todas as camadas ativas.	ELIMINATÓRIO	()

40	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;	ELIMINATÓRIO	()
41	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	A solução deverá disponibilizar mecanismo de pesquisa geral unificada por meio de barra única, contendo no mínimo as seguintes opções: a) Consulta por endereço; b) Inscrição cadastral; c) Coordenadas geográficas, Coordenadas UTM, Coordenadas DMS; d) Cadastro Mobiliário;	ELIMINATÓRIO	()
42	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	e)O sistema deverá possuir barra de pesquisa global, permitindo a busca unificada por informações cadastradas no sistema. Ao informar um termo de pesquisa, o sistema deverá localizar e apresentar resultados relacionados em diferentes cadastros e módulos, tais como pessoas, logradouros, empresas e demais registros que contenham o termo pesquisado.	ELIMINATÓRIO	()
43	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	Permitir a exibição de uma ou mais ortofotos, através de um ícone na tela inicial, depois de preveamente configurado no cadastro de cliente.	ELIMINATÓRIO	()
44	ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA	O sistema deve possuir integração com a junta comercial (REDESIM);	ELIMINATÓRIO	()
45	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Pessoa Física de entrada em forma de lista, permitindo buscar cadastros pelo Código, razão social, e ou CPF, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
46	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, vinculo ao cadastro sexo, data e hora de cadastro, doação (Sim/Não), Situação ativo(Sim/Não), Descrição do Nome da Pessoa, Data de Nascimento, Nº de Identificação(CPF), Vinculo ao cadastro de Tipo de Pessoa, vinculo ao cadastro de Escolaridade, identificação do Nome do Pai, identificação do Nome da Mãe, vinculo ao cadastro de Naturalidade, vinculo ao cadastro de Tipo Sanguíneo, vinculo ao cadastro de Estado Civil, vinculo ao cadastro de município para identificação da Nacionalidade;	DESEJÁVEL	()
47	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o Cep o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro retornar além da cidade pertencente ao mesmo.	DESEJÁVEL	()
48	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar todos os contatos vinculados a cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Tipo de Contato e Descrição do Contato;	DESEJÁVEL	()
49	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir visualizar os Dados Sociais, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de dados sociais, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Ocupação, Renda Mensal, Situação Cadastro em Programa Social (Sim/Não), Situação Inscrito no CADÚNICO (Sim/Não), Situação Pessoa com Deficiência (Sim/Não) e Deficiência;	DESEJÁVEL	()
50	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar todos os Dados Bancários vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não) , Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Conta Bancária, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Vínculo ao Cadastro de Agência, Nº	DESEJÁVEL	()

		da Conta Bancária, Ordem Bancária, Data de Inicio e Data Final;		
51	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deverá, permitir visualizar os Documentos Pessoais vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Via do Documento, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Órgão Emissor, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Documento, Vínculo ao Cadastro de Estado (Emissor do Documento), Nº do Documento, Nº do Registro, Categoria, Digito Verificador, Zona, Sessão, Data de Emissão, Data de Validade, Data de Registro, e Descrição de Outras Informações do Documento;	DESEJÁVEL	()
52	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deve permitir a visualização do cônjuge vinculado ao cadastro, bem como as operações de inserir, editar e excluir o registro do cônjuge, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data Inicial e Data Final; o sistema deve permitir buscar pessoas já cadastradas para vinculá-las como cônjuge, e a tela de cadastro do cônjuge deve conter também um campo de texto livre para inclusão de informações adicionais.	DESEJÁVEL	()
53	001 - Módulo Cliente Geral	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	ELIMINATÓRIO	()
54	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Física deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG, PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
55	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Pessoa Jurídica de entrada em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código, razão social, e ou CNPJ, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
56	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Tipo de Pessoa, CNPJ/CEI, Numero de Identificação de Registro da Empresa, Data de Abertura, Capital Social - RFB, Inscrição Estadual, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Empresa, Vínculo com o Cadastro de Natureza Jurídica, Vínculo com o Cadastro de Porte da Empresa, Vínculo com a Qualificação do Responsável, Descrição da Pessoa Jurídica - Razão Social, Descrição da Pessoa Jurídica - Nome Fantasia;	DESEJÁVEL	()
57	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica, deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o CEP o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro, retornar o logradouro além da cidade pertencente ao mesmo.	DESEJÁVEL	()
58	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os contatos vinculados a cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Contato e Descrição do Contato;	DESEJÁVEL	()
59	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os dados bancários vinculados ao cadastro, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes	DESEJÁVEL	()

		informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Tipo de Conta Bancaria, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Vínculo ao Cadastro de Agência, Nº da Conta Bancaria, Ordem Bancária, Data de Inicio e Data Final;		
60	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os CNAEs vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Principal (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de CNAE, Data de Inicio, Data Final;	DESEJÁVEL	()
61	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os contratos sociais vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente pela tela de cadastro da Pessoa Jurídica. Poderá também vincular os Sócios, definindo o tipo de representante legal, percentual de capital de cada um e validando o percentual de cada socio até o limite de 100%;	DESEJÁVEL	()
62	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os regimes fiscais vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Evento na RFB, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Tipo do Regime Fiscal, Data de Inicio e Data Final.	DESEJÁVEL	()
63	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá, permitir visualizar todos os responsáveis técnicos vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros, diretamente pela tela de cadastro da Pessoa Jurídica, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro do Conselho de Classe, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Responsável Técnico), Registro da Empresa no Orgão, Data Inicial, Data Final;	DESEJÁVEL	()
64	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
65	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá ser possível visualizar a Situação Cadastral vinculada, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros de situação cadastral contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Motivo - Situação, Vínculo à Situação e Descrição de Observação da Situação. Deverá bloquear o cadastro de uma nova situação cadastral caso haja uma situação vinculado ao cadastro com data final em branco, ou sejá, uma situação válida.	DESEJÁVEL	()
66	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de conta bancária deverá, permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Conta Bancária e Nota Explicativa do Tipo de Conta Bancária;	ELIMINATÓRIO	()
67	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de contrato social em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nº do Registro do Contrato Social, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
68	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de contrato social deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data do Contrato, Data de Registro, Situação Alteração (Sim/Não), Vínculo ao Cadastro de Pessoa Jurídica, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Registro, Nº do Registro, Valor do Capital Social, Valor da Cota Social, Número da Alteração, Número de Páginas, Número do Protocolo, Código de Verificação do Contrato, Data do Protocolo do Contrato, Vínculo ao Cadastro de Local de Registro, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Capital Social, Vínculo cadastro ao Tipo do Documento e Nota Explicativa de Contrato Social;	DESEJÁVEL	()

69	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de contrato social deverá permitir visualizar todos os sócios vinculados ao contrato, como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros de sócio diretamente pela tela de Cadastro de contrato social, além de validar o vinculo do percentual do capital de cada socio vinculado ao salvar o contrato social.	DESEJÁVEL	()
70	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de capital social, deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Capital Social e Nota Explicativa do Tipo de Capital Social;	DESEJÁVEL	()
71	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Registro Local em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Local de Registro na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
72	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Registro Local deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Local de Registro e Nota Explicativa do local Registro;	DESEJÁVEL	()
73	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de sócios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Representante Legal na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
74	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de sócios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com cadastro de Tipo de Representante Legal, Cotas Sociais, Valor do Capital, % do Capital e Vínculo com cadastro de Pessoa (Representante Legal);	DESEJÁVEL	()
75	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de responsável técnico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Responsável Técnico na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
76	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de responsável técnico deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Conselho de Classe, Vínculo com cadastro de Tipo de Responsável Técnico, Vínculo ao Cadastro de Pessoa(responsável técnico), Botão para adicionar Pessoa Física ou Pessoa Jurídica diretamente pela tela de Cadastro de Responsável Técnico, Registro da Empresa Órgão, Data de Inicio e Data Final, anotação de responsavél técnico;	DESEJÁVEL	()
77	001 - Módulo Cliente Geral	O cadastro de responsável técnico deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
78	001 - Módulo Cliente Geral	O cadastro deverá possuir uma aba para que sejá possível vincular a situação do cadastro de responsável técnico. Nessa aba deverá conter a situação se ativo ou não, data e hora de cadastro, data de inicio e data final, situação do responsável técnico e campo observação da situação.	DESEJÁVEL	()
79	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização de conselho de classe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Conselho de Classe na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
80	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de conselho de classe deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Conselho de Classe e Nota Explicativa sobre o Conselho de Classe;	DESEJÁVEL	()
81	001 - Módulo Cliente Geral	O cadastro de conselho de classe deverá possuir uma aba para vincular os documentos exigidos. Nessa aba deverá possuír o código autoincrement a sequencia do Doc, usuário, data e hora do cadastro,	DESEJÁVEL	()

		marcador de obrigatório ou não, marcador do ativo ou não, campo para informar o documento a ser exigido.		
82	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de País em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do País na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
83	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de País deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código Internacional do País, ISO Alpha do País, Situação Ativo (sim/não), Situação Vínculado à Geometria (sim/não), Data de Cadastro e Hora do Cadastro, Descrição do País, Área Georreferenciada, Total de Estados Vínculados ao Cadastro;	DESEJÁVEL	()
84	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de País deverá permitir visualizar os estados vinculados ao pais como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente da tela de pais;	DESEJÁVEL	()
85	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de País deverá permitir inserir, editar, excluir e atualizar o Boletim de Informações Cadastrais do País;	DESEJÁVEL	()
86	001 - Módulo Cliente Geral	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
87	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Estado em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Estado na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
88	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Estado deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, código IBGE, Situação Ativo (sim/não), Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de País, Vínculo ao Cadastro de Região do País, Descrição do Estado, Área Georreferenciada, Total de Municípios Vinculados ao Estado;	DESEJÁVEL	()
89	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Estado deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados ao estado, como também permitir inserir, editar, excluir registro de cidades diretamente pela tela de cadastro do estado;	DESEJÁVEL	()
90	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Município em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Município na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
91	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Município no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	ELIMINATÓRIO	()
92	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Município deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do IBGE, Código Tom, Data e Hora de Cadastro, Gentílico, Sigla, Situação Capital (sim/não), Área em KM², Situação Vinculado à Geometria (sim/não), Área Georreferenciada, Vínculo ao Cadastro de Estado, Vínculo ao Cadastro de Região do País, Vínculo ao Cadastro de Região Geográfica IBGE, Vínculo ao Cadastro de Associação, Vínculo ao Cadastro de Porte do Município, Total de Bairros Vinculados a Cidade, Descrição do Município, Vínculo ao Cadastro de Região Metropolitana, Vínculo ao Cadastro de Atos Legais;	DESEJÁVEL	()
93	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Município deverá permitir visualizar todos os bairros vinculados ao município como também inserir, editar excluir um ou mais registros de bairros, sendo possível a criação e vinculação de um bairro a um Município;	DESEJÁVEL	()
94	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Município deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do Município;	DESEJÁVEL	()
95	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Município deverá conter aba de outras informações como: Histórico do Município e Memorial Descritivo do Município;	DESEJÁVEL	()

96	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de bairro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Bairro na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
97	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o bairro no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
98	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de bairro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado Geometria (sim/não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Loteamento, Descrição do Bairro, Área Georreferenciada e Total de Quadras vinculadas ao Bairro;	DESEJÁVEL	()
99	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de bairro deverá permitir visualizar as quadras vinculadas ao cadastro, como também permitir inserir, editar e ou excluir um ou mais registros a partir da tela de Cadastro de bairro;	DESEJÁVEL	()
100	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de bairro deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Boletim de Informações Cadastrais do bairro;	DESEJÁVEL	()
101	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de gleba em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Gleba na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
102	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a gleba no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
103	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Gleba deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado à Geometria(sim/não), Situação Ativo (sim/não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição da Gleba, Área da Gleba e Área Georreferenciada;	DESEJÁVEL	()
104	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de gleba deverá permitir inserir, editar, excluir e realizar a atualização de Boletim de Informações Cadastrais da gleba;	DESEJÁVEL	()
105	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de logradouro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Logradouro na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
106	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o logradouro no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
107	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de logradouro deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Data de Criação, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Logradouro, Descrição do Logradouro e Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição anterior do Logradouro, Largura do Logradouro;	DESEJÁVEL	()
108	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de logradouro deverá permitir visualizar todos os atos legais vinculados ao cadastro, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros através da tela de logradouros	DESEJÁVEL	()
109	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de logradouro deverá permitir inserir, editar, excluir e realizar a atualização de Boletim de Informações Cadastrais do logradouro;	DESEJÁVEL	()
110	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de logradouros deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de logradouros;	DESEJÁVEL	()
111	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de associação de municípios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Associação na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
112	001 - Módulo Cliente	O Cadastro de associação de municípios deverá permitir inserir, editar,	DESEJÁVEL	()

	Geral	excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Estado, Descrição da Associação e Total de Municípios;		
113	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de associação de municípios deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados a associação, como também permitir inserir apenas cidades vinculadas ao estado que foi selecionado no cadastro de associação do município, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo Cadastro de associação;	DESEJÁVEL	()
114	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de regiões metropolitanas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Região Metropolitana na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
115	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de regiões metropolitanas deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Estado, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Região Metropolitana, Descrição da Região Metropolitana, Subdivisão e Total de Municípios vinculados a região registro;	DESEJÁVEL	()
116	001 - Módulo Cliente Geral	O cadastro regiões metropolitanas deverá permitir visualizar todos os municípios vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo Cadastro de regiões metropolitanas;	DESEJÁVEL	()
117	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de regiões do País em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Região do País na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
118	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de regiões do País deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Região;	DESEJÁVEL	()
119	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de porte de municípios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Porte do Município na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
120	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de porte de municípios deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Porte;	DESEJÁVEL	()
121	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de regiões metropolitanas deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Região Metropolitana e Nota Explicativa Sobre o Tipo de Região Metropolitana;	DESEJÁVEL	()
122	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região geográfica IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Geográfica IBGE na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
123	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região intermediária IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Intermediária IBGE na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
124	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de região intermediária IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do IBGE Região Intermediária;	DESEJÁVEL	()
125	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de região imediata IBGE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Região Imediata IBGE na mesma barra	DESEJÁVEL	()

		de pesquisa;		
126	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de região imediata IBGE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do IBGE Região Imediata;	DESEJÁVEL	()
127	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Perímetro Urbano em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Perímetro Urbano na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
128	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Perímetro Urbano no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
129	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Perímetro Urbano deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Início da Vigência, Data Término da Vigência, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Município, Descrição do Perímetro Urbano, Área Km² e Área em M²;	DESEJÁVEL	()
130	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de telas dos módulos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Tela, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
131	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de telas dos módulos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro e Descrição da Tela do Módulo;	DESEJÁVEL	()
132	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de telas dos módulos deverá permitir visualizar os grupos de modelo vinculados a respectiva telas e ou permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros a partir da tela de Cadastro de telas do módulo;	DESEJÁVEL	()
133	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de modelos de boletins de informações cadastrais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Modelo de Boletim de Informações Cadastrais, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
134	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir, inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador do Modelo, Situação Exibir Modelo de Campo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Modelo e Vínculo com os Módulos do Sistema;	DESEJÁVEL	()
135	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir visualizar todos os grupos do modelo cadastrados e vinculados ao modelo, como também inserir, editar, excluir grupos de modelo diretamente pela tela de modelos de boletins de informações cadastrais;	DESEJÁVEL	()
136	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de grupos dos modelos de boletins cadastrais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Modelo de Boletim de Informações Cadastrais, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
137	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Grupo, Ordem, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Modelos e Descrição do Grupo do Modelo;	DESEJÁVEL	()
138	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais, deverá permitir visualizar todos os campos vinculados ao grupo, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros através da tela de grupo de modelos;	DESEJÁVEL	()
139	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de grupos dos modelos de boletins de informações cadastrais deverá permitir visualizar, todas as telas vinculadas, e deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	DESEJÁVEL	()
140	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de campos dos grupos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo	DESEJÁVEL	()

		Código e Descrição do Campo do Grupo, na mesma barra de pesquisa;		
141	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de campos dos grupos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Campo, Ordem, Tamanho, Situação Multi/Resposta (sim/não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Grupo do Modelo, Descrição do Campo do Grupo, Descrição Abreviada, Vínculo ao Tipo do Campo, Máscara do Campo e Casas Decimais;	DESEJÁVEL	()
142	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de resposta dos campos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Resposta na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
143	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de resposta dos campos deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador da Resposta, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro Campo do Grupo, Descrição de Resposta do Campo e Vínculo ao Tipo do Campo;	DESEJÁVEL	()
144	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a configuração das regras do Boletim de Informações Cadastrais (BIC), possibilitando definir a obrigatoriedade dos campos, quais campos não poderão ser alterados e regras de seleção filtrada, de modo que, ao ser selecionada determinada resposta em um campo, os campos vinculados só possam ser preenchidos com respostas previamente compatibilizadas com a seleção informada;	ELIMINATÓRIO	()
145	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de ato legais deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código TCE, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Ato;	DESEJÁVEL	()
146	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Cadastro de tipos de penalidade deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Penalidade e Vínculo ao Cadastro de Tipo de Aplicação da Penalidade;	ELIMINATÓRIO	()
147	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de conteúdo deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Conteúdo;	ELIMINATÓRIO	()
148	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de agrupamento deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Agrupamento;	ELIMINATÓRIO	()
149	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de articulação deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Articulação;	ELIMINATÓRIO	()
150	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de aplicação deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Aplicação da Penalidade e Vínculo com Índice de Correção da Penalidade;	ELIMINATÓRIO	()
151	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de classificação do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Classificação do Ato na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
152	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de classificação do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Classificação do Ato;	ELIMINATÓRIO	()
153	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de esferas do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Esferas do Ato na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()

154	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de esferas do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Esfera do Ato;	ELIMINATÓRIO	()
155	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de agrupamento do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Agrupamento do Ato na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
156	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de agrupamento do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato, Vínculo ao Cadastro de Agrupamento Superior, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Agrupamento de Ato, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Conteúdo e Descrição do Agrupamento do Ato;	ELIMINATÓRIO	()
157	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de agrupamento deverá permitir visualizar todos os conteúdos que compõem aquele agrupamento, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de agrupamento do ato;	ELIMINATÓRIO	()
158	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de conteúdo do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, exercício, tipo do ato nº do ato, Descrição do Agrupamento do Ato e ou exercício, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
159	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de conteúdo do ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato, Vínculo ao Cadastro de Agrupamento do Conteúdo, Vínculo ao Tipo de Articulação de Ato, Vínculo ao Cadastro de Tipo de Conteúdo e Vínculo ao Cadastro de conteúdo Superior;	ELIMINATÓRIO	()
160	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de conteúdo deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteúdo do ato, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	ELIMINATÓRIO	()
161	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de conteúdo do ato deverá permitir visualizar todas as penalidades cadastradas e vinculadas, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de conteúdo do ato, contendo no mínimo as seguintes informações:Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadasatro de Tipo de Penalidade, Valor, Prazo de Recurso, Limite Legal	ELIMINATÓRIO	()
162	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Ato na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
163	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de ato deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número do Ato, Exercício, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Tipo do Ato, Vínculo ao Cadastro de Esfera do Ato, Vínculo ao Cadastro de Classificação do Ato, Ementa, Data do Ato, Data da Publicação, Data Início de Vigência, Data Final de Vigência e Data da Revogação;	ELIMINATÓRIO	()
164	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os agrupamento vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de agrupamentos diretamente pelo Cadastro de atos;	ELIMINATÓRIO	()
165	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os anexos cadastrados e vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número de Anexo, Usuário, Data e Hora do Registro, Título do Anexo, Conteúdo do Anexo, Vínculo ao Cadastro de Ato;	DESEJÁVEL	()
166	001 - Módulo Cliente Geral	O conteúdo do anexo do ato deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteúdo anexo, como também permitir formatar o texto: alterar	ELIMINATÓRIO	()

		fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;		
167	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os tramites cadastrados e vinculados ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Tramite, Descrição do Tramite;	ELIMINATÓRIO	()
168	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos as justificativas cadastradas e vinculadas ao ato, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de justificativa diretamente pelo Cadastro de atos, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Justificativa, Usuário, Data e Hora do Registro, Titulo da Justificativa, Conteúdo da Justificativa, pemitindo formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	ELIMINATÓRIO	()
169	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de ato deverá permitir visualizar todos os responsáveis do ato cadastrados e vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Pessoa (identificação do responsável do ato), Vínculo com Função do Responsável do Ato;	ELIMINATÓRIO	()
170	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de CNAE em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, Classe/subclasse e/ou Descrição dos cadastros de CNAE, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
171	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de CNAE deverá permitir inserir, editar, excluir, registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Estrutura, Vínculo com Grau de Risco, Data e Hora de Cadastro, Seção, Divisão, Grupo, Classe, SubClasse, Descrição do CNAE e Nota Explicativa do CNAE;	ELIMINATÓRIO	()
172	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar as configurações do registro no SNA tais como: Vínculo com Permitida MEI, Vínculo com Permitida SNA, Situação ICMS (Sim/Não), Situação ISSQN (sim/não), Data e Hora de Cadastro e Descrição da Ocupação do MEI;	ELIMINATÓRIO	()
173	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar todos os itens de serviços da LC nº 116/03 vinculados ao CNAE, como também permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Item de Serviço;	DESEJÁVEL	()
174	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de CNAE deverá permitir visualizar todas as zonas de uso e ocupação de solo vinculadas ao CNAE, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo à Atividade Permitida, Usuário, Data e Hora do Registro, Vínculo com o cadastro de Zoneamento Urbano, Data de Inicio e Data Final;	ELIMINATÓRIO	()
175	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de itens de serviço em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
176	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de itens de serviços deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, % Dedução, Alíquota Variável, Alíquota Fixa, Data e Hora de Cadastro, Situação Exportação (sim/não), Situação Construção Civil (sim/não), Situação Dedução (sim/não), Situação Ativo (sim/não), Situação Vetado (sim/não), Classe, Subclasse, Vínculo à Forma de Cálculo, Vínculo ao Local de Prestação de Serviços, Descrição de Item do Serviço e Nota Explicativa de Item do Serviço:	ELIMINATÓRIO	()
177	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de itens de serviços deverá permitir visualizar os atos legais vinculados ao registro, como também permitir inserir, editar, excluir atos diretamente pelo Cadastro de itens de serviço;	ELIMINATÓRIO	()
178	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de itens de serviços deverá conter permitir visualizar todos os itens de tributação vinculados ao item de serviço, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela	ELIMINATÓRIO	()

		de itens de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Stiuação Ativo (sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final e Vínculo ao Cadastro de Item da Tributação;		
179	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de itens de tributação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Item de Tributação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
180	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de itens de tributação deverá conter campos de informações como: Código Único Incremental, Alíquota Variável, Alíquota Fixa, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Classe, Subclasse, Item, Descrição do Item de Tributação e Informação Sobre a Atividade - Nota Explicativa;	ELIMINATÓRIO	()
181	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de regime fiscal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Regime Fiscal, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
182	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de regime fiscal deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador do Regime Fiscal, Identificador do Regime Fiscal ABRASF, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Regime Fiscal e Informação Sobre o Regime Fiscal - Nota Explicativa;	ELIMINATÓRIO	()
183	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de representante legal deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Código da Qualificação RFB, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Amplos Poderes (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Qualificação do Representante Legal e Informação Sobre a Qualificação do Representante Legal - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
184	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipos de representante legal deverá permitir visualizar todas as Naturezas Jurídicas vinculadas ao cadastro, como também permitir inserir, editar, excluir registros de uma diretamente pela tela de tipo de representante legal;	DESEJÁVEL	()
185	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Natureza Jurídica deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Classe, Subclasse, D.V, Vínculo com Estrutura, Descrição da Natureza Jurídica e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
186	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Natureza Jurídica deverá permitir visualizar todos os registros de tipos de representantes legais vinculados ao registro, como também inserir, editar, excluir registro diretamente pela tela de Natureza Jurídica;	DESEJÁVEL	()
187	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de instituição financeira em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código, ISPB e ou descrição da instituição, diretamente pela barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
188	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de instituição financeira deverá permitir inseri, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação COMPE (sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Início da Operação, Código ISPB, Acesso Principal, Endereço do Site da Instituição, Código de Compensação, Descrição da Instituição e Descrição Resumida;	DESEJÁVEL	()
189	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de instituição financeira deverá permitir visualizar todas as agências vinculadas ao registro, como também permitir inserir, editar, excluir agências bancárias diretamente do cadastro da instituição financeira;	DESEJÁVEL	()
190	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de agências bancárias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou Descrição da agencia, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()

191	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de agência bancária deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Compensação, Data de Abertura, Situação (ativo), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Instituição Financeira, Descrição da Agência Bancária, código da Agência, D.V, CNPJ da agencia, Telefone;	DESEJÁVEL	()
192	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de agência bancária deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o CEP o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro, retornar o logradouro além da cidade pertencente ao mesmo.	DESEJÁVEL	()
193	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de porte da empresa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do porte, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
194	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de porte da empresa deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Porte da Empresa e Informação Sobre o Porte da Empresa - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
195	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de Pessoa deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Pessoa e Informação Sobre o Tipo de Pessoa - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
196	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de empresa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de empresa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
197	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de empresa deverá conter campos de informações como: Código, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Empresa e Informação Sobre o Tipo de Empresa - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
198	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de endereço deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Endereço e Informação Sobre o Tipo de Endereço - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
199	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de contato deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Contato e Informação Sobre o Tipo de Contato - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
200	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de registro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Registro e Informação Sobre o Tipo de Registro - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
201	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de locais de registro em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição dos locais de registro, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
202	001 - Módulo Cliente	O Cadastro de locais de registro deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único	DESEJÁVEL	()

	Geral	Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Local de Registro e Informação Sobre o Local de Registro - Nota Explicativa;		
203	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de tipo de documentos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou descrição do tipo de documento, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
204	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de documentos deverá conter campos de informações como: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo do Documento e Informação Sobre o Tipo do Documento - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
205	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de órgão emissor/entidade classe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou órgão emissor, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
206	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de órgão emissor/entidade classe deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Órgão Emissor e Informação Sobre o Órgão Emissor - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
207	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de nacionalidades em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
208	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de nacionalidade deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Nacionalidade e Informação Sobre a Nacionalidade - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
209	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de sexo/gênero em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e ou descrição na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
210	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de sexo/gênero deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Sexo/Gênero e Informação Sobre o Sexo/Gênero - Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
211	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo sanguíneo deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo Sanguíneo e Nota Explicativa do Tipo Sanguíneo;	DESEJÁVEL	()
212	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de escolaridade deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Escolaridade e Nota Explicativa Sobre o Tipo de Escolaridade;	DESEJÁVEL	()
213	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de estado civil em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
214	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de estado civil deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Estado Civil;	DESEJÁVEL	()
215	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Coeficientes em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
216	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Coeficientes deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Tipo de Coeficiente (Tipo 1,	DESEJÁVEL	()

		Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4 e Tipo 5), Data e Hora de Cadastro, Descrição e Nota Explicativa Sobre o Coeficente;		
217	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Coeficientes deverá permitir visualizar todos os valores cadastrados e vinculados a um Coeficente, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Exercício, Data e Hora de cadastro, Vínculo ao Tipo de Coeficente, Campo 2, Campo 3, Campo 4, Campo 5, Valor do Coeficiente e Valor Anterior;	DESEJÁVEL	()
218	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Base de Cálculo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código, Exercício e/ou descrição da Base de Cálculo, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
219	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Base de Cálculo deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição, Fórmula e Nota Explicativa da Base de Cálculo;	DESEJÁVEL	()
220	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Base de Cálculo deverá permitir visualizar todos as Fórmulas cadastradas e vinculadas a Base de Cálculo, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Coeficiente, Vínculo ao Cadastro de Base de Cálculo, Vínculo ao Operador, Vínculo ao Cadastro de Coeficiente, Vínculo ao Cadastro de Base de Cálculo, Fórmula e Base de Cálculo;	DESEJÁVEL	()
221	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de estrutura municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da estrutura, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
222	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Ordem, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Tipo de Unidade Administrativa, Vínculo ao Cadastro de Nível Hierárquico, Descrição da Estrutura Municipal, E-mail Institucional da Estrutura Municipal, Horário de Funcionamento e Nota Explicativa da Unidade Administrativa;	DESEJÁVEL	()
223	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todos os responsáveis cadastrados e vinculados a Estrutura Municipal, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa(identificação do responsável) Data Inicial de Vigência e Data Final de Vigência;	DESEJÁVEL	()
224	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todas as atribuições cadastradas e vinculadas, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato Legal, Vínculo ao Cadastro de Conteúdo do Ato;	DESEJÁVEL	()
225	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de estrutura municipal deverá permitir visualizar todas as unidades administrativas cadastradas e vinculadas, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com Cadastro de Estrutura Municipal (Unidade);	DESEJÁVEL	()
226	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de unidade administrativa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da unidade administrativa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
227	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de unidade administrativa deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Ordem, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo da Unidade Administrativa e Nota	DESEJÁVEL	()

		Explicativa Sobre a Unidade Administrativa;		
228	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de nível hierárquico deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Nível Hierárquico e Nota Explicativa Sobre o Nível Hierárquico;	DESEJÁVEL	()
229	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de organograma municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do organograma, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
230	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de tipo de organograma municipal deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Gestão, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Organograma e Nota Explicativa de Organograma Municipal;	DESEJÁVEL	()
231	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de organograma municipal deverá permitir visualizar todas as unidades administrativas vinculadas, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de unidades administrativas diretamente da tela de organograma	DESEJÁVEL	()
232	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Configuração de Campo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
233	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Ordem, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Campo e Classe CSS;	DESEJÁVEL	()
234	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir visualizar as telas a qual o campo esteja associado, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, a partir da própria tela de Cadastro de configuração de campo;	DESEJÁVEL	()
235	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Configuração de Campo deverá permitir inserir, editar, excluir a instrução SQL a qual alimenta as informações do campo calculado;	DESEJÁVEL	()
236	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de configuração de mapa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da configuração na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
237	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Configuração de Mapa deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Módulo, Vínculo ao Cadastro de Tela do Módulo e Vínculo ao Tema do Mapa;	DESEJÁVEL	()
238	001 - Módulo Cliente Geral	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Layout de Arquivo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do Cadastro de layout de arquivo na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
239	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Layout de Arquivo deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Dados do Layout contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome, Tipo com a opção de (Seleção);	DESEJÁVEL	()
240	001 - Módulo Cliente Geral	O Cadastro de Layout de Arquivo deverá permitir visualizar todas os Itens do Layout de Arquivo vinculadao, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome do Campo, Posição Inicial e Posição Final;	DESEJÁVEL	()
241	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de benefícios e incentivos em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção de registros de benefícios e incentivos como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível efetuar buscas de registros por Código e/ou Descrição do Benefício, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()

242	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de Benefício/incentivo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Benefício/Incentivo, Vínculo com Tipo do Benefício, Data Inicial, Data Final e Exercício;	DESEJÁVEL	()
243	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de benefício deverá permitir visualizar todos os Conteúdos de Atos vinculados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo ao cadastro de Tipo de Ato, Vínculo ao cadastro de Ato do Tipo Selecionado e Vínculo ao cadastro de Conteúdo do Ato Selecionado;	DESEJÁVEL	()
244	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de benefício deve permitir visualizar todos os critérios cadastrados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial e Data Final, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Critério e Nota Explicativa do Tipo de Critério;	DESEJÁVEL	()
245	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de tipo de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Lote;	ELIMINATÓRIO	()
246	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de tipo de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Utilização do Tipo, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Edificação;	ELIMINATÓRIO	()
247	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de tipo de matrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Descrição de Tipo da Matrícula, Situação Ativo (Sim/Não) e Data e Hora de Cadastro;	DESEJÁVEL	()
248	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deve permitir a visualização de cadastro de isenção em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo Código e/ou Descrição da Isenção, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
249	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de isenção deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não) e Data e Hora de Cadastro, Descrição da Isenção, Situação Isento de Imposto (Sim/Não), Situação Isento de Taxa (Sim/Não), Situação Isento de Contribuição (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
250	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de loteamentos em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar registros pelo Código e/ou Descrição do loteamento, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
251	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o loteamento no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
252	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Loteamento, Vínculo com o cadastro de Projeto, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Pessoa (Loteador), Vínculo com o cadastro de Gleba, Nº de Lotes, Nº de Quadras e Nº de Vias	ELIMINATÓRIO	()
253	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Área do Loteamento, Área do Sistema Viário, Área de Lote, Área Institucional, Área de Interesse Público, Área de Equipamento Público, Área de Interesse Social, Área Georreferenciada, Área de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente;	DESEJÁVEL	()
254	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de quadras já cadastradas ou criação de novos	DESEJÁVEL	()

		cadastros de quadra diretamente pelo cadastro de loteamento;		
255	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros do histórico de situação do loteamento contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Tipo da Situação e Observação da Situação do Loteamento;	DESEJÁVEL	()
256	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de matrículas registradas no cadastro de matricula, ou, novos registros apartir da tela de loteamento;	DESEJÁVEL	()
257	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros no cadastro de atos, como também adicionar, editar e excluir novos registros a partir da tela de loteamento;	DESEJÁVEL	()
258	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietários do loteamento contendo no mínimo as seguintes informações; Código Único Incremental, Percentual, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com cadastro de Pessoa (Proprietário);	DESEJÁVEL	()
259	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de loteamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do loteamento;	DESEJÁVEL	()
260	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	ELIMINATÓRIO	()
261	002 - Gestão e Controle Imobiliário	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
262	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de distritos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Distrito, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
263	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o distrito no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
264	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de distrito deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Código do Distrito, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Distrito, Área do Distrito e Área Georreferenciada;	DESEJÁVEL	()
265	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de setor em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Setor, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
266	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o Setor no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
267	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de setor deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Distrito, Descrição do Setor, Área do Setor e Área Georreferenciada;	DESEJÁVEL	()
268	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de quadras em forma de lista, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da quadra, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
269	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Quadra no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()

270	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de quadra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Vistoria (Sim/Não), Situação Aprovado (Sim/Não), Situação Estado (Ativo/Inativo), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Distrito, Vínculo ao Cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Setor, Vínculo ao cadastro de Loteamento, Descrição da Quadra, Área da Quadra, Área Georreferenciada, Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
271	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de quadra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de lotes da quadra já cadastrados, e/ou permitir inserir um novo cadastro de lote a partir da tela de cadastro de quadra;	DESEJÁVEL	()
272	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de quadra deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da quadra;	ELIMINATÓRIO	()
273	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de quadriculas em forma de lista, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da quadricula, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
274	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Quadricula no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
275	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de quadrículas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Quadrícula, Área da Quadrícula e Área Georreferenciada;	DESEJÁVEL	()
276	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de lote em forma de lista além de permitir pela mesma barra de pesquisa, utilizando os filtros disponibilizados na pesquisa(id, Inscrição imobiliária, Cadastro, Nome do proprietário, CNPJ do poprietário, distrito, setor, loteamento, quadra, bairro, logradouro, numero do endereço e geometria vinculada, podendo fazer combinações com ambos os filtros e utilizando os operadores(=, !=, Lista e Contém).	DESEJÁVEL	()
277	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o lote no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
278	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo com Tipo de Imóvel, Vínculo ao cadastro de Tipo de Lote, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Quadra, Vínculo com o cadastro de Setor, Vínculo com o cadastro de Loteamento, Cadastro Imobiliário, Descrição do Lote, Complemento de Informações do Lote, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o cadastro de Imobiliária, Vínculo com o cadastro de Condomínio;	DESEJÁVEL	()
279	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir inserir de forma segregada das áreas tais como: Área do Lote, Área Útil, Área Privativa, Área Comum, Área do Lote Georreferenciada, Área Total Edificada e Área Edificada Georreferenciada;	DESEJÁVEL	()
280	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir inserir inscrição imobiliária segregada em até 7 campos dependendo da configuração prévia feita no cadastro de cliente para distinguir, os registros de setor, distrito, bairro, quadra, lote, edificação;	DESEJÁVEL	()
281	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir vincular, editar, e ou excluir de forma segregada a matricula do lote, cadastrada no cadastro geral de matriculas;	DESEJÁVEL	()
282	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir vincular de forma segregada o Setor da P.G.V. cadastrado no cadastro de Setor da PGV;	DESEJÁVEL	()
283	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir a adicionar, editar e/ou excluir vários registros de situação, com no mínimo as seguintes informações: Sequência, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Situação Exclusão Lógica (Sim/Não), Situação Atual (Sim/Não), Vínculo à Situação e Descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
284	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de edificações já cadastrados, e ou permitir inserir um	DESEJÁVEL	()

		novo cadastro de edificação a partir da tela de lote;		
285	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de testada e conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Cálculos (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Logradouro, CEP, Número, Tamanho da Testada, Tamanho Adicional, Guia Rebaixada e Tamanho da Guia;	DESEJÁVEL	()
286	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietário e constar no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de pessoa (Proprietário), Vínculo com Tipo de Vínculo ao Lote, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
287	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do lote;	ELIMINATÓRIO	()
288	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
289	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar as Coordenadas do lote a partir de desenho na própria cartografia municipal;	DESEJÁVEL	()
290	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de profundidade do lote e conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sequência, Data e Hora de Cadastro e Tamanho;	DESEJÁVEL	()
291	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de benefício do contribuinte, e ou cadastrar um novo registro de benefício diretamente da tela de lotes;	DESEJÁVEL	()
292	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de isenção, e ou cadastrar um novo registro de isenção diretamente da tela de lotes;	DESEJÁVEL	()
293	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de lote deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
294	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de lote em forma de lista além de permitir pela mesma barra de pesquisa, utilizando os filtros disponibilizados na pesquisa(id, Inscrição imobiliária, Cadastro, Nome do proprietário, CNPJ do poprietário, distrito, setor, loteamento, quadra, bairro, logradouro, numero do endereço e geometria vinculada, podendo fazer combinações com ambos os filtros e utilizando os operadores(=, !=, Lista e Contém)	DESEJÁVEL	()
295	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a edificação no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
296	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de edificações deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de informações da edificação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Quadra, Vínculo ao cadastro de Lote, Vínculo ao cadastro de Tipo de Edificação, Cadastro Imobiliário, Nº da sequência/Unidade, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final, Situação Demolido (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Situação Irregular (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Situação Vinculado à Geometria (Sim/Não), Área da Unidade Principal Construída, Área Coberta, Área Descoberta, Área Construída Edícula, Área Total da Construção e Área da Edificação Georreferenciada;	DESEJÁVEL	()
297	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de edificação deverá permitir inserir inscrição imobiliária segregada em 7 campos para distinguir, os registros de setor, distrito, bairro, quadra, lote, edificação;	DESEJÁVEL	()
298	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de edificação deverá permitir a manutenção, inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	ELIMINATÓRIO	()

299	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de edificação deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
300	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de edificação deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
301	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de edificação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de proprietário e constar no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de pessoa (Proprietário), Vínculo com Tipo de Vínculo à Edificação, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
302	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização das Imobiliárias em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da Imobiliária, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
303	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de imobiliárias deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação (Ativo/Inativo), Data e Hora de Cadastro, e Vínculo com o cadastro de Pessoa (Imobiliária);	DESEJÁVEL	()
304	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização de Condomínio em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Condomínio, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
305	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do condomínio: Código, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Condomínio, Vínculo com o Cadastro de Pessoa (Pessoa do Condomínio)	DESEJÁVEL	()
306	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações de localização: Vínculo com o Cadastro de Bairro, Vínculo com o Cadastro de Quadra, Vínculo com o Cadastro de Distrito, Vínculo com o Cadastro de Setor e Vínculo com o Cadastro de Logradouro;	DESEJÁVEL	()
307	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do Alvará de Construção: Número do Alvará de Construção;	DESEJÁVEL	()
308	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de condomínio deverá conter no mínimo as seguintes informações do Habite-se: Número do Habite-se;	DESEJÁVEL	()
309	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de condomínio deverá permitir a manutenção, inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	ELIMINATÓRIO	()
310	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização das Matrículas em forma de lista, permitindo também a manutenção destas como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição da Matrícula, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
311	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de Matrículas deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº da Matrícula, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data da Matrícula, Nº da Folha, Dados do Livro, Vínculo ao cadastro de pessoa (Cartório), CIB, Localização do imóvel Rural, Número do Imóvel Rural, Área Georreferenciada, Área da Matricula M², Área da Matricula Ha, Área da Matrícula Alq. e descrição dos Dados do Imóvel;	DESEJÁVEL	()
312	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de Matrícula deverá permitir a vinculação da matrícula anterior, com as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Matrícula Anterior, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao Cadastro de Matrícula (Matrícula Anterior);	DESEJÁVEL	()
313	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de Matrícula deverá permitir adicionar, editar e ou excluir a averbação da matrícula e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nº do Registro, Data do Registro, Nº do Protocolo, Vínculo com Título do Registro e Descrição da Averbação;	DESEJÁVEL	()

314	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de Averbação deverá permitir adicionar, editar e ou excluir Adquirente e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Adquirente), Regime de Bens, % Percentual e Observação;	DESEJÁVEL	()
315	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de Averbação deverá permitir adicionar, editar e ou excluir Alienante e deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa (Alienante),Regime de Bens, % Percentual e Observação;	DESEJÁVEL	()
316	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de Matrícula deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
317	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de matrícula deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
318	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O sistema deverá permitir a visualização dos benefícios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes como adicionar, edita e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar o registro por Código e/ou Descrição do Benefício, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
319	002 - Gestão e Controle Imobiliário	O cadastro de benefício deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sequência, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Lote, Vínculo ao Cadastro de Benefício/Incentivo, Exercício, Data Inicial de Vigência e Data Fim de Vigência;	DESEJÁVEL	()
320	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de planta genérica de valores em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Planta Genérica de Valores, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
321	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro da planta genérica de valores deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo ao cadastro de Status da PGV, Data de Abertura, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Tipo de PGV, Descrição da PGV, Data de Início de Vigência, Data Final de Vigência, Exercício e Nota Explicativa da PGV;	DESEJÁVEL	()
322	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro da planta genérica de valores, deverá permitir visualizar todos os setores cadastrados e vinculados, como também permitir inserir, editar e/ou excluir registros de setores diretamente pela mesma tela de cadastro da PGV;	DESEJÁVEL	()
323	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro da planta genérica de valores deverá permitir visualizar, todas as faces de quadra vinculadas a PGV cadastrada, como também permitir inserir, editar e/ou excluir registros de face de quadra diretamente pela mesma tela de cadastro da PGV;	DESEJÁVEL	()
324	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro da planta genérica de valores deverá permitir visualizar, todos os atos vinculados a PGV cadastrada, como também permitir inserir, editar e/ou excluir registros de atos diretamente pela mesma tela de cadastro da PGV;	DESEJÁVEL	()
325	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de setores da planta genérica de valores em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Setor da PGV, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
326	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o setor no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
327	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de setores da planta genérica de valores deverá permitir, inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla do Setor, Cor (paleta de cores), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Setor da	DESEJÁVEL	()

		PGV, Vínculo ao cadastro de Planta Genérica de Valores, Data de Início da Vigência, Data Final da Vigência e Memorial Descritivo do Setor;		
328	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de setores da planta genérica de valores deverá exibir todos imoveis vinculados ao mesmo, assim como permitir a vinculação ou a exclusão de um vinculo já existente;	DESEJÁVEL	()
329	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de setores da Planta Genérica de Valores deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais de setores;	DESEJÁVEL	()
330	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
331	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de setores da planta genérica de valores deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação incremental pelo próprio sistema, Usuário,Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
332	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de setores da planta genérica de valores deverá permitir visualizar todos os valores cadastrados e vinculados ao setor, como também inserir, editar e/ou excluir valores contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Vínculo ao cadastro de Setor da PGV, Data e Hora de Cadastro, Valor do M² de Mercado, Valor do M² de ITBI, Valor do M² de IPTU, Valor do M² de Outros;	DESEJÁVEL	()
333	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de face de quadra da planta genérica de valores em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Face da Quadra, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
334	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a face de quadra no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
335	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de face de quadra deverá permitir, inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Cor (paleta de cores), Data e Hora de Cadastro, Face de Quadra, Vínculo de Lado, Data de Abertura, Vínculo ao Cadastro de PGV, Vínculo ao Cadastro de Setor da PGV, Data de Início, Data Final, Vínculo ao cadastro de Quadra, Vínculo ao cadastro de Logradouro;	DESEJÁVEL	()
336	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de face de quadra deverá exibir todos imoveis vinculados ao mesmo, assim como permitir a vinculação ou a exclusão de um vinculo já existente;	DESEJÁVEL	()
337	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de face de quadra deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das faces de quadra;	DESEJÁVEL	()
338	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de face de quadra, deverá permitir visualizar, todos os atos vinculados ao cadastro, como também permitir inserir, editar e/ou excluir registros de atos diretamente pela mesma tela de cadastro da PGV;	DESEJÁVEL	()
339	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de face de quadra deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação incremental pelo próprio sistema, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação:	DESEJÁVEL	()
340	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de face de quadra deverá permitir visualizar todos os valores cadastrados e vinculados ao setor, como também inserir, editar e/ou excluir valores contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Vínculo ao cadastro de Face de Quadra, Data e Hora de Cadastro, Valor do M² de Mercado, Valor do M² de ITBI, Valor do M² de IPTU, Valor do M² de Outros;	DESEJÁVEL	()

341	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de tipo de planta genérica de valores deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de PGV;	DESEJÁVEL	()
342	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de status da planta genérica de valores deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Status da PGV;	DESEJÁVEL	()
343	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de face lado da planta genérica de valores em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Denominação de Face Lado da PGV;	DESEJÁVEL	()
344	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de face lado da planta genérica de valores deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Denominação de Face Lado da Planta Genérica de Valores;	DESEJÁVEL	()
345	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de valores do setor da planta genérica de valores em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Exercício, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
346	003 - Gestão e Controle da Planta Genérica de Valores	O cadastro de valores do setor da planta genérica de valores deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Vínculo ao cadastro de Setor da PGV, Data e Hora de Cadastro, Valor do M² de Mercado, Valor do M² de ITBI, Valor do M² de IPTU e Valor do M² de Outros;	DESEJÁVEL	()
347	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de tipos de planos municipais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de plano municipal, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
348	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de tipo de plano municipal deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Obrigatório (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Plano Municipal, Vínculo com Área de Desenvolvimento e Nota Explicativa de Tipo de Plano Municipal;	DESEJÁVEL	()
349	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de planos municipais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do plano municipal, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
350	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de planos municipais deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Plano Municipal, Vínculo com o cadastro de Tipo de Plano Municipal, Prazo de Início de Vigência e Prazo Final de Vigência;	DESEJÁVEL	()
351	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de planos municipais deverá permitir visualizar todos os atos legais vinculados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de cadastro de plano municipal;	DESEJÁVEL	()
352	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de planos municipais deverá permitir visualizar todo o histórico de situação vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação de Plano Municipal, Data Inicial, Data Final;	DESEJÁVEL	()
353	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Plano Municipal deverá permitir visualizar todos os documentos cadastrados, como também permitir adicionar documento a partir da própria tela de cadastro;	DESEJÁVEL	()
354	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de planos municipais deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()

355	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de etapas de planos municipais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da etapa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
356	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de tipo de plano municipal deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Obrigatório (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Etapa de Plano Municipal, Vínculo com cadastro de Plano Municípal (Área de Desenvolvimento), Nota Explicativa de Etapa de Plano Municipal;	DESEJÁVEL	()
357	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de definições em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da definição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
358	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de definições deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Item, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Definição, Vínculo com o cadastro de Ato Legal, Nota Explicativa da Definição;	DESEJÁVEL	()
359	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de macrozona municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da macrozona municipal, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
360	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Macrozona Urbana deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Item, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Macrozona Urbana, Vínculo com o cadastro de Ato Legal, Nota Explicativa da Macrozona;	DESEJÁVEL	()
361	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de tipo de zoneamento municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de zoneamento municipal, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
362	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Tipo de Zoneamento Municipal deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Zoneamento Municipal, Nota Explicativa de Tipo de Zoneamento Municipal;	DESEJÁVEL	()
363	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de zoneamento municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do zoneamento municipal, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
364	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Zoneamento Municipal deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Item, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Zoneamento Municipal, Vínculo com o cadastro de Tipo de Zoneamento Municipal, Vínculo com o cadastro de Ato Legal e Nota Explicativa de Zoneamento Municipal;	DESEJÁVEL	()
365	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Zoneamento Municipal deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de Classificação de Uso contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Classificação de Uso, Data Inicial de Vigência, Data Final de Vigência, Vínculo com Tipo de Permissão e Nota Explicativa da Classificação de Uso Selecionada;	DESEJÁVEL	()
366	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Zoneamento Municipal deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de Parâmetro Urbanístico pela própria tela de Cadastro de Zoneamento Municipal;	DESEJÁVEL	()
367	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Zoneamento Municipal deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de Nota Explicativa contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Nota Explicativa, Data Inicial de Vigência e Data Final de Vigência;	DESEJÁVEL	()
368	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização dos tipos de classificação de uso em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão,	DESEJÁVEL	()

		edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de classificação de uso, na mesma barra de pesquisa;		
369	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Zoneamento Municipal deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Item, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Classificação de Uso, Nota Explicativa de Tipo de Classificação de Uso;	DESEJÁVEL	()
370	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização de Classificação de Uso em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição da classificação de uso, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
371	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Classificação de Uso deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Item, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Classificação de Uso, Vínculo com o cadastro de Ato Legal, Vínculo com o cadastro de Tipo de Classificação de Uso, Nota Explicativa de Classificação de Uso;	DESEJÁVEL	()
372	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização de Tipo de Parâmetro Urbanístico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do tipo de parâmetro urbanístico, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
373	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Tipo de Parâmetro Urbanístico deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Parâmetro Urbanístico e Nota Explicativa de Classificação de Uso;	DESEJÁVEL	()
374	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização de Parâmetro Urbanístico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do parâmetro urbanístico, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
375	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Parâmetro Urbanístico deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Zoneamento Municipal, Vínculo com o cadastro de Tipo de Parâmetro Urbanístico, Vínculo com o cadastro de Ato Legal, Descrição de Parâmetro Urbanístico, Valor de Parâmetro Urbanístico, Nota Explicativa de Parâmetro Urbanístico;	DESEJÁVEL	()
376	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Parâmetro Urbanístico deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de Nota Explicativa contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Nota Explicativa, Data Inicial de Vigência e Data Final de Vigência;	DESEJÁVEL	()
377	004 - Gestão Planos Municipais	O sistema deve permitir a visualização de Nota Explicativa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou número da nota explicativa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
378	004 - Gestão Planos Municipais	O cadastro de Nota Explicativa deve conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº da Nota, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Ato Legal, Vínculo com o cadastro de Anexo de Ato Legal e Descrição da Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
379	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de tipos de reparo deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Stuação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Reparo;	ELIMINATÓRIO	()
380	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de tipos de situação deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Situação;	ELIMINATÓRIO	()
381	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de tipos de equipe deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Equipe;	ELIMINATÓRIO	()

382	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de árvores em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar os registros, pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
383	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Árvore no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
384	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de árvores deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Cortada (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Código da Árvore, Vinculo ao cadastro de Setor de Arborização, Vinculo ao cadastro de Distrito, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Numeração Predial, Vínculo ao cadastro Imobiliário, Vínculo ao cadastro de Espécie e Vínculo ao cadastro de Tipo;	DESEJÁVEL	()
385	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de Árvore deverá permitir visualizar a latitude e longitude da Árvore caso ela esteja vinculada a uma geometria no mapa;	DESEJÁVEL	()
386	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de Árvores deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de Endereço da Árvore contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Ínicio da Validade do Endereço, Vínculo com cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo com cadastro de Município, Vínculo com cadastro de Bairro, Complemento do Endereço e Número do Endereço;	DESEJÁVEL	()
387	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de árvores permitir (Inserir, editar e ou excluir) solicitações de manutenção já cadastradas e ou, inserir uma nova solicitação através da tela de cadastro de Árvore;	DESEJÁVEL	()
388	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de árvores deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
389	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de Árvore deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da Árvore;	DESEJÁVEL	()
390	005 - Gestão e Controle Ambiental	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
391	005 - Gestão e Controle Ambiental	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
392	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de solicitações em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
393	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de solicitação deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Árvore, Vínculo com cadastro de Tipo de Reparo, Descrição de Solicitação, Data de Abertura da Solicitação e Data de Fechamento da Solicitação;	DESEJÁVEL	()
394	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de solicitação deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
395	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de manutenções em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
396	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de manutenções deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Solicitação, Vínculo ao cadastro de Situação, Vínculo ao cadastro Tipo de Reparo, Vínculo com o cadastro de Equipe, Data de Abertura e Data Fechamento;	DESEJÁVEL	()

397	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de manutenções deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
398	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de manutenções deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das manutenções;	DESEJÁVEL	()
399	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de ordem de serviço em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar os registros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
400	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de ordem de serviço deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Equipe, Descrição de Ordem de Serviço, Vínculo ao cadastro de Árvore, Data de Abertura, Data de Previsão, Data de Aceite da Equipe, Data de Fechamento, Tipo de Serviço, Solicitação de Serviço e Observação da Solicitação;	DESEJÁVEL	()
401	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de ordem de serviço deverá listar as manutenções já cadastradas vinculadas a solicitação como também permitir criar, editar e ou excluir um ou mais cadastros a partir do cadastro de ordem de serviço;	DESEJÁVEL	()
402	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de ordens de serviços deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das ordens de serviços;	DESEJÁVEL	()
403	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de solicitação deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registro do histórico de situações, no mínimo contendo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Situação da Ordem de Serviço, Descrição, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
404	005 - Gestão e Controle Ambiental	O Cadastro de Ordem de Serviço deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
405	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de equipe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Equipe, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
406	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de equipe deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Nome de Equipe e Vínculo ao cadastro de Tipo de Equipe, Vínculo ao cadastro de Estrutura Municipal e Descrição da Equipe;	DESEJÁVEL	()
407	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de equipes deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registro dos membros da equipe, no mínimo contendo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Pessoa, Data Inicial, Data Final e Função do Membro;	DESEJÁVEL	()
408	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de equipe deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das equipes;	DESEJÁVEL	()
409	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de setor em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar os registro pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
410	005 - Gestão e Controle Ambiental	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a Setor de Arborização no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
411	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de Setor de Arborização deverá permitir (inserir, editar, excluir) registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Setor, Vinculo ao cadastro de Planos Municipais, Área do Setor, Área Georreferenciada Total de Quadras Vínculadas ao Setor;	DESEJÁVEL	()

412	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de setor deverá listar as quadras vinculadas ao setor, como também permitir adicionar, editar e ou excluir a quadra diretamente do cadastro de setor de arborização;	DESEJÁVEL	()
413	005 - Gestão e Controle Ambiental	No cadastro de setor deverá listar todas as Árvores cadastradas e vinculadas ao respectivo setor, permitindo (adicionar, editar e ou excluir) a Árvore diretamente pelo cadastro de setor;	DESEJÁVEL	()
414	005 - Gestão e Controle Ambiental	O cadastro de setor deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais dos setores;	DESEJÁVEL	()
415	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de tipos de área deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Campo ITR, Sigla, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Área, Vínculo ao cadastro de Classificação de Tipo de Área e Nota Explicativa de Tipo de Área;	DESEJÁVEL	()
416	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de classificação de tipos de área em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Classificação de Tipo de Área, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
417	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de classificação de tipos de área deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Classificação de Tipo de Área e Nota Explicativa de Classificação de Tipo de Área;	DESEJÁVEL	()
418	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de situação cadastral deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Situação Cadastral;	DESEJÁVEL	()
419	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro do tipo de produto deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação(Ativo), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Produto, Índice de Rendimento, Unidade de Medida e Nota Explicativa de Tipo de Produto;	DESEJÁVEL	()
420	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de tipo de animal deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Animal e Nota Explicativa de Tipo de Animal;	DESEJÁVEL	()
421	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de tipo de porte deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Fator Ajuste, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Porte e Nota Explicativa de Tipo de Porte;	DESEJÁVEL	()
422	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de tipo de unidade de conservação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Unidade de Conservação e Nota Explicativa de Tipo de Unidade de Conservação;	DESEJÁVEL	()
423	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de tipo de gestão da unidade de conservação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Gestão de Unidade de Conservação e Nota Explicativa de Tipo de Gestão de Unidade de Conservação;	DESEJÁVEL	()
424	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de propriedades em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Propriedade, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
425	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a propriedade no mapa georreferenciado caso esteja vinculada	DESEJÁVEL	()

		a uma geometria;		
426	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedades deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Propriedade Rural, N° do Car, N° do INCRA, N° de Inscrição, Área Total do Imóvel, Área da Matrícula e Área Georeferenciada(ha);	DESEJÁVEL	()
427	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todos os cadastros de produtor vinculados ao cadastro de propriedade, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Propriedade, Vínculo Tipo de Cadastro, Data de Contrato e Número de Contrato;	DESEJÁVEL	()
428	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Início da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
429	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todos os lotes rurais vinculados a propriedade rural, como também permitir inserir, editar e/ou excluir lotes diretamente pela tela de cadastro de propriedade;	DESEJÁVEL	()
430	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todos os NIRFs vinculados a propriedade rural, como também inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, diretamente pela tela de cadastro de propriedade;	DESEJÁVEL	()
431	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todos os representantes legais vinculados a propriedade, como também inserir, editar e/ou excluir um ou mais registro, diretamente pela tela de cadastro de propriedade contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa(Identificação do Representante Legal), Vínculo ao cadastro de Tipo de Representante Legal, Data de Início e Data Final;	DESEJÁVEL	()
432	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todo o histórico de situação vinculado ao cadastro de propriedade, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Data de Início, Data Final, Vínculo ao cadastro de Tipo de Situação;	DESEJÁVEL	()
433	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedades deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das propriedades;	DESEJÁVEL	()
434	006 - Gestão e Controle Rural	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
435	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
436	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de propriedade deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
437	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de unidade de conservação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Unidade de Conservação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
438	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a unidade de conservação no mapa georreferenciado caso esteja	DESEJÁVEL	()

		vinculada a uma geometria;		
439	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de unidade de conservação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Código CEUC, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Propriedade Rural, Data Inicial, Data Final, Descrição do Nome da Unidade de Conservação, Vínculo ao cadastro de Tipo de Unidade de Conservação, Vínculo ao cadastro de Gestão da Unidade de Conservação, Vínculo ao cadastro de Matrícula, Área com Qualidade Física Satisfatória(m²), Área com Quantidade Física Insatisfatória e Área Total Protegida(ha);	DESEJÁVEL	()
440	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de unidade de conservação deverá permitir a manutenção, inserção e atualização das tabuas de avaliação estaduais das unidades de conservação;	DESEJÁVEL	()
441	006 - Gestão e Controle Rural	As tabuas de avaliação das unidades de conservação deverá permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
442	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de unidade de conservação deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de informações do bioma das unidades de conservação;	DESEJÁVEL	()
443	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de informações de bioma das unidades de conservação deverá permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
444	006 - Gestão e Controle Rural	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
445	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de distribuição de área em forma de lista, permitindo também a manutenção destes inclusão, edição e/ou exclusão além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Propriedade, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
446	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de distribuição de área deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Propriedade, Grau de Utilização;	DESEJÁVEL	()
447	006 - Gestão e Controle Rural	O Cadastro de distribuição de área deverá permitir ao usuário configurar campos para cálculo de valores através de instruções SQL, e deverá permitir adicionar o respectivo campo configurado na tela;	ELIMINATÓRIO	()
448	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de distribuição de área deverá permitir visualizar as áreas da propriedade cadastradas, e permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo da Área, Total da Área, Data de Início, Data Final e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
449	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de distribuição de área deverá permitir visualizar as áreas que compõem as atividades rurais, e permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo da Área, Total da Área, Data de Início, Data Fim e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
450	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de distribuição de área deverá permitir visualizar/listar os cadastros que compõem as áreas não utilizadas, e permitir inserir, editar excluir um ou mais registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo da Área, Total da Área, Data de Início, Data Fim e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
451	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de atividade de pecuária em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, Propriedade e/ou INCRA, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()

452	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de atividade pecuária deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Propriedade;	DESEJÁVEL	()
453	006 - Gestão e Controle Rural	O Cadastro de atividade pecuária deverá permitir ao usuário configurar campos para cálculo de valores através de instruções SQL e deverá permitir adicionar o respectivo campo configurado na tela;	ELIMINATÓRIO	()
454	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de atividade de pecuária deverá permitir visualizar os detalhes da atividade cadastradas, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Quantidade, Vínculo ao cadastro de Tipo de Porte, Vínculo ao cadastro de Tipo de Animal, Data de Início e Data Final;	DESEJÁVEL	()
455	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de atividade de pecuária deverá permitir visualizar as área da atividade cadastradas, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Tipo de Áreas de Atividade Pecuária, Área, Data Início, Data Fim e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
456	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de atividade extrativista em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, INCRA e/ou Propriedade, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
457	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de atividade extrativista deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Propriedade;	ELIMINATÓRIO	()
458	006 - Gestão e Controle Rural	O Cadastro de atividade extrativista deverá permitir ao usuário configurar campos para cálculo de valores através de instruções SQL, e deverá permitir adicionar o respectivo campo configurado na tela;	ELIMINATÓRIO	()
459	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de atividade extrativista deverá permitir visualizar todos os registros de atividade cadastradas, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Quantidade, Área Utilizada, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Produto, Data de Início e Data Final;	DESEJÁVEL	()
460	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de atividade extrativista deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
461	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de benfeitorias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, INCRA e/ou Propriedade, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
462	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a benfeitoria no mapa georreferenciado caso esteja vinculada a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
463	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de benfeitorias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº da Unidade, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Propriedade, Vínculo ao Tipo de Área, Área da Benfeitoria e Área Georreferenciada;	DESEJÁVEL	()
464	006 - Gestão e Controle Rural	O Cadastro de benfeitorias deverá permitir ao usuário configurar campos para cálculo de valores através de instruções SQL, e deverá permitir adicionar o respectivo campo configurado na tela;	ELIMINATÓRIO	()
465	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de benfeitorias deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das benfeitorias;	DESEJÁVEL	()
466	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de benfeitorias deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()

467	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de benfeitorias deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
468	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de tipos de programas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Programa e Nota Explicativa de Tipo de Programa;	DESEJÁVEL	()
469	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de programas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Programa, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
470	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de programas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Programa, Data de Início, Data Final e Vínculo ao cadastro de Tipo de Programa;	DESEJÁVEL	()
471	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de programas deverá permitir visualizar todos os atos legais cadastrados e vinculados ao programa, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela de cadastro de programa;	DESEJÁVEL	()
472	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de programas deverá permitir visualizar todos os critério do programa cadastrados e vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Data de Início, Data Final, Descrição do Critério e Nota Explicativa do Critério;	DESEJÁVEL	()
473	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de benefício a propriedade rural em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Propriedade, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
474	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de benefício fiscal deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo com cadastro de NIRF;	DESEJÁVEL	()
475	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de benefício deverá permitir visualizar todos os requerimentos cadastrados, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Protocolo, Data da Solicitação, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro da Pessoa(Requerente);	DESEJÁVEL	()
476	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de benefício deverá permitir visualizar todos os benefício/incentivo solicitados pelo requerente, como também permitir, inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Aprovação, Data e Hora de Cadastro, Quantidade, Área Utilizada, Vínculo ao cadastro de Programa (Benefício/Incentivo), Data de Início, Data Final e Descrição do Incentivo;	DESEJÁVEL	()
477	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de beneficio deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir, adicionar, editar e/ou excluir, um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
478	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de NIRF em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Propriedade, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
479	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, N° do NIRF, Área Total, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CIB, Número Incra no Cafir, Data de Inscrição, Vínculo com o SNCR, Vínculo com Cadastro de Propriedade, Descrição do NIRF e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
480	006 - Gestão e Controle	O cadastro de NIRF deverá permitir visualizar todos os endereços	DESEJÁVEL	()

	Rural	cadastrados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;		
481	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir visualizar todos os representantes legais vinculados ao cadastro, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguinte informações: Código Único Incremental, Percentual, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Identificação do Representante Legal), Vínculo ao cadastro de Tipo de Representante Legal, Data de Início e Data Final;	DESEJÁVEL	()
482	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir visualizar todo o histórico de situação vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Tipo de Situação, Data de Início, Data Final e Observação da Situação;	DESEJÁVEL	()
483	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir visualizar todo o histórico de benefícios/incentivos vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros de benefício fiscal;	DESEJÁVEL	()
484	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir visualizar todo o histórico de Imunidade CAFIR vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data Inicial, Data Final, Vinculo com Tipo de Imunidade CAFIR;	DESEJÁVEL	()
485	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir visualizar todo o histórico de DITR vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com cadastro de DIRT;	DESEJÁVEL	()
486	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
487	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
488	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de NIRF deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das NIRFs;	DESEJÁVEL	()
489	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de DITR em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou N° da Declaração, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
490	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de DITR deverá deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Retificadora(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de NIRF da Propriedade Rural, Exercício, Nº de Declaração, Vínculo com Meio de Entrega e Data e Hora da Entrega;	DESEJÁVEL	()
491	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de DITR deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do cálculo;	ELIMINATÓRIO	()
492	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de DITR deverá permitir visualizar todo o histórico de situação vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vinculo com Situação do Processo, Observação de Situação de DITR, Data de Início e Data Final;	DESEJÁVEL	()
493	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de DITR deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir, adicionar, editar e/ou excluir, um ou mais registro de observação contendo no mínimo as seguintes	DESEJÁVEL	()

		informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;		
494	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de Título em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Título, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
495	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de Título deverá deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Ordem, Vínculo com Nível de Título, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Descrição do Título;	DESEJÁVEL	()
496	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de Título deverá permitir visualizar todos os Sub-Títulos vinculados ao cadastro, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguinte informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Título, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
497	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de Conteúdo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Conteúdo, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
498	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de Conteúdo deverá deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com Cadastro de Título;	DESEJÁVEL	()
499	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de conteúdo deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteúdo, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	DESEJÁVEL	()
500	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de laudos agronômicos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Laudo Agronômico, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
501	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Data Base, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Publico (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número da ART, Data da ART, Número do Ofício, Data de Recebimento pela RFB, Descrição do Laudo Agronômico, Vínculo com Fonte do Laudo, Vínculo com Cadastro de Município e Finalidade do Laudo Agronômico;	DESEJÁVEL	()
502	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir visualizar as informações dos responsáveis técnicos vinculados ao lado, como também inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros de responsável contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Data de Início, Data Final, Vínculo com o cadastro de Pessoa (identificação do Responsável Técnico);	DESEJÁVEL	()
503	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros no cadastro de atos, como também adicionar, editar e excluir novos registros a partir da tela de laudo agronômico;	DESEJÁVEL	()
504	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir visualizar as informações do conteúdo do laudo, como também permitir, inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Título, Data de Início e Data final;	DESEJÁVEL	()
505	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir visualizar as informações de siglas e abreviaturas do laudo, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Data e Hora de Cadastro e Descrição da Sigla;	DESEJÁVEL	()
506	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir visualizar as informações de referencia bibliográfica do laudo, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as	DESEJÁVEL	()

		seguintes informações: Código Único Incremental, Ordem, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Referência e Nota Explicativa da Referência;		
507	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir visualizar as informações de anexos do laudo, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Ordem, Anexo, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Descrição de Laudo Anexo e Nota Explicativa do Anexo;	DESEJÁVEL	()
508	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de anexo do laudo deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do conteudo, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre outros;	DESEJÁVEL	()
509	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de anexo deverá conter aba de imagens, sendo possível anexar imagens nos seguintes formatos: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
510	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir visualizar as informações dos Valores do VTN do Laudo, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Situação, Unidade de Medida, Aptidão Agrícola e Valor;	DESEJÁVEL	()
511	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de laudo agronômico deverá permitir visualizar as informações de ART - Anotação Resp. Técnica do Laudo, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Número da ART, Valor da ART (R$), Data e Hora do Registro, Data de Início, Data de Previsão do Término e Vinculo com cadastro de Responsável Técnico;	DESEJÁVEL	()
512	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de pesquisa de terras agrícolas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
513	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de pesquisa de terras agrícolas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Vínculo com Cadastro de Estado, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Nome da Pesquisa de Terras Agrícolas e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
514	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de Pesquisa de Terras Agrícolas deverá permitir visualizar todos os Preços Médios vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Início, Data Final, Data e Hora do Cadastro, Vinculo com Cadastro de Municípios, Vinculo com Cadastro de Classes/Capacidade de Uso, Seleção de Unidade de Medida e Valor	DESEJÁVEL	()
515	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de pesquisa de terras agrícolas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
516	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de pesquisa de terras agrícolas deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
517	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de convênio federal do ITR em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Exercício, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
518	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de convênio federal deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Exercício, Data de Início, Data Fim, Nº DOU, Data DOU e Nota Explicativa do Convênio;	DESEJÁVEL	()
519	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de convênio federal deverá permitir visualizar todos os atos legais vinculados ao convenio, como também permitir inserir, editar e/ou excluir atos diretamente pela tela de cadastro de convenio;	DESEJÁVEL	()

520	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de convênio federal deverá permitir visualizar todo o histórico de situação vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vinculo com Tipo de Situação, Data de Início, Data Final e Observação;	DESEJÁVEL	()
521	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de convenio deverá permitir a manutenção, inserção e atualização do Checklist;	DESEJÁVEL	()
522	006 - Gestão e Controle Rural	O Checklist do convenio deverá permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
523	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de situação do produtor deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Código da Receita Estadual, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Situação do Produtor, Regime e Nota Explicativa de Situação do Produtor;	DESEJÁVEL	()
524	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de produtos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Produto, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
525	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Produto, Vínculo à Receita Estadual, Código de produto na Receita Estadual. Código IBGE, Código NCM e Nota Explicativa do Produto;	DESEJÁVEL	()
526	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de produtor em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nome do Produtor, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
527	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtor deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº do cadastro do Produtor Rural, Área Ocupada, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Pessoa(identificação do Produtor Rural);	DESEJÁVEL	()
528	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtor deverá permitir visualizar todo o histórico de situação vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Data de Inicio, Data Final, Vínculo com o cadastro de Tipo de Situação;	DESEJÁVEL	()
529	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtor deverá permitir visualizar todas as propriedades rurais vinculadas ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Propriedade, Vínculo com Tipo do Vínculo, Data de Contrato e Número do Contrato;	DESEJÁVEL	()
530	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtor rural deverá permitir visualizar todas as AIDFs emitidas para o cadastro como também, inserir, editar, excluir registro de AIDFs, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Número da AIDF, Data e Hora de Registro, Data da Autorização, Data de Validade, Vínculo com Tipo de AIDF, Numeração Inicial, Numeração Final, Total de NFP, Vínculo com Situação da AIDF;	DESEJÁVEL	()
531	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtor rural, deverá permitir visualizar os registros de produtividade/desempenho histórico, como também deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Exercício, Valor Comercializado, Área Utilizada, Produtividade em Percentual;	DESEJÁVEL	()
532	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtor rural, deverá permitir visualizar os registros de produção, como também deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Operação, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Município (Origem), Vínculo com cadastro de Município (Destino), Vínculo com cadastro de Produto, Vínculo com	DESEJÁVEL	()

		CFOP, Nota, Data, Valor, Vínculo com Tipo de Destinatário e Destinatário;		
533	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de produtor rural, deverá permitir visualizar os registros de associado a produção, como também deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Data Inicial, Data Final, Part. (%), Vínculo com cadastro de Pessoa (Associado a Produção) e Vínculo com Tipo de Vínculo;	DESEJÁVEL	()
534	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de AIDF em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da AIDF, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
535	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de AIDF deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº de AIDF, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data da Autorização, Data da Validade, Vínculo com Tipo de AIDF, Inicial, Final, Total e Vínculo com Situação de AIDF;	DESEJÁVEL	()
536	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de classes de capacidade de uso em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da classe de capacidade, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
537	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de classes de capacidade de uso, deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Nome da Classe de Capacidade de Uso, Vínculo com Grupo de Classe de Capacidade de Uso e Nota Explicativa da Classe de Capacidade de Uso;	DESEJÁVEL	()
538	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de classes de capacidade de uso, deverão permitir visualizar os registros de aptidão agrícola, como também deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Início, Data Final, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Aptidão Agrícola e Observação de Aptidão Agrícola;	DESEJÁVEL	()
539	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de Classes de capacidade de uso deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Critérios de enquadramento;	DESEJÁVEL	()
540	006 - Gestão e Controle Rural	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de aptidão agrícola (SIPT) em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
541	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de aptidão agrícola (SIPT) deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Descrição da Aptidão Agrícola, Vínculo com Uso da Terra e Nota Explicativa de Aptidão Agrícola;	DESEJÁVEL	()
542	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de aptidão agrícola (SIPT) deverá permitir visualizar todos os atos legais cadastrados e vinculados ao cadastro, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela de cadastro de aptidão agrícola;	DESEJÁVEL	()
543	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de situação/coeficiente deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual %, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Descrição de Situação/Coeficiente e Nota Explicativa de Situação/Coeficiente;	DESEJÁVEL	()
544	006 - Gestão e Controle Rural	O cadastro de Situação/Coeficiente deverá permitir visualizar todos os atos legais cadastrados e vinculados ao cadastro, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela de cadastro de situção/coeficiente;	DESEJÁVEL	()
545	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização dos cemitérios em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Cemitério, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()

546	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o cemitério no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
547	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de cemitério deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Cemitério, Vínculo ao cadastro de Tipo do Cemitério, Vínculo ao cadastro de Tipo de Categoria, Vínculo ao cadastro de Tipo de Utilização, Vínculo ao cadastro de Concessão e Horário de Funcionamento;	DESEJÁVEL	()
548	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de cemitério deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros de endereço, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, CEP, Inicio da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao Cadastro de Município, Vínculo ao Cadastro de Bairro que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo bairro sem a necessidade de abrir outra tela), Vínculo ao Cadastro de Logradouro(que, caso não exista na lista, permitirá cadastrar um novo logradouro sem a necessidade de abrir outra tela), Complemento do Endereço, Nº do Endereço; Também deverá ser permitido definir um único endereço como principal. Ao digitar o CEP o sistema deve buscar a cidade vinculada ao cep isso no caso de cep único, quando o cep contiver o logradouro, retornar o logradouro além da cidade pertencente ao mesmo.	DESEJÁVEL	()
549	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de cemitério deverá ser possível visualizar todos os responsáveis cadastrados, como também permitir(adicionar, editar, excluir) um ou mais responsáveis, que deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Responsável), Vínculo ao cadastro de Tipo de Responsável, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
550	007 - Gestão e Controle de Cemitério	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
551	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização das concessões cadastradas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Ano, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
552	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de concessões deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Ano, Data Inicial, Data Final, Situação Cremação (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
553	007 - Gestão e Controle de Cemitério	No cadastro concessões deverá ser possível visualizar todos os atos vinculados a concessão, como também (adicionar, editar, excluir) um ato diretamente pelo cadastro de concessões;	DESEJÁVEL	()
554	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de cemitério deve conter permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Cemitério;	ELIMINATÓRIO	()
555	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de categoria deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Categoria;	ELIMINATÓRIO	()
556	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de utilização deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Utilização;	ELIMINATÓRIO	()
557	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização da quadra em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Quadra, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()

558	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a quadra no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
559	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de quadra deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Cemitério, Código da Quadra, Data de Abertura, Descrição da Quadra, Área da Quadra, Área Geometria e Total de Unidades da Quadra;	DESEJÁVEL	()
560	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de quadra deve permitir visualizar todas as unidades vinculadas a quadra, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir uma nova unidade diretamente do cadastro;	DESEJÁVEL	()
561	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de responsável do cemitério deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um novo registro contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Responsável do Cemitério;	ELIMINATÓRIO	()
562	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de funerária em forma de lista, permitindo também a manutenção deste inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Funerária, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
563	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de funerária deve conter permitir adicionar, editar e/ou excluir um novo registro e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa Jurídica(Funerária) e CNPJ;	DESEJÁVEL	()
564	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de funerária deverá permitir visualizar todos os veículos funerários cadastrados, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um novo veiculo diretamente pela tela de cadastro de funerária;	DESEJÁVEL	()
565	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de funerária deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das funerárias;	DESEJÁVEL	()
566	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
567	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de veículo, em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código, Descrição do Veículo e/ou Placa, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
568	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de veículo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Veículo, Placa do Veículo e Vínculo com o cadastro de Funerária;	DESEJÁVEL	()
569	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de veículo deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais dos veículos;	DESEJÁVEL	()
570	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deverá permitir a visualização do cadastro de causas da morte em forma de lista, permitir a manutenção do registro, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Causa da Morte, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
571	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de causas da morte deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Indentificador Nacional, e Descrição de Causa da Morte;	DESEJÁVEL	()
572	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de religiões em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Religião, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
573	007 - Gestão e Controle	O cadastro de religiões deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações:	DESEJÁVEL	()

	de Cemitério	Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição da Religião;		
574	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de religiões deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das religiões;	DESEJÁVEL	()
575	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deverá permitir a visualização do cadastro de certidões em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Certidão, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
576	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de certidões deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Certidão, Identificação do Livro, Identificação da Folha, Identificação do Nº/Termo, Identificação da Matrícula, Identificação do Selo Digital, Vínculo ao cadastro de Pessoa, Vínculo ao cadastro de Tipo de Certidão e Data de Certidão;	DESEJÁVEL	()
577	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de certidões deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG, PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
578	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de certidões deverá permitir inserir, editar e/ou excluir os dados cartório e deverá ser composto de, no mínimo, as seguintes informações: Descrição do Cartório, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Nº do Endereço, Telefone e E-mail;	DESEJÁVEL	()
579	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de certidões deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das certidões;	DESEJÁVEL	()
580	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de certidões deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também inserir, editar e/ou excluir registros e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação incrementar de forma automática do sistema, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
581	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de tipo de óbito em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e Descrição de Tipo de Óbito, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
582	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo óbito deverá permitir incluir, editar, excluir um registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Óbito;	DESEJÁVEL	()
583	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro do local do velório em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Local de Velório, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
584	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de local do velório deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Local de Velório, Vínculo com o cadastro de Município, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Logradouro, Nº do Endereço, Telefone e E-mail;	DESEJÁVEL	()
585	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de local do velório deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do local do velório;	DESEJÁVEL	()
586	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de local do falecimento em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e Local de Falecimento, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
587	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de local do falecimento deverá permitir adicionar, editar, excluir registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Denominação do Local de Falecimento, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de bairro , Vínculo ao cadastro de	DESEJÁVEL	()

		Logradouro, Nº do Endereço, Telefone e E-mail;		
588	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de local de falecimento deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do local de falecimento;	DESEJÁVEL	()
589	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de unidade deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Unidade;	DESEJÁVEL	()
590	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de manutenção deve conter aba de dados cadastrais e permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Manutenção;	DESEJÁVEL	()
591	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização dos contratos cadastrados em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Tipo de Contrato, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
592	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de contrato deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Contrato, Vínculo ao cadastro de Unidade, Nº de Contrato, Data de Contrato, Data de Início de Vigência e Data Final de Vigência;	DESEJÁVEL	()
593	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de contrato deverá permitir visualizar todos os responsáveis cadastrados no contrato, como também inserir, editar e/ou excluir um responsável contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Principal (Sim/Não), Vínculo ao cadastro de Pessoa (Responsável), Percentual, Data de Início, Data Final;	DESEJÁVEL	()
594	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de contrato deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação:	DESEJÁVEL	()
595	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de contrato deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Contrato;	DESEJÁVEL	()
596	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de tipo de certidão deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Certidão;	ELIMINATÓRIO	()
597	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de óbito em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Pessoa, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
598	007 - Gestão e Controle de Cemitério	No cadastro de óbito deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Registro, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Falecido), Botão para criar um cadastro de Pessoa Física, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Responsável), Botão para criar um cadastro de Pessoa Física, Data de Falecimento, Vínculo ao cadastro de Tipo de Óbito, Vínculo ao cadastro de Local de Óbito, Causa Mortis, Declaração de Óbito, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Nome do Médico), CRM do Médico;	DESEJÁVEL	()
599	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de óbito deverá permitir visualizar as certidões cadastradas e vinculadas ao óbito, como também permitir cadastrar uma nova certidão diretamente pelo cadastro do óbito;	DESEJÁVEL	()
600	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de óbito deverá permitir registrar os dados da funerária, contendo, no mínimo, os seguintes itens: Vínculo ao cadastro de Funerária, Vínculo ao cadastro de Veículo da funerária, Vínculo ao cadastro de Local de Velório e Vínculo ao cadastro de Cemitério (Local do Sepultamento);	DESEJÁVEL	()

601	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de óbito deverá permitir visualizar as causas do óbito cadastradas, como também inserir, editar e/ou excluir, uma nova causa diretamente pelo cadastro de óbito;	DESEJÁVEL	()
602	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de óbito deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do óbito;	DESEJÁVEL	()
603	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de sepultamento em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Falecido, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
604	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de Sepultamento deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa(falecido), Data de Falecimento, Data de Sepultamento, Vínculo ao cadastro de Unidade, Identificação da Folha, Identificação de Livro e Situação Translado (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
605	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de sepultamento deverá permitir visualizar a lista de todos os Óbitos cadastrados na unidade, como também devera permitir adicionar, editar e/ou excluir um Óbito diretamente pelo cadastro de sepultamento;	DESEJÁVEL	()
606	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de sepultamento deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais de sepultamento;	DESEJÁVEL	()
607	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização da unidade em forma de lista, permitindo também a manutenção destes inclusão, edição e exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Unidade, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
608	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar a unidade no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
609	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de unidade deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Regular (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Quadra, Descrição da Unidade, Área da Unidade, Área Construída, Área Geometria, Vínculo ao cadastro de Tipo de Unidade, Dimensões da unidade e Complemento de Informações da Unidade;	DESEJÁVEL	()
610	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de unidade deverá permitir visualizar a lista de todos os sepultamentos cadastrados na unidade, como também devera permitir adicionar, editar e/ou excluir um sepultamento diretamente pelo cadastro da unidade;	DESEJÁVEL	()
611	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de unidade deverá permitir visualizar todas as transferências efetuadas da unidade e para a unidade, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma nova transferência diretamente pelo cadastro de unidade;	DESEJÁVEL	()
612	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de unidade deverá permitir visualizar todas as manutenções executadas na unidade, deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um registro de manutenção diretamente do cadastro de unidade, permitir buscar uma manutenção existente e adicionar um novo item;	DESEJÁVEL	()
613	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de unidade deverá permitir visualizar todos os contratos cadastrados como também inserir, editar e/ou excluir um novo registro de contrato;	DESEJÁVEL	()
614	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de unidade deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das unidades;	DESEJÁVEL	()
615	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de unidade, deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação incremental de forma automática pelo sistema, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
616	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de exumação em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Falecido, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()

617	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de exumação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa(Falecido), Data de Falecimento, Data de Exumação, Vínculo ao cadastro de Unidade, Folha, Livro, Vínculo ao Tipo de Pagamento e Situação Translado (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
618	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de exumação deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da exumação;	DESEJÁVEL	()
619	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deverá permitir a visualização do cadastro de transferência em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Cemitério de Destino, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
620	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de transferência deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Transferência, Situação Translado (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Cemitério (Origem), Vínculo ao cadastro de Cemitério (Destino), Vínculo ao cadastro de Unidade (Origem), Vínculo ao cadastro de Unidade (Destino), Vínculo ao cadastro de Sepultamento, Identificação de Folha e Identificação de Livro;	DESEJÁVEL	()
621	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de transferência deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da transferência;	DESEJÁVEL	()
622	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deverá permitir a visualização do cadastro de translado em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Falecido, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
623	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de translado deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Cemitério (Origem), Vínculo ao cadastro de Cemitério (Destino), Descrição do Translado, Distância, Vínculo ao cadastro de Óbito e Vínculo com cadastro de Pessoa Jurídica;	DESEJÁVEL	()
624	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de translado deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do translado;	DESEJÁVEL	()
625	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O sistema deve permitir a visualização do cadastro de manutenção em forma de lista, permitindo também a manutenção deste, inclusão, edição e/ou exclusão, além de ser possível buscar cadastros pelo Código, Quadra, Unidade, e/ou Tipo de Manutenção na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
626	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de manutenção deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa(prestador de serviço); Data de Manutenção, Data de Liberação, Vínculo ao cadastro de Tipo de Manutenção, Vínculo ao cadastro de Cemitério, Vínculo ao cadastro de Quadra e Vínculo ao cadastro de Unidade;	DESEJÁVEL	()
627	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de manutenções deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do manutenção;	DESEJÁVEL	()
628	007 - Gestão e Controle de Cemitério	O cadastro de manutenção deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
629	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de programas em forma de lista, e deverá permitir também a manutenção dos cadastros de progamas como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais cadastros, além de ser possível efetuar buscas de registros por Código e/ou Descrição do Programa, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
630	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de programas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação C.A (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Programa, Vínculo ao Tipo de Programa e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
631	008 - Gestão e controle de contribuição de	O cadastro de programas deverá permitir visualizar todos os atos legais cadastrados e vinculados ao programa, como também inserir, editar,	DESEJÁVEL	()

	melhoria	excluir um ou mais registros diretamente pela de cadastro de programa;		
632	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de nota explicativa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Nota Explicativa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
633	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Nota Explicativa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Nota Explicativa e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
634	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de trecho em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Trecho, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
635	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trecho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Exercício, Data e Hora de Cadastro, Descrição do trecho, Vínculo ao cadastro do Logradouro 1, Vínculo ao cadastro do Logradouro 2, Vínculo ao cadastro de Programa, Avaliação e Custro da Obra;	DESEJÁVEL	()
636	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trechos deverá permitir visualizar todos os atos legais cadastrados e vinculados ao trecho, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo de cadastro de trecho;	DESEJÁVEL	()
637	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trechos deverá permitir visualizar todos os imóveis cadastrados e vinculados ao trecho, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo de cadastro de trecho;	DESEJÁVEL	()
638	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trecho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros do histórico de situação do trecho contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora de Cadastro, Vinculo com a Situação e Observação da Situação;	DESEJÁVEL	()
639	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trecho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais notas explicativas do trecho contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não) Data e Hora de Cadastro, Descrição da Nota Explicativa e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
640	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trecho deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da solicitação;	DESEJÁVEL	()
641	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
642	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trecho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações do trecho contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
643	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trecho deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
644	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de trechos deverá apresentar uma aba dedicada a documentos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
645	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Categoria de Serviço deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Categoria de Serviço e Nota Explicativa da Categoria de Serviço;	DESEJÁVEL	()

646	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Tipo de Serviço deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Item, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Serviço e Nota Explicativa de Tipo de Serviço;	DESEJÁVEL	()
647	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Tipo de Serviço deverá permitir visualizar todos os Serviços cadastrados e vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo de cadastro de Tipo de Serviço;	DESEJÁVEL	()
648	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de fonte de dados em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da fonte de dados, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
649	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Fonte de Dados deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro e Descrição da Fonte de Dados;	DESEJÁVEL	()
650	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de serviço em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Serviço, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
651	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Serviço deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Item, Situação Ativo (Sim/Não), Situação C.M (Sim/Não) Data e Hora de Cadastro, Vínculo com cadastro de Fonte de Dados, Descrição de Serviço, Vinculo com cadastro de Unidade de Medida e Nota Explicativa de Serviço;	DESEJÁVEL	()
652	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de serviço deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais cadastros de preço médio contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Preço Médio e Exercício;	DESEJÁVEL	()
653	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de custo de obra em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Custo de Obra, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
654	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Custo de Obra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sitiuação Ativo (Sim/Não), Situação Aditivo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Trecho, Vinculo com o cadastro de Processo Licitatório, Vinculo com o cadastro de Pessoa (Responsável), Mês, Exercício, BDI %, VLR total S/BDI e VLR total C/BDI;	DESEJÁVEL	()
655	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Custo de Obra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais cadastros de Serviço contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Orçamento, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o cadastro de Tipo de Serviço, Vinculo com o cadastro de Serviço, Vinculo com a Competência, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, VLR total S/BDI, VLR Un C/BDI e VLR total C/BDI;	DESEJÁVEL	()
656	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deverá permitir a visualização do Total por Tipo de Serviço em forma de lista;	DESEJÁVEL	()
657	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deverá permitir a visualização do Custo Total - C.M. em forma de lista;	DESEJÁVEL	()
658	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Custo de Obra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações do custo de obra contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
659	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Tipo de Modalidade deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Modalidade e Nota Explicativa de Tipo de Modalidade;	DESEJÁVEL	()

660	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de processo licitatório em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Processo Licitatório, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
661	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Processo Licitatório deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Número, Exercício, Proc. Adm., Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vinculo com cadastro de Tipo de Modalidade, Vinculo com a Natureza, Data de Abertura, Valor Máximo de Abertura, Data de Homologação, Valor de Homologação, Vínculo com o cadastro de Pessoa (Vencedora) e Objeto do Processo Licitatório;	DESEJÁVEL	()
662	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Processo Licitatório deverá permitir visualizar todos os Custos de Obra cadastrados e vinculados ao processo, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo de cadastro de processo licitatório;	DESEJÁVEL	()
663	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de comissão de avaliação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Comissão de Avaliação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
664	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Comissão de Avaliação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Comissão de Avaliação, Vinculo ao cadastro de Ato (Ato de Constituição de Comissão de Avaliação), Data Inicial da Vigência e Data Final da Vigência;	DESEJÁVEL	()
665	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Comissão de Avaliação deverá permitir visualizar todas as Pessoas cadastradas e vinculadas a comissão, como também inserir, um ou mais registros, diretamente pelo de cadastro de Comissão de Avaliação;	DESEJÁVEL	()
666	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de avaliação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Avaliação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
667	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Avaliação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o cadastro de Comissão de Avaliação, Vínculo com o cadastro de Trecho, Número, Mês, Exercício, I.V.I em %, Total - V.V.I. - A, Total - V.V.I. - D, Total - Imoveis;	DESEJÁVEL	()
668	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Avaliação deverá exibir todos imoveis cadastros e vinculados;	DESEJÁVEL	()
669	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de Avaliação deverá permitir visualizar todos os atos legais cadastrados e vinculados a avaliação, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pelo cadastro de Avaliação;	DESEJÁVEL	()
670	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de avaliação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros do histórico de situação da avaliação contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora de Cadastro, Vinculo com a Situação e Observação da Situação;	DESEJÁVEL	()
671	008 - Gestão e controle de contribuição de melhoria	O cadastro de avaliação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações da avaliação contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
672	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de tipo de padrão em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição CUB-Tipo de Padrão, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
673	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de CUB-tipo de padrão deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes	DESEJÁVEL	()

		informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição CUB-Tipo de Padrão, Nota Explicativa de Tipo de Padrão;		
674	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de categoria do padrão em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição CUB-Categoria de Padrão, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
675	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de CUB-categoria de padrão deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição CUB-Categoria de Padrão, e Nota Explicativa de Tipo de Padrão;	DESEJÁVEL	()
676	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de tipo de custo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição CUB-Tipo de Custo na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
677	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de tipo de custo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de CUB-Tipo de Custo, Nota Explicativa de CUB-Tipo de Custo;	DESEJÁVEL	()
678	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de CUB-Padrão em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de CUB-Padrão, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
679	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de CUB-Padrão deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de CUB-Padrão, Vínculo ao cadastro de Tipo de Padrão, Vínculo ao cadastro de Categoria de Padrão e Nota Explicativa de Tipo de Padrão;	DESEJÁVEL	()
680	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de CUB-Padrão deverá permitir visualizar os custos por exercício, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo do Custo, Exercício, Competência, Valor,% Participação e Nota Explicativa do Custo;	DESEJÁVEL	()
681	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de tipo de itens do projeto deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Item do Projeto e Nota Explicativa do Tipo do Item do Projeto;	DESEJÁVEL	()
682	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de categoria da construção civil deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Categoria da Construção Civil e Nota Explicativa de Categoria da Construção Civil;	DESEJÁVEL	()
683	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de tipo de movimentação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Movimentação e Nota Explicativa de Tipo de Movimentação;	DESEJÁVEL	()
684	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Entidade de Classe em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Número do Documento, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
685	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Entidade de Classe deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Responsável Técnico), Vínculo ao cadastro de Conselho de Classe, Vínculo ao cadastro de Tipo de Documento, Nº de Documento e Data de	DESEJÁVEL	()

		Registro;		
686	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
687	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Área do Projeto em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
688	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Área do Projeto deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Área Principal - Área Coberta, Área Principal - Área Descoberta, Área Principal - Área Total, Área Complementar - Área Coberta, Área Complementar - Área Descoberta e Área Complementar - Área Total;	DESEJÁVEL	()
689	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de áreas de projeto construtivo deverá permitir visualizar todas as áreas principais cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de áreas principais, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo à Categoria, Vínculo à Destinação, Vínculo ao Tipo de Obra, Vínculo ao Tipo de Medida, Área Coberta e Área Descoberta;	DESEJÁVEL	()
690	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de áreas de projeto construtivo deverá permitir visualizar todas as áreas complementares cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de áreas principais, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo à Categoria, Vínculo à Destinação, Vínculo ao Tipo de Obra, Vínculo ao Tipo de Medida, Área Coberta e Área Descoberta;	DESEJÁVEL	()
691	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Certidão/Licença do Projeto em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
692	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Certidão/Licença do Projeto deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Tipo de Certidão/Licença, Chave de Acesso, Data de Expedição, Data de Validade, Data de Entrega, Número do Documento e Protocolo de Entrega;	DESEJÁVEL	()
693	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Certidão/Licença deverá permitir visualizar todos os documentos cadastrados, como também permitir adicionar Documento a partir da própria tela de cadastro	DESEJÁVEL	()
694	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Tipo de Certidão/Licença do Projeto deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Certidão e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
695	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de projeto construtivo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Projeto, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
696	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar todos os responsáveis cadastrados ao projeto, como também inserir, editar, excluir novo registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário , Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ Responsável), Vínculo com o Tipo de Vínculo e Vínculo ao cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ do Consórcio);	DESEJÁVEL	()
697	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O Cadastro de Responsável deverá permitir visualizar todos os Co-Responsáveis, como também adicionar editar e/ou excluir um ou mais registros de Co-Responsáveis contendo, no mínimo, as seguintes	DESEJÁVEL	()

		informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data Inicial, Data Final e Vínculo com o Cadastro de Pessoa Jurídica;		
698	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar todos os CNAEs cadastrados, como também inserir, editar, excluir novo registro a partir da tela de cadastro de projeto construtivo;	DESEJÁVEL	()
699	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar as áreas do projeto cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais cadastros a partir da tela de Cadastro de Projeto Construtivo;	DESEJÁVEL	()
700	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar todos os itens do projeto cadastrado, como também inserir, editar, excluir novos registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data de Entrega, Protocolo, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Vínculo com cadastro de Tipo de Item de Projeto Construtivo;	DESEJÁVEL	()
701	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar todos os contratantes vinculados ao projeto, como também inserir, editar e/ou excluir novos registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Conselho de Classe, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Responsável Técnico), Resgistro da Empresa Orgão, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
702	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do projeto;	DESEJÁVEL	()
703	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
704	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O Cadastro de Pessoa Jurídica deverá permitir, visualizar todas as imagens cadastradas, como também permitir, inserir, excluir arquivos em formato de imagem como: JPEG, JPG e PNG, emitindo um alerta caso haja a tentativa de inserir qualquer outro arquivo com a extenção diferente de JPEG, JPG e PNG.	DESEJÁVEL	()
705	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
706	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar as certidões do projeto cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Certidões a partir da tela de Cadastro de Projeto Construtivo;	DESEJÁVEL	()
707	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de projeto construtivo deverá permitir visualizar todas as Movimentações vinculadas ao projeto, como também inserir, editar e/ou excluir novos registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Protocolo, Data da Movimentação, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadastro de Tipo de Movimentação e Vínculo com cadastro de Estrutura Municipal;	DESEJÁVEL	()
708	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de parcelamento do solo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
709	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar todos os CNAEs cadastrados, como também inserir, editar, excluir novo registro a partir da tela de cadastro de parcelamento de solo;	DESEJÁVEL	()
710	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar todas as parcelas vinculadas ao parcelamento, como também inserir, editar e/ou excluir a parcela contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Memorial Descritivo do Parcelamento;	DESEJÁVEL	()

711	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar todos os itens de parcelamento vinculados ao parcelamento, como também inserir, editar e/ou excluir um item contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Entrega, Protocolo, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vinculo com Tipo de Item de Parcelamento de Solo, Vínculo com Responsável Técnico, Vínculo com Tipo de documento, Número do documento e Data de registro;	DESEJÁVEL	()
712	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar todos os contratantes vinculados ao projeto, como também inserir, editar e/ou excluir novos registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental,Data Inicial, Data Final, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Pessoa (Responsável);	DESEJÁVEL	()
713	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do parcelamento;	DESEJÁVEL	()
714	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
715	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo, deverá permitir visualizar todos os documentos, como também permitir inserir ou excluir diretamente pela mesma tela de cadastro de parcelamento;	DESEJÁVEL	()
716	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
717	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar todas as movimentações do parcelamento do solo cadastradas, como também inserir, editar, excluir novo registro a partir da tela de cadastro de parcelamento de solo;	DESEJÁVEL	()
718	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de parcelamento do solo deverá permitir visualizar as certidões do parcelamento cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Certidões a partir da tela de Cadastro de Parcelamento do Solo;	DESEJÁVEL	()
719	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de responsáveis pelo projeto em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
720	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Responsável pelo Projeto deverá permitir inserir, editar, excluir novo registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ Responsável), Vínculo ao Tipo de Vínculo e vinculo ao cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ do Consórcio);	DESEJÁVEL	()
721	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O Cadastro de Responsável deverá permitir visualizar todos os Co-Responsáveis, como também adicionar editar e/ou excluir um ou mais registros de Co-Responsáveis contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data Inicial, Data Final e Vínculo com o Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);	DESEJÁVEL	()
722	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de classificação de vias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e ou Descrição de Classificação de Vias, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
723	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de classificação de vias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Via, Descrição de Classificação de Via, Velocidade Máxima e Nota Explicativa de Classificação de Vias;	DESEJÁVEL	()
724	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de hierarquia viária em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código	DESEJÁVEL	()

		e/ou Descrição de Hierarquia Viária , pela mesma barra de pesquisa;		
725	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de hierarquia viária deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Nível Hierárquico, Descrição de Hierarquia Viária e Nota Explicativa da Hierarquia Viária;	DESEJÁVEL	()
726	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de classificação de tráfego em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Classificação do Tráfego, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
727	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de classificação de tráfego deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Classe, Descrição de Classificação de Tráfego e Nota Explicativa de Classificação de Tráfego;	DESEJÁVEL	()
728	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de tipo de infraestrutura deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Infraestrutura e Nota Explicativa de Tipo de Infraestrutura;	DESEJÁVEL	()
729	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de vias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar Cadastros pelo Código e/ou Logradouro, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
730	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de vias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Via, Vínculo ao cadastro de Classificação de Via, Vínculo ao cadastro de Hierarquia da Via, Vínculo ao cadastro de Classificação de Tráfego, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Extensão em KM, Largura em M, e Área em M²;	DESEJÁVEL	()
731	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de vias deverá permitir visualizar todos os cruzamentos cadastrados e vinculados a via, e deverá também permitir inserir, editar e/ou excluir novos cruzamento diretamente pelo cadastro de vias;	DESEJÁVEL	()
732	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de vias deverá permitir visualizar todos os trechos cadastrados e vinculados a via, e deverá também permitir inserir, editar e/ou excluir trechos diretamente pelo cadastro de vias;	DESEJÁVEL	()
733	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de vias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do loteamento;	DESEJÁVEL	()
734	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de vias deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
735	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de vias deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
736	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de vias, deverá permitir visualizar todos os documentos, como também permitir inserir ou excluir diretamente pela mesma tela de cadastro de via;	DESEJÁVEL	()
737	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Intersecção de Vias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Intersecção de Via, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
738	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Intersecção de Vias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Tipo de Intersecção de Via, Descrição da Intersecção, Área Geometria;	DESEJÁVEL	()

739	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de intersecção das vias deverá permitir visualizar todas as vias cadastradas e vinculadas a intersecção, e deverá também permitir inserir, editar e/ou excluir trechos diretamente pelo cadastro de interscção das vias;	DESEJÁVEL	()
740	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Intersecção de Vias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do loteamento;	DESEJÁVEL	()
741	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Intersecção de Vias deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
742	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Intersecção de Vias deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
743	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de Intersecção de Vias, deverá permitir visualizar todos os documentos, como também permitir inserir ou excluir diretamente pela mesma tela de cadastro de via;	DESEJÁVEL	()
744	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de trecho em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Trecho, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
745	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de trecho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental,Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Vias, Descrição de Trecho, KM de Início, KM Final, Extensão em KM e Área em M2;	DESEJÁVEL	()
746	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de trecho deverá permitir visualizar todas as manutenções cadastradas e vinculadas ao trecho, como também adicionar novas manutenções contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data de Início, Data Final, Vínculo ao cadastro de Trecho, Vínculo com Tipo de Manutenção, Descrição de Manutenção;	DESEJÁVEL	()
747	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de manutenção do trecho deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
748	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de trecho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de boletim de informações cadastrais do loteamento;	DESEJÁVEL	()
749	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de trecho deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
750	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de trecho deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
751	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de trecho, deverá permitir visualizar todos os documentos, como também permitir inserir ou excluir diretamente pela mesma tela de cadastro de trecho;	DESEJÁVEL	()
752	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de situação da numeração deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Situação da Numeração e Nota Explicativa da Situação da Numeração;	DESEJÁVEL	()
753	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de situação de amostragem da numeração deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Situação de Amostragem da Numeração e Nota Explicativa da Situação de Amostragem da Numeração;	DESEJÁVEL	()

754	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de numeração predial em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Cadastro Imobiliário, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
755	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de numeração deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Última Modificação, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Lote Imobiliário, Logradouro do Lote, Faixa Inicial e Faixa Final, Vínculo com Lado, Vínculo com Numeração, Numeração in loco, Complemento, Vínculo com a Situação de Amostragem;	DESEJÁVEL	()
756	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de numeração predial, deverá permitir visualizar a numeração cadastrada ao lote, como também, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Utilizado (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Edificação do Lote Imobiliário, Vínculo com o cadastro de Matrícula da Concessionária de Água e Esgoto, Vínculo com o cadastro de Unidade Consumidora de Energia, Nº Predial Imobiliário, Nº Predial Água/Esgoto, Nº Predial Energia, Nº Oficial;	DESEJÁVEL	()
757	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de numeração predial, deverá permitir visualizar o histórico de situação cadastrada, como também permitir, inserir, editar e/ou excluir uma situação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Atual(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com a Situação da Numeração, Observação;	DESEJÁVEL	()
758	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de numeração predial, deverá permitir visualizar todas as vistorias vinculadas a numeração, como também permitir, inserir, editar e/ou excluir uma vistoria diretamente do cadastro de numeração predial;	DESEJÁVEL	()
759	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de numeração deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
760	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de numeração deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
761	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de numeração deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da numeração;	DESEJÁVEL	()
762	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de documentos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nome do Documento, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
763	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de documento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nome do Documento, Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
764	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de documentos deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
765	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de tipo de solicitação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Nome do Tipo de Solicitação, Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
766	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de tipo de solicitação, deverá permitir visualizar todos os documentos exigidos cadastrados e vinculados, como também permitir inserir, editar e/ou excluir documentos exigidos diretamente pela mesma tela de cadastro de tipo de solicitação;	DESEJÁVEL	()
767	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de protocolo de solicitação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo	DESEJÁVEL	()

		Código e/ou Nome do Protocolo de Solicitação, na mesma barra de pesquisa;		
768	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de protocolo de solicitação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Chave de Acesso, Data e Hora de Cadastro, Usuário, Vínculo com cadastro de Tipo de Solicitação, Vínculo com Requerente, Número do protocolo e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
769	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de protocolo de solicitação, deverá permitir visualizar todos os documentos, como também permitir inserir ou excluir diretamente pela mesma tela de cadastro de protocolo de solicitação;	DESEJÁVEL	()
770	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de protocolo de solicitação deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da solicitação;	DESEJÁVEL	()
771	009 - Gestão e Controle de Obras e Posturas	O cadastro de protocolo de solicitação deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
772	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de tipos de fiscalização em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Tipos de Fiscalização, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
773	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de tipos de fiscalização deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Estrutura Municipal, Descrição do Tipo de Fiscalização, E-mail Institucional da Unidade Administrativa, Horário de Funcionamento e Outras Informações da Unidade Administrativa;	DESEJÁVEL	()
774	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de tipos de fiscalização deverá permitir visualizar todos os fiscais vinculados ao tipo de fiscalização, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um novo fiscal diretamente pelo cadastro de tipo de fiscalização, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Fiscal, Data de Início da Vigência e Data Final da Vigência, Matrícula/Portaria;	DESEJÁVEL	()
775	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos fiscais cadastrados em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Fiscal, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
776	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de fiscais deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (Fiscal) e Número de Matrícula/Portaria;	DESEJÁVEL	()
777	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de fiscais deverá permitir visualizar as atribuições cadastradas e vinculadas ao fiscal, como também inserir, editar e/ou excluir uma atribuição, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Ato, Vínculo ao cadastro de Conteúdo do Ato, Data de Início da Vigência e Data Final da Vigência;	DESEJÁVEL	()
778	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de fiscais deverá permitir visualizar a Subdivisão cadastrada e vinculada ao fiscal, como também inserir, editar e/ou excluir uma Subdivisão contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Estrutura Municipal, Data de Início da Vigência e Data Final da Vigência;	DESEJÁVEL	()
779	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de tipos de ações do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipos de Ações, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
780	010 - Gestão e Controle da Fiscalização	O cadastro de tipos de ações do ato deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes	DESEJÁVEL	()

	Municipal	informações: Código Único Incremental, Sigla, Vínculo com Grupo da Configuração, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Ação de Ato, Código, Vínculo ao cadastro de Operação;		
781	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações do ato em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração do Ato, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
782	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do ato deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Prazo, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Configuração do Ato, Vínculo ao cadastro de Ato e Vínculo com Formulário;	DESEJÁVEL	()
783	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configuração do ato deverá permitir visualizar todos os tipos de anexos vinculados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Tipo de Anexo;	DESEJÁVEL	()
784	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do ato, deverá permitir visualizar todos os modelos do ato vinculado, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Tipo de Modelo do Ato;	DESEJÁVEL	()
785	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do ato deverá permitir visualizar todos as ações do ato, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Ação do Ato;	DESEJÁVEL	()
786	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações do relatório em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Relatório, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
787	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do relatório deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Obrigatório(Sim/Não), Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição do Relatório;	DESEJÁVEL	()
788	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do relatório deverá permitir visualizar a configuração de modelos para criação ou vinculação de uma configuração de modelo existente, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Configuração do Modelo;	DESEJÁVEL	()
789	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do relatório deverá permitir visualizar a configuração de imagem para criação ou vinculação de uma configuração de imagem existente, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Configuração de Imagem;	DESEJÁVEL	()
790	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do relatório deverá permitir visualizar a configuração de sub relatório para criação ou vinculação de uma configuração de sub relatório existente, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Configuração do Sub Relatório;	DESEJÁVEL	()
791	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações do sub relatório em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração do Sub Relatório, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
792	010 - Gestão e Controle da Fiscalização	O cadastro de sub relatório deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Obrigatório(Sim/Não),	DESEJÁVEL	()

	Municipal	Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Configuração do Sub Relatório, e Descrição do Parâmetro do Sub Relatório;		
793	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações do anexo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração do Anexo, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
794	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do anexo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Obrigatório (Sim/Não), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro e Descrição de Configuração do Anexo;	DESEJÁVEL	()
795	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do anexo deverá permitir visualizar, as funcionalidades do anexo configuradas como também inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Vínculo com Configurações do Anexo;	DESEJÁVEL	()
796	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações de valores em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração de Valor, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
797	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações de valores deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Configuração de Valor e Valor do Campo;	DESEJÁVEL	()
798	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações do modelo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração do Modelo, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
799	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do modelo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Configuração de Modelo, Descrição do Relatório e Vínculo com Tipo do Campo no Relatório;	DESEJÁVEL	()
800	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do modelo deverá permitir visualizar os valores do campo vinculados, como também inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, os seguintes campos: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Configuração de Valores;	DESEJÁVEL	()
801	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações de imagem em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração de Imagem, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
802	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações de imagem deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Obrigatório(Sim/Não), Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Configuração de Imagem e Descrição do Parâmetro no Relatório;	DESEJÁVEL	()
803	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações de imagem deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
804	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações do tipo de processo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Registro, Vínculo com o cadastro de Tipo de Fiscalização e Descrição de Tipo de Processo;	DESEJÁVEL	()

805	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações de parâmetros em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração de Parâmetros, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
806	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações de parâmetros deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Configuração de Parâmetro, Valor Padrão e Vínculo com Tipo do Parâmetro;	DESEJÁVEL	()
807	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de configurações de tipos de vistorias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Configuração de Tipo de Vistoria, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
808	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações de tipos de vistorias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Configuração de Tipo de Vistoria, Vínculo ao cadastro de Tipo de Fiscalização, Vínculo ao cadastro de Tipo de Cadastro e Vínculo ao cadastro de Configuração do B.I.C.;	DESEJÁVEL	()
809	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de configurações de tipos de vistorias deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das configurações de tipos de vistorias;	DESEJÁVEL	()
810	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
811	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deve permitir a visualização dos processos administrativos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar processo pelo Código e/ou Nº do Protocolo, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
812	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de processos administrativos, deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Processo Administrativo, Vínculo ao Ato de Abertura do Processo Administrativo, Data de Início da Fiscalização, Data Final da Fiscalização, Nº do Protocolo, Nº do Cadastro Municipal e Vínculo ao Tipo de Cadastro;	DESEJÁVEL	()
813	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de processo administrativo, deverá permitir visualizar os autores vinculado ao processo, como também inserir, editar e/ou excluir autor contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Nível Hierárquico e Vínculo ao cadastro de Pessoa (Responsável);	DESEJÁVEL	()
814	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de processo administrativo, deverá permitir visualizar os réus vinculado ao processo, como também inserir, editar e/ou excluir réu contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (Identificação do Réu) e Vínculo com Tipo de Vínculo;	DESEJÁVEL	()
815	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de vistorias gerais em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou N° de Identificação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
816	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias gerais deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº de Identificação, Exercício, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Vistoria, Vínculo ao Tipo de Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Lote, Empresa ou Edificação, dependendo do Tipo de cadastro selecionado, Vínculo ao cadastro de Pessoa (Nome/Razão Social), Nº do Cadastro Municipal, Inscrição Cadastral, Nº do Protocolo, Data da Vistoria, Latitude,	DESEJÁVEL	()

		Longitude, Número Predial Anterior e Número Predial Atual;		
817	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias gerais deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Data de Início da Validade do Endereço,Vínculo ao Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
818	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias gerais deverá permitir visualizar os fiscais vinculados a vistoria, como também inserir, editar e/ou excluir um fiscal diretamente pelo cadastro de vistoria contendo, no mínimo, as seguintes informações; Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Fiscal e Matrícula/Portaria;	DESEJÁVEL	()
819	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias gerais deverá permitir visualizar os processos administrativos vinculados, como também inserir, editar, excluir, um processo administrativo diretamente pelo cadastro de vistoria;	DESEJÁVEL	()
820	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias gerais deverá permitir visualizar o histórico de situação da vistoria, como também inserir, editar, excluir um situação contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com a Situação, descrição da Observação, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
821	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias gerais deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das vistorias gerais;	DESEJÁVEL	()
822	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
823	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias gerais deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
824	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deve permitir a visualização das vistorias do recadastramento imobiliário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nome do Contribuinte Proprietário Principal, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
825	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir exportar as notificações em formatos PDF, DOCX;	DESEJÁVEL	()
826	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistoria do recadastramento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificação, Data da Vistoria, Situação Requerimento (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Lote, Nome do Contribuinte Proprietário Principal, Cadastro Imobiliário, Inscrição Imobiliária, Bairro, Quadra, Lote, Área do Lote Constatada, Área do Lote, Unidades, Área Total Construída e Área Total Constatada;	DESEJÁVEL	()
827	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistoria do recadastramento deverá permitir visualizar os fiscais responsáveis a vistoria, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um novo registro na mesma tela de vistoria, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Fiscais e Matrícula/Portaria;	DESEJÁVEL	()
828	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistoria do recadastramento deverá permitir visualizar os processos administrativos vinculados a respectiva vistoria, assim como inserir, editar e/ou excluir um processo administrativo através da mesma tela de cadastro de vistoria do recadastramento;	DESEJÁVEL	()
829	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistoria do recadastramento deverá permitir visualizar todo o histórico de situações, como também permitir inserir, editar e/ou excluir uma situação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Atual(Sim/Não), Usuário, Data e	DESEJÁVEL	()

		Hora de Cadastro, Vínculo com o Tipo de Situação de Vistoria e Observação;		
830	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistoria de recadastramento deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais de vistoria de recadastramento;	DESEJÁVEL	()
831	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistoria do recadastramento deverá permitir visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir, adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de observação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação:	DESEJÁVEL	()
832	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de vistorias do recadastramento deverá permitir visualizar, todas as imagens vinculadas ao cadastro, como também permitir adicionar novas imagens em formatos de extensão: JPEG, JPG E PNG;	DESEJÁVEL	()
833	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O cadastro de Vistoria de Recadastramento deverá permitir visualizar todos os documentos cadastrados, como também permitir adicionar documento a partir da própria tela de cadastro;	DESEJÁVEL	()
834	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a geração de Notificação de Recadastramento a partir do cadastro, nos formatos XSLX, DOCX, PDF, RTF, XML, CSV, XLS, ODT, ODS	DESEJÁVEL	()
835	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a geração de Notificação de Recadastramento Territorial a partir do cadastro, nos formatos XSLX, DOCX, PDF, RTF, XML, CSV, XLS, ODT, ODS	DESEJÁVEL	()
836	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a geração de Notificação de Requerimento a partir do cadastro, nos formatos XSLX, DOCX, PDF, RTF, XML, CSV, XLS, ODT, ODS	DESEJÁVEL	()
837	010 - Gestão e Controle da Fiscalização Municipal	O sistema deverá permitir a geração de Notificação de Roçada a partir do cadastro, nos formatos XSLX, DOCX, PDF, RTF, XML, CSV, XLS, ODT, ODS	DESEJÁVEL	()
838	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização do tipo de poste em forma de lista e permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar cadastros pelo Código, e/ou Descrição do Tipo de Poste pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
839	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de tipo de poste, deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Poste e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
840	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização do tipo de defeito em forma de lista, permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo do Defeito, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
841	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de tipo de defeito, deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Defeito e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
842	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização de Equipes de Manutenção em forma de lista, permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, pela mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
843	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro das Equipes de Manutenção, deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vinculo ao cadastro de Estrutura Municipal e Descrição da Equipe;	DESEJÁVEL	()
844	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Equipes de Manutenção deverá permitir inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	ELIMINATÓRIO	()
845	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	ELIMINATÓRIO	()
846	013 - Gestão e Controle	O cadastro das Equipes de Manutenção deverá permitir a inserção, edição e ou exclusão dos membros que a compõe, deverá ser possível	DESEJÁVEL	()

	da Iluminação Pública	adicionar o cadastro de uma pessoa física diretamente pelo cadastro de equipes;		
847	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	No cadastro das Equipes de Manutenção deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros, do histórico de situações da equipe contendo no mínimo as seguintes informações: Código, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo à Situação da Equipe, Descrição de Histórico da Situação, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
848	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
849	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização dos postes em forma de lista, permitir a manutenção (inclusão, edição e exclusão) do cadastro de poste, além de ser possível efetuar buscas de registro pelo Código e/ou pela Descrição do Poste, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
850	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deverá através do resultado da pesquisa, permitir o usuário localizar o poste no mapa georreferenciado, caso esteja vinculado a uma geometria;	DESEJÁVEL	()
851	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de poste deverá conter no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Código do Poste, Vínculo ao cadastro de Tipo de Poste, Descrição de Poste, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro Quadra, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Nº Predial e Vínculo com o cadastro Imobiliário;	DESEJÁVEL	()
852	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de poste deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do poste;	DESEJÁVEL	()
853	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de poste deverá permitir adicionar, editar e ou excluir um ou mais registro do horário de funcionamento do poste e possuir no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data, Hora Início e Hora de Encerramento;	DESEJÁVEL	()
854	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro das poste deverá permitir visualizar todos os registros do Histórico de Situações do Poste, bem como adicionar, editar, excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo à Situação do Poste, Descrição de Histórico da Situação do Poste, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
855	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de poste deverá permitir a inserção, excluir de um ou mais registro de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
856	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização das Ordens de Serviço em forma de lista e permitir a manutenção (inclusão, edição e exclusão) do cadastro de ordens de serviço, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Ordem de Serviço, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
857	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Ordens de Serviço deverá conter, no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Equipe de Manutenção, Descrição da Ordem de Serviço, Data de Abertura, Data de Fechamento, Tipo de Defeito, Solicitação de Reparo, Observação da Solicitação;	DESEJÁVEL	()
858	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Ordens de Serviço deverá permitir visualizar todos os registros de Manutenção vinculados, bem como adicionar, editar, excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com cadatro de Ordem de Serviço, Vínculo com Solicitação de Reparo, Vínculo com Saída, Data Programada e Data de Execução;	DESEJÁVEL	()
859	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O Cadastro de Manutenção da O.S. deverá vincular automaticamente à saída do estoque de materiais, caso manutenção não esteja vínculada a nenhuma retirada de estoque;	DESEJÁVEL	()
860	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Manutenção da O.S. deverá permitir inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	ELIMINATÓRIO	()
861	013 - Gestão e Controle	O Cadastro de Manutenção da O.S. deverá permitir visualizar todos os registros de Produtos vinculados, bem como adicionar, editar, excluir um	DESEJÁVEL	()

	da Iluminação Pública	ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo ao cadastro de Produto, Vínculo ao cadastro de Lote, Descrição e Quantidade;		
862	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Manutenção da O.S. deverá permitir visualizar todos os registros de Histórico de Situação vinculados, bem como adicionar, editar, excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Situação de Manutenção de OS, Descrição, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
863	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Manutenção da O.S. deverá permitir a inserir e ou excluir um ou mais registro de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
864	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Manutenção da O.S. deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registro de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
865	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Ordens de Serviço deverá permitir inserção e atualização do Boletim de Informações Cadastrais;	DESEJÁVEL	()
866	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Ordens de Serviço deverá ser possível visualizar todas as observações cadastradas, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registro de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
867	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de ordem de serviço deverá permitir visualizar todos os registros do Histórico de Situações, bem como adicionar, editar, excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo à Situação de Ordem de Serviço, Descrição, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
868	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização das solicitações de reparo em forma de lista e permitir a manutenção (inclusão, edição e exclusão) do cadastro de solicitações de reparo, além de ser possível buscar cadastros pelo Código, Tipo de Defeito e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
869	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de solicitação de reparo de poste, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Poste, Vínculo ao cadastro de Tipo de Defeito e Descrição do Pedido de Reparo;	DESEJÁVEL	()
870	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de solicitação de reparo deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagens nas seguintes extensões: JPG, JPEG e PNG;	DESEJÁVEL	()
871	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização do tipo de medidor em forma de lista e permitir a manutenção (inclusão, edição e exclusão) do cadastro de tipo de medidor, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
872	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de tipo de medidor deverá conter, no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Medidor e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
873	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização do tipo de unidade consumidora em forma de lista e permitir a manutenção (inclusão, edição e exclusão) do cadastro de tipo de unidade consumidora, além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipo de Unidade Consumidora, na mesma barra de pesquisa;	ELIMINATÓRIO	()
874	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de tipo de unidade consumidora deverá conter, no mínimo as seguintes Informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Unidade Consumidora e Nota Explicativa de Tipo de Unidade Consumidora;	DESEJÁVEL	()
875	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O sistema deve permitir a visualização de unidade consumidora em forma de lista e permitir a manutenção (inclusão, edição e exclusão) do cadastro de unidade consumidora, além de ser possível buscar cadastros pelo Código, Número e/ou Data de Instalação, na mesma barra de	ELIMINATÓRIO	()

		pesquisa;		
876	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de unidade consumidora deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa Jurídica (Concessionária), Vínculo ao cadastro de Tipo de Medidor, Vínculo ao cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (Proprietário), Vinculo ao cadastro de Tipo de Unidade Consumidora, Vínculo ao cadastro de Lote, Data de Instalação, Código da Unidade Consumidora e Número de Medidor;	DESEJÁVEL	()
877	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de unidade consumidora deverá permitir adicionar, editar e ou excluir um ou mais endereço contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Cidade, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço e Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
878	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de unidade consumidora deverá permitir adicionar, editar e excluir as faturas de consumo de energia elétrica contendo no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Unidade Consumidora, Número da Fatura, Mês de Referência, Ano de Referência, Data de Leitura, Data de Vencimento, Data de Pagamento, Data de Emissão, Valor Leitura, Total KWH e Valor à Pagar;	DESEJÁVEL	()
879	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de Faturas deverá permitir visualizar todos os registros de Produtos vinculados, bem como adicionar, editar, excluir um ou mais registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Produto, Quantidade e Valor;	DESEJÁVEL	()
880	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de unidade consumidora deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais da unidade consumidora;	ELIMINATÓRIO	()
881	013 - Gestão e Controle da Iluminação Pública	O cadastro de unidade consumidora deverá permitir (adicionar, editar, excluir) um ou mais registro do histórico de situações, no mínimo contendo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo da Situação de Pedido de Reparo, Descrição, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
882	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de classe alfanumérica deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Classe Alfanumérica e Nota Explicativa de Classe Alfanumérica;	DESEJÁVEL	()
883	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de classes alfanumérica deverá permitir visualizar todos os coeficientes cadastrados como também permitir adicionar novos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Exercício, Vínculo com Tipo de Moeda, Valor Anual e Valor Mensal;	DESEJÁVEL	()
884	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de coeficiente deverá permitir visualizar todos os atos vinculados, como também adicionar novos registros, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Conteúdo do Ato, Data de Início e Data de Final;	DESEJÁVEL	()
885	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de classes alfanumérica deverá permitir visualizar todos os Atos cadastrados como também permitir adicionar novos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Conteúdo do Ato, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
886	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de categoria deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Categoria e Nota Explicativa da Categoria;	DESEJÁVEL	()
887	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de tipo de economia deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(sim/não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de	DESEJÁVEL	()

		Economia e Nota Explicativa de Tipo de Economia;		
888	014 - Gestão e Controle GRSD	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de localização em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Localização, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
889	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de localização deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Localização e Vínculo com o cadastro de Município;	DESEJÁVEL	()
890	014 - Gestão e Controle GRSD	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Distrito/Quadrante em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Localização, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
891	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Distrito/Quadrante deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Distrito/Quadrante e Vínculo com o cadastro de Localização;	DESEJÁVEL	()
892	014 - Gestão e Controle GRSD	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Quadrícula em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Quadrícula, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
893	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Quadrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Quadrícula e Vínculo com o cadastro de Distrito/Quadrante;	DESEJÁVEL	()
894	014 - Gestão e Controle GRSD	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Setor em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Setor, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
895	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Setor deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Setor e Vínculo com o cadastro de Quadrícula;	DESEJÁVEL	()
896	014 - Gestão e Controle GRSD	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Quadra em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Quadra, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
897	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Quadra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Quadra e Vínculo com o cadastro de Setor;	DESEJÁVEL	()
898	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Situação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Situação;	DESEJÁVEL	()
899	014 - Gestão e Controle GRSD	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Matrícula em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Matrícula, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
900	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nº de Matrícula, Nº de Roteiro, Vínculo com o cadastro de Localização, Vínculo com o cadastro de Lote, Vínculo com o cadastro de Distrito/Quadrante, Vínculo com o cadastro de Quadrícula, Vínculo com o cadastro de Setor, Vínculo com o cadastro de Quadra, Lote Sanepar e Vínculo com o cadastro de Categoria;	DESEJÁVEL	()

901	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir visualizar todos os Endereços vínculados, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Início de Validade do Endereço, Vínculo com o cadastro de Tipo do Endereço, Vínculo com o cadastro de Cidade, Vínculo com o cadastro de Bairro, Vínculo com o cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço e Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
902	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir visualizar todos as Economias vinculados, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Tipo de Economia, Vínculo com Finalidade de Economia, Data Inicial, Data Final, Quantidade e Observação;	DESEJÁVEL	()
903	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir visualizar todos os Representantes Legais vínculados, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Percentual, Data e Hora de Cadastro, Data Inicial, Data Final, Vínculo com o cadastro de Representante Legal e Vínculo com Tipo de Representante Legal;	DESEJÁVEL	()
904	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir visualizar as Situações cadastradas, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora de Cadastro e Vínculo com o cadastro de Tipo de Situação;	DESEJÁVEL	()
905	014 - Gestão e Controle GRSD	O Cadastro de Matrícula deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais das matrículas;	DESEJÁVEL	()
906	014 - Gestão e Controle GRSD	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
907	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Observação, Usuário, Data e Hora de Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
908	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de Classe Alfanumérica, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Classe Alfa Numérica e Observação;	DESEJÁVEL	()
909	014 - Gestão e Controle GRSD	O cadastro de Matrícula deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de Consumo M³, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Período Inicial, Período Final, Quantidade e Observação;	DESEJÁVEL	()
910	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros mobiliários em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de ser possível buscar cadastros pelo Código e/ou razão social, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
911	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O cadastro mobiliário deverá permitir, inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Código de Cadastro, Nº Inscrição, Vínculo ao Cadastro de Lotes, Vínculo ao Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;	DESEJÁVEL	()
912	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O cadastro de mobiliário deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de boletim de informações cadastrais do mobiliário;	DESEJÁVEL	()
913	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()

914	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O cadastro de mobiliário deverá permitir a manutenção, inserção e atualização de Informações Econômicas;	DESEJÁVEL	()
915	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O cadastro de mobiliário deverá permitir visualizar todas as situações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registro de situação contendo no mínimo as seguintes informações: Nº da Situação, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Data inicial, Data final, Vínculo com motivo da situação, Vínculo com situação e descrição da Situação;	DESEJÁVEL	()
916	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O cadastro de mobiliário deverá permitir visualizar as vistorias cadastradas e vinculadas ao mobiliário, como também permitir inserir, editar excluir vistorias diretamente pelo cadastro mobiliário;	DESEJÁVEL	()
917	017 - Gestão e Controle Mobiliário	O cadastro de mobiliário deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
918	017 - Gestão e Controle Mobiliário	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
919	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de conta deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação da Conta;	DESEJÁVEL	()
920	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de projeto básico deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação do Projeto Básico;	DESEJÁVEL	()
921	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de proposta deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação da Proposta;	DESEJÁVEL	()
922	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de natureza jurídica deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Natureza Jurídica;	DESEJÁVEL	()
923	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de modalidade deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tipo de Modalidade;	DESEJÁVEL	()
924	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de enviada mandataria em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Enviada Mandataria, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
925	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de enviada mandataria deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Enviada Mandataria;	DESEJÁVEL	()
926	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de modalidade de programa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Modalidade de Programa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
927	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de modalidade de programa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Modalidade de Programa;	DESEJÁVEL	()
928	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de programa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação de Programa;	DESEJÁVEL	()

929	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de item deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação de Item;	DESEJÁVEL	()
930	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de tipos de itens de despesa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Tipo de Item, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
931	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de itens de despesa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição dos Tipos de Itens de Despesa;	DESEJÁVEL	()
932	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de convênio deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação de Convênio;	DESEJÁVEL	()
933	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Subsituação de convênio em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Subsituação do Convênio, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
934	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Subsituação de convênio deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Subsituação de Convênio;	DESEJÁVEL	()
935	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de publicação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação de Publicação;	DESEJÁVEL	()
936	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de contratação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação de Contratação;	DESEJÁVEL	()
937	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de parlamentar deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Parlamentar;	DESEJÁVEL	()
938	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de nota deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Nota;	DESEJÁVEL	()
939	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de empenho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição da Situação de Empenho;	DESEJÁVEL	()
940	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de movimentação financeira deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Movimentação Financeira;	DESEJÁVEL	()
941	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de aquisição deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Aquisição;	DESEJÁVEL	()
942	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de histórico situação convênio em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipo de Aquisição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
943	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de histórico situação convênio deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Código Histórico Situação, Dias	DESEJÁVEL	()

		Histórico Situação, Data Histórico Situação, Vínculo cadastro de Proposta, Vínculo com cadastro de Convênio e Descrição;		
944	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de termo aditivo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Termo Aditivo;	DESEJÁVEL	()
945	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação de proroga deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Situação de Proroga;	DESEJÁVEL	()
946	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de meta deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Meta;	DESEJÁVEL	()
947	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de responsável cronodesembolso deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Responsável Cronodesembolso;	DESEJÁVEL	()
948	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação aceite processo de execução deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Situação Aceite Processo de Execução;	DESEJÁVEL	()
949	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de situação do sistema deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Situação do Sistema;	DESEJÁVEL	()
950	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de licitação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Licitação;	DESEJÁVEL	()
951	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de status de licitação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Status de Licitação;	DESEJÁVEL	()
952	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de histórico deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Histórico;	DESEJÁVEL	()
953	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de recurso de desbloqueio deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Recurso de Desbloqueio;	DESEJÁVEL	()
954	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de tipo de processo de compra deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Tipo de Processo de Compra;	DESEJÁVEL	()
955	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de modalidade de licitação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Modalidade de Licitação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
956	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de modalidade de licitação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Descrição de Modalidade de Licitação;	DESEJÁVEL	()
957	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de proponentes em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou	DESEJÁVEL	()

		Descrição de Proponentes, na mesma barra de pesquisa;		
958	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de proponentes deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com cadastro de Estado (UF), Data e Hora de Cadastro, Vínculo de Pessoas (Física e Jurídica);	DESEJÁVEL	()
959	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de proponentes deverá permitir visualizar todos os endereços cadastrados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Início da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
960	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Proponentes deverá, permitir visualizar todos os contatos vinculados a cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Principal(Sim/Não), Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Contato, e Descrição do Contato;	DESEJÁVEL	()
961	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de propostas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Propostas, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
962	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de proposta deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Número da proposta, Vínculo ao Cadastro de Proponente, Data da Proposta, Descrição do Órgão, Código do Órgão, Descrição do Órgão Superior, Código do Órgão Superior, Vínculo com Cadastro de Natureza Jurídica, Vínculo com Cadastro de Tipo de Modalidade, Objeto da Proposta, Vínculo com Cadastro de Enviada Mandataria, Data de Início Vigência, Data Fim Vigência, Item Investimento, Valor Global, Valor Repasse, Valor Contrapartida;	DESEJÁVEL	()
963	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de propostas deverá permitir visualizar todos as Situações da Proposta vinculados a proposta, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Situação da Proposta diretamente do cadastro de Proposta;	DESEJÁVEL	()
964	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de propostas deverá permitir visualizar todos as Situações de Conta vinculados a proposta, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Situação de Conta diretamente do cadastro de Proposta;	DESEJÁVEL	()
965	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de propostas deverá permitir visualizar todos as Situações de Projeto Básico vinculados a proposta, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Situação de Projeto Básico diretamente do cadastro de Proposta;	DESEJÁVEL	()
966	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Propostas deverá, permitir visualizar todos os Dados Bancários vinculados ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Principal(Sim/Não), Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora do cadastro, Vínculo com o cadastro de tipo de conta bancária, Vínculo com o cadastro de Instituição Financeira, Vínculo com o cadastro de Agência, Número de Conta Bancária, Ordem Bancária, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
967	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de propostas deverá permitir visualizar todos os Históricos de Situação vinculados a proposta, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Históricos de Situação diretamente do cadastro de Proposta;	DESEJÁVEL	()
968	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Propostas deverá, permitir visualizar todos os Cronogramas Desembolso vinculados ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Proposta, Vínculo com Cadastro de Convênio, Número da Parcela, Mês do Desembolso, Ano do Desembolso, Vínculo com Cadastro de Tipo de	DESEJÁVEL	()

		Responsável e Valor;		
969	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Propostas deverá, permitir visualizar todos os Cadastros de Justificativas vinculados ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Caracterização dos Interesses Recíprocos, Público Alvo, Problemas a Ser Resolvido, Resultado Esperado, Relação Proposta Objetivo, Capacidade Técnica;	DESEJÁVEL	()
970	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de propostas deverá, permitir visualizar todos os Cadastros de Pagamentos de Tributos vinculados ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Proposta, Valor Pago em Tributos e Data do Tributo	DESEJÁVEL	()
971	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de programa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Programas, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
972	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Programa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Estado (UF), Data e Hora de Cadastro, Descrição do Programa, Código do Programa, Descrição do Órgão Executor do Programa, Código do Órgão Executor do Programa, Ação Orcamentária, Data da Disponibilização, Ano de Disponibilização, Data Inicio Propostas Concedidas, Data Inicio Propostas de Emenda, Data Inicio Propostas Específicas, Data Final Propostas Concedidas, Data Final Propostas de Emenda e Data Final Propostas Específicas;	DESEJÁVEL	()
973	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de programa deverá permitir visualizar todos as Situações de Programa vinculados ao programa, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Situação de Programa diretamente do cadastro de Programa, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora do Cadastro e Descrição da Situação do Programa;	DESEJÁVEL	()
974	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de programa deverá permitir visualizar todas as Propostas cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Programa;	DESEJÁVEL	()
975	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de programa deverá permitir visualizar todas as Naturezas Jurídicas cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Programa;	DESEJÁVEL	()
976	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de programa deverá permitir visualizar todas as Modalidades cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Programa;	DESEJÁVEL	()
977	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de justificativas propostas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
978	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Justificativas Proposta deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Proposta, Caracterização dos Interesses Recíprocos, Público Alvo, Problemas a Ser Resolvido, Resultado Esperado, Relação Proposta Objetivo, Capacidade Técnica;	DESEJÁVEL	()
979	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de plano aplicação detalhado em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
980	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Plano Aplicação Detalhado deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Estado (UF), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Descrição do Item, Vínculo com Cadastro de Proposta, Vínculo com Cadastro de Tipo de Item de Despesa, Natureza da Aquisição, Natureza da Despesa, Código Natureza da Despesa,	DESEJÁVEL	()

		Quantidade do Item, Valor Unitário do Item e Valor Total do Item;		
981	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Plano Aplicação Detalhado deverá permitir visualizar todas as Situações de Item cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Plano Aplicação Detalhado;	DESEJÁVEL	()
982	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Plano Aplicação Detalhado deverá permitir visualizar todos os endereços vinculados, como também deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Início da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
983	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de convênio em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Convênio, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
984	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número do Convênio, Vínculo com Cadastro de Proposta, Data de Assinatura, Número do Processo, Situação Opera com OBTV (Sim/Não), Número de Unidade Gestora, Data de Publicação, Data Inicio de Vigência, Data Fim de Vigência, Data Fim Original de Vigência, Dias para Prestação de Contas, Data Limite Prestação de Contas, Data Suspensiva, Data Retirada Suspensiva, Data Clausula Suspensiva, Motivo Suspensão, Situação Assinado (Sim/Não), Quantidade de Convênios, Quantidade de Termos Aditivos, Situação Foto (Sim/Não), Valor Global Assinado, Valor Repasse, Valor Contrapartida, Valor Empenhado, Valor Desembolsado, Valor Devolvido ao Tesouro, Valor Devolvido ao Convenente, Valor do Rendimento da Aplicação,Valor de Ingresso Contrapartida, Valor Saldo da Conta, Valor Global Original;	DESEJÁVEL	()
985	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir visualizar todas as Situações de Convênio cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Convênio;	DESEJÁVEL	()
986	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir visualizar todas as Subsituações de Convênio cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Convênio;	DESEJÁVEL	()
987	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir visualizar todas as Situações de Publicação cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Convênio;	DESEJÁVEL	()
988	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir visualizar todas as Situações de Contratação cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Convênio;	DESEJÁVEL	()
989	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir visualizar todos os Históricos de Situação cadastrados e vinculados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Convênio;	DESEJÁVEL	()
990	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir visualizar todos os Cronogramas Desembolso cadastrados e vinculados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Convênio;	DESEJÁVEL	()
991	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Convênio deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais cadastros de pagamento de tributos contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Cadastro de Proposta, Valor Pago em Tributos e Data do Tributo;	DESEJÁVEL	()
992	019 - Gestão e Controle	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de emenda em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição	DESEJÁVEL	()

	Mais Brasil	e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;		
993	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Emenda deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número, Vínculo com Cadastro de Proposta, Qualificação do Proponente, Código Programa Emenda, Nome Parlamentar, Vínculo com Cadastro de Proponente, Vínculo com Cadastro de Tipo de Parlamentar, Situação Impositivo (Sim/Não), Valor Repasse Proposto, Valor Repasse Emenda;	DESEJÁVEL	()
994	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de empenho em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
995	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Empenho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número do Empenho, Vínculo com Cadastro de Convênio, Valor do Empenho, Data de Emissão, Vínculo com Cadastro de Tipo de Nota;	DESEJÁVEL	()
996	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Empenho deverá permitir visualizar todas as Situações de Empenho cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Empenho;	DESEJÁVEL	()
997	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de desembolso em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
998	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Desembolso deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Convênio, Número SIAFI, Data Último Desembolso, Data Desembolso, Dias Sem Desembolso, Mês, Ano, Valor;	DESEJÁVEL	()
999	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de pagamento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Pagamento, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1000	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Pagamento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Convênio, Valor Pago, Data do Pagamento, Vínculo com Cadastro de Fornecedor, Vínculo com Cadastro de Tipo de Movimentação Financeira, Descrição Documentação de Liquidação, Número Documentação de Liquidação;	DESEJÁVEL	()
1001	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Pagamento deverá, permitir visualizar todas os registros de OBTV Convenente vinculados ao cadastro, com também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Pagamento, Vínculo com Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica, Vínculo com Cadastro de Tipo de Aquisição e Valor Pago;	DESEJÁVEL	()
1002	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de OBTV convenente em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1003	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de OBTV Convenente deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Pagamento, Vínculo com Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica, Vínculo com Cadastro de Tipo de Aquisição e Valor Pago;	DESEJÁVEL	()
1004	019 - Gestão e Controle	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de ingresso contra partida em forma de lista, permitindo também a manutenção destes,	DESEJÁVEL	()

	Mais Brasil	inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;		
1005	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Ingresso Contra Partida deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Convênio, Data de Ingresso Contra Partida e Valor de Ingresso Contra Partida;	DESEJÁVEL	()
1006	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de termo aditivo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1007	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Termo Aditivo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número do Termo Aditivo, Vínculo com Cadastro de Convênio, Vínculo com Cadastro de Tipo de Termo Aditivo, Valor Global Termo Aditivo, Valor Repasse Termo Aditivo, Valor Contrapartida T.A, Data Assinatura T. Aditivo, Data Início Termo Aditivo, Data Fim Termo Aditivo, Justificativa para a Realização do Termo Aditivo;	DESEJÁVEL	()
1008	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de prorroga ofício em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1009	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Prorroga Ofício deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número Prorroga, Vínculo com Cadastro de Convênio, Data Inicio, Data Fim Prorroga, Dias de Prorroga, Data Assinatura Prorroga;	DESEJÁVEL	()
1010	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Prorroga Ofício deverá permitir visualizar todas as Situações de Prorroga cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Prorroga Ofício;	DESEJÁVEL	()
1011	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de meta crono físico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1012	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Meta Crono Físico deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Estado (UF), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número da Meta, Vínculo com Cadastro de Tipo de Meta, Descrição da Meta, Vínculo com Cadastro de Proposta, Vínculo com Cadastro de Convênio, Vínculo com Cadastro de Programa, Quantidade Meta, Valor da Meta, Data Inicio Meta, Data Fim Meta, Unidade de Fornecimento;	DESEJÁVEL	()
1013	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Meta Crono Físico deverá permitir visualizar todos os endereços vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Início da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
1014	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Meta Crono Físico deverá permitir visualizar todas as Etapas Crono Físico cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Meta Crono Físico;	DESEJÁVEL	()
1015	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de etapa crono físico em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1016	019 - Gestão e Controle	O cadastro de Etapa Crono Físico deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes	DESEJÁVEL	()

	Mais Brasil	informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Descrição da Etapa, Data Inicio, Data Fim, Quantidade, Valor e UND Fornecimento Etapa;		
1017	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Etapa Crono Físico deverá permitir visualizar todos os endereços vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Início da Validade do Endereço, Vínculo ao cadastro de Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
1018	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de consórcio em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1019	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Consórcio deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Proposta e Vínculo com Cadastro de Pessoa Jurídica;	DESEJÁVEL	()
1020	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Consórcio deverá permitir visualizar todas as CNAEs cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Consórcio;	DESEJÁVEL	()
1021	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Consórcio deverá permitir visualizar todas as Pessoas Jurídicas (Participantes) cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Consórcio;	DESEJÁVEL	()
1022	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de empenho desembolso em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1023	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Empenho Desembolso deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Desembolso, Vínculo com Cadastro de Empenho e Valor do Grupo;	DESEJÁVEL	()
1024	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de desbloqueio de CR em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1025	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Desbloqueio de CR deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Convênio, Número OB, Data de Cadastro, Data de Envio, Vínculo com Cadastro de Tipo de Recurso de Desbloqueio, Valor Total de Desbloqueio, Valor Desbloqueado e Valor Bloqueado;	DESEJÁVEL	()
1026	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de cronograma desembolso em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1027	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Cronograma Desembolso deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Proposta, Vínculo com Cadastro de Convênio, Número da Parcela, Mês do Desembolso, Ano do Desembolso, Vínculo com Cadastro de Tipo de Responsável e Valor;	DESEJÁVEL	()
1028	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de pagamento de tributos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1029	019 - Gestão e Controle	O cadastro de Pagamento de Tributos deverá permitir adicionar, editar	DESEJÁVEL	()

	Mais Brasil	e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Proposta, Valor Pago em Tributos e Data do Tributo;		
1030	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de licitação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Licitação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1031	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Licitação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Número da Licitação, Vínculo com Cadastro de Convênio, Vínculo com Cadastro de Modalidade de Licitação, Vínculo com Cadastro de Tipo de Licitação, Número do Processo de Licitação, Vínculo com Cadastro de Tipo de Processo de Compra, Valor da Licitação, Data de Publicação, Data da Abertura, Data de Encerramento, Data de Homologação e Sistema de Origem;	DESEJÁVEL	()
1032	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Licitação deverá permitir visualizar todas as Situações de Sistema cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Licitação;	DESEJÁVEL	()
1033	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Licitação deverá permitir visualizar todas as Situações de Aceite Processo de Execução cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Licitação;	DESEJÁVEL	()
1034	019 - Gestão e Controle Mais Brasil	O cadastro de Licitação deverá permitir visualizar todos os Status de Licitação cadastrados e vinculados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Cadastro de Licitação;	DESEJÁVEL	()
1035	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	O sistema deverá possuir um mecanismo para geração de consulta de viabilidade de forma automatizada;	DESEJÁVEL	()
1036	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	Ao ativar a geração de consultada de viabilidade, deverá ser carregado uma cartografia exclusiva para a geração de consulta de viabilidade;	DESEJÁVEL	()
1037	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	A cartografia deverá permitir selecionar o(s) lote(s) a qual será gerada a consulta de viabilidade, destacando o lote e abrindo uma janela pop-up com informações pertencentes ao lote;	DESEJÁVEL	()
1038	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	Na janela pop-up deverá ser possível Ampliar as Informações pertencentes ao lote, Abrir o cadastro de Lote e Gerar a Consulta de Viabilidade;	DESEJÁVEL	()
1039	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	Ao selecionar a opção Gerar Consulta de Viabilidade, o sistema deverá abrir a tela de Cadastro de Viabilidade de Lote que deverá permitir visualizar registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº Consulta, Data e Hora da Consulta, Cadastro Imobiliário, Matrícula, Inscrição Imobiliária, Descrição Quadra, Descrição Lote, Descrição do Bairro, Descrição do Loteamento, Área Lote, Área Útil, Área Privativa, Área Comum, Área Total Edificada, Área Georreferenciada, Descrição do Logradouro - Testada Principal, Testada Principal, Testada Secundária, Nº Predial Inicial, Nº Predial Final;	DESEJÁVEL	()
1040	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	O Cadastro de Viabilidade de Lote deverá permitir visualizar todas as Empresas vinculadas;	DESEJÁVEL	()
1041	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	O Cadastro de Viabilidade de Lote deverá permitir visualizar todas os Zoneamentos vinculados;	DESEJÁVEL	()
1042	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	O Cadastro de Viabilidade de Lote deverá permitir visualizar todos os Usos Permitidos vinculados;	DESEJÁVEL	()
1043	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	O Cadastro de Viabilidade de Lote deverá permitir visualizar todos os Parâmetros de Parcelamento vinculados;	DESEJÁVEL	()
1044	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	O Cadastro de Viabilidade de Lote deverá permitir visualizar todos os Parâmetros Construtivos vinculados;	DESEJÁVEL	()
1045	020 - Gestão e Controle de Viabilidades	O Cadastro de Viabilidade de Lote deverá permitir visualizar todas as Notas vinculadas;	DESEJÁVEL	()

1046	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de tipo de produto deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Finalidade do Tipo de Produto e Descrição de Tipo de Produto;	DESEJÁVEL	()
1047	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de unidade de medida em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1048	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de Unidade de Medida deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Unidade de Medida;	DESEJÁVEL	()
1049	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deve permitir a visualização dos cadastro de produto em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou produto, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1050	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de produto deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Produto, Descrição do Produto, Vínculo ao cadastro de Unidade de Medida do Produto e Situação Permite Estoque Negativo (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
1051	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de produto deverá permitir visualizar todas as características do produto cadastradas, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Unidade de Medida, Descrição da Característica e Valor;	DESEJÁVEL	()
1052	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de produto deverá permitir visualizar todos os tributos vinculados ao produto, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição do Tributo, Valor da Alíquota, Valor Base de Cálculo, Início da Vigência e Fim da Vigência;	DESEJÁVEL	()
1053	022 - Gestão e Controle de Materiais	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
1054	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de tipo de estoque deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição do Tipo de Estoque;	DESEJÁVEL	()
1055	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de embalagem em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1056	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de embalagem deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Embalagem;	DESEJÁVEL	()
1057	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de lote em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1058	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de lote deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Produto e Descrição do Lote;	DESEJÁVEL	()
1059	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de locais de estoque em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou descrição do lote, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()

1060	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de locais de estoque deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo de Estoque, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Vínculo ao cadastro de Unidade Administrativa, Descrição do Estoque e Número;	DESEJÁVEL	()
1061	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastro de movimentação de lotes de entrada em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1062	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de movimentação de lotes de entrada deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Entrada, Vínculo ao cadastro de Produto de Entrada, Vínculo ao cadastro de Novo Lote e Descrição da Movimentação;	DESEJÁVEL	()
1063	022 - Gestão e Controle de Materiais	O cadastro de movimentação de lotes de entrada deverá permitir visualizar todo o Histórico de Situações cadastradas, como também permitir (adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Situação, Descrição, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
1064	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deverá permitir a visualização dos Cadastros de Entrada de Produto em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1065	022 - Gestão e Controle de Materiais	O Cadastro de Entrada de Produto deverá permitir inserir, editar excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Produto, Vínculo ao cadastro de Entrada (NF), Número de Série, Valor Individual, Vínculo ao cadastro de Embalagem, Quantidade por Embalagem, Quantidade Total, Vínculo ao cadastro de Local do Estoque e Vínculo ao cadastro de Lote de Estoque;	DESEJÁVEL	()
1066	022 - Gestão e Controle de Materiais	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Movimentação de Entrada em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão) além de permitir buscar cadastros pelo Código na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1067	022 - Gestão e Controle de Materiais	O Cadastro de Movimentação de Entrada deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Pessoa(Fornecedor), Data da Compra, Previsão da Entrega, Data do Recebimento, Desconto Total, Número NF, Chave de Acesso da NF e Observação da Compra;	DESEJÁVEL	()
1068	022 - Gestão e Controle de Materiais	O Cadastro de Movimentação de Entrada deverá permitir visualizar todos os produtos cadastrados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao cadastro de Produto, Vínculo ao cadastro de Lote, Vínculo ao cadastro de Local de Armazenamento, Vínculo ao cadastro de Embalagem, Quantidade de Embalagem, Quantidade Total, Valor Individual, Número de Serie;	DESEJÁVEL	()
1069	022 - Gestão e Controle de Materiais	O Cadastro de Movimentação de Entrada deverá permitir visualizar todo o histórico de situação vinculado ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Situação, Descrição da Situação, Data de Início e Data Final;	DESEJÁVEL	()
1070	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de tipos de receitas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Receita;	DESEJÁVEL	()
1071	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de tipos de incidência deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo	DESEJÁVEL	()

		de Incidência;		
1072	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de tipos de classificação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Classificação;	DESEJÁVEL	()
1073	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de tipos de guias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Guia;	DESEJÁVEL	()
1074	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de formas de correções em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Tipo de Correção, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1075	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de formas de correções deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição de Forma de Correção e Intervalo (Meses);	DESEJÁVEL	()
1076	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de formas de correções deverá permitir visualizar todos os índices cadastrados, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Índice, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
1077	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de tipos de situação do débito deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Situação de Débito;	DESEJÁVEL	()
1078	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Tipo de Cálculo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro e Descrição de Tipo de Cálculo;	DESEJÁVEL	()
1079	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Lote de Baixa de Arquivo de Retorno em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Lote de Baixa de Arquivo de Retorno, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1080	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Lote de Baixa de Arquivo de Retorno deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Movimentação, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Exercício, Número de Baixa, Número do Lote, Valor Calculado, Valor Pago, Descrição do Arquivo e Caminho do Arquivo;	DESEJÁVEL	()
1081	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Lote de Baixa de Arquivo de Retorno deverá permitir visualizar o Histórico de Situações cadastradas, como também permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Situação do Lote, Descrição de Situação do Lote de Baixa, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
1082	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de receitas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Receita, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1083	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de receitas deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Receita, Vínculo ao cadastro de Classificação da Receita e Vínculo ao cadastro de Tipo de Receita;	DESEJÁVEL	()
1084	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de guias em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou	DESEJÁVEL	()

		exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Guia, na mesma barra de pesquisa;		
1085	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de guias deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Exercício, Situação Ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição da Guia, Vínculo ao cadastro de Tipo da Guia, Vínculo ao cadastro de Forma de Correção e Vínculo ao cadastro de Tipo de Módulo;	DESEJÁVEL	()
1086	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de guias deverá permitir visualizar todas as receitas vinculadas a guia, como também inserir, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com Cadastro de Receita;	DESEJÁVEL	()
1087	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de guias deverá conter aba de vencimentos e deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Guia, Data Base de vencimento e Quantidade de Parcela;	DESEJÁVEL	()
1088	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de guias deverá permitir visualizar todos os atos cadastrados e vinculados a guia, como também permitir inserir, editar e/ou excluir registro diretamente da tela de guias, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Ato, Data Inicial da Vigência e Data Final da Vigência;	DESEJÁVEL	()
1089	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O Boletim de Informações Cadastrais (BIC) dos cadastros deste módulo deverá permitir segregar os campos e respostas em grupos, além de permitir selecionar, editar e inserir informações nos campos contendo respostas em listas, podendo ser de múltipla escolha ou não, permitir campos com resposta em textos, campos contendo resposta em formato de datas e em formatos inteiros;	DESEJÁVEL	()
1090	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de cálculos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e Descrição de Cálculo, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1091	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de cálculos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Tipo do Cálculo, Descrição de Cálculo, Cálculo e Fórmula de Cálculo;	DESEJÁVEL	()
1092	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de débitos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nome da Pessoa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1093	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de débito deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo de Cadastro, Vínculo com cadastro de Matrícula (Titular do Débito), Vínculo ao cadastro de Guia, Mês de Competência, Parcelamento(Sim/Não), Re-Parcelamento(Sim/Não), Data de Lançamento de Débito, Data de Inclusão de Débito, Data de Correção de Débito, Data de Atualização de Débito, Data de Quitação de Débito e Data de Contabilização de Débito;	DESEJÁVEL	()
1094	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de débito deverá, permitir visualizar as receitas vinculadas ao débito, assim como também permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Cálculo, Vínculo ao cadastro de Receitas, Ordem, Mês de Competência, Valor da Receita, Valor da Base de Cálculo, Valor de Renúncia, Valor de Desconto, Valor Principal de Desconto, Valor de Juros, Valor de Multa, Valor de Correção, Valor de Desconto de Juros, Valor de Desconto de Multa e Valor de Desconto de Correção.	DESEJÁVEL	()
1095	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de débito deverá permitir visualizar todas as parcelas vinculadas ao débito contendo, no mínimo, as seguintes informações: Parcela, Vencimento, Valor e Situação;	DESEJÁVEL	()

1096	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de parcela do débito deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº Parcela, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao cadastro de Débito, Descrição da Situação Legal da Parcela, Data de Lançamento, Data de Vencimento, Data de Situação, Data de Dívida Ativa, Valor Calculado e Valor Pago;	DESEJÁVEL	()
1097	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Parcelas do débito deverá permitir visualizar todo histórico de situações da parcela, como também permitir inserir, editar e/ou excluir uma situação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Situação da Parcela, Descrição de Histórico de Situação, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
1098	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Baixa de Bloqueto em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1099	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Baixa de Bloqueto deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Lançamento da Baixa, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o cadastro de Lote da Baixa, Mês Referência, Ano Referência e Ocorrência;	DESEJÁVEL	()
1100	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Baixa de Bloqueto deverá permitir adicionar Arquivo de Remessa a partir da própria tela de cadasto de baixa de bloqueto;	DESEJÁVEL	()
1101	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Emissão de Boleto em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1102	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Emissão de Boleto deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Débito, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Titular do Débito e Guia;	DESEJÁVEL	()
1103	023 - Gestão e Controle de Arrecadação	O cadastro de Emissão de Boleto deverá possui um campo de uso exclusivo para gerar novos boletos onde deve conter, no mínimo, as seguintes informações: Data de Vencimento, Data de Limite de Pagamento, Data de Pagamento, Situação Cota Única (Sim/Não), Valor (Soma das Parcelas Selecionadas), Percentual de Desconto, Valor de Juros, Valor de Multa, Valor de Correção e Vínculo com parcela para gerar boleto;	DESEJÁVEL	()
1104	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O cadastro de Tipo de Pesquisa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Denominação e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
1105	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de pesquisa em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Pesquisa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1106	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O cadastro de Pesquisa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Denominação, Vínculo com Cadastro de Tipo de Pesquisa, Vínculo com o Boletim de Informações Cadastrais da Pesquisa, Vínculo com Cadastros, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
1107	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O cadastro de Pesquisa deverá, permitir visualizar todos os Cadastros de Histórico de Situação de Pesquisa vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Inicio, Data Final, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Situação de Pesquisa e Descrição de Observação da Situação;	DESEJÁVEL	()
1108	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O cadastro de Pesquisa deverá, permitir visualizar todos os Cadastros de Coletor vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Inicio, Data Final, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Pessoa Física ou	DESEJÁVEL	()

		Jurídica e Descrição de Observação do Coletor;		
1109	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de coleta de pesquisa em forma de lista, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Coleta de Pesquisa, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1110	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O cadastro de Coleta de Pesquisa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica, Vínculo com Cadastro de Dados de Pesquisa (Cadastro de Pesquisa), Transmissão, Cadastro, Longitude e Latitude;	DESEJÁVEL	()
1111	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O cadastro de coleta de pesquisa deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1112	025 - Gestão e Controle de Pesquisas	O cadastro de coleta de pesquisa deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
1113	026 - Gestão e Controle RedeSim	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de acesso ao Sigfacil em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Sigfacil, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1114	026 - Gestão e Controle RedeSim	O cadastro de Acesso ao Sigfacil deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código único incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Órgão, URL, Token Server e Token Client;	DESEJÁVEL	()
1115	026 - Gestão e Controle RedeSim	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Orgão em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Orgão, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1116	026 - Gestão e Controle RedeSim	O cadastro de Orgão deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código e Nome;	DESEJÁVEL	()
1117	026 - Gestão e Controle RedeSim	O sistema deve recepcionar por meio de integração com o sistema empresafacil (REDESIM) as consultas prévias realizadas para o o municipio de forma automática;	DESEJÁVEL	()
1118	026 - Gestão e Controle RedeSim	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de solicitação de consulta prévia recebidos, em forma de lista, permitindo a análise da solicitação (Deferir/Indeferir). Além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Solicitação de Consulta, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1119	026 - Gestão e Controle RedeSim	O sistema deve por meio de integração (REDESIM) enviar a resposta da consulta prévia de acordo com a análise do usuário;	DESEJÁVEL	()
1120	026 - Gestão e Controle RedeSim	Em caso de indeferimento, o sistema deve enviar um texto com o motivo do indeferimento definido pelo usuário;	DESEJÁVEL	()
1121	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de documento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Documento, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1122	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Documentos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Tipo de Extensão (Seleção), Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Nome do Documento e Nota explicativa;	DESEJÁVEL	()
1123	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Documentos deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos;	DESEJÁVEL	()

1124	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Tipo de Atendimento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Nome do Tipo de Atendimento e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
1125	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização das configurações de petição inicial em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código ou pela descrição de petição inicial, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1126	027 - Regularização Fundiária	A configuração da Petição Inicial deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Descrição da petição e Vínculo com o tipo de atendimento;	DESEJÁVEL	()
1127	027 - Regularização Fundiária	A configuração da Petição Inicial deverá conter aba de estrutura da petição como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Sequência do Documento (Seleção), Funcionalidade da Estrutura, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Descrição e Texto base da Estrutura;	DESEJÁVEL	()
1128	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de testemunha em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1129	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de testemunha deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Pessoa;	DESEJÁVEL	()
1130	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de contratada em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1131	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de contratada deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Inicial, Data Final, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Pessoa Jurídica;	DESEJÁVEL	()
1132	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de programas de regularização fundiária em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Nome do Programa de Regularização, na barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1133	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Programas de Regularização Fundiária deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Descrição do Programa de Regularização Fundiária e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
1134	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Programas de Regularização Fundiária deverá, permitir visualizar todas as Situações de Programa vinculados ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Data Inicio, Data Final, Situação e Observação;	DESEJÁVEL	()
1135	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Programas de Regularização Fundiária deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1136	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de programas de regularização fundiária deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos;	DESEJÁVEL	()
1137	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de convênio municipal em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo	DESEJÁVEL	()

		Código, na barra de pesquisa;		
1138	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Convênio Municipal deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Municípios, Vínculo com Cadastro de Programas de Regularização Fundiária, Número de Unidades Imobiliarias Urbana, Área Total Município (KM²) e Área Urbana Município (KM²);	DESEJÁVEL	()
1139	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Convênio Municipal deverá, permitir visualizar todas as Situações de Convênio vinculados ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo(Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Data Inicio, Data Final, Situação e Descrição de Observação;	DESEJÁVEL	()
1140	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Convênio Municipal deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1141	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Convênio Municipal deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos;	DESEJÁVEL	()
1142	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de núcleos urbanos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Núcleo Urbano, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1143	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núcleos Urbanos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Convênio Município, Nome do Núcleo Urbano, Imóveis Irregulares e Área Total Núcleo (M2)	DESEJÁVEL	()
1144	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núcleos Urbanos deverá, permitir visualizar todas as Matrículas vinculadas ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o Cadastro de Matrículas e Observação;	DESEJÁVEL	()
1145	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núcleos Urbanos deverá, permitir visualizar todos os Interessados vinculados ao cadastro, como também deverá permitir(inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Tipo de Interessado, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com o Cadastro Imobiliário, Vínculo com o Cadastro de Pessoa e Observação;	DESEJÁVEL	()
1146	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núclos Urbanos deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
1147	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núcleos Urbanos deverá, permitir visualizar todos as Áreas do Núcleo vinculadas ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Área M2, % da Área, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Tipo de Área e Observação;	DESEJÁVEL	()
1148	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núcleo Municipal deverá, permitir visualizar todos os Detalhes do Núcleo vinculados ao cadastro	DESEJÁVEL	()
1149	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núcleo Municipal deverá, permitir visualizar todos os Atendimentos vinculados ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente pela tela de Núcleo Municipal;	DESEJÁVEL	()
1150	027 - Regularização	O cadastro de Núcleo Urbano deverá permitir adicionar, editar e/ou	DESEJÁVEL	()

	Fundiária	excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;		
1151	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Núcleo Municipal deverá, permitir visualizar todas as Movimentações do Núcleo vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, editar, excluir, um ou mais registros diretamente pela tela de Núcleo Municipal;	DESEJÁVEL	()
1152	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de plano de trabalho em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1153	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Trabalho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Ordem do Plano, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Convênio Municipal, Imóveis Irregulares, Área Total Núcleo (M2), Quant. de Núcleo, Quant. Atendimentos e Nota Explicativa;	DESEJÁVEL	()
1154	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Trabalho deverá, permitir visualizar todas as Situações do Plano vinculadas ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Data Inicio, Data Final, Situação e Descrição de Observação;	DESEJÁVEL	()
1155	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Trabalho deverá, permitir visualizar todas as Núcleos Urbanos vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar ou excluir um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Data Início, Data Final, Vínculo com Cadastro de Núcleo Urbano e Descrição de Observação;	DESEJÁVEL	()
1156	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Trabalho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1157	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Trabalho deverá apresentar uma aba dedicada a documentos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
1158	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Trabalho deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
1159	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Trabalho deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Sigla, Situação Ativo (Sim/Não), Usuário, Data e Hora do Cadastro, Descrição Tipo de Núcleo Urbano e Nota Explicativa de Tipo de Núcleo Urbano;	DESEJÁVEL	()
1160	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de atendimento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Atendimento, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1161	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº Atendimento, Chave de Acesso, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Núcleo Urbano, Vínculo com Cadastro de Pessoa, Tipo de Atendimento, Nº do Processo Judical, Data do Protocolo da Ação e Descrição;	DESEJÁVEL	()
1162	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá, permitir adicionar ou editar os Núcloes Urbanos Cadastrados, bem como a Pessoa Atendida diretamente do cadastro de atendimento;	DESEJÁVEL	()
1163	027 - Regularização Fundiária	A tela de cadastro de Atendimento deverá contar com botão para copiar os dados do cadastro e inseri-lo na lista de cadastros, além de botão para Gerar e Enviar Comprovante;	DESEJÁVEL	()

1164	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá, permitir visualizar todos os Possidores a Qualquer Título vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, % de Posse, Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Pessoa, botão para adicionar Pessoa e Tipo de Vínculo;	DESEJÁVEL	()
1165	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá permitir visualizar todos os endereços vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, CEP, Início da Validade do Endereço, Tipo de Endereço, Vínculo ao cadastro de Município, Vínculo ao cadastro de Bairro, Vínculo ao cadastro de Logradouro, Complemento do Endereço, Nº do Endereço;	DESEJÁVEL	()
1166	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá permitir visualizar todos os imóveis a regularizar vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo ao Cadastro Imobiliário, Tipo de Comprovação de Posse e Descrição;	DESEJÁVEL	()
1167	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá permitir visualizar todos os Contatos do Atendimento vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar e/ou excluir um ou mais registro de endereço, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Situação Principal (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Tipo de Contato e Descrição do Contato;	DESEJÁVEL	()
1168	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá contar um Checklist do Atendimento, permitindo a Análise Jurídica para Fins de Titulação;	DESEJÁVEL	()
1169	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1170	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá permitir visualizar todas as imagens vinculadas ao cadastro como também deverá permitir inserir, excluir um ou mais registro de imagem com extensões como: JPEG, JPG e PNG;	DESEJÁVEL	()
1171	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá exibir todas as Situações do Atendimento bem como permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Situações contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora de Cadastro, Data Início, Data Final, Situação e Observação;	DESEJÁVEL	()
1172	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Atendimento deverá permitir Gerar Contrato a partir da própria tela de Cadastro de Atendimento, o contrato gerado deverá ser exibido na tela de cadastro em formato de lista, permitindo o usuário a sua edição ou exclusão;	DESEJÁVEL	()
1173	027 - Regularização Fundiária	A tela de Cadastro de Atendimento deverá contar com botão para Copiar Atendimento e inseri-lo na lista de cadastros;	DESEJÁVEL	()
1174	027 - Regularização Fundiária	A tela de Cadastro de Atendimento deverá contar com botão para Gerar e Enviar Comprovante, será feito um download do comprovante gerado e todas as informações referentes ao Cadastro de Atendimento serão exibidas em um documento formato .pdf;	DESEJÁVEL	()
1175	027 - Regularização Fundiária	A tela de Cadastro de Atendimento deverá contar com botão para Salvar Rascunho do atendimento possibilitando o salvamento e reedição em qualquer etapa do processo;	DESEJÁVEL	()
1176	027 - Regularização Fundiária	A tela de Cadastro de Atendimento deverá contar com botão para Validar Atendimento, de maneira que se todas as informações forem preenchidas corretamente o sistema acusará mensagem de êxito, do contrário, será exidida uma tela com as informações que ainda faltam ser preenchidas;	DESEJÁVEL	()
1177	027 - Regularização Fundiária	A tela de Cadastro de Atendimento deverá contar com botão para Aprovar Atendimento, se as informações forem preenchidas corretamente, o sistema impedirá futuras edições do cadastro, do contrário, será exidida uma tela com as informações que ainda faltam ser preenchidas;	DESEJÁVEL	()

1178	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de movimentação do núcleo urbano em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1179	027 - Regularização Fundiária	O Cadastro de Movimentação do Núcleo Urbano deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº Atendimento, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Data da Movimentação, Protocolo Geral, Vínculo com Tipo de Movimentação do Nucleo Urbano, Vínculo com Estrutura Municipal, Vínculo com Responsável Pela Estrutura Municipal;	DESEJÁVEL	()
1180	027 - Regularização Fundiária	O Cadastro de Movimentação do Núcleo Urbano deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1181	027 - Regularização Fundiária	O Cadastro de Movimentação do Núcleo Urbano deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos;	DESEJÁVEL	()
1182	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização das Movimentações de Processo em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, Número do processo, Núcleo urbano e Processo judicial na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1183	027 - Regularização Fundiária	A Movimentação de Processo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº Processo, Data e Hora do Cadastro, Data da Movimentação, Vínculo com Etapa do Núcleo, Vínculo com Núcleo Urbano, Valor da Causa, Nº do Processo Judicial, Data do Protocolo, Vínculo com Comarca do Processo;	DESEJÁVEL	()
1184	027 - Regularização Fundiária	A Movimentação de Processo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais Advogados Responsáveis contendo no mínimo as seguintes informações: Código, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com Advogado Responsável;	DESEJÁVEL	()
1185	027 - Regularização Fundiária	A Movimentação de Processo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais Atendimentos Registrados contendo no mínimo as seguintes informações: Código, Data e Hora do Cadastro e Vínculo com Núcleo Urbano Cadastrado e Vínculo com Atendimento;	DESEJÁVEL	()
1186	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Certidão de Regularização Fundiária em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1187	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Certidão de Regularização Fundiária deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nº da Certidão, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Núcleo Urbano, Nº do Processo Administrativo, Data do Proc. Adm.;	DESEJÁVEL	()
1188	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Certidão de Regularização Fundiária deverá, permitir visualizar todas as Situações da CRF vinculadas ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Início, Data Final, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Situação e Observação;	DESEJÁVEL	()
1189	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Certidão de Regularização Fundiária deverá, permitir visualizar todas os Atos da CRF vinculadas ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data Início, Data Final, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Vínculo ao Cadastro de Ato e Observação;	DESEJÁVEL	()
1190	027 - Regularização Fundiária	O Cadastro de Certidão de Regularização Fundiária deverá permitir inserir, editar, excluir o texto do Conteúdo da CRF, como também permitir formatar o texto: alterar fonte, inserir, imagens, hiperlinks entre	DESEJÁVEL	()

		outros;		
1191	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Certidão de Regularização Fundiária deverá apresentar uma aba dedicada aos Anexos da CRF, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
1192	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de plano de negociação em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Plano de Negociação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1193	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Negociação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Estado (Ativo/Inativo), Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Cadastro de Núcleo Urbano, Guia de Débito, Prazo Vencimento Entrada, Prazo Mínimo 1ª Parcela, Permite Alterar % de Desconto (Permitido/Não Permitido), % Percentual Máximo Permitido, % de Desconto, Descrição do Plano de Negociação, Forma de Pagamento, Valor Total, Permite Valor de Entrada (Permitido/Não Permitido), % de Juros após o Vencimento, % Multa após o Vencimento,Tipo de Correção Monetária, Tipo de Juros, Tipo de Multa, Quantidade de Parcelas (Seleção) e % de Juros de Parcelamento;	DESEJÁVEL	()
1194	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Negociação deverá permitir selecionar o Dia do Vencimento através de um Layout de Calendário;	DESEJÁVEL	()
1195	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Negociação deverá, permitir visualizar todas as Situações do Plano de Negociação vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Data Início, Data Final, Situação e Descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
1196	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Negociação deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1197	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Plano de Negociação deverá apresentar uma aba dedicada a arquivos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
1198	027 - Regularização Fundiária	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de contratos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código, na barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1199	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Contrato deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Nº do Atendimento, Nº do Contrato, Vínculo com Cadastro de Atendimento, Imóveis Atendidos, Vínculo com o Cadastro de Plano de Negociação, Dia de Vencimento (Seleção), Valor do Contrato, % de Desconto, Valor do Desconto, Valor da Entrada, Valor a Pagar, Total de Parcelas, % de Juros após o Vencimento, % de Multa após o Vencimento, Total de Parcelas, Total de Parcelas pagas, Total de Parcelas Vencidas, Total de Parcelas em Aberto, Valor do Contrato, Valor Pago, Valor Vencido, Valor em Aberto;	DESEJÁVEL	()
1200	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Contratos deverá, permitir visualizar todas as Situações do Contrato vinculados ao cadastro, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Situação Ativo (Sim/Não), Data e Hora do Cadastro, Data Inicio, Data Final, Vínculo com Situação e Observação;	DESEJÁVEL	()
1201	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Contratos deverá permitir gerar as Parcelas do Contrato	DESEJÁVEL	()

1202	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Contrato deverá, permitir visualizar todos os Detalhamentos do Contrato vinculados ao cadastro;	DESEJÁVEL	()
1203	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Contrato deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir uma ou mais Observações contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Observação, Usuário, Data e Hora do Cadastro e Observação;	DESEJÁVEL	()
1204	027 - Regularização Fundiária	O cadastro de Contrato deverá apresentar uma aba dedicada a Documentos, permitindo a gestão destes. Os usuários terão a capacidade de incluir ou excluir arquivos, bem como visualizar a lista de documentos anexados. Adicionalmente, será possível realizar o download dos documentos.	DESEJÁVEL	()
1205	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Cliente em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Cliente, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1206	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Cliente deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome de Tanents, Cidade, Usuario Mapbox, Map Center X, Map Center Y, Zoom Level, Database, Token Mapbox, Tenant Schema, Tenant Label e Classe CSS;	DESEJÁVEL	()
1207	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Usuário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Usuário, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1208	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Usuário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do Usuário, Sobrenome, E-mail, Login, Ativo (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
1209	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá disponibilizar o recurso de termo de aceite, permitindo o cadastro do texto do termo, o qual deverá ser obrigatoriamente aceito pelo usuário para continuar utilizando o sistema, garantindo maior controle sobre as políticas de uso e consentimento;	DESEJÁVEL	()
1210	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de grupos temáticos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e Nome do Grupo Temático, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1211	ADMINISTRATIVO	O cadastro de grupo temático deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Sequência, Usuário, Data do Cadastro, Nome do Grupo Temático,Situação Público(Sim/Não) e Situação ativo(Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
1212	ADMINISTRATIVO	O cadastro de grupo temático deverá permitir visualizar todas as tenants cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	DESEJÁVEL	()
1213	ADMINISTRATIVO	O cadastro de grupo temático deverá permitir visualizar todos os temas cadastrados e vinculados ao grupo temático, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de grupo temático;	DESEJÁVEL	()
1214	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Grupo Temático deverá, permitir visualizar todos os Roles cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Grupo Temático;	DESEJÁVEL	()
1215	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de temas em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastro pelo Código e/ou Nome na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1216	ADMINISTRATIVO	O cadastro de temas deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Sequência, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nome do Tema, Latitude, Longitude, Zoom, Situação Público(Sim/Não) e Situação Ativo(Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
1217	ADMINISTRATIVO	O cadastro de temas deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Cloud de mapas, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do mapa na Cloud, Data e Hora de Cadastro, Data e Hora de Alteração,	DESEJÁVEL	()

		código do estilo, Rascunho (ativo) e Público (ativo);		
1218	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Temas deverá permitir visualizar todos os Grupos de Layers vinculados ao Tema, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Grupos de Layers diretamente do cadastro de Tema;	DESEJÁVEL	()
1219	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tema deverá, permitir visualizar todos os Roles cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Tema;	DESEJÁVEL	()
1220	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá permitir a criação de uma rotina de mapas favoritos por usuário;	DESEJÁVEL	()
1221	ADMINISTRATIVO	Ao definir um ou mais mapas como favoritos, o sistema deverá carregá-los automaticamente sempre que o usuário acessar o sistema, proporcionando maior agilidade e personalização na utilização do GEO;	DESEJÁVEL	()
1222	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá permitir a disponibilização de mapas e ortomosaicos de forma simplificada, facilitando o acesso às informações cartográficas pelos usuários;	DESEJÁVEL	()
1223	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo código e/ou Nome da Layer pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1224	ADMINISTRATIVO	O cadastro de layers deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações conter campos de informações como: Código Único Incremental, Nome da Layer, Style Class, e Vínculo ao Cadastro de Dados, Botão para adicionar Tabela de Layers diretamente pela tela de cadastro de Layers;	DESEJÁVEL	()
1225	ADMINISTRATIVO	O cadastro de layer deverá permitir visualizar todas as tenants cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	DESEJÁVEL	()
1226	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de grupo de layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Nome do Grupo, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1227	ADMINISTRATIVO	O cadastro de grupo de layers deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Situação ativo(Sim/Não), Usuário, Data e Hora de Cadastro, Nome do Grupo de Layers e ID do grupo na cloud de mapas;	DESEJÁVEL	()
1228	ADMINISTRATIVO	O cadastro de grupo de layers deverá permitir visualizar todas as layers vinculadas ao grupo, como também permitir, inserir, editar excluir um ou mais registros diretamente pela de grupo de Layer;	DESEJÁVEL	()
1229	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Tabela de Layers em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1230	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir inserir, editar excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Nome da Tabela de layers, Descrição da Tabela de Layers, Schema da Tabela Geográfica na Base de Dados, Nome da Tabela Geográfica na Base de Dados, Id de Identificação da Coluna da Tabela Geográfica, Nome da Coluna Geográfica na Base de Dados, Campo de Ligação dos Dados Geométricos com Dados Comum, Schema da Tabela de Dados Comuns, Tabela de Dados Comuns, Coluna de Ligação da Tabela de Dados Comuns, Campo Label de Dados, Image Viewer (sim/não);	DESEJÁVEL	()
1231	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro contendo a instrução SQL da tabela de informação;	DESEJÁVEL	()
1232	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro de Style contendo a instrução SQL;	DESEJÁVEL	()
1233	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir visualizar, todos os Info Fields cadastrados na layer, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	DESEJÁVEL	()
1234	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir	DESEJÁVEL	()

		registro de Popup Template contendo a instrução SQL;		
1235	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tabela de Layers deverá permitir, inserir, editar, excluir registro de Popup SQL contendo a instrução SQL;	DESEJÁVEL	()
1236	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá permitir adicionar, remover, editar, unificar e subdividir geometrias dentro de uma camada já existente, informando novos vínculos cadastrais quando necessário;	ELIMINATÓRIO	()
1237	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá permitir a comparação entre duas camadas e/ou ortofotos a partir de um pré-cadastro;	ELIMINATÓRIO	()
1238	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos Cadastros de Layers Info Field em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código e nome do campo, pela mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1239	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Cadastros de Layers Info Field deverá permitir inserir, editar, excluir registro contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome da coluna na instrução SQL, Nome do Campo de Apresentação na Tela, Formato, Style Class, Público e Primary Key;	DESEJÁVEL	()
1240	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Layers Info Field deverá permitir visualizar todos os Roles vinculados ao tema, como também devera permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros de Roles diretamente do cadastro de tema;	DESEJÁVEL	()
1241	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá disponibilizar um componente de filtros para as camadas do mapa, permitindo configurar diretamente no cadastro de layers os campos que poderão ser utilizados pelos usuários durante a navegação e consulta das informações no mapa;	DESEJÁVEL	()
1242	ADMINISTRATIVO	O Sistema deve permitir que o usuário insira imagens de seu dispositivo e faça upload delas no sistema	DESEJÁVEL	()
1243	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir também a visualização do Total de Imagens Carregadas e o Total de Imagens Importadas;	DESEJÁVEL	()
1244	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de imagens em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição das Imagens, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1245	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Imagens deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome, Título, Data e Hora da Imagem, Altitude, Latitude, Longitude, Comentário, Hash, MAK Câmera e MOD Câmera;	DESEJÁVEL	()
1246	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá permitir a pré visualização da imagem;	DESEJÁVEL	()
1247	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de gráficos em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Gráficos, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1248	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Gráficos deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome do Gráfico, Tipo de Gráfico (Seleção), Situação Ativo (Sim/Não), Situação Público (Sim/Não), Módulo (Seleção) e Labels;	DESEJÁVEL	()
1249	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Gráficos deverá permitir visualizar todas as tenants cadastradas e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	DESEJÁVEL	()
1250	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Gráficos deverá permitir, inserir, editar, excluir registro contendo a instrução SQL do gráfico;	DESEJÁVEL	()
1251	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Gráficos deverá permitir visualizar todos os Info Fields cadastrados e vinculadas, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros;	DESEJÁVEL	()
1252	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Gráficos deverá permitir configurar as opções: Geral: Custom Class de css, Width, Height, Situação Exibir Título (Sim/Não), Título, Font Size, Font Color, Situação Exibir Legenda (Sim/Não), Posição, Alinhamento, Font Size e Font Color;	DESEJÁVEL	()
1253	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de gráficos info	DESEJÁVEL	()

		field em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Gráficos Info Field, na mesma barra de pesquisa;		
1254	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Gráficos Info Field deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Column Name, Label;	DESEJÁVEL	()
1255	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de relatório em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Relatório, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1256	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Relatórios deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Tipo de Modelo, Vínculo com Cadastro de Grupo de Modelo, Título, Caminho URL, Tipo (Seleção) e Situação Assinar (Sim/Não);	DESEJÁVEL	()
1257	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Relatórios deverá, permitir visualizar todos os Report Field cadastrados, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registros, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Relatórios, Vínculo com Cadastro de Field Type, Field Name, Field Label, Style Class, Field Cols, Field Rows, Read Only, Vínculo com Cadastro de AutoComplete API e Autocomplete Static Filter;	DESEJÁVEL	()
1258	ADMINISTRATIVO	O sistema deverá permitir a visualização dos cadastros de Aerolevantamento em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1259	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Aerolevantamento deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Município, Vínculo com Tipo de Aerolevantamento, Vínculo com Empresa Executora, Vínculo com Responsável Técnico, Portaria do Ministério da Defesa, Inscrição do Ministério da Defesa, Data de Inscrição, Nº da Autorização, Nº da ART, Processamento Inicial, Processamento Final, Nº do Contrato, Data da Autorização, Data da Abertura, Data do Contrato, Validade da Autorização, Data de Baixa e Área Coberta em KM²;	DESEJÁVEL	()
1260	ADMINISTRATIVO	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar todos os Dados Tileset vinculados ao cadastro, como também permitir, inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com GeoTIFF, Descrição do mosaico, Código de Identificação do Mosaico na Cloud, Data de Criação, Data de Modificação, Nome do mosaico na Cloud e Owner Mapbox - Tileset;	DESEJÁVEL	()
1261	ADMINISTRATIVO	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar o registro de todos os voos executados, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Status do Voo, Data e Hora da Decolagem, Data e Hora Final do Pouso, Descrição do Voo, Quantidade de Imagens Coletadas, Local de Decolagem da Aeronave;	DESEJÁVEL	()
1262	ADMINISTRATIVO	Os cadastros deste módulo deverão permitir visualizar todas as observações cadastradas, bem como adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros de observação contendo, no mínimo: Nº da Observação (incremental automático por cadastro), Usuário, Data e Hora de Cadastro e descrição da Observação;	DESEJÁVEL	()
1263	ADMINISTRATIVO	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar toda a malha geodésica cadastrada e vinculada como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de cadastro de aerolevantamento;	DESEJÁVEL	()
1264	ADMINISTRATIVO	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar todo o histórico do aerolevantamento, como também permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código único incremental, Data e Hora de Cadastro,	DESEJÁVEL	()

		Vínculo com a Situação, Data Inicial e Data Final;		
1265	ADMINISTRATIVO	O cadastro de aerolevantamento deverá permitir visualizar os arquivos e imagens vinculados, como também inserir, editar, excluir um ou mais registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data do Arquivo, Data e Hora do Cadastro, Vínculo com Tipo do Arquivo e Vínculo com o Arquivo;	DESEJÁVEL	()
1266	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de malha geodésica em forma de lista, permitindo também a manutenção destes (inclusão, edição e exclusão), além de permitir buscar cadastros pelo Código, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1267	ADMINISTRATIVO	O cadastro de malha geodésica deverá permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Exercício, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Município, Vínculo com Tipo de Malha Geodésica, Vínculo com Empresa Executora, Vínculo com Responsável Técnico, Vínculo com Sistema de Referência Geodésica, Nº da Autorização, Nº da ART, Data de Processamento Inicial, Data de Processamento Final, Nº do Contrato, Data da Autorização, Data da Abertura, Data do Contrato, Validade da Autorização e Data da Baixa;	DESEJÁVEL	()
1268	ADMINISTRATIVO	O cadastro de malha geodésica deverá permitir visualizar todo os cadastros de coleta, como também permitir inserir, editar, excluir registros contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data da Coleta, Data do Processamento, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo do Equipamento, Vínculo com Modelo/Tipo da Antena, Vínculo com Modo de Processamento, Altura da Antena (m), Vínculo com Frequência de Processamento, Nº de Eventos, Vínculo com Tipo de Coleta e Nº de Pontos;	DESEJÁVEL	()
1269	ADMINISTRATIVO	O cadastro de coleta deverá permitir inserir, editar, excluir registro de Vértice contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Identificador, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo de Vértice, Latitude (X), Longitude (Y), Altitude, Nº de Vértice, Código do Credenciado e Data do Vértice;	DESEJÁVEL	()
1270	ADMINISTRATIVO	O cadastro de coleta deverá ser possível visualizar todas os Arquivos da Coleta cadastrados, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data de Arquivo, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com Tipo de Arquivo e Vínculo com o Arquivo;	DESEJÁVEL	()
1271	ADMINISTRATIVO	O cadastro de malha geodésica deverá conter aba de Situação, como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Usuário, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com a Situação, Data Inicial e Data Final;	DESEJÁVEL	()
1272	ADMINISTRATIVO	O cadastro de malha geodésica deverá conter aba de Imagens/Arquivos como também permitir(adicionar, editar e ou excluir) um ou mais registros/ contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental, Data do Arquivo, Data e Hora de Cadastro, Vínculo com o Tipo de Arquivo, Vínculo com o Arquivo;	DESEJÁVEL	()
1273	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos registros de Logs de Navegação em forma de lista, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição dos Logs de Navegação, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1274	ADMINISTRATIVO	Os Registros de Logs de Navegação deverá permitir visualizar todos os logs de navegação gerados;	DESEJÁVEL	()
1275	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos registros de Auditoria das Tabelas em forma de lista, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Auditoria das Tabelas, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1276	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de API em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da API, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1277	ADMINISTRATIVO	O cadastro de API deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código	DESEJÁVEL	()

		Único Incremental, Nome e Descrição;		
1278	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Resource em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição de Resource, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1279	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Resource deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com API, Nome e Descrição;	DESEJÁVEL	()
1280	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Tipo de Campo deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Nome e Descrição;	DESEJÁVEL	()
1281	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Formulário, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1282	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Título, Nome Schema e Nome Tabela;	DESEJÁVEL	()
1283	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Formulário deverá, permitir visualizar todas as Abas de Formulário cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros diretamente pela tela de Formulários;	DESEJÁVEL	()
1284	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Aba de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição da Aba de Formulário, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1285	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Aba de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Formulário e Nome;	DESEJÁVEL	()
1286	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Formulário deverá, permitir visualizar todos os Campos de Aba de Formulário cadastrados, como também deverá permitir inserir, editar, excluir um ou mais registros a partir do cadastro de aba de formulário;	DESEJÁVEL	()
1287	ADMINISTRATIVO	O sistema deve permitir a visualização dos cadastros de Campo de Aba de Formulário em forma de lista, permitindo também a manutenção destes, inclusão, edição e/ou exclusão, além de permitir buscar cadastros pelo Código e/ou Descrição do Campo de Aba de Formulário, na mesma barra de pesquisa;	DESEJÁVEL	()
1288	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Campo de Aba de Formulário deverá permitir adicionar, editar e/ou excluir um ou mais registros contendo, no mínimo, as seguintes informações: Código Único Incremental, Vínculo com Cadastro de Aba do Formulário, Label, Nome, Vínculo com Cadastro de Tipo de Campo, StyleClass, Cols, Rows, ReadOnly (Sim/Não), Vínculo com Resource e Precisão;	DESEJÁVEL	()
1289	ADMINISTRATIVO	O cadastro de Campo de Aba de Formulário deverá, permitir visualizar todos os valores de campo cadastrados, como também deverá permitir (inserir, editar, excluir) um ou mais registro, contendo no mínimo as seguintes informações: Código Único Incremental e Valor;	DESEJÁVEL	()
1290	SYNC	O módulo SYNC deverá disponibilizar a sincronização de dados de fontes externas de forma automática (agendada) e sob demanda (manual), abrangendo as fontes: Eleitoral e CAGED (via BigQuery), SICAR e SIGEF (geoespacial), CAFIR (WebDAV), SNCR (CSV) e SEFANET (web scraping).	ELIMINATÓRIO	()
1291	SYNC	O módulo SYNC deverá permitir o agendamento de sincronizações automáticas com intervalo configurável (padrão de 24 horas).	ELIMINATÓRIO	()
1292	SYNC	O módulo SYNC deverá disponibilizar o acompanhamento do progresso das sincronizações em tempo real via Server-Sent Events (SSE), comunicando as fases de leitura, gravação e conclusão, sem necessidade de polling pelo cliente.	ELIMINATÓRIO	()
1293	SYNC	O módulo SYNC deverá permitir filtros avançados na sincronização conforme a fonte de dados, contemplando, no mínimo, CPF, SQ, Ano e	ELIMINATÓRIO	()

		UF para dados eleitorais e UF e Município para CAFIR e dados geoespaciais.		
1294	SYNC	O módulo SYNC deverá processar os dados em lotes configuráveis (padrão de 500 registros e de 50 registros para o CAFIR), com transações ACID por lote, rollback automático em caso de erro, fallback para processamento individual em caso de falha de lote e manutenção da integridade dos dados em caso de interrupção.	ELIMINATÓRIO	()
1295	SYNC	O módulo SYNC deverá permitir o cancelamento de sincronizações em andamento, propagando o cancelamento aos processos em execução.	ELIMINATÓRIO	()
1296	SYNC	O módulo SYNC deverá realizar reconciliação pós-sincronização e deduplicação de registros, identificando registros faltantes e excedentes no banco, com resolução de conflitos por consensus merge e estratégia last-one-wins, e permitindo reconciliação sem persistência (validação prévia).	ELIMINATÓRIO	()
1297	SYNC	O módulo SYNC deverá criar o schema e as tabelas automaticamente no primeiro acesso a um ambiente, com inicialização sob demanda.	ELIMINATÓRIO	()
1298	SYNC	O módulo SYNC deverá listar os datasets disponíveis com contagem de linhas e data da última sincronização, e permitir a consulta dos registros de cada dataset com paginação e filtros.	ELIMINATÓRIO	()
1299	SYNC	Fonte Eleitoral e CAGED: o módulo SYNC deverá sincronizar dados eleitorais e dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados) a partir do BigQuery.	ELIMINATÓRIO	()
1300	SYNC	Fonte Geoespacial (SICAR/SIGEF): o módulo SYNC deverá importar dados geoespaciais do SICAR e do SIGEF mediante upload de arquivos ZIP contendo shapefiles, com extração e validação do conteúdo do ZIP, suporte a múltiplas camadas temáticas do SICAR (APP, Reserva Legal, Vegetação Nativa, entre outras), validação de coordenadas e transformação de projeção; deverá reconciliar dados do SICAR com o Cadastro Ambiental Rural (CAR), aplicar automaticamente os vínculos de CAR aos imóveis e listar as camadas disponíveis e os municípios agrupados por estado.	ELIMINATÓRIO	()
1301	SYNC	Fonte CAFIR (WebDAV): o módulo SYNC deverá realizar o download automático de arquivos CAFIR via WebDAV com autenticação por token e parsing de formato texto em streaming, filtrando por UF e Município; deverá deduplicar por NIRF (Número de Inscrição do Registro Fundiário), realizar bulk lookup de propriedades por código INCRA, vincular automaticamente os registros NIRF às propriedades geoespaciais, resolver o código de município do IBGE com lógica de retry, rastrear inscrições imunizadas e disponibilizar consulta de estatísticas do CAFIR (NIRF, situações, endereços e imunidades).	ELIMINATÓRIO	()
1302	SYNC	Fonte SNCR (CSV): o módulo SYNC deverá importar dados do SNCR a partir do upload de arquivo CSV com delimitador ponto-e-vírgula, com parsing tolerante a caracteres especiais e acentuação e normalização de valores numéricos (aceitando vírgula ou ponto como separador decimal); deverá extrair dados de propriedades, áreas e titularidade, filtrar automaticamente os registros pelo município da base e realizar deduplicação com merge de conflitos.	ELIMINATÓRIO	()
1303	SYNC	Fonte SEFANET (web scraping): o módulo SYNC deverá realizar o scraping autenticado do portal SEFANET, com login por credenciais de usuário e manutenção de cookies de sessão, pool de workers paralelos configurável (de 1 a 32), auto-discovery de endpoints de importação, detecção de autenticação via probe paths, parsing de arrays JavaScript e de formulários HTML, e suporte a múltiplas telas de importação (Extrato, Relatório e Consulta); deverá aplicar timeout por chamada (30s) e geral (40s) e limite de tamanho de resposta (10MB), e permitir a consulta paginada de produtores e propriedades, com detalhamento de produtor por CAD/PRO e de propriedade por INCRA.	ELIMINATÓRIO	()
1304	SYNC	O módulo SYNC deverá registrar cada sincronização como um job com metadados customizados por módulo (em formato JSON) e status (pendente, rodando, concluída, falhou ou cancelada), mantendo heartbeat periódico para sinalizar execução ativa, permitindo a atualização da etapa atual, marcando automaticamente como incompleto quando o heartbeat ultrapassar o limite e registrando o resumo final (inseridos, atualizados, ignorados e avisos) e a duração da execução.	ELIMINATÓRIO	()

1305	SYNC	O módulo SYNC deverá registrar eventos granulares por execução com níveis (info, warn e error) e permitir a sua listagem paginada (com limite máximo configurável), além da consulta dos detalhes completos de cada execução.	ELIMINATÓRIO	()
1306	SYNC	O módulo SYNC deverá disponibilizar o histórico de execuções com agregação de múltiplos escopos (ex.: Rural, Eleitoral), com filtros por módulo, usuário, data (desde/até) e status, ordenação por data decrescente (LIFO), paginação com limite de 200 registros por página e agregação máxima de 5.000 registros, tratamento independente de falhas por escopo e acesso via provider extensível, registrando ID da execução, módulo, status, usuário, data de início, resumo e duração, e permitindo consultas por metadados.	ELIMINATÓRIO	()
1307	SYNC	O módulo SYNC deverá apresentar painel consolidado com métricas gerais, execuções em andamento por módulo, as últimas 10 falhas e as últimas 10 conclusões bem-sucedidas, saúde por módulo (últimas execuções, módulos em execução e KPIs das últimas 24h com janela configurável), frescor (última sincronização por módulo) e totais agregados por domínio (SICAR: área total; SIGEF: parcelas; CAFIR: NIRF; SEFANET: produtores e propriedades).	ELIMINATÓRIO	()
1308	SYNC	O módulo SYNC deverá gerar alertas automaticamente com base em saúde e frescor, detectando módulos offline, execuções lentas, taxa elevada de falhas e o status de heartbeat das execuções.	ELIMINATÓRIO	()
1309	SYNC	O módulo SYNC deverá aplicar validações e normalizações por fonte de dados, incluindo: UF em maiúsculas; município em minúsculas, sem acentos e com espaçamento padronizado; NIRF não vazio; normalização do código INCRA conforme regra padrão; validação do código de situação do CAFIR; validação de formato numérico de áreas e valores; validação de estrutura e tipos de filtros por dataset; e validação de credenciais de usuário para scraping, admitindo validações customizadas por módulo de sincronização.	ELIMINATÓRIO	()
1310	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar tela para configuração de credenciais OAuth2 de acesso à API SINTER, contendo no mínimo: client ID, client secret e seleção de ambiente (homologação ou produção).	ELIMINATÓRIO	()
1311	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	As credenciais deverão ser armazenadas de forma encriptada no banco de dados da plataforma, utilizando criptografia simétrica, sendo impossível recuperar os valores originais via consulta direta ao banco.	ELIMINATÓRIO	()
1312	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá suportar credenciais separadas por ambiente (homologação e produção), permitindo que cada município opere em ambientes distintos.	ELIMINATÓRIO	()
1313	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá exibir as credenciais salvas na tela de configuração sem expor o client secret, mostrando apenas o client ID e o ambiente configurado.	ELIMINATÓRIO	()
1314	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar função para testar as credenciais já salvas no banco, sem necessidade de redigitá-las, exibindo resultado de sucesso ou falha.	ELIMINATÓRIO	()
1315	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá registrar a data e hora do último uso das credenciais (last_used_at), permitindo auditoria de utilização.	ELIMINATÓRIO	()
1316	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	As credenciais de acesso à API SINTER deverão ser armazenadas de forma encriptada no banco de dados, utilizando criptografia simétrica.	ELIMINATÓRIO	()
1317	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá suportar dois ambientes distintos da API SINTER: homologação e produção, configuráveis por município.	ELIMINATÓRIO	()
1318	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá gerar e disponibilizar relatórios em formato XLSX (Excel), com formatação, para mapeamentos configurados, pendências de conversão e unidades a enviar.	ELIMINATÓRIO	()
1319	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá suportar o download de relatório XLSX detalhado por envio, contendo informações de cada unidade processada, erros ocorridos e CIBs gerados.	ELIMINATÓRIO	()
1320	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá possuir cobertura de testes automatizados, com testes de backend (pytest) e frontend (vitest), cobrindo os fluxos principais de integração.	ELIMINATÓRIO	()
1321	INTEGRAÇÃO SIG-	O acesso às bases de dados municipais de origem (schemas imobiliário,	ELIMINATÓRIO	()

	SINTER	geral, etc.) deverá ser estritamente somente-leitura; todas as escritas são restritas ao schema operacional do município no banco da Aplicação.		
1322	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	A aplicação deverá possuir endpoints de monitoramento de saúde (health check, readiness e liveness), com healthcheck configurado no Docker Compose.	ELIMINATÓRIO	()
1323	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar uma tela de gerenciamento de mapeamentos de tipos de dados organizada em abas distintas por tipo de imóvel, tipo de logradouro, tipo arquitetônico, tipo de titularidade, tipo de destinação de imóvel e tipo de documento de titularidade, permitindo a visualização, inserção, edição e exclusão de mapeamentos.	ELIMINATÓRIO	()
1324	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar uma função de mapeamento automático que gera sugestões baseadas na similaridade textual entre os valores do banco municipal e os domínios do SINTER, aplicando automaticamente as sugestões com maior grau de similaridade ao carregar a tela para substituir os mapeamentos ainda não configurados.	ELIMINATÓRIO	()
1325	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá exibir estatísticas detalhadas sobre a cobertura dos mapeamentos por tipo de domínio, indicando com clareza a quantidade de valores do banco municipal que já foram mapeados e quantos ainda permanecem sem conversão configurada.	ELIMINATÓRIO	()
1326	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá registrar a auditoria completa de todas as alterações realizadas nos mapeamentos, armazenando informações de data e hora, usuário responsável, tipo de domínio, valor original do banco municipal, valor anterior e o novo valor SINTER.	ELIMINATÓRIO	()
1327	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar uma tela dedicada à visualização do histórico de alterações de mapeamentos, permitindo a realização de consultas e filtros por data, usuário e tipo de domínio.	ELIMINATÓRIO	()
1328	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar uma funcionalidade de configuração individual por cadastro para permitir a atribuição de tipos de informações específicas e a sobrescrita de mapeamentos predefinidos de uma unidade imobiliária, garantindo prioridade sobre as regras gerais.	ELIMINATÓRIO	()
1329	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá permitir a visualização, edição e exclusão de todas as configurações individuais cadastradas, disponibilizando mecanismos de busca estruturados por meio do código do cadastro e do tipo de domínio.	ELIMINATÓRIO	()
1330	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá aplicar as configurações individuais com nível de prioridade durante o processo de transformação de dados, sobrepondo de forma absoluta os mapeamentos gerais que foram configurados no sistema.	ELIMINATÓRIO	()
1331	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar tela de envio com listagem paginada das unidades imobiliárias disponíveis no banco municipal, com suporte a filtros por cadastro e inscrição imobiliária.	ELIMINATÓRIO	()
1332	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá permitir a seleção individual ou em massa de unidades para envio, bem como a opção de enviar todas as unidades disponíveis sem necessidade de seleção manual.	ELIMINATÓRIO	()
1333	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar função de pré-visualização dos dados transformados para o formato SINTER V2 antes do envio, apresentando o resultado em formato JSON para unidades únicas ou NDJSON para múltiplas unidades.	ELIMINATÓRIO	()
1334	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar função de download do arquivo NDJSON compactado com as unidades selecionadas, permitindo inspeção externa dos dados antes do envio.	ELIMINATÓRIO	()
1335	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá realizar envio unitário de uma única unidade imobiliária à API SINTER via endpoint POST, de forma síncrona, retornando o resultado imediatamente ao usuário.	ELIMINATÓRIO	()
1336	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar função de envio de teste, selecionando automaticamente uma unidade representativa para validar a configuração antes do envio em volume.	ELIMINATÓRIO	()
1337	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá realizar envio em lote de 2 a 1000 unidades imobiliárias à API SINTER via endpoint POST utilizando o formato NDJSON, de forma síncrona, processando e registrando os resultados de cada unidade individualmente.	ELIMINATÓRIO	()

1338	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá realizar envio massivo de mais de 1000 unidades imobiliárias à API SINTER via endpoint POST, empacotando os dados em arquivo ZIP no formato NDJSON e submetendo de forma assíncrona.	ELIMINATÓRIO	()
1339	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar função de consulta de status de processamento de arquivo enviado de forma assíncrona, permitindo acompanhar o andamento do processamento pela API SINTER.	ELIMINATÓRIO	()
1340	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá selecionar automaticamente o modo de envio (unitário, lote NDJSON ou arquivo ZIP) com base na quantidade de unidades selecionadas, sem necessidade de intervenção do usuário.	ELIMINATÓRIO	()
1341	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá exibir ao usuário, antes da confirmação do envio, o modo de envio que será utilizado e a quantidade de unidades a serem processadas.	ELIMINATÓRIO	()
1342	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá transformar os dados extraídos do banco municipal para o formato SINTER V2 (CADURB), incluindo: normalização de CEP, cálculo e posicionamento de áreas de terreno e construída, conversão de inscrição municipal para inscrição imobiliária e inclusão de campos obrigatórios.	ELIMINATÓRIO	()
1343	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar tela de histórico de envios com listagem paginada contendo no mínimo: data e hora do envio, ambiente (homologação/produção), quantidade de unidades, status geral (pendente, processando, sucesso, erro) e número de CIBs atribuídos.	ELIMINATÓRIO	()
1344	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar função de download de relatório XLSX detalhado por envio, contendo dados de cada unidade processada, status individual, erros ocorridos e CIBs gerados.	ELIMINATÓRIO	()
1345	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar tela de detalhe de envio com listagem de todas as unidades processadas no envio, exibindo: inscrição imobiliária, status individual (sucesso/erro), CIB atribuído e descrição de erros de validação por campo.	ELIMINATÓRIO	()
1346	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar visualização detalhada de cada unidade de um envio, exibindo os dados enviados no formato SINTER V2 e o retorno da API.	ELIMINATÓRIO	()
1347	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá registrar e exibir os erros de validação retornados pela API SINTER por campo de cada unidade, facilitando a identificação e correção das inconsistências.	ELIMINATÓRIO	()
1348	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá registrar o CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) atribuído pela API SINTER para cada unidade imobiliária processada com sucesso, associando o CIB à inscrição municipal e ao envio correspondente.	ELIMINATÓRIO	()
1349	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá armazenar os CIBs registrados no schema operacional do município, no banco da plataforma, permitindo consulta histórica por inscrição municipal.	ELIMINATÓRIO	()
1350	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX de mapeamentos configurados, contendo todos os mapeamentos de domínios ativos por tipo, com colunas: tipo de domínio, valor original do banco municipal e código/descrição do domínio SINTER correspondente.	ELIMINATÓRIO	()
1351	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá incluir no relatório de mapeamentos as destinações manuais por cadastro e as configurações de destinação por edificação.	ELIMINATÓRIO	()
1352	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX de pendências de conversão, listando todos os valores de domínios presentes no banco municipal que ainda não possuem mapeamento configurado para o padrão SINTER, agrupados por tipo de domínio.	ELIMINATÓRIO	()
1353	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O relatório de pendências deverá indicar a quantidade de unidades imobiliárias afetadas por cada valor sem mapeamento, auxiliando na priorização das configurações.	ELIMINATÓRIO	()
1354	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar geração de relatório XLSX das unidades prontas para envio, contendo os dados já transformados no formato SINTER V2, permitindo inspeção completa dos valores antes da efetivação do envio.	ELIMINATÓRIO	()
1355	INTEGRAÇÃO SIG-	O módulo deverá disponibilizar endpoint de estatísticas da plataforma, retornando métricas de geração dos últimos 30 dias, incluindo:	ELIMINATÓRIO	()

	SINTER	quantidade de envios, total de unidades processadas, total de CIBs atribuídos e taxa de sucesso.		
1356	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O painel de controle (dashboard) deverá exibir as estatísticas do município autenticado, incluindo status de cada etapa de configuração (mapeamentos completos, credenciais configuradas, último envio realizado).	ELIMINATÓRIO	()
1357	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá disponibilizar painel de controle com apresentação do progresso de configuração em 4 etapas: (1) Mapeamentos de Domínios, (2) Credenciais SINTER, (3) Envio de Unidades e (4) Histórico.	ELIMINATÓRIO	()
1358	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O painel de controle deverá indicar visualmente o status de cada etapa (concluído, pendente, com alertas), guiando o operador pelo fluxo de configuração e envio.	ELIMINATÓRIO	()
1359	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	O sistema deverá validar e normalizar os dados antes do envio à API SINTER, incluindo: CEP (8 dígitos), áreas (até 4 casas decimais), inscrição imobiliária (até 45 caracteres) e campos obrigatórios definidos pelo leiaute SINTER V2.	ELIMINATÓRIO	()
1360	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	A aplicação deverá integrar-se com a API SINTER 2.0 (CADURB/SERPRO/Receita Federal), suportando os três modos de envio definidos pela API: unitário, em lote e via arquivo.	ELIMINATÓRIO	()
1361	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	A aplicação deverá registrar auditoria completa de todas as alterações em mapeamentos de domínios, incluindo data, hora, usuário, valor anterior e novo valor.	ELIMINATÓRIO	()
1362	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	A aplicação deverá possuir painel de controle (dashboard) que apresente o progresso de configuração em etapas: mapeamentos, credenciais, envio e histórico.	ELIMINATÓRIO	()
1363	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	A aplicação deverá disponibilizar função de pré-visualização dos dados a serem enviados, nos formatos JSON e NDJSON, antes da efetivação do envio.	ELIMINATÓRIO	()
1364	INTEGRAÇÃO SIG-SINTER	A aplicação deverá registrar e exibir o histórico completo de envios, incluindo: data, hora, ambiente, quantidade de unidades, status de cada item e CIBs atribuídos.	ELIMINATÓRIO	()
1365	CTM - Código Tributário Municipal	Cadastro por base oficial. A solução cadastra o município a partir do nome e resolve automaticamente o código do IBGE, sem digitação manual do código.	DESEJÁVEL	()
1366	CTM - Código Tributário Municipal	Perfil demográfico e territorial. A solução carrega, de base oficial, população com ano de referência, área territorial, densidade e grau de urbanização.	DESEJÁVEL	()
1367	CTM - Código Tributário Municipal	Perfil econômico e setorial. A solução apresenta produto interno bruto, produto por habitante e composição setorial da economia, com ano de referência.	DESEJÁVEL	()
1368	CTM - Código Tributário Municipal	Perfil fiscal e arrecadatório. A solução apresenta, de base oficial de finanças públicas, a receita própria, as transferências, a arrecadação por tributo (imposto predial, sobre serviços e sobre transmissão) e o grau de dependência de transferências, com exercício de referência.	ELIMINATÓRIO	()
1369	CTM - Código Tributário Municipal	Brasão oficial conferido. A solução obtém o brasão oficial do município com rastreabilidade da fonte, e sinaliza brasão pendente de conferência, impedindo seu uso em entregável enquanto pendente.	DESEJÁVEL	()
1370	CTM - Código Tributário Municipal	Consolidação com deduplicação. A solução importa o conjunto de normas tributárias e deduplica por número e ano, apresentando norma repetida como entrada única, com contagem do total e do período abrangido.	ELIMINATÓRIO	()
1371	CTM - Código Tributário Municipal	Árvore de vigência. A solução organiza a linha de vigência indicando a norma instituidora e, para cada alteração, qual norma alterou qual dispositivo, distinguindo norma vigente de norma revogada.	ELIMINATÓRIO	()
1372	CTM - Código Tributário Municipal	Legibilidade da peça recebida. Ao receber um documento, a solução determina se ele possui camada de texto legível por máquina ou se é imagem sem texto extraível, registra essa condição, e não submete imagem à extração automática de conteúdo.	DESEJÁVEL	()
1373	CTM - Código	Montagem do texto vigente. A solução reconstrói a redação em vigor de um dispositivo aplicando sobre a norma instituidora as alterações	DESEJÁVEL	()

	Tributário Municipal	sucessivas, apresentando a redação consolidada e a cadeia de alterações que a produziu.		
1374	CTM - Código Tributário Municipal	Unidades legislativas hierárquicas. A solução mantém o texto em unidades hierárquicas, no mínimo livro, título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso e alínea, com navegação, e não como documento de texto corrido único.	ELIMINATÓRIO	()
1375	CTM - Código Tributário Municipal	Numeração calculada por posição. A numeração deriva da posição, não é digitada nem armazenada como texto fixo; inserir, mover ou suprimir um dispositivo renumera automaticamente todos os subsequentes afetados, e a operação é reversível.	ELIMINATÓRIO	()
1376	CTM - Código Tributário Municipal	Remissão por identificador. A remissão de um dispositivo a outro vincula-se ao identificador do alvo, não ao número; quando o número do alvo muda, o texto da remissão passa a exibir o novo número automaticamente, sem edição manual.	ELIMINATÓRIO	()
1377	CTM - Código Tributário Municipal	Integridade de remissão. A solução sinaliza remissão cujo dispositivo alvo tenha sido suprimido, como pendência, sem que a remissão passe a apontar silenciosamente para dispositivo errado.	ELIMINATÓRIO	()
1378	CTM - Código Tributário Municipal	Exportação idempotente. A solução exporta o texto para formato de editor de texto amplamente utilizado a partir do registro estruturado; duas exportações do mesmo conteúdo, sem alteração intermediária, produzem documentos idênticos.	ELIMINATÓRIO	()
1379	CTM - Código Tributário Municipal	Comentário ancorado no dispositivo. A solução permite comentar um dispositivo, com autor e data, vinculado ao identificador do dispositivo, de modo que o comentário sobreviva à renumeração e seja recuperável a partir do dispositivo.	ELIMINATÓRIO	()
1380	CTM - Código Tributário Municipal	Proposta de redação alternativa. A solução registra proposta de nova redação no próprio dispositivo, com fundamento, sem alterar o texto vigente até o acolhimento; a proposta pode ser acolhida ou rejeitada.	DESEJÁVEL	()
1381	CTM - Código Tributário Municipal	Histórico de versões do dispositivo. A solução mantém as versões sucessivas de um dispositivo e permite compará-las, exibindo o que mudou entre versões.	DESEJÁVEL	()
1382	CTM - Código Tributário Municipal	Súmulas e acórdãos por tema. Para o tema de um dispositivo, a solução relaciona jurisprudência pertinente com identificação da fonte, sem inventar número ou ementa, sinalizando quando não há resultado.	DESEJÁVEL	()
1383	CTM - Código Tributário Municipal	Verificação da estrutura formal. A solução reprova quando houver numeração descontínua, hierarquia malformada (parágrafo sem artigo, inciso sem caput) ou dispositivo com aparência de norma e sem numeração, informando a localização de cada ocorrência.	ELIMINATÓRIO	()
1384	CTM - Código Tributário Municipal	Tratamento de renúncia de receita. A solução identifica os dispositivos que instituem benefício tributário (isenção não geral, redução de base ou de alíquota, anistia, remissão, crédito presumido) e condiciona a conclusão à existência da estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos três exercícios, na forma da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 14.	ELIMINATÓRIO	()
1385	CTM - Código Tributário Municipal	Efeito da renúncia na vigência. Quando a renúncia é justificada por medidas de compensação, a solução sinaliza que a vigência do benefício fica condicionada à implementação dessas medidas, na cláusula de vigência.	DESEJÁVEL	()
1386	CTM - Código Tributário Municipal	Verificação de órgão inexistente. A solução coteja os órgãos citados no texto contra a estrutura administrativa vigente do ente, fornecida como insumo, e relaciona os órgãos citados que não constam da estrutura, indicando onde são citados.	DESEJÁVEL	()
1387	CTM - Código Tributário Municipal	Conferência da cláusula revogatória. A solução confronta a cláusula de revogação enumerada contra o corpus levantado, apontando norma da cláusula sem correspondência e norma do corpus não contemplada.	DESEJÁVEL	()
1388	CTM - Código Tributário Municipal	Crivo cruzado entre justificativa e articulado. A solução coteja a justificativa (Volume I) contra o articulado (Volume II) e aponta o que a justificativa promete e o articulado não institui, e o que o articulado institui sem correspondência na justificativa.	ELIMINATÓRIO	()
1389	CTM - Código Tributário Municipal	Separação entre dado medido e premissa. A solução produz a estimativa de impacto separando o dado medido (arrecadação apurada) da premissa	ELIMINATÓRIO	()

		suposta (fração alcançada), declarando cada linha como dado ou premissa.		
1390	CTM - Código Tributário Municipal	Estimativa em três exercícios. A solução projeta o impacto orçamentário-financeiro no exercício de início da vigência e nos dois subsequentes.	ELIMINATÓRIO	()
1391	CTM - Código Tributário Municipal	Premissa ajustável com recálculo. A solução recalcula o resultado ao alterar uma premissa, e a estimativa registrada caduca automaticamente quando uma premissa muda.	DESEJÁVEL	()
1392	CTM - Código Tributário Municipal	Pendência de dado do município. Quando falta a base para a estimativa (por exemplo, o universo de imóveis alcançados), a solução registra pendência com responsável nomeado, e não estima no vazio.	DESEJÁVEL	()
1393	CTM - Código Tributário Municipal	Reconciliação de remissões. Antes da entrega, a solução confere que toda remissão aponta para dispositivo existente e dentro da faixa do diploma, relacionando as pendências.	ELIMINATÓRIO	()
1394	CTM - Código Tributário Municipal	Ponto de inserção de dispositivo novo. A solução posiciona um dispositivo novo no ponto correto da estrutura e renumera os seguintes, preservando as remissões.	DESEJÁVEL	()
1395	CTM - Código Tributário Municipal	Conferência de anexos. A solução confere que todo anexo citado no texto existe, sinalizando anexo citado inexistente e anexo existente não citado.	DESEJÁVEL	()
1396	CTM - Código Tributário Municipal	Relatório de rastreabilidade da consolidação. A solução gera o registro que liga cada alteração do texto ao achado ou à decisão que a motivou.	DESEJÁVEL	()
1397	CTM - Código Tributário Municipal	Decisão vinculada ao dispositivo. Toda decisão sobre o texto é registrada com data, autor e fundamento, vinculada ao dispositivo; decisão registrada não é apagada, é reformada por nova decisão que referencia a anterior.	ELIMINATÓRIO	()
1398	CTM - Código Tributário Municipal	Rejeição com motivo e responsável. A rejeição de proposta, minuta ou entregável exige motivo e a indicação de quem deve sanear, gerando pendência na fila do responsável.	ELIMINATÓRIO	()
1399	CTM - Código Tributário Municipal	Registro de conclusão retratada. Conclusão desmentida é registrada como retratada, preservando o que foi afirmado, o que a desmentiu e a data, sem exclusão; a retratada deixa de contar para as decisões correntes.	DESEJÁVEL	()
1400	CTM - Código Tributário Municipal	Trilha de auditoria imutável. A solução mantém trilha de auditoria com instante, autor, tipo de ato e objeto, sem permitir exclusão ou edição de registros gravados, consultável e filtrável.	ELIMINATÓRIO	()
1401	CTM - Código Tributário Municipal	Atribuição e delegação com cadeia. A solução atribui responsabilidade com prazo, e a delegação transfere a responsabilidade preservando a origem e a cadeia; a titularidade indelegável (por exemplo, o termo de recebimento) não é delegável.	DESEJÁVEL	()
1402	CTM - Código Tributário Municipal	Sequência de fases com bloqueio. O trabalho é organizado em fases sequenciais e a solução impede efetivamente o início de uma fase enquanto a anterior não for encerrada; o impedimento é bloqueio, não advertência, sem perfil que o contorne.	ELIMINATÓRIO	()
1403	CTM - Código Tributário Municipal	Termo de recebimento por fase. O encerramento de cada fase é formalizado por termo próprio, com data e responsável, condição para o início da fase seguinte.	ELIMINATÓRIO	()
1404	CTM - Código Tributário Municipal	Estado de aceite contratual e bloqueio técnico. A solução representa, simultaneamente, o aceite contratual de uma entrega e o bloqueio técnico decorrente de crivo reprovado, sem esconder uma leitura da outra, e sem liberar a execução seguinte apenas por decisão de conveniência.	DESEJÁVEL	()
1405	CTM - Código Tributário Municipal	Aceite tácito por decurso com notificação. A solução opera o aceite tácito por decurso de prazo, notificando previamente os responsáveis por mais de um canal; falha de entrega da notificação suspende a contagem.	DESEJÁVEL	()
1406	CTM - Código Tributário Municipal	Fila de pendências ao acessar. Ao acessar, o usuário vê o que depende dele, com prazo e origem, e o caminho para resolver cada pendência.	DESEJÁVEL	()
1407	CTM - Código Tributário Municipal	Reunião com registro vinculado e gravação. A solução registra reunião com ata, lista de presença e vínculo das decisões aos dispositivos discutidos, e armazena o arquivo de gravação associado à reunião.	DESEJÁVEL	()

1408	CTM - Código Tributário Municipal	Admissão de pauta. A pauta de reunião admite apenas item deliberável; item que não seja de deliberação é recusado da pauta, com o registro do motivo.	DESEJÁVEL	()
1409	CTM - Código Tributário Municipal	Comunicação com registro de envio. A solução comunica pendências e convocações por mais de um canal, registrando o envio por destinatário e por canal, com data.	DESEJÁVEL	()
1410	CTM - Código Tributário Municipal	Impressão digital e deduplicação. Ao inserir um documento, a solução calcula sua impressão digital e detecta a reinserção do mesmo arquivo, sem duplicá-lo.	ELIMINATÓRIO	()
1411	CTM - Código Tributário Municipal	Interpretação proposta e confirmação humana. A solução lê o documento e propõe classificação e vínculo, produzindo efeito no fluxo apenas após confirmação humana nominal; a interpretação é sempre proposta, nunca aplicada sem confirmação.	ELIMINATÓRIO	()
1412	CTM - Código Tributário Municipal	Legibilidade antes da interpretação. Documento sem camada de texto não é submetido à extração automática de conteúdo, sendo encaminhado a tratamento humano declarado.	DESEJÁVEL	()
1413	CTM - Código Tributário Municipal	Ausência de ato externo automático. A ingestão não pratica, sem comando humano, ato de efeito externo (protocolar, notificar terceiros, formalizar aceite); registrar que um ato ocorreu é distinto de praticá-lo.	DESEJÁVEL	()
1414	CTM - Código Tributário Municipal	Documentos padronizados com campos variáveis. A solução gera documentos padronizados do projeto (plano de trabalho, ato de constituição de grupo de trabalho, atas, ofícios de solicitação de dados, relatório de levantamento) com estrutura fixa e campos variáveis assinalados de forma inequívoca, sem dados de terceiros embutidos.	ELIMINATÓRIO	()
1415	CTM - Código Tributário Municipal	Estrutura de pastas idempotente. A solução cria a estrutura de organização do projeto de forma idempotente, de modo que executar a criação novamente, com a estrutura já existente, não apague nem sobrescreva conteúdo.	DESEJÁVEL	()
1416	CTM - Código Tributário Municipal	Capa de entregável com brasão conferido. A solução gera a capa dos entregáveis com o brasão oficial conferido, e impede a geração quando o brasão estiver pendente de conferência.	DESEJÁVEL	()
1417	CTM - Código Tributário Municipal	Justificativa com análise e gráficos. A solução compõe a justificativa do projeto (Volume I) reunindo a análise socioeconômica e a análise por tributo, com representação gráfica dos indicadores.	DESEJÁVEL	()
1418	CTM - Código Tributário Municipal	Projeto de lei completo e exportável. A solução mantém e exporta o projeto de lei (Volume II) completo, organizado em livros e anexos, a partir do registro estruturado.	ELIMINATÓRIO	()
1419	CTM - Código Tributário Municipal	Acervo como entidade, dois regimes. A solução guarda as peças no próprio sistema, distinguindo peça produzida (exportação do registro, regenerável) de peça recebida (original insubstituível), e registrando para cada uma procedência, impressão digital, legibilidade, vínculo e prazo de guarda.	ELIMINATÓRIO	()
1420	CTM - Código Tributário Municipal	Inserção de modelo de partida. A solução permite inserir o modelo de partida do projeto, incluindo o código vigente do próprio município ou um diploma de referência, aplicando na entrada as verificações de legibilidade e de órgão citado, e expurgando dado de outro ente.	DESEJÁVEL	()
1421	CTM - Código Tributário Municipal	Reuso sem dado do ente. Ao reutilizar um modelo de outro projeto, a solução leva a articulação e deixa os dados do ente (planta de valores, custos, séries de arrecadação, justificativa) como campos a preencher.	DESEJÁVEL	()
1422	CTM - Código Tributário Municipal	Acesso vinculado ao ato de nomeação. O acesso de membro do grupo de trabalho é vinculado ao ato que o designa e à sua vigência, de modo que registro praticado fora do período de designação seja tratado como inválido.	ELIMINATÓRIO	()
1423	CTM - Código Tributário Municipal	Sigilo fiscal e proteção de dados. A solução controla o acesso por perfil, com alçadas distintas, e não expõe dado fiscal sigiloso nem dado pessoal a perfil sem alçada.	ELIMINATÓRIO	()
1424	CTM - Código Tributário Municipal	Cadeia de revisão externa. A solução registra a cadeia de revisão externa, com escopo, cobertura efetiva e risco residual de cada revisor visíveis, tornando explícita a lacuna de cobertura.	DESEJÁVEL	()

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 97/2026

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ E XXXXXXXXXXXXXXX, NOS SEGUINTES TERMOS:

CONTRATO N° XX/XXXX
Ref. XX nº XX/XXXX

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Rua Francisco Siqueira Kortz n° 471, São Cristóvão, em Imbaú, Estado do Paraná, CEP: 84.250-000, neste ato representado pela Ilustre Prefeita Municipal Sra. **DAYANE SOVINSKI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.982-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.696.439-90, domiciliada e residente na Rodovia do Café - BR376 (Marginal), Km 383, na Cidade de Imbaú/PR, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX**,** com CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 O presente Contrato destina-se a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Nos seguintes termos:

Valor do Contrato: R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
X	XXX	XXXXXXXXXXX	X	X	R$ XXX	R$ XXX	XXXXX

1.2 Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº xx/xxxx, à proposta da CONTRATADA e aos demais documentos que integram o respectivo processo licitatório, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses - 1 (um) ano - contados da assinatura deste instrumento, de XX de XXXX de XXXX até XX de XXXX de XXXX, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e fiscalização da execução, bem como os prazos, as condições de entrega, recebimento e execução do objeto, observarão as disposições abaixo, extraídas do Termo de Referência que fundamentou a presente contratação:

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXX (XXXXXX).

5.2. Pela execução do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ **[INSERIR: valor do Item 1 - Implantação]** pela Implantação (Item 1, pago por marco), o valor mensal de R$ **[INSERIR: valor mensal do Item 2 - Mensalidade]** pela Mensalidade (Item 2), e o valor unitário de R$ **[INSERIR: valor da hora técnica]** por hora tecnicamente executada e formalmente aceita (Item 3 - Horas Técnicas, sob demanda, limitado ao banco de 400 horas previsto no Termo de Referência), perfazendo o valor global estimado de R$ **[INSERIR: valor global estimado]** para os 36 (trinta e seis) meses de vigência inicial.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor do Item 3 (Horas Técnicas) é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão das horas efetivamente executadas e aceitas.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do protocolo do pedido de pagamento, devidamente instruído com a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos para a liquidação da despesa, desde que atestado o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato e verificadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições do edital da licitação e da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município, ou órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o

exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Pregão, em valor correspondente até 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

OU

11.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente até 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

11.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.7 deste contrato.

11.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.8.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.8.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.8, observada a legislação que rege a matéria.

11.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art.

20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

V. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

VI. Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

VII. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VIII. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

IX. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

X. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

XI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

XII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou

antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00128	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.40.06.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00129	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.40.06.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00126	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00127	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00128	04.004.04.123.0002.2013	00510	3.3.90.40.08.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00129	04.004.04.123.0002.2013	00511	3.3.90.40.08.00	Recursos do Exercício Corrente

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbaú, XX de XXXX de XXXX

_____ _____

DAYANE SOVINSKI **CONTRATADA**

Prefeita Municipal

Gestor: _____

XXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de

Fiscal: _____

XXXXXXXXXX

Secretaria de

Testemunhas:

1 – _____ 2- _____

DR. EMERSON RODRIGO R. MARTINS

OAB/PR 92.828

Procurador